



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/7 (OUT-TV)

**Auditoria à Empresa Concessionária do Serviço Público de Rádio e
Televisão, RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao
ano de 2020**

Lisboa
12 de janeiro de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/7 (OUT-TV)

Assunto: Auditoria à Empresa Concessionária do Serviço Público de Rádio e Televisão, RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2020

I. Introdução

1. O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n) dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, tem obrigação de «promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão».
2. Em execução desta tarefa, foi adjudicada à Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. (doravante, Baker Tilly ou Auditores), a realização de tal auditoria relativamente ao ano de 2020, com o objetivo de proceder à verificação do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, celebrado em 6 de março de 2015 (doravante, CCSPRT), compreendendo, em concreto, o cumprimento das obrigações impostas pelo CCSPRT, o cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e a conformidade da atuação da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (doravante, RTP ou Concessionária) com as melhores práticas de mercado (regime também estatuído no artigo 57.º, n.º 7 da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (doravante, LTSAP).
3. Ficou estabelecido que a auditoria não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de

programação, dado tratar-se de matéria objeto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada no Relatório de Regulação referente ao ano de 2020.

4. O Relatório de Auditoria produzido pela Baker Tilly deu entrada, nos serviços da ERC, em 18 de outubro de 2021.

II. Relatório da Auditoria de 2020 – Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.

5. **Do trabalho desenvolvido pelos Auditores**, e conforme resulta do relatório apresentado, Anexo I do presente Projeto de Deliberação e que constitui parte integrante do mesmo, **a Concessionária cumpriu a generalidade das obrigações vertidas no CCSPRT, no ano de 2020.**
6. Uma exceção detetada diz respeito ao Cumprimento do **Plano Plurianual** – Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV). O Plano Plurianual define obrigações sobre a acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais, aplicável no período entre 1 de fevereiro de 2017 e 31 de dezembro de 2021. Relativamente a 2020, os Auditores identificaram as seguintes situações:
 - (i) Primeiro serviço de programas generalistas (**RTP1**): Vinte horas semanais de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais, com legendagem por teletexto — nas 51 semanas objeto da revisão, a RTP **cumpriu parcialmente** a condição, ou seja, em 48 semanas (94% de cumprimento);
 - (ii) Segundo serviço de programas generalistas (**RTP 2**): Doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, caso constem na sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno — nas 51 semanas objeto da revisão, a RTP **cumpriu parcialmente** a condição, ou seja, em 43 semanas (84,3% de cumprimento);

- (iii) Serviço de programas de âmbito regional (**RTP Açores**): Seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa — obrigação **cumprida parcialmente**, uma vez que em 5 das 51 semanas em análise, foram emitidas menos de 6 horas semanais obrigatórias de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com linguagem gestual (90% de cumprimento). É no entanto, de referir que nas semanas em que o incumprimento ocorreu, o número de minutos em falta foi reduzido.
7. Outra exceção relaciona-se com a **Promoção e Emissão de programas em Língua Portuguesa**, e a alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6.ª, do CCSPRT, que menciona que a Concessionária deve «Promover a emissão de programas de língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta à missão de cada um dos seus serviços de programas». A Baker Tilly verificou que a **RTP 2 cumpriu parcialmente** a obrigação, uma vez que:
- (i) Os programas criativos de produção originária em língua portuguesa tiveram uma quota de 15,44%, inferior à quota preconizada pela lei (20%);
- (ii) A promoção de programas originariamente em língua portuguesa teve uma quota de difusão de 44,26%, abaixo dos 50% exigidos por lei.
8. Relativamente à obrigação de ceder **tempo de emissão aos provedores de serviço público**, a cláusula 6.ª do CCSPRT do n.º 2 da alínea q), define que a Concessionária deve «ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, em horário que estes considerem adequado, com a duração que julguem necessária consoante a matéria tratada, tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada Provedor ao qual este tempo de emissão se encontra sujeito, num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços de programas

radiofónicos». Os Auditores verificaram que a obrigação foi **cumprida parcialmente**, dado que o limite máximo de 1hora/mês, não foi respeitado nos seguintes meses:

- (i) RTP1 – fevereiro; julho; outubro; dezembro;
- (ii) RTP2 – fevereiro; julho; outubro; dezembro;
- (iii) RTP Açores – janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; novembro; dezembro;
- (iv) RTP Madeira – janeiro; fevereiro; março; julho; outubro; novembro; dezembro.

Segundo interpretação da RTP, esta cláusula existe somente para não permitir ao Provedor reclamar de um direito, de forma abusiva, pelo que se entende que ainda que se tenham ultrapassado os limites da cláusula, o espírito não foi derogado.

9. No que diz respeito ao cumprimento dos tempos de **publicidade na televisão**, o n.º 1 da Cláusula 23.ª do CCSPRT, define que «No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2ª, a publicidade comercial não pode exceder seis minutos por hora.» A Baker Tilly verificou que em 12 situações pontuais, a emissão de publicidade comercial na RTP1, não decorreu de acordo com o previsto no CCSPRT, pelo que a obrigação foi **parcialmente cumprida**. Para estas situações, a Concessionária justificou-as nos relatórios mensais enviados à ERC, referindo que as mesmas resultaram de erros de finalização de fecho de dia e de emissão de *spots* comerciais em faixas não previstas, na sequência de compromissos de programação (emissões em direto), entre outras.

III. Relatório de Regulação de 2020 da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

10. A ERC, no âmbito das atribuições e competências que lhe estão cometidas, efetua o acompanhamento anual dos serviços de programas da Concessionária, sendo as respetivas conclusões plasmadas nos Relatórios de Regulação anuais e aprofundadas em relatórios produzidos autonomamente.
11. A ERC considera que a RTP, relativamente ao ano de 2020, cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPRT.
12. A RTP1, como principal serviço de programas generalista do operador público de televisão, exibiu uma programação que se distribuiu fundamentalmente por três grandes macrogéneros — entretenimento, informativo e também ficção — enquanto a RTP2 complementou aquele serviço com uma programação em que os conteúdos infantis/juvenis tiveram o maior peso, seguidos de informação e, em terceiro lugar, programas de pendor cultural/conhecimento.
13. Nos dois serviços de programas generalistas do operador de serviço público (RTP1 e RTP2) verificou-se uma **distribuição equilibrada entre as duas principais funções da programação: entreter e informar**. Se na RTP1, entreter esteve associado a 55,7 % do volume horário e informar a 42 %, no caso da RTP2, a primeira representou 49,1 % e a segunda 37,9%. A terceira função mais presente, quanto à RTP2, foi formar — ascendendo a 9,3 %.
14. A **difusão de programação diversificada e plural** em horários de maior audiência integra o rol das obrigações gerais dos serviços de programas generalistas. Novamente, em 2020, observou-se o desempenho positivo **da RTP1 e a RTP2 quanto à diversidade de conteúdos oferecidos neste horário**. A RTP2 apresentou 23 géneros identificados na programação neste período horário, ao longo de 2020. Os três géneros mais presentes — série, serviço noticioso e desenho animado — representaram juntos 68,1 % do tempo de programação. Na RTP1, cuja programação neste horário se repartiu por 21

géneros, os três primeiros géneros concentraram 79,8 % do tempo de programação, repartindo-se por serviço noticioso, concurso/jogo e série.

15. As opções de programação dos dois serviços de programas do operador público de televisão foram coerentes com os requisitos dos serviços de programas generalistas, verificando-se que **proporcionaram a complementaridade preceituada** no CCSPRT.

16. Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual pela ERC no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da LTSAP e que se referem à defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente. **As emissões dos serviços de programas do operador RTP são predominantemente em língua portuguesa, pelo que se assinala o cumprimento das normas enunciadas.** Em 2020, a tendência de cumprimento da exibição de programas originariamente em língua portuguesa aproximou-se à registada em 2019. Contudo, o operador de serviço público, no serviço de programas **RTP2, não garantiu**, pelo quarto ano consecutivo, **as quotas de programas em língua portuguesa, nem de obras criativas originariamente em língua portuguesa**, tendo sido proposta a abertura de processo contraordenacional contra o operador RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S.A., ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 dos artigos 44.º e 76.º, n.º 1, alínea a), da Lei da Televisão, com fundamento no incumprimento das percentagens dedicadas à difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas originariamente em língua portuguesa — Deliberação ERC/2021/30 (OUT-TV), de 28 de janeiro. Em matéria de exibição de obras criativas, a RTP3 também se situou abaixo da quota mínima estabelecida, no entanto, sendo um serviço de programas temático de informação, considera-se que as obrigações do operador não se coadunam com programação de natureza criativa.

17. **Os serviços de programas do operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no art.º 45.º da LTSAP.** Os valores registados resultaram da dedução dos tempos dedicados

a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade. As percentagens obtidas nos diversos serviços deste operador oscilaram entre 79,5%, na RTP2, e os 99,4% na RTP Internacional. **Quanto às obras criativas de produção independente europeias produzidas há menos de cinco anos, ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços, à exceção da RTP Memória, fruto da natureza da programação resultar, em parte, de programas de arquivo da RTP, não sendo de considerar um incumprimento da norma.**

18. Do Relatório de Regulação de 2020 sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, **sobre o serviço de programas RTP1:**

- (i) A programação **da RTP1**, primeiro serviço de programas do operador de serviço público, relativa a 2020, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPRT;**
- (ii) No rol de obrigações descritas na cláusula 9.ª do CCSPRT surgem os deveres da RTP1: conceder especial relevo à informação, ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, à transmissão de carácter cultural, à sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos; assegurar a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva; incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação; ter espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional bem como espaços de entretenimento com preocupação formativa que contribuam para a promoção da

cultura geral e da abertura ao conhecimento. Em 2020, a RTP1 exibiu um total de 7075 programas, que perfizeram 7007h52m30s de emissão, distribuídos por 33 géneros da grelha utilizada na análise. Em termos horários, os formatos de entretenimento (38,0 %) foram os mais representados na RTP1, secundados pelos conteúdos de informação (35,3 %);

- (iii) O programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da RTP1, dedicando-se ao território nacional de uma perspetiva informativa, e **contribuiu para cumprir o desígnio de coesão nacional da Concessionária**, permitindo a visibilidade de protagonistas e temas que, tendencialmente, não são prioridade dos serviços noticiosos de horário nobre. O requisito de uma **programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral** exigida ao primeiro serviço de programas do operador público, **foi cumprido**, entre outros, através de programas como os concursos “Joker”, “I Love Portugal” ou “Jogo de Todos os Jogos”;
- (iv) Em matéria de diversidade, recai especificamente sobre a RTP1 a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva. Em 2020, fazendo por cumprir o requisito da diversidade, a **RTP1 manteve programas** de entretenimento, classificados pela ERC como variedades, através dos quais percorreu o país de norte a sul, **dando a conhecer a diversidade cultural do território nacional**. O programa com mais tempo de emissão foi “Aqui Portugal”, a que se juntam os programas “7 Maravilhas da Cultura Popular”, “Rota N2”, “Festa das Vindimas”, “Domingo à Tarde”, “Férias Cá Dentro”, entre outros. No formato de concurso, o programa “O Artesão” destinou-se a promover a passagem de conhecimento de mestres para aprendizes em artes tradicionais. No formato *infotainment*, destaque para o programa “Jardins Históricos”;

- (v) **Foram exibidos** magazines informativos diários como “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto”, assim como os serviços noticiosos “Jornal da Tarde”, “Telejornal” e “Manchetes 3”, que asseguraram as exigências da clausula 9.ª de emissão de «**espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais**»;
- (vi) O CCSPRT estabelece **uma frequência mínima** de três edições diárias de noticiários. Considerando somente as 946 edições de serviços noticiosos, a RTP1 já se aproximou do cumprimento da exigência (2,6 por dia). Uma vez que a ERC considera adequado incluir na noção de noticiário os magazines informativos diários sobre temas da atualidade, o **rácio de espaços noticiosos ultrapassa largamente o mínimo imposto**;
- (vii) É exigida a **frequência semanal de emissão de programas de debate e entrevista**. Com 53 edições de debates e 68 entrevistas emitidas em 2020, verifica-se que a **RTP1 assegurou o estipulado**. Nos debates, o programa “Prós e Contras”, emitido até setembro, foi um dos programas que concretizou a obrigação de emissão semanal de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa». Para além deste, há a destacar os programas “É ou Não É?” (estreia) e “Fronteiras XXI”. Quanto a entrevistas, semanalmente, o programa “Grande Entrevista” também assegurou o estipulado, juntamente com a estreia do programa “Primeira Pessoa”. A estes programas somou-se a emissão de outras entrevistas com carácter pontual;
- (viii) A RTP1 deve **exibir, quinzenalmente, espaços regulares de grande reportagem**. **Este requisito foi concretizado** com as 124 edições identificadas (incluindo reexibições), para as quais contribuíram com periodicidade semanal os programas “Sexta às 9” e “Linha da Frente”, para além de outros espaços autónomos pontuais. É de assinalar o reforço, em 2020, de espaços de informação e análise da crise pandémica e das medidas do Governo para fazer face a essa situação; foram assim emitidas 35

- edições especiais temáticas, “Especial Covid-19” e “Especial Estado de Emergência”;
- (ix) **Cumprindo a exigência de transmissão de espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e à promoção da cidadania**, há a destacar a emissão de 51 edições do magazine informativo “Europa Minha”, num total de 14h08m, uma edição do “Parlamento” (programa que passou a ser emitido na RTP3, o serviço de programas público temático informativo) e o ciclo de entrevistas com candidatos às Eleições Presidenciais que tiveram lugar em 24 de janeiro de 2021;
- (x) A LTSAP e o CCSVRT estabelecem que a RTP1 apresente «**programas educativos de entretenimento**» para os mais novos, garantindo «espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa». Em 2020, **os programas educativos infantis/juvenis suplantaram os desenhos animados** em duração e número de programas. Relativamente às funções desempenhadas pela programação infantil/juvenil, registou-se uma distribuição quase equitativa entre as funções entreter (46,0%) e formar (44,5%), com o restante tempo preenchido por programas com a função informar (9,5%). Os conteúdos infantis/juvenis da RTP1 concentraram-se exclusivamente nos alinhamentos das manhãs dos fins de semana, estando ausentes da restante grelha, já que é no segundo serviço de programas que se concentra mais a vocação programática para o público jovem e infantil;
- (xi) O CCSVRT refere que a RTP1 deve satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público. Segundo a cláusula 9.ª, a **RTP1 deve transmitir programas de carácter cultural**, espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa, espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas; espaços regulares com

grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; espaços regulares dedicados à música portuguesa, com periodicidade semanal para os programas de divulgação cultural; quinzenal, para os programas de documentários; bimestral, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa. Em 2020, os documentários foram o género mais relevante em termos de volume horário, com mais de 235 horas de exibição. Quanto à frequência, as 303 exibições **garantiram com ampla margem a regularidade exigida**. Considerando especificamente os documentários originais focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa, a presença destes programas na grelha apresentou também uma **periodicidade superior ao exigido**, são disso exemplo, os documentários “Histórias do Fado” ou “Novas Viagens Philosophicas”, entre outros. Os espaços de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas tiveram presença regular na RTP1, assim como aqueles dedicados à música portuguesa. Entre vários outros, a título de exemplo, refira-se as séries documentais “Herdeiros de Saramago”, na divulgação de criadores literários, e na música “Alta Fidelidade” e “A Arte Elétrica em Portugal”. Em 2020, **os programas de informação cultural preencheram o requisito de regularidade semanal**, com um total de 178 edições, com destaque para o programa “Janela Indiscreta”. A RTP1 exibiu 98 espetáculos, **superando a regularidade mensal exigida**;

- (xii) No que diz respeito à verificação do limite previsto no n.º 1, da Cláusula 23.ª, do CCSPRT, que limita a **publicidade comercial, exibida na RTP1, a um máximo de seis minutos por hora**, e tendo em atenção o disposto no n.º 6, da mesma Cláusula, **não foram identificadas situações com mais de 6 minutos**¹ (com margem de 6 segundos).

¹ Relatório de Regulação de 2020

19. Do Relatório de Regulação de 2020 sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo sobre o serviço de programas **RTP2**:

- (i) **A programação da RTP2**, segundo serviço de programas do operador de serviço público, relativa a 2020, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSVRT**;

- (ii) A RTP2 é o serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma programação de forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil de acordo com o CCSVRT cláusula 10.^a. Pela mesma cláusula, a RTP2 deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade; constituir uma alternativa à oferta da RTP1, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que, desta forma, constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público; conceder particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico; valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação; assegurar espaços de informação diários que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais; incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infante-juvenil e que contribuam para a sua formação. Em 2020, a RTP2 exibiu um total de 31 301 programas, que perfizeram um total de 8477h24m57s de emissão, repartidos por 31 géneros da grelha de análise da ERC. Foram os programas infantis/juvenis (37,7 %) que mais se destacaram, em tempo de emissão, na

programação do segundo canal do operador público de televisão, seguidos pelos informativos (23,4 %) e os programas culturais/conhecimento, em terceiro lugar (16,4 %);

- (iii) **Verificou-se que os programas de cultura/conhecimento estão entre os mais valorizados na programação da RTP2, em terceiro lugar na grelha em volume horário** (abaixo dos infantis/juvenis e dos informativos), com uma média diária de 3h48m — o que efetivamente o distingue no panorama nacional de serviços de programas generalistas. Salienta-se o elevado número de programas de informação cultural, sobretudo justificado pela emissão, duas vezes por dia, do programa “Folha de Sala”. Foi também o serviço de programas generalista com uma presença mais expressiva de programas de ciência — neste género, destaque para os programas “Biosfera”, dedicado a questões ambientais e “100 Segundos de Ciência”, com presença assídua na grelha há vários anos. **Se a RTP2 complementa a RTP1 com a exibição de programas para os públicos mais jovens e de natureza cultural e de conhecimento, em contrapartida, observa-se a presença residual de programas de entretenimento** (0,5 %) neste serviço de programas. Os programas desportivos, inscritos sobretudo nos géneros transmissão desportiva e informação desportiva, contribuem para divulgar modalidades menos divulgadas, incluindo ciclismo, basquetebol, vela, automobilismo, atletismo, canoagem, motociclismo, artes marciais e também as modalidades femininas de futebol e futsal;
- (iv) **A RTP2 deve assegurar «espaços de informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional». **Os serviços noticiosos representaram, em volume horário, mais de três quartos da programação informativa** — este género compreende três programas, “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”. O outro género de informação com presença relevante, cerca de um quinto dos informativos, foi o magazine informativo, que complementou e aprofundou a informação sobre a atualidade à escala nacional, regional e

internacional e com abertura à sociedade civil. Neste género, o programa com maior expressão foi o “Sociedade Civil”, com emissão de segunda a sexta-feira (e reexibição diária no mesmo serviço de programas). Neste género, com exibição semanal, releva assinalar os magazines “Europa Minha”, de atualidade europeia, e “Olhar o Mundo”, de âmbito internacional;

- (v) A RTP2 deve garantir **a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação e entretenimento diários**. O “Zig Zag”, com duas exibições diárias, incluindo fins de semana, foi o espaço dedicado a estes públicos na programação da RTP2. O espaço “Desalinhado” foi, até ao ano anterior, um segundo espaço contentor para uma faixa de público juvenil, mas sem presença na grelha em 2020. Com mais 247 horas que em 2019, a **RTP reforçou, em 2020, as horas de programação infantil/juvenil**. Anunciou, devido à situação pandémica e ao confinamento de crianças e jovens, o alargamento do horário do “Zig Zag”, a adoção do *slogan* “#FicoEmCasa, Fico com o ZIG ZAG” e uma seleção de conteúdos adaptada a essas circunstâncias. Assim, por exemplo, os efeitos da quarentena e do distanciamento social sentidos pelos mais jovens foram objeto da ficção juvenil “Quaranteens”, uma série de produção nacional estreada ainda no final do primeiro semestre do ano. Verificou-se, igualmente, um **reforço dos conteúdos informativos destinados aos mais jovens**, com 220 edições do programa “Radar XS” (um acréscimo acentuado face às 32 edições de 2019). Com perto de 4 200 edições e de 680 horas de programas do género educativo infantil/juvenil, **confirmou-se em 2020 o cumprimento deste dever por parte da RTP2**: “Twirlywoos”, “Daniel Tigre”, “Mundo das Palavras”, “Octonautas”, “Vamos à Descoberta”, “Descobrir a Ciência” e “Matemática 2” foram alguns exemplos dos muitos conteúdos com propósitos educativos para diversas idades. Na análise das funções da programação, entreter representou mais de dois terços da duração total dos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens. Foi também expressivo, ainda que inferior (cerca de um

quinto), o tempo dos programas em que foi identificada a função principal de formar. Também se observa a função informar nos infantis/juvenis da RTP2, mas com intensidade residual ainda que tenha sido ligeiramente reforçada em 2020 — o que se observa sobretudo no indicador de número de programas;

- (vi) Entre vários espaços de teor religioso, destaque para “A Fé dos Homens”, o espaço dedicado às diferentes religiões reconhecidas em Portugal e instituídas através de Igreja própria, que **reforçou a promoção da diversidade cultural** na vertente da religião.

20. Do Relatório de Regulação **de 2020** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo sobre o serviço de programas **RTP3**:

- (i) **A RTP3 cumpriu a exigência contratual da cláusula 13.ª de «Prestação especializada de informação** nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado». Em 2020, conforme seria expectável atendendo a vocação informativa deste canal temático do operador de serviço público, a maior parte da grelha foi composta por programas informativos. Em tempo de emissão, estes representaram 82,5 % dos conteúdos do canal. O segundo macrogénero mais destacado foi o cultural/conhecimento, com 13,0 % do tempo global da programação, e em terceiro lugar, surgiram os programas classificados como desportivos, que representaram 4,5 % do tempo global. Devido à natureza informativa deste serviço de programas, as horas da programação do canal privilegiaram quase exclusivamente (97,6 %) a função informar. Ainda assim, 1,6 % do tempo de programação foi destinado à função entreter e 0,8 % à função formar. Quando analisada a diversidade desses programas a um nível micro, isto é, ao nível dos

géneros informativos identificados, os serviços noticiosos continuaram a ser o género mais destacado na programação da RTP3, representando mais de metade do tempo de emissão. Foram classificados 23 programas como serviços noticiosos, sendo “360º”, “Notícias 18/20”, “Jornal das 12” e “24 horas” os programas com mais tempo total de exibição;

- (ii) No que diz respeito à programação de cultura e conhecimento, foram identificados programas de seis géneros distintos. O género com maior expressão foi o da informação cultural (magazines culturais), no qual sobressaíram, com maior volume horário e número de edições, “Janela Indiscreta” (197h20m42s e 245 exibições), “Todas as Palavras” (116h35m04s e 327 exibições) e “As Horas Extraordinárias” (62h27m57s e 281 exibições). **A exibição de documentários, que corresponde a uma das obrigações específicas deste serviço de programas, totalizou 335 programas e 262h59m39s.** Foram ainda exibidos 1 068 programas de humanidades, somando 258h56m52s. Nestes, “Visita Guiada” representou a maior parcela (128h54m00s), com os programas “A Essência” (72h40m39s e 321 exibições) e “Em Busca do Museu Desconhecido” (50h08m34s e 520 exibições), também com expressão relevante no género. É neste serviço de programas do operador de serviço público que ganha maior relevo a programação desportiva, com 373h17m14s — sobretudo com a exibição de programas temáticos de comentário e informação, mas também de algumas transmissões;
- (iii) Os serviços noticiosos regionais “**Telejornal Açores**” e “**Telejornal Madeira**” **continuaram a ter transmissão diária na RTP3**, pela exibição diária do “Telejornal Açores”, com 363 edições e 211h40m50s de duração total, e “Telejornal Madeira”, com 362 edições e 182h59m46s, **respondendo à obrigação constante no CCSPRT de «difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional».** É, contudo, de notar que a hora de emissão destes serviços noticiosos se manteve numa faixa horária de menor audiência — o que em todo o caso não compromete o cumprimento do requisito;

(iv) Outro aspeto caracterizador da grelha de programação da RTP3 foram os programas vocacionados para a atualidade do continente africano, nomeadamente os serviços noticiosos “África 7 Dias”, “Repórter África: 2.ª edição” e “Zoom África” e o magazine informativo “África Global”, produzidos em colaboração com as redações da RTP sediadas nesse continente.

21. Quanto ao **Plano Plurianual**, que define o conjunto de obrigações relativas às acessibilidades dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais, aprovado pela Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV), de 30 de novembro, e prorrogado até 31 de dezembro de 2021 por decisão do Conselho Regulador da ERC, é de salientar que:

(i) Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, **RTP1 e RTP2**, de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, têm de garantir, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, **vinte horas semanais de programas de natureza informativa, de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva**, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Para efeitos da contagem de horas de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, não são considerados os programas de natureza informativa, transmitidos em direto. Esta programação é acompanhada de legendagem automática, a qual não é especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva. A **RTP1** atingiu um volume de tempo máximo de cerca de 28h43m (semana 13) e um mínimo de 10h33m (semana 30), **não tendo este serviço atingido o volume de horas mínimo de 20h em oito das doze semanas analisadas em 2020** (semana 7 e semanas 25 a 51), conforme previsto no Plano Plurianual. Na semana 7, o serviço de programas RTP1 não teve horas de programação enquadráveis na legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, pese embora tenha acompanhado cerca de 20 horas/semana de programação com “legendagem automática”. Nas

semanas 30, 32 e 38, sucedeu situação semelhante, verificando-se que o operador não cumpriu as 20 horas de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, nas três semanas analisadas, apesar da transmissão, em média, de 40h semanais de programas de natureza informativa transmitidos em direto (programação acompanhada de “legendagem automática”). Verificou-se ainda que, ao abrigo da liberdade de programação (ponto 13.8 das Regras complementares do Plano Plurianual), o operador emitiu conteúdos passíveis de serem acompanhados pela acessibilidade em apreço, pelo que foi levantado um auto de notícia por incumprimento das obrigações constantes no Plano Plurianual, em matéria de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva nas semanas em apreço. À semelhança do 3.º trimestre, verificou-se que o operador não atingiu as 20 horas exigidas pelo Plano Plurianual em nenhuma das três semanas da amostra do 4º trimestre 2020 (semanas 42, 48 e 51). Na avaliação do 4.º trimestre foi igualmente observado o princípio da liberdade de programação, tendo-se verificado que, à exceção da semana 48, nas semanas 42 e 51 foram disponibilizados conteúdos programáticos que permitiam ao operador cumprir o mínimo de 20 horas de legendagem exigido pelo Plano Plurianual. Pelo exposto, foi aberto processo contraordenacional relativo ao incumprimento do mínimo de 20 horas de legendagem especificamente destinadas a pessoas com problemas auditivos, tal como exigido pelo Plano Plurianual, nas semanas 42 e 51, no serviço RTP1. O serviço de programas **RTP2** registou um volume de horas que variou entre as 22h27m (semana 32) e as 59h30m (semana 51) de programas com legendagem, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual, **ultrapassando largamente os valores previstos** em todas as semanas da amostra;

- (ii) De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas **RTP1 e RTP2 têm de garantir**, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, **doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa,**

cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. A RTP1 deve ainda incluir, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno, bem como a RTP2, caso constem da sua grelha de programação, também deve incluir a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno. **A RTP1**, no período em apreço, apresentou em todas as semanas valores superiores a 30 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa com máximos registados de cerca de 64h17m (semana 16), e mínimo de 31h50m, na semana 32, pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador **não só cumpriu como excedeu** o volume de 12 horas previsto como valor mínimo de referência. O serviço de programas **RTP2**, no que respeita aos tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, **cumpriu o previsto na globalidade, com exceção das semanas do 3.º trimestre** (30, 32 e 38). Nestas, verificou-se que o operador emitiu alguns conteúdos enquadráveis nos géneros do Plano Plurianual e que cumpriu a obrigação de interpretação integral de serviços noticiosos noturnos, com o “Jornal 2”. Contudo, **tal não foi suficiente para completar o cômputo de horas totais previstas no Plano**. Por esse motivo, a ERC advertiu o operador para a necessidade do cumprimento rigoroso do Plano Plurianual em matéria de interpretação em Língua Gestual Portuguesa. Nas restantes semanas, não só cumpriu como excedeu o volume de 12 horas previsto, com a semana 2 a registar o máximo de horas (18h55m) de programas com esta acessibilidade;

- (iii) O serviço de programas **RTP1** tem de transmitir, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, **70 horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição**, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. No período em análise, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Contudo,

- tratando-se de uma obrigação anual, conclui-se que na semana 43 o operador já tinha atingido o volume de horas previsto no Plano Plurianual. No total de 2020, o serviço RTP1 acompanhou aproximadamente 108h33m de programas com audiodescrição, o que representa um acréscimo de 39,2 % face ao objetivo fixado;
- (iv) O serviço de programas **RTP2** tem de transmitir, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, **20 horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição**, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. No período em análise, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Tal como se verifica no cumulativo percentual, **o serviço de programas atingiu o volume de horas mínimo previsto no Plano Plurianual na última semana (43)**, tendo exibido um total de 20h45m aproximadamente, durante 2020, o que compõe um acréscimo de 3,8 % face objetivo fixado;
- (v) O serviço de programas temático de informação **RTP3**, de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, deve garantir, no horário compreendido entre as 08h00 e as 00h00, **seis horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos noturnos**, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. No período em análise, **o serviço de programas RTP3 garantiu o volume previsto** no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, com um mínimo de cerca de 8h36min (semana 7) e um máximo de 20h38m (semana 35);
- (vi) De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas, **RTP Madeira e RTP Açores**, têm de garantir, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, **seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa**

ou religiosa, com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. No período em análise, a **RTP Madeira** apresentou, em todas as semanas, valores superiores a 10 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, à exceção da semana 25, com o máximo registado de 41h39m aproximadamente (semana 13). Na semana 25 não atingiu o valor mínimo de referência, situando-se, contudo, próximo do objetivo. Tendo em conta o ter-se tratado de uma situação pontual e que, **no global, o operador não só cumpriu como excedeu de modo substantivo o volume de 6 horas previsto** em todas as semanas, a ocorrência foi relevada. O serviço de programas **RTP Açores excedeu, no global**, o volume de 6 horas previsto como valor mínimo de referência de tempo de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, registando o valor máximo de aproximadamente 32 horas (semana 19). Identificou-se apenas uma situação em que o operador não cumpriu os mínimos exigidos pelo Plano Plurianual no que respeita a programas acompanhados com língua gestual portuguesa (semana 32), mas cuja justificação mereceu acolhimento, tendo em conta que o incumprimento, pontual, resultou de um ajuste de grelha de programação pelo operador e que em todas as restantes semanas em análise o valor mínimo de referência foi largamente ultrapassado.

22. Relativamente à **radiodifusão sonora**, a Concessionária vê incluídos nos seus deveres «a produção e difusão de conteúdos sonoros ou audiovisuais e a prestação de serviços multimédia de natureza informativa, educativa, formativa, cultural e de entretenimento nos diversos meios de comunicação, plataformas tecnológicas e terminais de acesso de uso generalizado do público, incluindo Internet». A análise da programação dos três serviços de programas de rádio de serviço público, na lógica de complementaridade que se encontra na letra e no espírito do CCSPRT, mostra que **as exigências que o Estado coloca à Concessionária em matéria de radiodifusão, são por esta respondidas na sua programação anual. Tanto mais porque nenhuma das exigências colocadas**

especificamente ao serviço público de rádio apresenta uma quantificação ou a forma concreta da sua concretização, deixando margem para a liberdade de programação por parte da Concessionária. As especificidades do contexto de pandemia impostos em 2020 não deixaram de se refletir nas possibilidades de dar a mesma amplitude na cobertura de eventos públicos, tais como festivais de Verão e provas desportivas. Considera-se que, na sua globalidade, a rádio de serviço público procurou assumir a sua missão contemplando novos programas, por exemplo de apoio escolar dirigidos ao público juvenil, de escolhas e atividades musicais e culturais a explorar em confinamento protagonizadas por figuras de relevo público, entre outros, bem como acompanhando em vários formatos informativos a atualidade especificamente relacionada com a COVID-19.

23. Em termos de **diversidade e de pluralismo da programação** de rádio, o CCSPT impõe à RTP, a obrigação de disponibilizar diversos serviços de programas com diferentes orientações estratégicas, visando promover uma oferta de serviço público que capte diversas faixas da população e cobrindo audiências diversificadas. **O CCSPT, no n.º 3 da cláusula 4.ª operacionaliza esta orientação através do princípio da complementaridade da programação dos diversos serviços de programas de rádio**, no que respeita ao cumprimento das exigências de serviço público. Assim, a oferta radiofónica de serviço público deve «ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto de conteúdos e a programação dos diferentes serviços de programas de cada meio de comunicação social e atenta a especificidade de cada serviço de programas». Tomando em consideração a caracterização da diversidade de géneros radiofónicos, incluindo por período horário, e as funções na programação dos três serviços de programas, **conclui-se que se mantém a lógica de complementaridade** prevista na letra e no espírito do CCSPT. **Tal se verifica tendo em atenção três dimensões estruturantes, designadamente a referida diversidade de géneros radiofónicos, funções na programação e tecnologia e informação.** Em 2020, a Antena 1 emitiu programas das seis grandes categorias. A Antena 2 incluiu programas pertencentes a cinco géneros (deixou de fora os

desportivos), e, com exceção dos programas culturais/conhecimento (38,9%), os restantes ficaram a grande distância da música (53,2%). A Antena 3 emitiu programas pertencentes a cinco géneros, entre os quais sobressaiu a música, que representou mais de oito em cada dez horas de emissão, seguida com expressão muito inferior, pelo entretenimento.

24. Em todos os serviços de programas a **música continuou a ser a categoria que predominou na programação**, sobretudo nos serviços de programas Antena 2 e Antena 3 em que assumiu especial relevância, representando mais de metade da programação do ano (respetivamente 53,2 % e 80,8 %). Por seu turno, a Antena 1 apresentou muito menor percentagem de música no total da sua programação (43,7 %), mas ainda assim esta categoria liderou os géneros que difundiu. **Embora esta convergência possa apontar para a ausência de diversidade de conteúdos entre as três Antenas, o facto é que esta se aplica às macro-categorias, ao passo que os estilos musicais e a natureza da programação se diversificam**. Enquanto a Antena 1 recorreu à música sobretudo como ligação entre outros conteúdos, ou dedicando a atenção à música portuguesa sobretudo de raiz tradicional, os restantes serviços de programas mostraram uma orientação clara relativamente aos conteúdos musicais que emitiram. A Antena 2 tem por missão apresentar conteúdos musicais eruditos, clássicos, bem como eletrónica, *jazz* e *blues* e a obra dos artistas consagrados do século XX, e a Antena 3 conteúdos musicais marcadamente atuais e dirigidos aos públicos jovens, passando por diversas áreas musicais, refletindo nos conteúdos os estilos de vida desta faixa da população. Verificou-se que, quando analisadas as subcategorias de classificação dos programas emitidos, **as grelhas de programação dos três serviços de programas da rádio pública apresentaram-se com escassas similitudes, saindo reforçado o cumprimento do espírito do CCSPRT no que diz respeito à complementaridade** entre os três serviços disponibilizados e dando margem para a liberdade de programação por parte da Concessionária.

25. De referir ainda que o **programa do provedor do ouvinte** “Em Nome do Ouvinte” passou a ser transmitido exclusivamente na Antena 1, **em cumprimento do CCSPRT** que prevê a transmissão deste tipo de conteúdos e não obriga à repetição em todas as Antenas.
26. Do Relatório de Regulação de 2020 sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, sobre o serviço de programas **Antena 1**:
- (i) A programação da Antena 1, relativa a 2020, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPRT**. De acordo com a alínea a) do n.º 1 da cláusula 15ª., a Antena 1 deve ser «Um serviço de programas nacional de carácter generalista, com opções diversificadas e uma forte componente informativa e de entretenimento, destinado a servir a generalidade da população, atento às realidades regionais e à divulgação de música portuguesa, seus intérpretes e compositores, bem como às manifestações culturais, desportivas e outras, de grande interesse do público». A RTP cumpriu a obrigação de emitir um serviço de programas de rádio de âmbito nacional de carácter generalista disponibilizando para o efeito a Antena 1. Considerando os 31 géneros em que se desdobram várias macro-categorias, a Antena 1 apresentou 27. Destacou-se a emissão de música de continuidade, com praticamente um quarto do tempo de emissão (31,4 %), o que correspondeu a sensivelmente 2489 horas. Esta proporção resultou de mais de 33 mil e quinhentas músicas. Os programas de música representaram cerca de 11,1 % das horas de emissão. O segundo género mais representado foram os noticiários (14,6 %), com 1162 horas. Em contraposição, as presenças menos significativas foram assumidas pelo *infotainment* e concurso/jogo (respetivamente 0,01 % e 0,002 %). Os programas que compõem as grelhas da Antena 1 polarizaram-se em torno de duas funções: informar e entreter. No seu conjunto, ocuparam mais de 94 % do tempo total de emissão;

- (ii) **Na Antena 1, os espetáculos (1,2 %), com destaque para o “Festival B” e “Festival da RTP da Canção”, cumpriram a obrigação de transmissão de concertos.** Para além destes conteúdos, foram feitas coberturas de concertos de vários músicos portugueses, que, no contexto de pandemia, se adaptaram à utilização de outros formatos, incluindo as redes sociais. Assim, a **cobertura destes eventos, ao abranger várias regiões, permitiu ainda à Antena 1 dar expressão «às realidades regionais e à divulgação de música portuguesa, seus intérpretes e compositores».** Tal tem sido verificado nos anos anteriores, embora mais condicionado em 2020;
- (iii) **A promoção da Língua Portuguesa teve em programas educativos da Antena 1 como “O Jogo da Língua” e “Palavra do Dia”, exemplos de conteúdos destinados a promover a língua, que o CCSPRT prevê;**
- (iv) **Os programas de ciências e humanidades, que somaram 8,8 % da programação da Antena 1, responderam a exigências de serviço público como inclusão de programas que «apoiam e divulguem atividades nas áreas da saúde, educação, igualdade de género, defesa do consumidor e do ambiente, ou de outras de reconhecido interesse público».** Estão incluídos programas como “À Volta dos Livros”, sobre literatura, “Não Há Duas Sem Três”, acerca de crenças populares, ou “Visita Guiada”, sobre o património cultural português, entre outros;
- (v) O CCSPRT incumbe a Concessionária do dever de **«promover a divulgação de iniciativas e atividades desenvolvidas na área do desporto, profissional ou amador, quer em Portugal quer no estrangeiro, dando especial atenção às provas e competições que envolvam equipas ou atletas nacionais», missão que foi abraçada pela Antena 1, que dedicou grande destaque semanal aos conteúdos desportivos, com particular destaque para o futebol, quer das competições nacionais, quer internacionais que envolvam equipas portuguesas.** Além do futebol, a Antena 1 dá habitualmente atenção à Volta a Portugal em Bicicleta. A realização de provas desportivas esteve limitada em 2020 devido à pandemia;

(vi) A Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro (Lei da Rádio), estabelece que a Antena 1, está sujeita a: a) uma **quota de música portuguesa** igual ou superior a 60 %, nas 24 horas de emissão; b) uma quota de música portuguesa igual ou superior a 60 %, no período diário compreendido entre as 7h e as 20h; c) uma quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, emitida no período diário compreendido entre as 7h e as 20h (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em b) supra), d) uma quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, nas 24 horas de emissão (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em a) supra), e e) uma quota de música portuguesa recente igual ou superior a 35 % de temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses. Nesta matéria, **a Antena 1 cumpriu as exigências de emissão de uma percentagem não inferior a 60 %**, quer no apuramento nas 24 horas de emissão, quer no período entre as 7h e as 20h, sempre acima de 70 %. **No que respeita a emissão de música composta ou interpretada em língua portuguesa**, por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, a quota mensal rondou ou superou os 80 %, **ultrapassando em muito aquela que está estabelecida**, e registou a média anual de 87,6 %. **No que atende à difusão de uma quota mínima de 35 % de música recente, os valores apurados foram bastante superiores à mesma**, sempre próximos ou superando 40 %.

27. Do Relatório de Regulação de 2020 sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, sobre o serviço de programas **Antena 2**:

(i) A programação da Antena 2, relativa a 2020, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSVRT**. No conjunto das emissões do serviço público de radiodifusão sonora, a Antena 2 é o serviço de programas ao qual está confiada a tarefa de oferecer tipos de conteúdos alternativos aos que predominam

no espaço radiofónico em geral. Deste modo, está especialmente vocacionado para a emissão da designada música erudita e para a promoção do conhecimento nos domínios da música e de outras expressões artísticas cumprindo a função a este destinada no CCSPRT na cláusula 15.ª de ser «Um serviço de programas nacional de índole cultural, respeitando padrões exigentes de qualidade em termos de estética, de conteúdo e tecnológicos, vocacionado para a transmissão de programas de música erudita, jazz, etnográfica e contemporânea, atento às suas manifestações mais significativas a nível nacional e internacional, interessado em fomentar o conhecimento e o gosto pela música, aberto à temática das letras, das artes e das ciências, sensível à modernidade»;

- (ii) Em 2020, a Antena 2 apresentou programas enquadrados em 16 géneros. **Foi o serviço com a mais elevada transmissão de conteúdos no âmbito cultural/conhecimento.** A sua vocação para os géneros clássico e erudito reflete-se na **baixa diversidade de géneros presentes nas suas grelhas, pese embora a diversidade de funções assumidas pela categoria música.** A especificidade dos conteúdos da Antena 2 está contemplada no CCSPRT, verificando-se que a sua **programação se afasta daquela que se apresenta nas duas antenas mais generalistas do serviço público** (Antena 1 e Antena 3). Considerando a função informar, verifica-se que, muito próximo de artes e *media*, o programa de música foi o género com maior relevância horária, assumindo 42,6 % da duração da função. Estes programas abordam a música dos mais variados estilos na sua vertente contextual, histórica, compositores, intérpretes e outros protagonistas. A Antena 2 vai assim ao encontro das exigências que lhe são acometidas pelo CCSPRT;
- (iii) A Antena 2 apresentou entreter como a função mais relevante da sua programação, cumprida por aproximadamente cerca de 5 mil e quatrocentas horas de conteúdos difundidos em 2020. Seguiu-se informar (32,2 %), enquanto formar não foi além de 4,4 % da emissão anual. A função promover/divulgar não chegou a 0,5 %. Saliente-se que uma parte significativa da duração da função informar

consistiu em programas de artes e *media*, sobre várias expressões artísticas, entre elas a música, e também ciência e tecnologia, literatura e património (44,3 %). Este aspeto **vai ao encontro do estatuído no CCSPRT**, no que respeita à necessidade de este serviço da rádio pública **associar à música a vertente de divulgação e de dar a conhecê-la enquanto arte**, o que não se esgota na transmissão de obras. O conteúdo artes e *media* representou 16,9 % da programação da Antena 2, com programas como “Caleidoscópio”, “A vida é Breve”, “A Ronda da Noite”, “Império dos Sentidos” e “Roteiro das Artes”, entre outros;

- (iv) **A promoção da Língua Portuguesa teve em programas da Antena 2 como “Palavra de Bolso” exemplos de conteúdos destinados a promover a língua, que o CCSPRT prevê.**

28. Do Relatório de Regulação de 2020 sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, sobre o serviço de programas **Antena 3**:

- (i) A programação da Antena 3, relativa a 2020, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPRT** «Um serviço de programas nacional vocacionado para o público mais jovem, que reflita as suas diversas aspirações e interesses, promova novas ideias e projetos e estimule a sua atitude crítica e participação na sociedade». A música assumiu-se como conteúdo de grande importância na Antena 3, um serviço de programas cujo público-alvo é, conforme se encontra definido no CCSPRT, as camadas mais jovens da população;
- (ii) Na Antena 3, que emitiu 17 dos 31 géneros, verificou-se que **a música de continuidade se destacou**, com 48,6 % da emissão, seguida pelos programas de música (31,7 %). O terceiro género mais importante, mas a grande distância, foi o *talk show* (8,1 %). Os programas sobre música abordaram estilos muito diversos: música feita em Portugal, géneros musicais como eletrónica e dança, *rock*, *heavy*

metal, alternativa, world music, hip hop, soul, R&B, reggae, dub, house, drum & bass, electro, breakbeat, entre outros;

- (iii) Para a obrigação de **promover a produção e transmissão de concertos musicais, também a partir do estrangeiro, «nomeadamente nas emissões destinadas ao público mais jovem»**, a transmissão de espetáculos da Antena 3 (0,6% da programação) e a presença em festivais de música deram **cumprimento**, apesar dos condicionamentos relacionados com o COVID-19;
- (iv) A **Antena 3 deu lugar à divulgação de novos artistas e bandas**, nomeadamente através de programas de autor orientados para públicos de vários géneros musicais. Os concursos de bandas são formas de estimular a criação artística nos jovens e incentivam a sua participação na sociedade. A Antena 3 promoveu-os através do sítio *online*, da página do *Facebook* e ainda na emissão de rádio;
- (v) A **Antena 3 deve cumprir** as seguintes **quotas de música portuguesa**: a) quota de **música portuguesa** igual ou superior a 25 %, nas 24 horas de emissão; b) quota de música portuguesa igual ou superior a 25 %, no período diário compreendido entre as 7h e as 20h; c) quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, emitida no período diário compreendido entre as 7h e as 20h (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em b) supra); d) quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, nas 24 horas de emissão (subquota de 60% apurada, tendo por base a quota referida em a) supra); e) quota de música portuguesa recente igual ou superior a 35 % de temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses. **As quotas referidas em a) e b) permaneceram elevadas em 2020, sempre acima do limite mínimo, tal como a quota referida em e) com expressivos 80%, muito acima dos 35% de quota mínima exigida** e mantendo-se notória a posição do serviço de

programas na divulgação de nova música portuguesa. **Relativamente à quota da alínea c) constataram-se ao longo do semestre alguns desvios da quota mínima expectável**, situação que resultou da elevada percentagem de música portuguesa (com temas enquadráveis na quota mínima de 25 %) difundida neste serviço de programas. Os meses de março, abril e dezembro revelaram valores que superaram, nomeadamente no último mês do ano, com 63,7 % e 63,9 %, a quota mínima estabelecida, atendendo à monitorização da ERC e sensibilização do operador para a necessidade do cumprimento da quota estabelecida, não obstante os constrangimentos relacionados com a pandemia já referenciados. Relativamente à quota mencionada na alínea d) importa clarificar que os serviços de programas que ultrapassaram largamente a quota prevista no art.º 41.º, n.º1 da Lei da Rádio estão sujeitos a um esforço suplementar não imputável a outros no patamar mínimo dos 25 %, ao que, reduzindo o operador a emissão de música portuguesa, asseguraria o cumprimento da quota mínima de 60%. Salienta-se que a Antena 3 assegurou uma grande difusão de temas de música portuguesa com intérpretes e bandas nacionais, grande parte interpretados em inglês. Contudo, para a subquota de 60%, só são contabilizados os títulos interpretados em língua portuguesa, o que influi necessariamente nos valores observados. Da mesma forma, a difusão de programas musicais de autor ou de programas musicais em bloco não reportados à ERC poderá ter impactos negativos nos valores apurados via aplicação automática.

29. Dando cumprimento ao disposto no CCSPRT, no que respeita às vertentes da inovação tecnológica e de conteúdos multimédia, a concessão do serviço público especifica: «a **prestação de serviços multimédia** de natureza informativa, educativa, formativa, cultural e de entretenimento, **nos diversos meios de comunicação, plataformas tecnológicas e terminais de acesso de uso generalizado do público, incluindo a internet**». A este respeito, o Relatório de Regulação salienta um conjunto de conteúdos, que dão cumprimento à **obrigação**. Os três serviços de programas da Concessionária do serviço público de rádio

acompanham as inovações tecnológicas e encontram-se disponíveis a partir do portal da RTP, nos respetivos sítios na internet e também nas redes sociais. O ano de 2020 mostrou-se particularmente desafiante na exponenciação da utilização de redes sociais e outras plataformas como forma de colmatar a ausência de vários eventos públicos, designadamente na área musical. Em cumprimento da alínea g) da cláusula 4.ª do CCSPRT, a Antena 1 encontra-se *online* através do sítio <http://www.rtp.pt/antena1/>, com emissão online em direto, programação *on demand* atualizada à última edição de cada programa e *podcasts*. Destaca na sua página conteúdos de informação, em constante atualização. A Antena 1 mantém também presença nas redes sociais *Twitter* e no *Facebook*. Na Antena 2, o caso é muito similar, encontrando-se *online* através do sítio <http://www.rtp.pt/antena2/>, que disponibiliza a emissão em direto, informação sobre as grelhas de programação, o concurso para jovens músicos, a par dos *podcasts* de vários programas do operador. Através do RTP Play, acede-se a programação *on demand*, e do canal Ópera, a uma *web* rádio. Em “Fora de Portas”, a Antena 2 publica a agenda cultural, com predomínio de concertos e festivais de música (nacionais e internacionais) que transmite. Em “+Antena2” acede-se a um arquivo de vídeos de concertos, argumentos e letras de canções. Na *homepage* estão as ligações para as redes sociais *Twitter* e *Facebook*. A Antena 3 tem presença *online* através do sítio <http://media.rtp.pt/antena3/>, onde disponibiliza emissão em direto, programação *on demand*, *podcasts*, notícias, agenda cultural, entre diversos conteúdos. Divide a sua página em três tipos de experiência: ouvir, ler, ver. Em cada uma delas disponibiliza diferentes tipos de conteúdos que incluem videoclips, conteúdos sonoros ou escritos. Está também presente nas redes sociais *Twitter*, *Instagram* e no *Facebook*, assim como disponibiliza um canal no *Youtube* e na plataforma *Spotify*.

IV. Audiência de Interessados

30. Notificada a RTP para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de deliberação, aprovado a 24 de novembro de 2021, o operador não remeteu à ERC quaisquer comentários.

V. Deliberação

1. O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, tem obrigação de «promover a realização e a posterior publicação integral das auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão».
2. Relativamente ao ano de 2020, foi selecionada a Baker Tilly & Associados – SROC, SA., tendo o Conselho Regulador estabelecido que a auditoria externa não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objeto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada nos seus Relatórios de Regulação, designadamente no referente ao ano auditado.
3. **O Conselho Regulador, face às conclusões do Relatório elaborado pela Baker Tilly e do Relatório de Regulação elaborado pela ERC, verifica que a Concessionária cumpriu a generalidade das obrigações conforme estabelecidas no CCSPT, no ano de 2020.**
4. No entanto, com base nos elementos apurados, o Conselho Regulador **vem mais uma vez sublinhar a necessidade de o operador de serviço público assegurar o completo cumprimento do Plano Plurianual da ERC**, aprovado pela Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV), a que está contratual e legalmente obrigado por forma a garantir o acesso de públicos com necessidades especiais aos conteúdos.
5. **Recomenda** ainda que o serviço de programas RTP2 **atente ao escrupuloso cumprimento das obrigações de promoção da emissão de programas em língua portuguesa**, no que diz respeito a emissões originariamente em língua portuguesa e programas criativos originariamente em língua portuguesa.
6. Não podem também deixar de merecer uma chamada de atenção os incumprimentos registados nos **limites de tempo reservado à publicidade comercial**, que carecem ainda

de correção. Apesar de no Relatório de Regulação a ERC concluir pela inexistência de incumprimentos a este nível, nas amostras selecionadas aleatoriamente, a metodologia mais fina utilizada pela Baker Tilly sugere que **continua a existir espaço para melhoria na RTP1.**

Lisboa, 12 de janeiro de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo



RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Relatório de Auditoria ao Cumprimento das
Obrigações Impostas pelo Contrato de
Concessão do Serviço Público de Rádio e
Televisão em 2020

Índice

1. Sumário Executivo	5
1.1 Introdução	5
1.2 Responsabilidades	5
1.3 Âmbito e Objetivos	5
1.4 Procedimentos executados	6
1.5 Limitações	6
1.6 Exceções	7
1.7 Conclusão	9
1.8 Restrições de uso	9
2. Cumprimento da missão de serviço público no âmbito do CCSPRT	10
2.1 Obrigações Específicas da Concessionária - Cláusula 6^a	10
2.2 Obrigações Mínimas do Serviço Público de Televisão – Cláusula 9.^a à 14.^a	40
2.3 Obrigações do Serviço Público de Rádio – Cláusula 15.^a à 16.^a do CCSPRT	91
2.4 Multimédia - Cláusula 17.^a	105
2.5 Obrigações Institucionais - Cláusula 18.^a	108
2.6 Produção Interna - Cláusula 19.^a	117
2.7 Investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente – Cláusula 20.^a .	118
2.8 Cobertura de Território Nacional - Cláusula 21.^a	121
2.9 Obrigações de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – Cláusula 22.^a	122
2.10 Publicidade – Cláusula 23.^a	123
2.11 Obrigações de Arquivo Audiovisual - Cláusula 24.^a	128
2.12 Obrigações Museológicas - Cláusula 25.^a	130
2.13 Obrigações de Cooperação – Cláusula 26.^a	132
2.14 Relatórios – Cláusulas 28.^a e 29.^a	133
2.15 Análise do cumprimento do Plano Plurianual	134
3. Verificação da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros	157
3.1 Análise dos gastos operacionais	157
3.2 Análise dos rendimentos operacionais	176
3.3 Reconciliação do resultado operacional da ótica financeira para a ótica de serviço público	183
3.4 Análise do cumprimento das obrigações contratuais	185

3.5	Cumprimento do Orçamento e Plano de Atividade para 2020.....	189
4.	Conformidade com as melhores práticas de mercado.....	192
4.1	Formação dos proveitos comerciais.....	192
4.2	Aquisição de fatores de produção	193
5.	Anexos.....	197
5.1	Anexo 1 - Justificações de publicidade DG (da RTP1) em excesso	197
5.2	Anexo 2 – Quadro-síntese sobre os resultados da auditoria	198
6.	Glossário.....	199

1. Sumário Executivo

1.1 Introdução

A ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”), promove a realização de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão, para validar a execução dos contratos de concessão, de acordo com a alínea n) do art.º 24º da lei nº 53/2005 de 8 novembro.

Para apuramento do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão em vigor na presente data, entre o Estado Português e a RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (“RTP” ou “Concessionária”) (“Contrato de Concessão”), e pela legislação aplicável ao sector, a ERC selecionou a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. (“Baker Tilly”) para a realização da auditoria do Contrato de Concessão relativo ao exercício de 2020.

1.2 Responsabilidades

A Baker Tilly, tem a responsabilidade de validar o cumprimento das obrigações definidas no Contrato de Concessão em vigor no exercício de 2020, entre o Estado.

A preparação da informação financeira e não financeira, para elaboração do nosso trabalho é da responsabilidade da Administração da RTP.

1.3 Âmbito e Objetivos

O trabalho que realizámos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board of International Federation of Accountants. Esta Norma exige que planeemos e executemos o trabalho de garantia razoável de fiabilidade com o objetivo de obter um grau de segurança sobre o cumprimento por parte da RTP do Contrato de Concessão, para o exercício de 2020.

A presente auditoria teve como objetivos a validação do cumprimento da i) missão de serviço público, nos termos definidos no contrato, ii) a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e; iii) a conformidade da atuação da RTP, com as melhores praticas do mercado.

Relativamente ao ponto i) acima, o âmbito da nossa auditoria não incluiu a avaliação dos conteúdos de programação e de publicidade. Relativamente aos recursos tecnológicos da RTP (tecnologias, técnicas e equipamentos), a avaliação sobre a sua contribuição para a qualidade e eficiência do serviço público de televisão, centrou-se em indagações e discussões com responsáveis da RTP, tendo tomado nota que este objetivo é uma preocupação presente. Porém, tendo em conta a sua especificidade muito particular e

tecnológica e o facto de sermos essencialmente auditores financeiros e de gestão, entendemos que esta matéria não está no âmbito das nossas competências enquanto entidade auditora, para podermos expressar uma conclusão devidamente fundamentada.

1.4 Procedimentos executados

O nosso trabalho consistiu na realização de um conjunto de análises definidas no Caderno de Encargos, relativamente às quais executamos os seguintes principais procedimentos e atividades:

- a) Revisão e verificação do cumprimento no que diz respeito às cláusulas do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão;
- b) Revisão do Relatório e Contas da RTP e do Parecer do Revisor Oficial de Contas de 2020, datado de 26 de março de 2021;
- c) Revisão dos Relatórios sobre o Plano de Atividades e do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico, do exercício 2020;
- d) Follow-up das situações identificadas nas auditorias da mesma natureza realizadas anteriormente;
- e) Revisão analítica aos rendimentos obtidos e gastos incorridos por parte da entidade concessionária, realização de testes substantivos e análise de desvios entre resultados reais e orçamentados.
- f) Apreciação da atuação da RTP face às melhores práticas de mercado;

As áreas de análise (e por inerência os procedimentos a efetuar) foram definidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), no Caderno de Encargos. Caso tivéssemos efetuado outros procedimentos e análises, outros assuntos poderiam eventualmente ter sido identificados e reportados neste relatório.

Tendo em consideração o ambiente de pandemia existente durante o período de realização do nosso trabalho, e ainda que a Baker Tilly estivesse disponível e interessada em fazer as suas análises em regime presencial nas instalações da RTP, tal não se manifestou apropriado. Um ambiente normalizado de auditoria pressupõe visitas presenciais para indagações, observação e inspeção de documentos e revisão de procedimentos de controlo interno mais assertivos e objetivos. Alternativamente, adotamos procedimentos de trabalho à distância, maximizando a utilização das tecnologias digitais.

1.5 Limitações

Até à data deste relatório, não obtivemos determinadas informações, documentos ou esclarecimentos, nomeadamente:

- Ainda que a RTP não disponha de Grelhas detalhadas de Alinhamento de Emissão dos serviços de programas, da Antena 1 Açores e Antena 1 Madeira (com o detalhe diário da programação entre 1

de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, de forma a permitir a validação do cumprimento das cláusulas aplicáveis incluídas no CCSPT), obtivemos “grelhas semanais base/standard” para as emissoras acima referidas. Ainda que estas grelhas evidenciem uma programação cuja natureza e diversidade de conteúdos, atende genericamente aos propósitos do CCSPT, as mesmas não refletem os conteúdos efetivamente emitidos, mas apenas a programação proposta a seguir.

- Relativamente à cobertura do território nacional através da rede de difusão de rádio da RTP, não obtivemos indicadores numéricos e objetivos de cobertura (por área, por nº de habitantes, entre outros). Ainda que tenhamos obtido mapas do território nacional e ilhas, evidenciando uma generalizada distribuição de estações emissoras FM, de circuitos backup e de grupos geradores, os mesmos não permitem comprovar de forma objetiva a extensão daquela cobertura.
- A Certificação Legal das Contas da RTP de 2020 (datada de 26 de março de 2021), inclui uma reserva por limitação de âmbito, relacionada com o facto de as demonstrações financeiras da RTP de 2020 terem sido preparadas de acordo com o SNC Geral e não de acordo com o SNC AP. Não nos é possível avaliar os eventuais impactos desta situação na avaliação do cumprimento do Contrato de Concessão. A RTP não concorda com a reserva incluída na Certificação Legal das Contas, tendo em 9 de agosto de 2019, emitido um ofício dirigido ao Secretário de Estado do Orçamento, fundamentando a sua posição quanto à não aplicação do SNC AP.

1.6 Exceções

Em resultado dos procedimentos executados, identificámos as seguintes situações:

I) Cumprimento do Plano Plurianual – Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV)

O Plano Plurianual, define obrigações sobre a acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais, aplicável no período entre 1 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Relativamente a 2020, identificámos as seguintes situações:

- (i) Primeiro serviço de programas generalistas (RTP 1): Vinte horas semanais de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais, com legendagem por teletexto.

Verificámos que nas 51 semanas objeto da nossa revisão (ano 2020), a RTP cumpriu esta condição parcialmente, ou seja, em 48 semanas (94% de cumprimento) (ponto 2.15.1.1 deste relatório).

- (ii) Segundo serviço de programas generalistas (RTP 2): Doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, caso constem na sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno.

Verificámos que nas 51 semanas objeto da nossa revisão, a RTP cumpriu esta condição parcialmente, ou seja, em 43 semanas (84,3% de cumprimento) (ponto 2.15.2.2 deste relatório).

- (iii) Serviço de programas de âmbito regional (RTP Açores): Seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

Entendemos que esta obrigação foi cumprida parcialmente, uma vez que apenas em 5 das 51 semanas em análise, foram emitidas menos de 6 horas semanais obrigatórias de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com linguagem gestual (90% de cumprimento). É no entanto, de referir que nas semanas em que o incumprimento ocorre, o número de minutos em falta é reduzido. (ponto 2.15.4.1 deste relatório)

II) Promoção e Emissão de programas em Língua Portuguesa

A alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6.ª, do CCSPRT, menciona que a Concessionária deve “*Promover a emissão de programas de língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta à missão de cada um dos seus serviços de programas*”. Porém, relativamente aos termos definidos por lei, verificou-se que a RTP 2 não cumpriu com o previsto no CCSPRT, nomeadamente:

- Verificámos os programas criativos de produção originária em língua portuguesa, tiveram uma quota de 15,44%, inferior à quota preconizada pela lei (20%).
- Verificamos que a promoção de programas originalmente em língua portuguesa teve uma quota de difusão de 44,26%, abaixo dos 50% exigido por lei.

(ponto 2.1.9 deste relatório).

III) Ceder tempo de emissão aos provedores de serviço público

A cláusula 6ª do CCSPRT do n.º 2 da alínea q), define que a Concessionária deve “*ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, em horário que estes considerem adequado, com a duração que julguem necessária consoante a matéria tratada, tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada Provedor ao qual este tempo de emissão se encontra sujeito, num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços de programas radiofónicos*”. Verificámos que o limite máximo de 1hora/mês, não foi cumprido nas seguintes situações:

- a) todos os serviços de programas de televisão de acesso não condicionado livre, nos seguintes meses, no que concerne ao provedor do telespectador:

RTP1 – fevereiro; julho; outubro; dezembro;

RTP2 – fevereiro; julho; outubro; dezembro;

RTP Açores – janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; novembro; dezembro;

RTP Madeira - janeiro; fevereiro; março; julho; outubro; novembro; dezembro.

Segundo interpretação da RTP, esta cláusula existe somente para não permitir ao Provedor reclamar de um direito, de forma abusiva, pelo que se entende que ainda que se tenham ultrapassado os limites da cláusula, o espírito não foi derogado.

(ponto 2.5.3 deste relatório)

IV) Cumprimento dos tempos de publicidade na televisão

A alínea n.º 1 da Cláusula 23ª do CCSPRT, define que *“No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2ª, a publicidade comercial não pode exceder seis minutos por hora.”* Verificámos que em 12 situações pontuais, a emissão de publicidade comercial na RTP 1, não foi cumprida de acordo com o previsto no CCSPRT.

Para estas situações, a Concessionária justificou-as nos relatórios mensais enviados à ERC, referindo que as mesmas resultaram de erros de finalização de fecho de dia e à emissão de spots comerciais em faixas não previstas, resultante de compromissos de programação (emissões em direto), entre outras.

(ponto 2.10.1. deste relatório).

O quadro-síntese sobre os resultados desta auditoria encontra-se no Anexo 5.2 deste relatório.

1.7 Conclusão

Tendo em consideração o âmbito do trabalho, os procedimentos realizados e a informação disponibilizada, exceto para os eventuais efeitos das limitações mencionadas no parágrafo 1.5 acima e exceto para as situações mencionadas no parágrafo 1.6 acima, somos de opinião que a RTP cumpriu na generalidade as obrigações referidas no Contrato de Concessão do exercício 2020.

1.8 Restrições de uso

Este relatório é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da RTP, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades. Não assumiremos quaisquer responsabilidades perante terceiros, para além da RTP, pelo nosso trabalho e pela conclusão expressa neste relatório.

2. Cumprimento da missão de serviço público no âmbito do CCSVRT

2.1 Obrigações Específicas da Concessionária - Cláusula 6ª

Neste ponto avaliamos o cumprimento pela Concessionária, das obrigações específicas definidas na cláusula 6ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT).

De referir que não existe para a globalidade das alíneas ao longo da cláusula 6ª, qualquer métrica mínima de defina o cumprimento ou o não das mesmas, quer do Serviço Público de Televisão quer do Serviço Público de Rádio.

A Bakertilly, analisou a informação que consta no relatório de cumprimento das obrigações do serviço público e do projeto estratégico (RCOSPPE) realizado pela RTP, procedendo à sua comparação com a Grelha de Programação, considerando todos os serviços de programas do universo RTP, para averiguar o cumprimento das obrigações específicas da cláusula 6ª.

2.1.1 Cláusula 6ª do nº2 alínea a) do CCSVRT

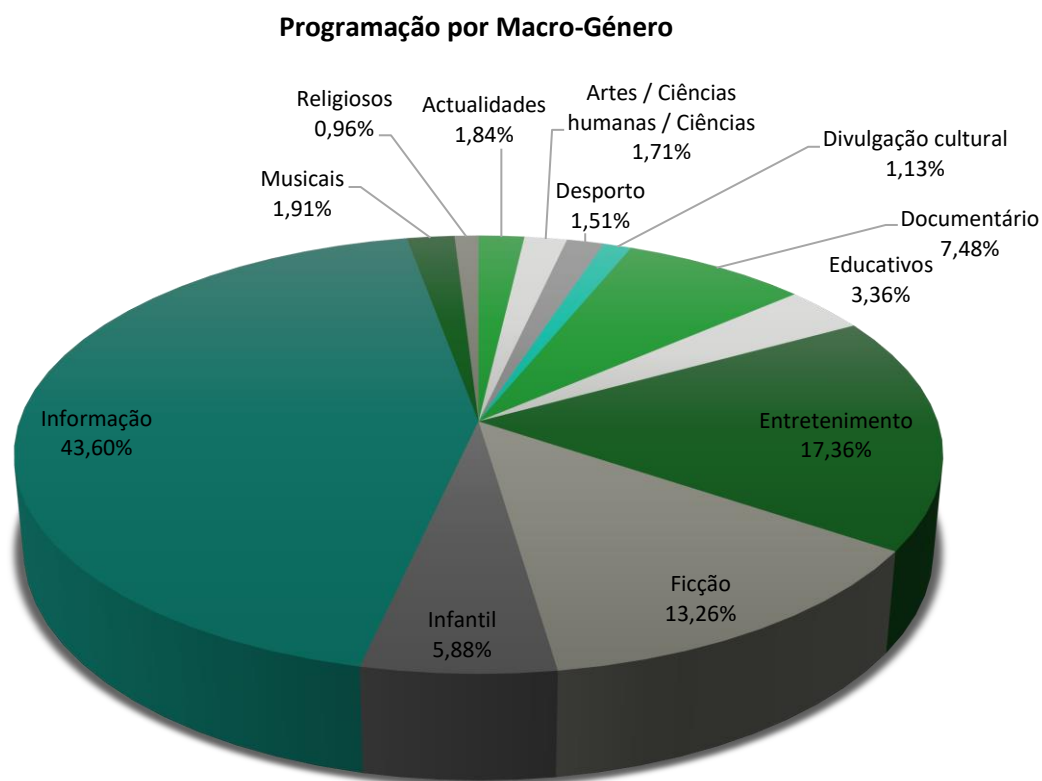
“Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias.”

A) Televisão

- Programação Variada, Diferenciadora e Abrangente

No que concerne à condição de fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente nos diversos serviços de programas televisivos, a programação de 2020 totalizou cerca de 64.161 horas, classificada em 12 macro géneros e 68 géneros televisivos, verificando-se assim que a RTP cumpriu a alínea desta cláusula, de acordo com o exigido.

No total da programação, a representatividade de cada um dos macro-géneros foi a seguinte:



- Programação que promova a diversidade cultural, tendo em conta os interesses das minorias

A promoção que promova a diversidade cultural, considerando os interesses das minorias, foi assegurada por uma programação com um total de 8.887 horas, com a seguinte repartição:

Grupos	Promoção da Diversidade Cultural								
	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Artísticos	70:01:40	157:06:47	397:32:01	289:08:29	243:39:34	124:50:49	263:51:38	47:22:11	1593:33:09
Científicos	45:16:26	63:54:35	22:47:28	29:11:56	14:08:30	7:24:16	8:10:38	5:39:14	196:33:03
Comunidades Religiosas	68:09:46	182:23:46	3:56:00	146:18:57	66:09:08	69:31:03	18:10:29	4:36:21	559:15:30
Documentais	373:38:24	873:46:00	506:07:17	1183:08:10	428:49:41	475:48:37	324:57:06	629:56:54	4796:12:09
Solidariedade	25:58:02	0:00:00	0:00:00	5:17:26	2:42:55	24:10:42	2:53:10	1:51:30	62:53:45
Imigrantes	0:00:00	117:05:12	209:01:47	98:32:38	805:34:29	0:00:00	181:01:21	0:00:00	1411:15:27
Musicais Eruditos/Tradicionalis	8:54:05	96:32:44	0:00:00	81:00:13	2:32:56	8:13:43	9:32:20	61:05:23	267:51:24
Total	591:58:23	1490:49:04	1139:24:33	1832:37:49	1563:37:13	709:59:10	808:36:42	750:31:33	8887:34:27

Do quadro acima, destacamos os seguintes programas dirigidos a diferentes grupos (os valores apresentados respeitam à duração total do programa emitido):

Artísticos: “Janela Indiscreta” (655:05:33), “Casa das Artes” (23:27:35), “Boca de Cena” (05:23:05), entre outros.

Científicos: “As Novas Viagens Philosophicas” (12:28:28), “A Química das Coisas” (3:37:45), “100 segundos de Ciência” (1:00:56), entre outros.

Comunidades Religiosas: “Eucaristia Dominical” (169:53:05), “Igreja Católica Romana” (107:16:18), “70x7” (57:18:44), entre outros.

Documentais: “Visita Guiada” (416:23:52), “Todas as Palavras” (292:02:32), “Portugueses pelo Mundo” (181:44:11), entre outros.

Solidariedade: “Natal dos Hospitais” (36:27:17), “Maratona da Saúde” (9:22:53), entre outros.

Imigrantes: “Repórter África” (684:35:32), “Zoom África” (193:33:19), “Disco África” (6:15:26), entre outros.

Musicais Eruditos/Tradicionais: “VIII Música no Colégio” (21:58:11), “Pianomania!” (16:31:50), “Cacilheiro do Amor” (11:03:17), entre outros.

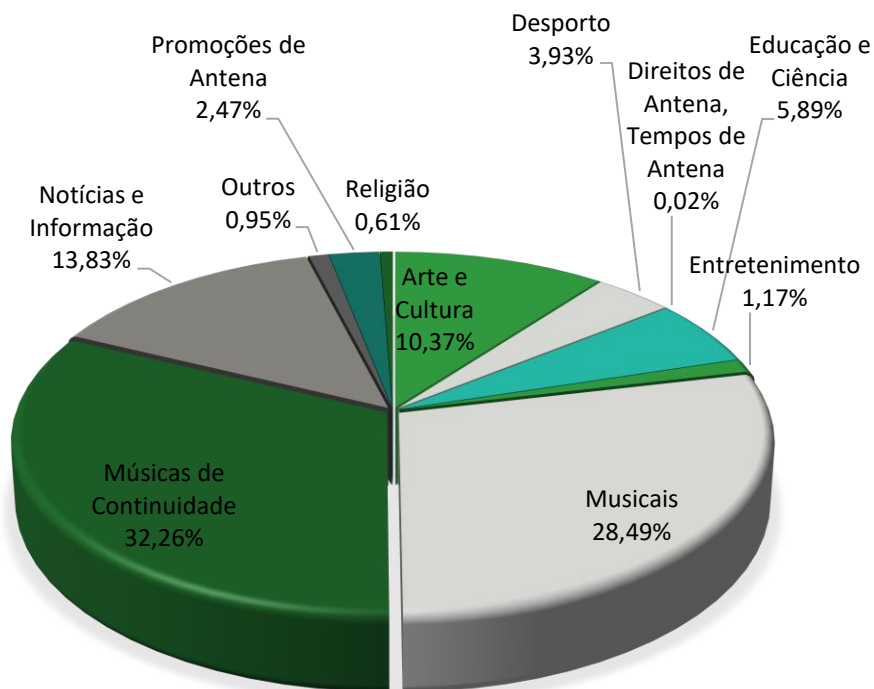
Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

A) Rádio

- Programação Variada, Diferenciadora e Abrangente

Relativamente à programação variada, diferenciada e abrangente dos serviços de rádio que analisamos, esta obrigação é cumprida através da emissão de programas inseridos em 11 macro-géneros diferentes, conforme se apresenta no gráfico seguinte:

Programação por Macro-Género



- Programação que promova a diversidade cultural, tendo em conta os interesses das minorias

Segundo a Concessionária e a informação constante no RCOSPPE, a promoção da diversidade cultural tendo em conta os interesses das minorias, foi garantida por uma programação com um total de 5.126 horas, repartidas da seguinte forma:

Promoção da Diversidade Cultural						
Macro-Géneros	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	242:21:23	14:43:36	0:00:00	298:01:39	134:18:37	689:25:15
Educação e Ciência	228:37:45	0:00:00	0:00:00	12:53:24	146:05:11	387:36:20
Entretenimento	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	36:28:13	36:28:13
Musicais	189:58:53	1526:30:43	1904:12:49	134:15:07	98:13:09	3853:10:41
Músicas de Continuidade	0:11:40	0:00:00	0:00:00	4:08:32	0:00:00	4:20:12
Promoções de Antena	0:13:20	0:00:00	0:00:00	0:00:20	0:04:50	0:18:30
Religião	103:01:16	0:00:00	0:00:00	1:02:25	51:28:23	155:32:04
Total	764:24:17	1541:14:19	1904:12:49	450:21:27	466:38:23	5126:51:15

De acordo com detalhe do quadro acima, salientam-se os seguintes programas direcionados a diferentes grupos (os valores apresentados respeitam à duração total do programa emitido):

Arte e Cultura: “A Teoria da Evolução” (148:14:04), “Cidade Invisível” (139:14:33), “Avenida Marginal” (87:13:57), entre outros.

Educação e Ciência “O Amor É...” (229:17:17), “O Esplendor de Portugal” (48:21:55), “Os Dias do Futuro” (36:02:39), entre outros.

Entretenimento: “Apanhados na Rede” (36:10:00), “Vou Ali e Já Venho” (0:18:13).

Musicais: “Portugália” (380:22:55), “Mezza-Voce” (363:26:34), “Música com Pés e Cabeça” (301:45:48), entre outros.

Religião: “A Fé dos Homens” (155:32:04).

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

2.1.2 Cláusula 6ª do nº2 alínea b) do CCSPT

“Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantia da sua cobertura informativa adequada”.

A) Televisão

Relativamente à promoção do acesso público das manifestações culturais portuguesas e sua cobertura informativa adequada, a programação de 2020 totalizou cerca de 1.154 horas, verificando assim o cumprimento da RTP com o exigido.

Grupos	Manifestações Culturais Portuguesas								Total
	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	
Artes E Letras	0:00:00	42:39:29	130:06:32	102:13:21	36:07:25	32:33:30	114:09:56	0:00:00	457:50:13
Comemorações Históricas	4:27:40	0:00:00	5:02:54	4:48:32	4:27:40	4:27:41	2:56:10	0:00:00	26:10:37
Festividades Populares	76:59:18	0:00:00	0:00:00	17:04:00	0:00:00	76:56:16	7:21:41	0:52:52	179:14:07
Manifestações Religiosas	6:22:02	1:31:41	0:00:00	6:01:59	6:51:31	8:12:13	0:00:00	1:49:56	30:49:22
Música	17:53:26	15:45:25	0:00:00	65:00:32	9:17:46	33:14:12	21:12:04	14:28:11	176:51:36
Património	137:29:48	0:00:00	0:00:00	5:08:00	0:00:00	138:00:38	0:00:00	0:00:00	280:38:26
Tauromaquia	2:32:14	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:32:14
Total	245:44:28	59:56:35	135:09:26	200:16:24	56:44:22	293:24:30	145:39:51	17:10:59	1154:06:35

Na decomposição apresentada no quadro, destacam-se os seguintes programas dirigidos a diferentes grupos (os valores apresentados dizem respeito à duração total do programa emitido):

Artes e Letras: “Visita Guiada” (416:23:52), “Casa das Artes” (23:27:35) e “Artes e Espetáculos” (17:58:46).

Comemorações Históricas: “Cerimónias 46º Aniversário 25 de Abril” (13:34:14), “Comemorações do Dia de Portugal” (08:19:02) e “Cerimónias de Comemoração do 5 de outubro” (04:17:21).

Festividades Populares: “Festa das Vindimas” (104:52:52), “Viva o Carnaval” (10:57:48), “Carnaval de Loulé” (10:39:15), entre outros.

Manifestações Religiosas: “Missa, Bênção e Adeus à Virgem” (14:59:20), “Via Sacra” (06:15:07), “Vigília Pascal” (05:31:34), entre outros.

Música: “Lusa Music Box” (28:40:27), “Viva a Música” (18:35:34), “Notas Para Si” (14:33:07), entre outros.

Património: “7 Maravilhas da Cultura Popular” (280:38:26).

Tauromaquia: “Corrida de Touros em Almeirim” (02:32:14).

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

B) Rádio

De acordo com a Concessionária, foram transmitidos nos serviços de programas de rádio as manifestações culturais mais significativas, como concertos, festivais literários, festivais de cinema, festivais de música, ou outros acontecimentos relevantes. Alguns exemplos de programas que se inserem neste âmbito são:

Manifestações Culturais Portuguesas						
Macro-Géneros	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	16:58:03	0:00:00	0:00:00	10:02:43	11:25:28	38:26:14
Por Terras de Cabral	2:59:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:46:00	4:45:08
A Caminho do Festival Santa Casa Alfama	0:31:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:31:00
Diário de Veneza	0:30:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:30:00
Bem-vinda Sejas Amália	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00	0:03:00
Eu Amália	1:45:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:45:43
Festival Artes À Vila	0:07:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:00
Festival RTP da Canção	10:36:12	0:00:00	0:00:00	9:09:43	9:33:28	29:19:23
Prémios Play	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00	0:08:00
Santa Casa Alfama	0:19:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:19:00
Encontro da Canção de Protesto	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:00	0:00:00	0:53:00
Serenata Monumental	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:05:00
Musicais	3:10:00	0:00:00	0:00:00	3:00:00	3:10:00	9:20:00
Prémios Play	3:10:00	0:00:00	0:00:00	3:00:00	3:10:00	9:20:00
Promoções de Antena	0:15:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:09:00	0:24:00
Amália 100 Anos	0:08:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:00	0:15:00
Serenata Monumental	0:07:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00	0:09:00
Outros	0:09:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:09:00
A Caminho do Festival Santa Casa Alfama	0:09:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:09:00
Total	20:32:03	0:00:00	0:00:00	13:02:43	14:44:28	48:19:14

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

2.1.3 Cláusula 6ª do nº2 alínea c) do CCSPT

“Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais.”

A) Televisão

No que respeita ao requisito de proporcionar cobertura noticiosa aos principais acontecimentos nacionais e internacionais, nos diversos serviços de programas televisivos, pela nossa análise à Grelha de Programação de 2020, verificamos um total de emissão de 17.812 horas, o que confirma que a RTP cumpriu com o exigido.

Cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais										
Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total	
24 Horas	99:43:18	0:00:00	582:04:09	0:58:00	350:04:01	496:11:01	621:31:57	0:00:00	2150:32:26	
3 Às 10	0:00:00	0:00:00	271:40:45	180:14:40	0:00:00	0:00:00	146:36:26	0:00:00	598:31:51	
3 Às 11	0:00:00	0:00:00	286:25:26	221:54:51	0:00:00	0:00:00	167:38:56	0:00:00	675:59:13	
3 Às 14	0:00:00	0:00:00	306:25:46	187:35:44	0:00:00	0:00:00	208:48:48	0:00:00	702:50:18	
3 Às 15	0:00:00	0:00:00	318:27:17	237:41:08	0:00:00	0:00:00	221:20:42	0:00:00	777:29:07	
3 Às 16	0:00:00	0:00:00	263:38:22	238:48:09	0:00:00	0:00:00	164:35:11	0:00:00	667:01:42	
3 Às 17	0:00:00	0:00:00	274:26:01	2:05:43	0:00:00	0:00:00	88:42:03	0:00:00	365:13:47	
3 Às 18	0:00:00	0:00:00	71:49:55	0:40:59	0:00:00	0:00:00	36:06:48	0:00:00	108:37:42	
3 Às 20	0:00:00	0:00:00	35:20:27	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:35:34	0:00:00	35:56:01	
360	0:00:00	0:00:00	673:14:33	1:26:33	0:00:00	0:00:00	5:51:26	0:00:00	680:32:32	
Bom Dia Portugal	789:20:14	0:00:00	846:07:16	19:16:32	632:19:58	793:07:52	794:33:24	0:00:00	3874:45:16	
Bom Dia Portugal - Fim De Semana	205:25:33	0:00:00	225:48:55	28:07:05	205:52:54	205:27:58	156:32:37	0:00:00	1027:15:02	
Jornal 2	0:00:00	190:11:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	190:11:11	
Jornal Da Tarde	442:55:00	0:00:00	0:00:00	2:15:38	439:19:28	438:32:10	0:00:00	0:00:00	1323:02:16	
Jornal Da Tarde Açores	0:00:00	0:00:00	0:00:00	90:47:14	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	90:47:14	
Jornal Das 12	0:00:00	0:00:00	447:36:50	349:06:32	0:00:00	0:00:00	271:46:09	0:00:00	1068:29:31	
Jornal Das 19	0:00:00	0:00:00	105:35:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:30:16	0:00:00	106:05:36	
Não Me Lembro... Era Pequeno!	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:12:30	6:12:30	
Notícias RTP-Madeira	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	70:57:43	0:00:00	70:57:43	
Página 2	0:00:00	13:45:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:45:26	
Portugal Em Direto	306:54:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	309:56:45	0:00:00	0:00:00	616:51:13	
Telejornal	373:47:19	0:00:00	0:00:00	0:00:00	362:13:43	364:41:52	0:00:00	0:00:00	1100:42:54	
Telejornal Açores	0:00:00	0:00:00	211:11:00	426:49:27	0:00:00	0:00:00	159:24:31	0:00:00	797:24:58	
Telejornal Madeira	0:00:00	0:00:00	185:43:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	577:14:50	0:00:00	762:58:33	
Total	2218:05:52	203:56:37	5105:35:45	1987:48:15	1989:50:04	2607:57:38	3692:47:21	6:12:30	17812:14:02	

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

B) Rádio

No que diz respeito aos serviços de programa radiofónicos, vários programas dedicaram-se a proporcionar informação ao seu público, garantido a cobertura dos principais eventos mundiais. No total, foram dedicadas pelo menos 3.882 horas da programação total, através dos seguintes programas informativos:

Cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais						
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Abertura de Hora	0:00:00	0:00:00	0:00:17	0:00:00	0:00:00	0:00:17
Agenda 2030	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:49:59	0:00:00	7:49:59
Bolsa	17:09:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:54:30	23:03:30
Eleições Presidencias EUA	0:12:27	0:00:00	0:00:00	3:53:00	4:53:00	8:58:27
Eleições Regionais Açores	1:42:00	0:00:00	0:00:00	1:44:00	1:44:00	5:10:00
Jornal das Comunidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	24:43:36	24:43:36
Noticiários	0:00:00	0:00:00	0:00:00	466:56:05	627:31:00	1094:27:05
Noticiários Antena 2	0:00:00	74:53:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	74:53:30
Noticiários Antena 3	0:00:00	0:00:00	68:18:00	0:00:00	0:00:00	68:18:00
Noticiários atualidade - RDP África	0:00:00	0:00:00	0:00:00	262:47:36	0:00:00	262:47:36
Noticiários RDP Int - Jornal das Comunidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:08:32	7:08:32
Noticiários/Sínteses	1117:52:10	0:00:00	120:16:00	5:27:30	567:10:00	1810:45:40
Revista da Semana - Comunidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:10:00	4:10:00
Antena Aberta	187:44:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	46:09:35	233:54:04
Projeto Ajuda Alimentar de Emergência	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00	0:06:00
Relatório Corona Vírus	4:05:00	0:00:00	0:00:00	3:30:00	4:05:00	11:40:00
Que Vida É A Nossa?	6:35:15	0:00:00	0:00:00	10:37:21	4:32:55	21:45:31
Sala Oval	2:27:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:27:00
Total	1337:50:21	74:53:30	188:34:17	762:45:31	1298:05:08	3662:08:47

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

2.1.4 Cláusula 6ª do nº2 alínea d) do CCSPRT

“Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público infanto-juvenil, contribuindo para a sua formação.”

A) Televisão

No que respeita à transmissão de programas educativos e entretenimento destinados ao público infanto-juvenil, verificámos que a RTP cumpre com o exigido através de análise ao alinhamento. O total de horas de programação destinadas a este público totaliza 5.287 horas, e decompõe-se da seguinte forma:

Trasmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público infanto-juvenil									
Géneros	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Actualidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:12:30	6:12:30
Animação	70:20:21	2703:06:23	0:00:00	45:41:53	9:18:16	46:18:33	0:00:00	38:15:07	2913:00:33
Animação - lca	1:05:00	4:49:00	0:00:00	2:16:00	1:21:41	1:33:00	0:00:00	0:00:00	11:04:41
B. Manipulados	8:03:41	4:52:53	0:00:00	13:07:59	0:00:00	1:42:21	0:00:00	45:10:28	72:57:22
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	277:44:44	118:07:44	29:29:22	0:00:00	832:14:29	1257:36:19
Filme	0:00:00	2:33:15	0:00:00	0:00:00	1:27:01	0:00:00	0:00:00	1:00:20	5:00:36
Imagem Real	51:59:43	428:34:06	0:00:00	94:12:13	13:48:47	33:38:58	0:00:00	74:19:43	696:33:30
Infantil	0:00:00	3:07:41	0:00:00	71:52:52	0:12:54	0:05:01	0:00:00	0:00:00	75:18:28
Infantis	0:00:00	0:07:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:19:37	30:32:31	31:59:26
Magazines Informativos	14:18:51	30:10:46	0:00:00	7:51:33	0:00:00	13:14:55	0:00:00	0:00:00	65:36:05
Musicais	0:51:46	21:20:33	0:00:00	1:23:31	0:00:00	1:05:21	0:00:00	0:00:00	24:41:11
Peça De Teatro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:52:37	2:50:13
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	93:21:57	93:21:57
Série	0:00:00	25:20:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	25:20:50
Série(30 Min.)	0:00:00	5:31:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:31:17
Total	146:39:22	3229:34:02	0:00:00	515:08:21	144:16:23	127:07:31	1:19:37	1122:59:42	5287:04:58

Relativamente à origem de produção destes programas, destacamos os programas produzidos internamente, no total de 309 horas (5,85%), 82 horas em co-produção (1,55%), 1.732 horas produzidas por produtoras nacionais independentes (32,76%). Cerca de 59,84% das horas transmitidas corresponde a produções estrangeiras.

Origem produção de programas destinados ao público infanto-juvenil										
Origem da Produção / Géneros	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total	%
Aquisição Programas Estrangeiros	53:20:48	0:00:00	3040:11:34	30:07:10	13:48:41	22:50:31	0:00:00	0:00:00	3160:18:44	59,77%
Animação	46:44:43	0:00:00	2666:16:19	17:41:46	5:17:35	22:13:25	0:00:00	0:00:00	2758:13:48	
B. Manipulados	6:36:05	0:00:00	0:00:00	12:25:24	0:00:00	0:37:06	0:00:00	0:00:00	19:38:35	
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:41:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:41:59	
Filme	0:00:00	0:00:00	1:38:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:38:57	
Imagem Real	0:00:00	0:00:00	344:13:33	0:00:00	7:49:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	352:02:40	
Série	0:00:00	0:00:00	22:31:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:31:28	
Série(30 Min.)	0:00:00	0:00:00	5:31:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:31:17	
Centro De Produção Lisboa	17:35:51	0:00:00	43:56:09	19:42:26	0:00:00	18:25:08	0:00:00	198:02:03	297:41:37	5,63%
Actualidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:12:30	6:12:30	
Animação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:03:16	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:12:39	11:15:55	
B. Manipulados	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	45:10:28	45:10:28	
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	30:29:07	30:29:07	
Filme	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:20	1:00:20	
Imagem Real	3:17:00	0:00:00	13:38:05	1:47:37	0:00:00	5:10:13	0:00:00	18:06:09	41:59:04	
Infantis	0:00:00	0:00:00	0:07:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:36:16	0:43:34	
Magazines Informativos	14:18:51	0:00:00	30:10:46	7:51:33	0:00:00	13:14:55	0:00:00	0:00:00	65:36:05	
Peça De Teatro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:52:37	1:52:37	
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	93:21:57	93:21:57	
Co-Produção	24:09:11	0:00:00	4:39:28	20:46:08	1:12:06	18:52:01	0:00:00	12:17:21	81:56:15	1,55%
Animação	18:59:47	0:00:00	0:00:00	14:38:14	0:12:14	18:52:01	0:00:00	12:17:21	64:59:37	
Filme	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:59:52	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:59:52	
Imagem Real	5:09:24	0:00:00	4:39:28	6:07:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	15:56:46	
Porto	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:19:20	0:00:00	8:32:13	8:51:33	0,17%
Animação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:33	0:00:00	4:25:08	4:38:41	
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:05:47	0:00:00	0:40:29	0:46:16	
Imagem Real	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:26:36	3:26:36	
Produção Externa Nacional	51:18:53	0:00:00	138:34:27	443:09:06	128:16:45	66:40:31	0:00:00	904:08:05	1732:07:47	32,76%
Animação	4:35:51	0:00:00	36:50:04	3:18:37	3:48:27	4:59:34	0:00:00	20:19:59	73:52:32	
Animação - lca	1:05:00	0:00:00	4:49:00	2:16:00	1:21:41	1:33:00	0:00:00	0:00:00	11:04:41	
B. Manipulados	1:27:36	0:00:00	4:52:53	0:42:35	0:00:00	1:05:15	0:00:00	0:00:00	8:08:19	
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	277:44:44	117:25:45	29:23:35	0:00:00	801:04:53	1225:38:57	
Filme	0:00:00	0:00:00	0:54:18	0:00:00	0:27:09	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:21:27	
Imagem Real	43:18:40	0:00:00	63:50:36	86:16:42	5:00:49	28:28:45	0:00:00	52:46:58	279:42:30	
Infantil	0:00:00	0:00:00	3:07:41	71:52:52	0:12:54	0:05:01	0:00:00	0:00:00	75:18:28	
Infantis	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	29:56:15	29:56:15	
Musicais	0:51:46	0:00:00	21:20:33	0:00:00	0:00:00	1:05:21	0:00:00	0:00:00	23:17:40	
Peça De Teatro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:36	
Série	0:00:00	0:00:00	2:49:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:49:22	
Rtp-Açores	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:23:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:23:31	0,03%
Musicais	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:23:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:23:31	
Rtp-Madeira	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:19:37	0:00:00	1:19:37	0,03%
Infantis	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:19:37	0:00:00	1:19:37	
Uer E Internacional	0:14:39	0:00:00	2:12:24	0:00:00	0:58:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:25:54	0,06%
Imagem Real	0:14:39	0:00:00	2:12:24	0:00:00	0:58:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:25:54	
Total	146:39:22	0:00:00	3229:34:02	515:08:21	144:16:23	127:07:31	1:19:37	1122:59:42	5287:04:58	100,00%

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

B) Rádio

Relativamente ao disposto nesta cláusula, segue na tabela seguinte alguns exemplos dos programas educativos e de entretenimento, transmitidos e produzidos em 2020, destinados ao público infanto-juvenil:

Programação infanto-juvenil (transmissão e produção)							
Macro-géneros/Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total	
Arte e Cultura	46:02:36	1:09:00	0:00:00	0:04:00	17:51:29	65:07:05	
À Volta dos livros	46:02:36	0:00:00	0:00:00	0:04:00	17:51:29	63:58:05	
Liliput	0:00:00	1:09:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:09:00	
Educação e Ciência	3:59:45	39:55:55	0:00:00	0:00:00	0:00:00	43:55:40	
Eu Digo e Pronto!	1:12:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:12:05	
Palavras de Bolso	0:00:00	39:55:55	0:00:00	0:00:00	0:00:00	39:55:55	
Um minuto de ciência por dia não sabes o bem que te fazia	0:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:10:00	
Troco por Trocas	1:16:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:16:57	
ZigZagZoo	1:10:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:10:43	
Zig Zag - A Grande Viagem de Magalhães	0:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:10:00	
Entretenimento	52:15:18	0:00:00	115:41:20	2:10:00	66:40:37	236:47:15	
Aleixopédia	0:00:00	0:00:00	11:20:32	0:00:00	0:00:00	11:20:32	
Linha Avançada	0:00:00	0:00:00	19:36:50	0:00:00	0:00:00	19:36:50	
Melancómico	0:00:00	0:00:00	17:08:33	0:00:00	0:00:00	17:08:33	
Pão Para Malucos	0:00:00	0:00:00	18:31:52	0:00:00	0:00:00	18:31:52	
Portugalex	46:37:29	0:00:00	44:12:33	0:00:00	64:03:37	154:53:39	
Por Falar Noutra Coisa	0:00:00	0:00:00	4:51:00	0:00:00	0:00:00	4:51:00	
Uma Aventura	1:55:18	0:00:00	0:00:00	0:40:00	0:50:00	3:25:18	
Teatro muito muito rápido	2:20:09	0:00:00	0:00:00	1:30:00	1:46:00	5:36:09	
Para o infinito e mais além	0:45:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00	0:46:02	
As Pequenas Histórias de Grandes Músicos	0:37:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:37:20	
Total	102:17:39	41:04:55	115:41:20	2:14:00	84:32:06	345:50:00	

De salientar a transmissão de novos conteúdos em 2020, nomeadamente “Uma Aventura”; “Teatro muito muito rápido”; “Para o infinito e mais além”; entre outros.

Considerando que no CCSPT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

2.1.5 Cláusula 6ª do nº2 alínea e) do CCSPT

“Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos”.

A) Televisão

Relativamente à transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, a programação de 2020 totalizou cerca de 6.224 horas, sendo de realçar os grupos Infantis e Juvenis (5.287 horas), Musicais e Eruditos (270 horas), Religiosos (666 horas) e Necessidades Especiais (15 minutos).

Programação de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos					
Géneros	Infantis e Juvenis	Musicais e Eruditos	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	Necessidades Especiais	Total
Actualidades	6:12:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:12:30
Animação	2913:00:33	2:01:32	0:00:00	0:00:00	2915:12:15
Animação - Ica	11:04:41	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:05:18
Artes	0:00:00	18:33:14	0:00:00	0:00:00	18:33:14
B. Manipulados	72:57:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	72:57:22
Documentário	0:00:00	1:44:37	0:00:00	0:00:00	1:44:37
Documentário(30 Min.)	0:00:00	0:37:48	0:00:00	0:00:00	0:37:48
Educativos	1257:36:19	0:56:43	47:02:24	0:00:00	1305:52:34
Espectáculos / Humor	0:00:00	14:00:37	0:00:00	0:00:00	14:00:37
Filme	5:00:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:00:36
Imagem Real	696:33:30	0:00:00	0:00:00	0:14:50	696:48:46
Infantil	75:18:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	75:18:28
Infantis	31:59:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	31:59:26
Institucionais	0:00:00	0:00:00	83:04:55	0:00:00	83:04:55
Jogos (Tv)	0:00:00	0:00:00	2:43:59	0:00:00	2:43:59
Magazines Informativos	65:36:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	65:36:05
Missas	0:00:00	0:00:00	266:55:03	0:00:00	266:55:03
Musicais	24:41:11	228:57:59	0:00:00	0:00:00	256:15:03
Peça De Teatro	2:50:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:50:13
Quiz / Concursos	93:21:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	93:21:57
Religiosos	0:00:00	0:00:00	266:50:56	0:00:00	266:50:56
Série	25:20:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	25:20:50
Série(30 Min.)	5:31:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:31:17
Telefilme	0:00:00	0:58:54	0:00:00	0:00:00	0:58:54
Total	5287:04:58	267:51:24	666:37:17	0:14:50	6224:52:43

Considerando que no CCSPRT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

B) Rádio

De acordo com a Concessionária, foram difundidos em 2020 vários programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos nos serviços de programas da rádio. De seguida, apresentam-se exemplos de programas que se inserem neste âmbito, com o total de 211 horas transmitidas em 2020:

Programação de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos						
Macro-géneros/Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:27:07	4:27:07
Tanto Mar	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:27:07	4:27:07
Educação e Ciência	28:13:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:24:43	50:38:11
O Esplendor de Portugal	25:57:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:24:43	48:21:55
SOS Refugiados	2:16:16	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:16:16
Religiosos	103:25:16	0:00:00	0:00:00	1:02:25	51:28:23	155:56:04
A Fé dos Homens	103:25:16	0:00:00	0:00:00	1:02:25	51:28:23	155:56:04
Total	131:38:44	0:00:00	0:00:00	1:02:25	78:20:13	211:01:22

Considerando que no CCSPRT não foi definido nenhum critério quantitativo a cumprir, concluímos que a Concessionária está em cumprimento com a alínea desta cláusula.

2.1.6 Cláusula 6ª do nº2 alínea f) do CCSVRT

“Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesse das minorias.”

A) Televisão

Em matéria de transmissão de programas dedicados à sensibilização do público sobre tópicos como a integração, igualdade de género e outros, verificámos através do alinhamento que a RTP dedicou cerca de 3.578 horas de programação, horas detalhadas na seguinte tabela:

Programação dedicada à sensibilização de questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesse das minorias									
Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
360	0:00:00	0:00:00	673:14:33	1:26:33	0:00:00	0:00:00	5:51:26	0:00:00	680:32:32
Açores Hoje	0:00:00	0:00:00	0:00:00	614:16:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	614:16:34
África 7 Dias	0:00:00	0:00:00	31:36:11	0:00:00	76:00:56	0:00:00	22:10:22	0:00:00	129:47:29
África Global	0:00:00	0:00:00	25:06:02	0:00:00	66:04:34	0:00:00	53:37:56	0:00:00	144:48:32
Jornal 2	0:00:00	190:11:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	190:11:11
Notícias do Atlântico - Açores	0:00:00	0:00:00	0:00:00	322:04:33	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	322:04:33
Portugal em Direto	306:54:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	309:56:45	0:00:00	0:00:00	616:51:13
Repórter África	0:00:00	117:05:12	117:13:25	0:00:00	368:51:08	0:00:00	81:25:47	0:00:00	684:35:32
Zoom África	0:00:00	0:00:00	35:06:09	33:29:01	101:10:53	0:00:00	23:47:16	0:00:00	193:33:19
Total	306:54:28	307:16:23	882:16:20	971:16:41	612:07:31	309:56:45	186:52:47	0:00:00	3576:40:55

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

Relativamente aos serviços de programas da rádio, é emitido o programa “Portugal em Direto”, com a duração total de 155 horas em 2020, e que tem como foco o cumprimento do disposto nesta cláusula:

Programação dedicada à sensibilização de questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesse das							
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total	
Portugal em Direto	103:25:16	0:00:00	0:00:00	1:02:25	51:28:23	155:56:04	
Total	103:25:16	0:00:00	0:00:00	1:02:25	51:28:23	155:56:04	

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.7 Cláusula 6ª do nº2 alínea g) do CCSVRT

“Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa, na perspetiva do seu desenvolvimento.”

A) Televisão

No que concerne ao requisito de emissão de programas destinados a valorizar a economia e a sociedade portuguesa, a programação de 2020 dedicou cerca de 1.374 horas do total de programas transmitidos, distribuídas da seguinte forma:

Programação dedicada à valorização da economia e da sociedade portuguesa										
Conteúdos / Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total	
Sociedade	74:08:42	389:42:16	53:17:48	15:04:48	260:49:00	271:10:40	114:17:39	0:00:00	1178:30:53	
Prós e Contras	47:10:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	56:07:38	0:00:00	0:00:00	103:17:40	
Sociedade Civil	0:00:00	389:42:16	0:00:00	0:00:00	260:49:00	154:08:19	0:00:00	0:00:00	804:39:35	
Passaio Público	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	35:06:08	0:00:00	35:06:08	
Decisão Nacional	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	33:21:05	0:00:00	0:00:00	33:21:05	
Interesse Público	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	44:18:33	0:00:00	44:18:33	
Sexta às 9	26:58:40	0:00:00	53:17:48	15:04:48	0:00:00	27:33:38	34:52:58	0:00:00	157:47:52	
Economia	0:00:00	0:00:00	81:04:12	0:00:00	9:44:43	18:20:02	86:36:37	0:00:00	195:45:34	
Ideias que Brilham	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:44:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:44:43	
Netw ork Negócios	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	18:20:02	0:00:00	0:00:00	18:20:02	
Nem Mais Nem Menos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	53:46:38	0:00:00	53:46:38	
Tudo é Economia	0:00:00	0:00:00	81:04:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	29:24:52	0:00:00	110:29:04	
Aldeia Global	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:25:07	0:00:00	3:25:07	
Total	74:08:42	389:42:16	134:22:00	15:04:48	270:33:43	289:30:42	200:54:16	0:00:00	1374:16:27	

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

De acordo com a Concessionária, a Antena 1, RDP África e RDP Internacional procuram reforçar a programação nas esferas da sociedade e da economia, de forma a estimular a discussão sobre o desenvolvimento económico do país, dar a conhecer empresas e produtos portugueses, e também dar importância à economia africana e relações comerciais com os países da CPLP. Estes objetivos são procurados através da emissão dos seguintes programas, que totalizam 242 horas de duração:

Programação dedicada à valorização da economia e da sociedade portuguesa						
Género/Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Economia	33:25:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:52:30	47:17:30
Bolsa	19:12:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:26:50	25:38:50
Contas do Dia	14:13:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:25:40	21:38:40
Sociedade	88:37:14	0:00:00	0:00:00	14:04:13	92:18:37	195:00:04
Entrevista Manhã 1	60:31:01	0:00:00	0:00:00	3:15:14	6:00:00	69:46:15
Grande Reportagem Antena 1	5:50:55	0:00:00	0:00:00	10:48:59	0:20:00	16:59:54
Abraço da Madeira	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	85:58:17	85:58:17
Conversa Capital	22:15:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:20	22:15:38
Total	122:02:14	0:00:00	0:00:00	14:04:13	106:11:07	242:17:34

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.8 Cláusula 6ª do nº2 alínea h) do CCSPRT

“Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo, nomeadamente, a transmissão de programas orientados para esse objetivo.”

A) Televisão

Relativamente aos programas que abordaram a educação destinada aos meios de comunicação social, tiveram como participantes na sua distribuição a Escola Superior de Comunicação Social, a Escola Superior

de Educação de Coimbra, entre outras instituições de ensino. No total, os programas que se inserem neste âmbito ocuparam cerca de 110 horas na programação de 2020 da RTP, e detalham-se como se segue:

Programação e atividades destinadas à educação para os meios de comunicação social										
Distribuidor / Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total	
Escola Superior de Comunicação	0:00:00	43:01:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	43:01:17	
E 2	0:00:00	22:46:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:46:12	
Escola Superior de Comunicação Social E2	0:00:00	20:15:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	20:15:05	
Escola Superior de Educação de Coimbra	0:00:00	41:16:09	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	41:16:09	
ESECTV	0:00:00	41:16:09	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	41:16:09	
Universidade Aberta	0:00:00	9:14:38	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:14:38	
Universidade Aberta 2019	0:00:00	2:25:53	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:25:53	
Universidade Aberta 2020	0:00:00	6:48:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:48:45	
Universidade de Aveiro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:37:45	3:37:45	
Química das Coisas	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:37:45	3:37:45	
Universidade do Porto	6:30:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:58:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:28:28	
As Novas Viagens Filosóficas	6:30:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:58:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:28:28	
Universidade Lusófona	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:57	0:00:00	0:25:57	0:51:54	
Um Natal Especial	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:57	0:00:00	0:25:57	0:51:54	
Total	6:30:24	93:32:04	0:00:00	0:00:00	5:58:04	0:25:57	0:00:00	4:03:42	110:30:11	

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

Relativamente à transmissão de programas relativos à educação para os meios de comunicação social na Rádio, foram emitidos os seguintes programas:

Programação e atividades destinadas à educação para os meios de comunicação social						
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
7 Dias com os Media	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:00	0:07:00
Em Nome do Ouvinte	6:23:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:15:00	6:38:30
Ouvindo Crítico	2:42:27	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:42:27
Zigzaga na Net	0:04:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:00
Total	9:12:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:19:00	9:31:57

De acordo com detalhe do quadro acima, destacam-se os programas:

“**Em Nome do Ouvinte**”, transmitido na Antena 1, tendo sido emitidas cerca de 6 horas em 2020, que promove os padrões de programação específicos do serviço público de rádio e dá voz aos ouvintes.

“**Ouvindo Crítico**” transmitido na Antena 1 e RDP Internacional, tendo sido emitidas cerca de 2 horas, que resulta da parceria com o Observatório sobre Media, Informação e Literacia do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.9 Cláusula 6ª do nº2 alínea i) do CCSPRT

“Promover a emissão de programas de língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta à missão de cada um dos seus serviços de programas.”

A) Televisão

Em matéria de promoção da emissão de programas de língua portuguesa, no caso da emissão, é necessário cumprir as seguintes condições:

Legislação	Nota	Conteúdo
CCSPRT Cl. 6ª, n.º 2, i)	a)	Promover a emissão de programas em língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo tendencialmente dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores, atenta a missão de cada um dos seus serviços de programas.
CCSPRT Cl. 9ª, n.º 9	b)	Tendo em conta o disposto na alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público (RTP 1) deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado, à publicidade televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa
Lei da TV Art. 44º, n.º 2	c)	Os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática se opuserem, devem dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.
Lei da TV Art 44ª, n.º 3	d)	Sem prejuízo do disposto no número anterior, os serviços de programas nele referidos devem dedicar pelo menos 20% do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.
Lei da TV Art 44ª, n.º 5	e)	As percentagens previstas nos n.ºs 2 e 3 podem ser preenchidas, até um máximo de 25% por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal.
Lei da TV Art. 45ª, n.º 1	f)	Os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos de cobertura nacional devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na respetiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.
Lei da TV Art. 46ª, n.º 1	g)	Os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos de cobertura nacional devem assegurar, que pelo menos, 10% da respetiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidas através de difusão de obras criativas de produção independentes europeias, produzidas há menos de 5 anos.

A informação detalhada e analisada nos próximos quadros foi obtida junto da Entidade Reguladora da Comunicação Social.

- **Programas originalmente em língua portuguesa – Nota a), b) e c)**

Programas originalmente em língua portuguesa				
Serviço de Programas	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	5950:36:07	84,30%	> 60%	a) e b)
RTP 2	3735:36:04	44,26%	> 50%	a) e c)
RTP 3	7975:58:54	94,16%	> 50%	a) e c)
RTP Açores *	8197:02:00	96,56%	> 50%	a) e c)
RTP África	8138:44:41	99,02%	> 50%	a) e c)
RTP Internacional *	7645:40:24	95,82%	> 50%	a) e c)
RTP Madeira *	6870:37:17	96,75%	> 50%	a) e c)
RTP Memória	6764:31:33	80,49%	> 50%	a) e c)

* Os serviços de programas de âmbito regional e internacional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44º da Lei da Televisão

Através da análise às quotas, podemos concluir que a promoção de emissão de programas originalmente em língua portuguesa está a ser cumprida, e que as quotas são efetivamente acima às definidas por lei (60% na RTP 1 – Nota b), e 50% nas restantes – Nota c)), conforme disposto na alínea em questão. A única exceção diz respeito à RTP 2, que apresenta uma quota de 44,26%, abaixo dos 50% exigido na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP.

De realçar que os serviços de programas de âmbito regional e internacional (RTP Madeira, RTP Açores, RTP Internacional e RTP África), não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, no entanto, os mesmos foram considerados para análise.

- **Obras criativas de produção originária em língua portuguesa – Nota d)**

Obras criativas de produção originária em língua portuguesa				
Serviço de Programas	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	2986:28:30	42,31%	> 20%	d)
RTP 2	1303:24:28	15,44%	> 20%	d)
RTP 3	1018:03:17	12,02%	> 20%	d)
RTP Açores *	4582:25:52	53,98%	> 20%	d)
RTP África	3979:06:02	48,41%	> 20%	d)
RTP Internacional *	3683:39:12	46,16%	> 20%	d)
RTP Madeira *	1499:39:53	21,12%	> 20%	d)
RTP Memória	3533:24:34	42,05%	> 20%	d)

* Os serviços de programas de âmbito regional e internacional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44º da Lei da Televisão

É possível verificar que a quota de 20% prevista no artigo 44º está a ser cumprida com exceção da RTP 2 (15,44%) e na RTP 3 (12,02%). No entanto, o Artigo 47º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, prevê o seguinte:

“O cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º é avaliado anualmente, devendo ser tidas em conta, quando aplicável, a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão”

Desta forma, considerando que a RTP 3 apresenta uma natureza temática de serviços de informação e não de obras criativas, podemos concluir que este limite não é aplicável a este serviço de programas.

- **Programas com origem em países lusófonos exceto Portugal – Nota e)**

Programas originários de outros países lusófonos (exceto Portugal)				
Serviço de Programas	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	09:20:56	0,16%	< 25%	e)
RTP 2	45:21:35	1,21%	< 25%	e)
RTP 3	00:52:05	0,01%	< 25%	e)
RTP Açores *	140:45:42	1,72%	< 25%	e)
RTP África	419:23:02	5,15%	< 25%	e)
RTP Internacional *	06:34:34	0,09%	< 25%	e)
RTP Madeira *	00:00:00	0,00%	< 25%	e)
RTP Memória	04:14:45	0,06%	< 25%	e)

* Os serviços de programas de âmbito regional e internacional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44º da Lei da Televisão

Programas criativos de produção originária de outros países lusófonos (exceto Portugal)				
Serviço de Programas	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	01:28:21	0,05%	< 25%	e)
RTP 2	41:48:14	3,21%	< 25%	e)
RTP 3	00:00:00	0,00%	< 25%	e)
RTP Açores *	139:12:04	3,04%	< 25%	e)
RTP África	406:47:40	10,22%	< 25%	e)
RTP Internacional *	06:34:34	0,18%	< 25%	e)
RTP Madeira *	00:00:00	0,00%	< 25%	e)
RTP Memória	00:48:54	0,02%	< 25%	e)

* Os serviços de programas de âmbito regional e internacional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44º da Lei da Televisão

Os programas previstos nestas quotas são originários de países como Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

É possível concluir que nenhum dos serviços de programas está a ultrapassar a quota máxima de 25% prevista no Artigo 44º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP.

- **Obras de produção europeia – Nota f)**

Obras de produção europeia				
Serviço de Programas	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	3361:20:27	86,47%	> 50%	f)
RTP 2	4854:32:39	79,50%	> 50%	f)
RTP 3	1663:31:44	95,43%	> 50%	f)
RTP Açores	5130:29:03	96,78%	> 50%	f)
RTP África	4035:25:19	93,24%	> 50%	f)
RTP Internacional	3822:01:27	99,30%	> 50%	f)
RTP Madeira	2018:01:03	97,76%	> 50%	f)
RTP Memória	6412:51:43	81,41%	> 50%	f)

Concluimos que todos os serviços de programas estão em cumprimento do Artigo 45º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, dado que todos apresentam transmissões superiores a 50% do total da emissão em 2020.

- **Obras criativas de produção independentes europeias produzidas há menos de 5 anos – Nota g)**

Obras criativas de produção independentes europeias produzidas há menos de 5 anos				
Serviço de Programas	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	1217:36:34	31,32%	> 10%	g)
RTP 2	1318:45:58	21,60%	> 10%	g)
RTP 3	407:05:31	23,35%	> 10%	g)
RTP Açores	1346:14:38	25,39%	> 10%	g)
RTP África	1719:13:18	39,73%	> 10%	g)
RTP Internacional	1369:02:58	35,57%	> 10%	g)
RTP Madeira	270:49:47	13,12%	> 10%	g)
RTP Memória	330:43:13	4,20%	> 10%	g)

É possível constatar que todos os serviços de programas apresentam quotas superiores a 10%, valor estabelecido no Artigo 46º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, com exceção da RTP Memória que apenas dedicou 4,20% da sua emissão total de 2020 a este género de obras. No entanto, fazendo referência novamente ao Artigo nº 47, consideramos que a natureza do serviço da RTP Memória é a exibição de programas de arquivo da RTP, logo não existe incumprimento desta alínea.

Globalmente, concluímos que esta alínea não está a ser cumprida no que diz respeito ao serviço de programas RTP 2, que não cumpre as percentagens exigidas em termos de programas originalmente em língua portuguesa (inferior a 50%) e obras criativas de produção originária em língua portuguesa (inferior a 20%) – ver 1.5 exceções.

B) Rádio

A validação do cumprimento da obrigação relativa aos serviços de programas da rádio será analisada no ponto 2.3.2, especificamente na alínea b) da Cláusula 16ª do CCSPRT

2.1.10. Cláusula 6ª do nº2 alínea j) do CCSPRT

“Apoiar a produção nacional de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais, no respeito pelos compromissos internacionais que vinculam o Estado Português e visando especialmente a promoção das criações portuguesas, bem como a co-produção com outros países, preferencialmente europeus e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa.”

A) Televisão

Verificámos que, relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP transmitiu um total de 53.122 horas de conteúdo audiovisual, cinematográfico e musical de produção nacional, conforme se confirma no quadro seguinte:

Produção nacional de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais									
Origem da Produção	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Centro De Emissão	1219:49:18	41:48:09	3666:44:40	1164:02:21	1242:38:51	1538:46:19	2198:47:23	90:41:14	11163:49:01
Centro De Produção Lisboa	1379:53:01	821:47:06	1207:37:20	708:08:32	2002:05:50	1770:09:06	688:57:09	1595:23:21	10176:50:33
Porto	1552:27:25	300:33:40	2375:14:46	625:05:25	1247:09:24	2131:33:27	1354:24:47	182:45:01	9769:34:20
Produção Externa Nacional	1971:31:18	1235:39:12	399:23:41	3318:05:56	2951:05:12	2305:25:21	375:15:32	4453:15:25	17014:52:39
RTP - Açores	6:35:31	0:00:00	214:27:30	1927:19:58	22:45:35	45:17:44	193:44:32	22:33:58	2433:23:57
RTP - Madeira	25:18:53	0:00:00	185:43:43	180:57:21	6:09:56	48:07:40	2109:39:05	7:39:37	2563:51:05
Total	6155:35:26	2399:48:07	8049:11:40	7923:39:33	7471:54:48	7839:19:37	6920:48:28	6352:18:36	53122:21:35

Adicionalmente, cerca de 925 horas de programação correspondem a obras de coprodução com países europeus (Croácia, França, Holanda, Portugal e Suíça).

O detalhe destas horas por país é o seguinte:

Co-produção de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais									
País	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Croácia	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:29:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:29:48
França	0:00:00	1:50:35	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:50:35
Holanda	0:00:00	0:00:00	0:00:00	35:38:09	7:52:30	9:56:17	0:00:00	0:00:00	53:26:56
Portugal	51:03:01	25:35:44	2:45:58	205:08:56	62:49:32	72:03:46	6:47:03	394:14:43	820:35:42
Suíça	15:22:20	0:14:44	0:00:00	9:27:43	0:12:14	13:52:13	0:00:00	10:12:39	49:21:53
Total	66:25:21	27:41:03	2:45:58	250:44:36	70:54:16	95:52:16	6:47:03	404:27:22	925:44:54

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

Verificámos que, com base no alinhamento da rádio para o ano de 2020, foram várias as obras audiovisuais, cinematográficas e musicais apoiadas e promovidas pelo Concessionária. No quadro que se segue, podemos observar a produção nacional referente a obras cinematográficas e audiovisuais repartidas por origem de produção, concluindo desta forma que foram mais de 25.989 horas de conteúdos:

Produção nacional de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais						
Origem de Produção	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
RDP Açores	2:25:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:24:56	4:50:36
RDP Lisboa	4387:59:13	6240:02:50	4377:15:18	5485:19:04	5037:28:56	25528:05:21
RDP Madeira	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	85:58:17	85:58:17
RDP Porto	262:55:46	0:00:00	0:00:00	26:20:26	81:24:54	370:41:06
Total	4653:20:39	6240:02:50	4377:15:18	5511:39:30	5207:17:03	25989:35:20

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.11. Cláusula 6º do nº2 alínea k) do CCSPRT

“Emitir programas destinados essencialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa.”

A) Televisão

No âmbito do cumprimento desta alínea, foram criados os serviços de programas RTP África e RTP Internacional, com a emissão constante de programas destinados às comunidades fora de Portugal, e aos nacionais de países de língua portuguesa. Validamos que a RTP África emitiu cerca de 3.652 horas de programação de produção própria, enquanto a RTP Internacional emitiu 637 horas. Este conteúdo consiste na abordagem de vários géneros, como assuntos da atualidade, documentários, talk shows, entre outros, detalhados por hora no seguinte quadro:

Géneros	Produção Própria	
	RTP África	RTP Internacional
Actualidades	16:52:17	84:33:05
Animação	0:05:49	0:00:00
Artes	12:59:52	0:00:00
Assuntos De Actualidade	839:21:27	265:20:48
Ciências	1:59:56	0:00:00
Curta-Metragem	2:05:47	0:00:00
Debates	0:00:00	33:21:05
Desportos Nauticos	1:34:42	0:00:00
Divulgação Cultural	0:00:00	0:37:09
Documentário	30:04:41	3:59:32
Documentário(30 Min.)	119:40:25	28:46:28
Documentário(60 Min.)	27:52:42	0:54:37
Educativos	130:11:12	3:44:59
Entretenimento	0:54:42	0:00:00
Entrevista	11:35:38	0:00:00
Espectaculos / Humor	707:10:30	0:00:00
Filme	1:24:57	0:00:00
Futebol	71:29:00	71:29:01
Imagem Real	7:49:07	0:00:00
Institucionais	0:00:00	0:06:53
Magazines Desportivos	52:48:04	0:00:00
Magazines Informativos	316:53:59	0:00:00
Musicais	164:56:52	16:42:45
Quiz / Concursos	3:19:17	0:48:44
Série	2:05:50	53:21:47
Série(60 Min.)	0:00:00	49:36:44
Sitcom	6:40:49	0:00:00
Talk Show	1121:51:50	23:42:23
Total	3651:49:25	637:06:00

B) Rádio

No âmbito da validação da emissão de programas destinados essencialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa, verificamos que a RDP África e a RDP

Internacional emitiram em 2020 uma média diária de 15,8 horas e 14,8 horas, respetivamente. O detalhe da RDP África e RDP Internacional é o seguinte:

Programação destinados a portugueses fora de Portugal e PALOP			
Macro-Géneros	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	853:07:10	920:26:05	1773:33:15
Desporto	546:27:27	582:28:42	1128:56:09
Direitos de Antena, Tempos de Antena	0:00:00	0:37:00	0:37:00
Educação e Ciência	423:01:48	753:20:23	1176:22:11
Entretenimento	27:14:23	271:42:45	298:57:08
Musicais	2616:05:51	1095:44:22	3711:50:13
Músicas de Continuidade	2724:19:23	2680:41:46	5405:01:09
Notícias e Informação	1310:29:01	1925:57:36	3236:26:37
Outros	47:17:35	119:26:50	166:44:25
Promoções de Antena	163:02:15	271:18:32	434:20:47
Religião	2:24:25	102:34:19	104:58:44
Total	8713:29:18	8724:18:20	17437:47:38

Concluimos que a cláusula foi cumprida.

2.1.12. Cláusula 6º do nº2 alínea I) do CCSPT

“No caso da televisão, garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão, a qual tem em conta as especiais responsabilidades de serviço público, assim como emitir programação especificamente direcionada para esse segmento de público, prestando cooperação técnica aos operadores privados ou outros atores do setor nesta matéria.”

Relativamente ao cumprimento da possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, a análise será efetuada no ponto 2.15, onde é garantido o cumprimento do Plano Plurianual. No que diz respeito à emissão de programação direcionada para este público, o cumprimento desta obrigação foi cumprido através da emissão do programa “Falar em Silêncio”, emitido pela RTP Internacional e RTP Açores durante um total de 8 horas:

Programação direcionada para pessoas com necessidades especiais			
Programa	RTP Açores	RTP Internacional	Total
Falar em Silêncio	1:27:51	6:46:05	8:13:56
Total	1:27:51	6:46:05	8:13:56

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.13. Cláusula 6º do nº2 alínea m) do CCSPRT

A) Televisão

Verificámos que a legislação aplicável no cumprimento desta cláusula é o Artigo 59º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, que garante o acesso ao direito de antena atribuído por lei às várias entidades. Tendo em consideração o alinhamento da emissão de 2020, as horas de emissão foram distribuídas entre partidos políticos, organizações sindicais, organizações profissionais e associações de defesa do consumidor, ambiente e direitos humanos. Nos quadros seguintes são analisadas as horas totais de emissão de direito de antena por serviço comparativamente com o tempo de antena máximo permitido pela Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP:

- Partidos Políticos

Tempo de Antena - RTP1			
Entidade	Utilizado	Tempo mínimo garantido por lei	Excesso (minutos)
Bloco de Esquerda	0:33:52	0:29:00	0:04:52
Ergue-Te	0:05:33	0:05:30	0:00:03
Partido Livre	0:05:10	0:11:00	-
PCP	0:22:35	0:20:00	0:02:35
PEV (Partido Ecologista de Verdes)	0:12:06	0:12:00	0:00:06
Total	1:19:16	1:17:30	0:07:36

Tempo de Antena - RTP Açores			
Entidade	Utilizado	Tempo mínimo garantido por lei	Excesso (minutos)
Eleições de Regionais dos Açores 2020	3:58:07	3:11:04	0:53:05
Partido Socialista dos Açores	0:06:02		
Total	4:04:09	3:11:04	0:53:05

Verificámos que em 5 casos e nas eleições regionais dos Açores de 2020, foi ultrapassado o valor mínimo garantido por lei, em cerca de 7 minutos e 53 minutos, respetivamente. Segundo informação da RTP, esses excessos (minutos) devem-se aos separadores e dos logos.

- Organizações Sindicais

Entidade	Tempo de Antena Utilizado			Tempo de Antena Total (Lei da Televisão)
	RTP 1	RTP Açores	RTP Madeira	
CGTP/IN	0:46:44	0:00:00	0:00:00	
OSP/PSP	0:01:00	0:00:00	0:00:00	
SICOMP	0:01:03	0:00:00	0:00:00	
SINERGIA	0:00:59	0:00:00	0:00:00	
SPLIU	0:01:33	0:00:00	0:00:00	
UGT	0:31:08	0:00:00	0:00:00	1:30:00
PRÓ-ORDEM	0:00:58	0:00:00	0:00:00	
SIMA	0:00:33	0:00:00	0:00:00	
SIND. TRAB. DA IND. BORDADOS... RAM	0:00:00	0:00:00	0:02:09	
SIND. TRAB. HOTELARIA, TURISMO... DA	0:00:00	0:00:00	0:08:01	
USAM - União dos Sindicatos da Madeira	0:00:00	0:00:00	0:08:59	
Total	1:23:58	0:00:00	0:19:09	1:30:00

- Associações de defesa do consumidor, Ambiente e Direitos Humanos

Entidade	Tempo de Antena Utilizado			Tempo de Antena Total (Lei da Televisão)
	RTP 1	RTP Açores	RTP Madeira	
ACOP	0:04:11	0:00:00	0:00:00	
CERV	0:08:00	0:00:00	0:00:00	
MDM	0:09:06	0:00:00	0:00:00	
QUERCUS	0:10:39	0:00:00	0:00:00	1:30:00
AIVE	0:02:41	0:00:00	0:00:00	
ANPES	0:02:30	0:00:00	0:00:00	
CNOD	0:05:03	0:00:00	0:00:00	
SPEA	0:11:12	0:00:00	0:00:00	
Total	0:53:22	0:00:00	0:00:00	1:30:00

- Organizações Profissionais

Entidade	Tempo de Antena Utilizado			Tempo de Antena Total (Lei da Televisão)
	RTP 1	RTP Açores	RTP Madeira	
AIMMP	0:02:40	0:00:00	0:00:00	
ALIF	0:02:40	0:00:00	0:00:00	
ANCIPA	0:02:40	0:00:00	0:00:00	
ANP (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROP	0:03:19	0:00:00	0:00:00	
APCVD	0:05:05	0:00:00	0:00:00	
APDC	0:05:59	0:00:00	0:00:00	
APE	0:03:40	0:00:00	0:00:00	1:30:00
ASP	0:04:22	0:00:00	0:00:00	
ASPL	0:01:02	0:00:00	0:00:00	
CNA	0:07:51	0:00:00	0:00:00	
CNNET	0:04:00	0:00:00	0:00:00	
CPPME	0:03:43	0:00:00	0:00:00	
ASSICOM	0:00:00	0:00:00	0:14:03	
Total	0:47:01	0:00:00	0:14:03	1:30:00

Observamos que em nenhum serviço de programas referente a organizações sindicais, profissionais e associações de defesa do consumidor, ambiente e direitos humanos é ultrapassado o tempo de antena garantido na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, e adicionalmente foi atribuído

tempo de antena a todas as entidades que assim o solicitaram, pelo que concluímos que o cumprimento desta alínea é assegurado.

B) Rádio

Tendo em consideração a Grelha de Alinhamento de emissão dos serviços de serviços de programas do universo RDP e a informação espelhada na Lei da Rádio, nomeadamente no seu artigo 53º., identificamos as horas de emissão de direitos de antena por tipo de entidade, de acordo com o seguinte detalhe:

- Organizações Profissionais

Tempo de Antena Utilizado			
Entidade	Antena 1	RDP International	Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
ANP	0:02:56	0:00:00	
CNA	0:10:42	0:04:00	1:00:00
Outros não identificados	0:19:00	0:00:00	
Total	0:32:38	0:04:00	1:00:00

- Partidos Políticos

Tempo de Antena Utilizado			
Entidade	Antena 1	RDP International	Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
PCP	0:09:00	0:00:00	0:20:00
Total	0:09:00	0:00:00	0:20:00

- Organizações Sindicais

Tempo de Antena Utilizado			
Entidade	Antena 1	RDP International	Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
CGTP/IN	0:15:41	0:10:00	1:00:00
OSP/PSP	0:01:26	0:00:00	
Total	0:17:07	0:10:00	1:00:00

- Associações de defesa do consumidor, Ambiente e Direitos Humanos

Tempo de Antena Utilizado			
Entidade	Antena 1	RDP International	Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
SPEA	0:13:00	0:08:00	1:00:00
Total	0:13:00	0:08:00	1:00:00

Observamos que em nenhum serviço de programas da rádio é ultrapassado o limite máximo de tempo de antena permitido na Lei da Rádio, e adicionalmente foi atribuído tempo de antena a todas as entidades que assim o solicitaram, pelo que concluímos que o cumprimento desta alínea.

2.1.14. Cláusula 6ª do nº2 alínea n) do CCSVRT

Ceder tempo de emissão às confissões religiosas.

A) Televisão

Em matéria de transmissão de programas dedicados às confissões religiosas, verificámos através do alinhamento que foram emitidas cerca de 103 horas desta programação, horas detalhadas na seguinte tabela:

Tempo de emissão às confissões religiosas			
Programa	RTP 2	RTP Açores	Total
70 X 7	21:48:44	35:30:00	57:18:44
A Fé dos Homens	0:07:30	0:00:00	0:07:30
Caminhos	22:13:29	24:18:10	46:31:39
Total	44:09:43	59:48:10	103:57:53

Concluímos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

Relativamente aos serviços de rádio, verificámos através do alinhamento que foram emitidas cerca de 155 horas desta programação através do programa “A Fé dos Homens”:

Tempo de emissão às confissões religiosas				
Programa	Antena 1	RDP África	RDP International	Total
A Fé dos Homens	103:25:16	1:02:25	51:28:23	155:56:04
Total	103:25:16	1:02:25	51:28:23	155:56:04

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.15. Cláusula 6ª do nº2 alínea o) do CCSPRT

“Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro.”

A) Televisão

Verificámos através do alinhamento que foram emitidos cerca de 53 minutos relativo a mensagens institucionais solicitadas pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro:

Emissão de mensagens institucionais (Primeiro ministro e Presidente da republica)						
Programas	RTP 1	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	Total
Mensagem de Ano Novo Presidente da República	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:33	0:08:33
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro	0:09:04	0:18:08	0:00:00	0:09:04	0:09:04	0:45:20
Total	0:09:04	0:18:08	0:00:00	0:09:04	0:17:37	0:53:53

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

No que diz respeito aos serviços de rádio, foram também transmitidas as mensagens solicitadas pelas figuras institucionais de Portugal, conforme se detalha na seguinte tabela:

Emissão de mensagens institucionais (Primeiro ministro e Presidente da republica)				
Programas	Antena 1	RDP África	RDP International	Total
Mensagem de Natal Primeiro-Ministro (simultâneo)	0:00:00	0:00:00	0:09:00	0:09:00
Mensagem de Natal	0:08:00	0:01:00	0:00:00	0:09:00
Presidente da República - Declaração	0:00:20	0:00:00	0:00:00	0:00:20
Total	0:08:20	0:01:00	0:09:00	0:18:20

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.1.16. Cláusula 6º do nº2 alínea p) do CCSPRT

“Ceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública.”

A) Televisão

No que concerne ao requisito de ceder tempo à administração pública, verificámos que foram emitidas cerca de 127 horas de spots de divulgação da Administração Pública com vista à divulgação de informações de interesse geral. O detalhe das horas por serviço de programas é o seguinte:

Spots de divulgação da Administração Pública	
Serviço de Programas	Duração
RTP 1	18:18:47
RTP 2	18:30:09
RTP 3	16:15:21
RTP Açores	8:47:21
RTP Africa	2:10:46
RTP Internacional	3:00:52
RTP Madeira	4:25:50
RTP Memória	21:49:04
RTP 3 TDT	13:17:27
RTP Memória TDT	21:10:21
Total	127:45:58

As campanhas de maior relevância por serviço de programas detalham-se como se segue:

Spots de divulgação da Administração Pública			
Serviço de Programas	Campanha	Anunciante	Duração
RTP 1	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2:08:37
	ANACOM FREQUÊNCIAS TDT	ICP - ANACOM - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES	1:43:20
	PO SEUR ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	SECRETARIA GERAL / POSEUR	0:57:40
	CAMPANHA NATAL COVID	Secretaria de Estado do Cinema, Audiovisual e Media	0:39:00
RTP 2	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:40:58
	TEATRO NACIONAL SÃO CARLOS 2020	TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	1:04:20
	PO SEUR ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	SECRETARIA GERAL / POSEUR	0:52:08
RTP 3	COVID 19 - AMA - SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS	AMA - AGENCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P	0:28:00
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:06:40
	TEATRO NACIONAL SÃO CARLOS 2020	TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	0:53:20
	PO SEUR ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	SECRETARIA GERAL / POSEUR	0:52:08
RTP 3 TDT	TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, EPE	0:27:41
	12ª EDIÇÃO FESTIVAL TODOS 2020	CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA	0:07:20
	3 REALIZADORAS PORTUGUESAS	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:06:39
	31 ANIVERSARIO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	COM. NAC. PROMOÇÃO DIREITOS PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS	0:06:20
RTP Açores	ACADEMIA FORÇA AEREA - Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar	FORÇA AEREA PORTUGUESA	0:06:00
	CAMPANHA DE ESCLAECIMENTO CNE ELEICAO ALRAA2020	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	1:19:40
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:02:57
	COVID 19 - FIQUE EM CASA - AÇORES	GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES	1:02:18
RTP Africa	REGRESSO A ESCOLA	GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES	0:54:20
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:02:43
	PREVENÇÃO E SEGURANÇA NAS PRAIAS - AUTORIDADE MARITIMA NACIONAL	AUTORIDADE MARITIMA NACIONAL	0:15:00
RTP Internacional	CORONAVIRUS - DIREÇÃO GERAL DE SAUDE	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0:10:30
	DIA MUNDIAL DA LINGUA PORTUGUESA	INSTITUTO CAMOES	0:10:17
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:09:37
RTP Int. América	ANA COM FREQUÊNCIAS TDT	ICP - ANACOM - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES	0:16:00
	PREMIO IMPRENSA NACIONAL - FERREIRA DE CASTRO	IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA	0:14:40
	CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA	INSTITUTO CAMOES	0:13:20
RTP Int. Asia	CAMPANHA ESCLAECIMENTO CIVICO AMBITO ELEICAO PR 2021	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	0:03:30
RTP Madeira	CAMPANHA ESCLAECIMENTO CIVICO AMBITO ELEICAO PR 2021	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	0:03:30
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0:56:02
	APOIAR MADEIRA - PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA	SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS - GOVERNO REGIONAL MADEIRA	0:29:45
	COVID 19 - AMA - SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS	AMA - AGENCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P	0:28:00
RTP Memória	DIREÇÃO GERAL DE SAUDE - COVID 19 - LAVAR AS MÃOS	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0:19:57
	ESTUDO EM CASA - CIBER BULLYNG NAS ESCOLAS - ME	MINISTERIO DA EDUCACAO	2:03:00
	ESTUDO EM CASA - DESPORTO ESCOLAR - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTERIO DA EDUCACAO	1:50:30
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:38:55
RTP Memória TDT	ESTUDO EM CASA - ESCOLA EM SEGURANÇA - JARDIM INFANCIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	1:37:54
	ESTUDO EM CASA - CIBER BULLYNG NAS ESCOLAS - ME	MINISTERIO DA EDUCACAO	2:03:00
	ESTUDO EM CASA - DESPORTO ESCOLAR - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTERIO DA EDUCACAO	1:50:00
	COVID 19 - CAMPANHA DGS - RTP	DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1:38:55
Restantes Campanhas	ESTUDO EM CASA - ESCOLA EM SEGURANÇA - JARDIM INFANCIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	1:37:54
			89:53:33

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Rádio

Relativamente à Administração Pública, foram várias as horas de emissão cedidas (22:09:11 horas) para a publicitação de várias iniciativas, tal como retratado na tabela seguinte:

Ações/Iniciativas publicitadas pela Assembleia da Republica							
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP International	Total	
A Terra Treme	1:28:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:09:00	1:37:37	
Aldeia Segura, pessoas seguras	5:28:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:28:30	
Covid 19	0:29:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:29:10	
Somos Todos Protecção Civil	5:33:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:33:54	
Dia da Protecção Civil	0:14:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:00	
ACT - Campanha Europeia sobre os Benefícios do Trabalho Declarado	0:20:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:20:00	
12/07 Cuidar da Construção: Construção Segura e Saudável	0:17:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:17:00	
Regresso às Aulas - DGS	0:21:00	0:17:30	0:17:30	0:00:00	0:00:00	0:56:00	
DGS/ Uso de Máscara	0:00:00	0:25:00	0:16:30	0:00:00	0:00:00	0:41:30	
Dia Mundial da Língua Portuguesa	0:15:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:45	0:28:55	
Ofereça Cultura Neste Natal	0:25:00	0:00:00	0:28:30	0:00:00	0:00:00	0:53:30	
AGIF Limpeza de Terrenos	0:00:00	0:12:30	0:20:50	0:00:00	0:00:00	0:33:20	
Prevenção Maus tratos na Infância - CNPDPCJ	0:11:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:11:12	
AMA - Serviços Públicos Digitais - B	0:00:00	0:00:00	0:19:50	0:00:00	0:00:00	0:19:50	
Concurso Fuzileiros 2020	0:27:12	0:00:00	0:47:00	0:00:00	0:00:00	1:14:12	
Concurso Escola Naval 2020	0:41:24	0:00:00	0:47:42	0:00:00	0:00:00	1:29:06	
Academia Força Aérea - Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar	0:11:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:11:40	
Recrutamento Exército	0:11:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:11:00	
Minuto Cidadão	0:58:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:58:45	
Total	17:33:34	0:55:00	3:17:52	0:00:00	0:22:45	22:09:11	

Considera-se que a presente obrigação foi cumprida dado que não existe qualquer métrica específica no CCSPT.

2.1.17. Cláusula 6ª do nº2 alínea q) do CCSPT

“Ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, (...), tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada provedor (...), num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços de programas radiofónicos.”

O cumprimento desta alínea será analisado no ponto 2.5.3 onde estão descritas as obrigações institucionais da RTP e onde é imposto que a mesma mantenha uma relação de colaboração próxima com os Provedores do Serviço Público.

2.2 Obrigações Mínimas do Serviço Público de Televisão – Cláusula 9.ª à 14.ª

Neste ponto aferimos quanto ao cumprimento das obrigações mínimas do Serviço Público de Televisão da Concessionária de acordo com as cláusulas 9ª à 14ª, do CCSPRT – Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão.

De referir que não existe para várias alíneas ao longo destas cláusulas uma métrica quantitativa que defina o cumprimento ou o não das mesmas.

A Bakertilly, analisou a informação que consta no relatório de cumprimento das obrigações do serviço público e do projeto estratégico (RCOSPPE) realizado pela RTP, procedendo à sua comparação com a Grelha de Programação, considerando todos os serviços de programas do universo RTP, para averiguar o cumprimento das obrigações mínimas do Serviço Público de Televisão.

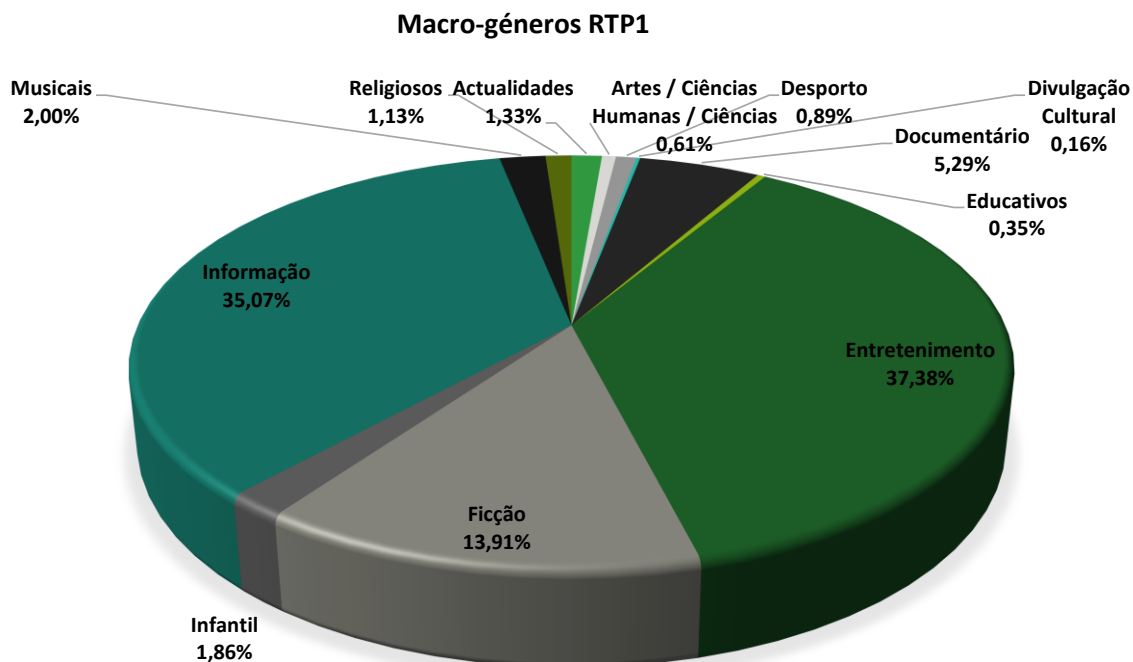
Realçamos que na Grelha de Programação apenas foram considerados as emissões classificadas como “Programas”, ou “Micro-programas”, excluindo outras tipologias como a publicidade, genéricos, acertos de emissão, entre outros.

2.2.1 Cláusula 9.ª do CCSPRT - Primeiro Serviço de Programas Generalista de Âmbito Nacional (RTP 1)

Através do alinhamento, verificámos que o primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP1), apresenta uma emissão total de 7.058 horas, desagrupada pelos seguintes Macro-géneros:

Programação RTP1	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	93:37:16
Artes / Ciências Humanas / Ciências	42:54:43
Desporto	63:07:03
Divulgação Cultural	11:29:18
Documentário	373:38:24
Educativos	24:39:30
Entretenimento	2638:28:30
Ficção	981:59:13
Infantil	131:28:45
Informação	2475:38:40
Musicais	141:22:12
Religiosos	80:02:25
Total	7058:25:59

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Entretenimento” (37,38%), “Informação” (35,07%) e “Ficção” (13,91%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Entretenimento: “Praça da Alegria” (464:51:17), “Preço Certo” (243:06:56), “Joker” (191:35:17), entre outros.

Informação: “Bom Dia Portugal” (994:45:47), “Jornal da Tarde” (442:55:00), “Telejornal” (373:47:19), entre outros.

Ficção: “O Sábio” (146:27:12), “Major Crimes” (70:23:35), “19 – 2” (24:10:38), entre outros.

2.2.1.1 Serviço de Programas (alínea n.º 1 da Cláusula 9.ª do CCSPRT)

De acordo com o CCSPRT, a RTP1 deve conceder especial relevo aos seguintes pontos:

- A) À informação, através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários**

A RTP1 dedicou 2.808 horas a programas informativos, como noticiários, debates, entrevistas e reportagens, que representa cerca de 40% do total da programação, conforme se detalha:

Programas informativos	
Géneros	Duração
Assuntos de Actualidade	2257:44:13
Debates	84:29:35
Debates desportivos	0:58:52
Documentário	36:08:14
Documentário(30 min.)	101:08:27
Documentário(30 min.) - ICA	4:47:49
Documentário(60 min.)	231:33:54
Entrevista	49:24:55
Reportagem	42:15:14
Total	2808:31:13

É possível verificar que o género mais significativo são os Assuntos de Atualidade, que apresenta o seguinte detalhe de duração:

Assuntos da atualidade	
Conteúdo	Duração
Assuntos correntes	1:27:32
Boletim Meteorológico	3:25:58
Eventos Especiais	0:51:33
Eventos Nacionais	2:16:06
Informação e Assuntos Correntes	1:20:01
Noticiários	2218:05:52
Política	3:18:31
Política / Economia / Sociedade	26:58:40
Total	2257:44:13

Por sua vez, o detalhe dos Noticiários é o seguinte:

Noticiários	
Programa	Duração
24 Horas	99:43:18
Bom Dia Portugal	789:20:14
Bom Dia Portugal - Fim De Semana	205:25:33
Jornal Da Tarde	442:55:00
Portugal Em Direto	306:54:28
Telejornal	373:47:19
Total	2218:05:52

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa

O entretenimento em português preencheu cerca de 2.625 horas da emissão, correspondente a 37% do total, decomposto nos seguintes géneros e programas:

Entretenimento originário em português	
Género	Duração
Espectáculos / Humor	364:47:49
100 Amália	4:01:42
5 Para a Meia Noite	54:18:08
7 Maravilhas - Cultura Popular	133:54:21
7 Pecados Rurais - Mini-Série	1:52:40
Aqui Mandam As Crianças!	8:49:32
Artistas Em Rede	8:41:32
As Ávores Morrem De Pé	1:45:27
Carnaval De Loulé	5:20:09
Carnaval De Ovar	2:50:42
Circo De Natal	2:59:08
Concerto Tony Carreira - 25 Anos De Carreira	1:55:18
Corrida De Touros Em Almeirim	2:32:14
Cortejo De Carnaval Madeira	2:29:34
Desliga A Televisão	12:12:33
Eduardo Madeira Convida	1:23:06
Enquanto Houver Santo António	3:55:58
Eu Saio Na Próxima E Você?	7:08:01
Final Do Festival Da Canção	2:32:11
Fora Do Baralho	1:16:05
Gala 60 Anos Carreira Júlio Isidro	2:42:14
Grande Revista À Portuguesa	2:52:31
Há Volta	24:59:13
Lord Of The Voices	1:48:30
Maratona Da Saude	4:41:26
Natal Dos Hospitais	13:52:51
O Mundo Não Acaba Assim	3:16:43
O Príncipezinho	1:05:31
Patrulha Da Noite	19:42:47
Play – Prémios Da Música Portuguesa	2:07:24
Portugal No Mundo	10:36:31
Retratos De Abril	2:52:02
Santo António	5:24:50
São João 2020 - Santos Populares	5:10:23
Viva 2021	0:35:27
Jogos (Tv)	9:56:39
Magazine Rtp Arena Esports	9:56:39
Quiz / Concursos	616:38:18
Fatura Da Sorte	1:37:47
Festival Da Canção	6:38:50
Games Of Games	27:44:24
Got Talent Portugal V	36:56:05
I Love Portugal	46:09:04
Jogo Da Caixa	10:42:08
Joker	191:35:17
O Preço Certo	243:06:56
Preço Certo Especial Professores	3:49:35
Quem Quer Ser Milionário - Alta Pressão	30:44:40
Receitas Lá De Casa	1:30:04
The Voice Portugal	16:03:28
Quiz / Concursos (Criativos)	54:45:11
Batalha Dos Jurados	20:36:09
The Voice Portugal	34:09:02
Talk Show	1579:30:54
7 Maravilhas - Cultura Popular (Apresentação Cai	3:35:27
A Nossa Tarde	365:08:45
Adeus	4:38:35
Aqui Portugal	264:05:42
Depois Vai Se A Ver E Nada	64:43:36
Domingo À Tarde	28:20:02
Em Casa D Amália	32:27:42
Férias Cá Dentro	26:03:46
Festa Da Flor	6:07:45
Festa Das Vindimas	52:26:27
Festa Do Emigrante -Best Of	2:34:18
Herman - Cá Por Casa	69:32:35
Hoje É Domingo!	32:57:06
Inesquecível	0:46:23
Jardins Históricos	5:14:54
Praça Da Alegria	464:51:17
Prova Oral	26:37:34
Rota N2	55:43:34
Total	2625:38:51

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

C) À transmissão de programação de carácter cultural

Em 2020, foram transmitidos os seguintes programas de cariz cultural na RTP1:

Programas de carácter cultural	
Género	Duração
Artes	42:54:43
Documentário	36:08:14
Documentário(30 Min.)	101:08:27
Documentário(30 Min.) - Ica	4:47:49
Documentário(60 Min.)	231:33:54
Educativos	24:39:30
Musicais	141:22:12
Religiosos	3:29:36
Espectáculos De Cariz Cultural (1)	102:14:44
Total	688:19:09

(1) Comemorativos, Musicais, Festas Populares, Concertos.

Esta programação ocupou 688 horas (10%) do total de programas emitidos, sendo os Documentários, Musicais e Espectáculos de Cariz Cultural os géneros mais significativos.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

D) À sensibilização dos direitos e deveres dos telespectadores enquanto cidadãos

A promoção da cidadania e sensibilização sobre os direitos e deveres aos telespectadores foi efetuada através de 80 horas de programação:

Sensibilização sobre direitos e deveres aos cidadãos	
Título	Duração
Cerimónias 46º Aniversário 25 Abril	2:16:06
Cerimónias de Comemoração do 5 de Outubro	0:51:33
É ou Não É	12:33:54
Mensagem de Natal do Cardeal Patriarca	0:06:34
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro	0:09:04
Minuto Verde	4:22:00
Muda Num Minuto	4:01:07
Prós e Contras	47:10:02
Voz do Cidadão	8:41:23
Total	80:11:43

Os programas com mais destaque são “É ou Não É” e “Prós e Contras”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.2 Fatores de identidade ou formas de representação nacional (Cláusula 9.ª do nº2)

Foram emitidas em 2020 cerca de 177 horas de um conjunto de programas onde são reconhecidos fatores de identidade ou formas de representação nacional, que se detalham da seguinte forma:

Manifestações a favor da identidade ou formas de representação nacional	
Género / Programa	Duração
Festas e Tradições	13:50:22
Corrida de Touros em Almeirim 2020 - Corrida das Vindimas	2:32:14
Santos Populares - S. João	5:10:23
Festa da Flor	6:07:45
Diáspora	13:50:22
Portugueses pelo Mundo	13:20:21
Institucional	3:23:17
Mensagem de Natal do Cardeal Patriarca	0:06:34
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro	0:09:04
Cerimónias 46º Aniversário 25 Abril	2:16:06
Cerimónias de Comemoração do 5 de Outubro	0:51:33
Solidariedade	10:17:56
Concerto Solidário - GNR ConVida	3:05:15
José Cid & Quinteto - Concerto Solidário Por Um Novo Futuro	2:31:15
Maratona da Saúde	4:41:26
Religioso	13:23:30
Missa Corpo de Deus	0:52:19
Missa da Assunção da Virgem Santa Maria	1:00:02
Missa da Imaculada Conceição da Virgem Santa Maria	1:08:34
Missa da Solenidade de Nosso Senhor Jesus Cristo Rei do Universo	1:18:06
Missa de Ano Novo	1:29:47
Missa de Domingo	1:19:40
Missa de Domingo de Ramos	1:15:58
Missa de Natal	0:57:27
Missa de Páscoa	0:59:08
Missa do Centenário do Nascimento de S. João Paulo II	0:42:10
Procissão de Velas	1:22:00
Solenidade de Todos os Santos	0:58:19
Desporto	63:07:03
Futebol: Final Taça de Portugal 2019/2020	1:58:31
Futebol: Portugal vs. Andorra Jogo Amigável	1:45:17
Futebol: Portugal vs. França UNL - MD5 fac (28747)	1:50:30
Futebol: Portugal x Espanha (amigável)	1:48:19
Futebol: Supertaça de Portugal Cândido Oliveira 2020	1:58:49
Futebol: UNL 2020/21 - França x Portugal	1:51:43
Futebol: UNL 2020/21 - Portugal x Suécia	1:51:27
Futebol: Croácia vs. Portugal - UNL -MD6 fac (28748)	1:46:12
Futebol:Final Taça da Liga SC Braga x FC PORTO (FA)	2:07:18
Futebol:Taça de Portugal - quartos-final -SL BENFICA vs. RIO AVE FC	1:55:34
Futebol:Taça de Portugal -quartos-final - FC PORTO vs. VARZIM SC	1:50:50
Futebol:Taça Portugal-Semi-final-1-ACAD. VISEU x FC PORTO	1:59:17
Futebol:Taça Portugal-Semi-final-2-FC FAMALICÃO vs. SL BENFICA	1:56:06
Sorteio Grupos de Qualificação para Campeonato Mundo Futebol, Qatar 2022 (FAC 28)	0:53:11
UEFA Nations League 2020-2021 - PORTUGAL X CROÁCIA	1:50:22
UEFA Nations League 2020-2021 - SUÉCIA X PORTUGAL	1:50:50
UEFA Nations League 2020-21 - League Phase Draw	0:42:27
Futsal: Campeonato Nacional Época 2019/2020 (FAC 26714)	8:57:57
Volta a Portugal em Bicicleta - Edição Especial 2020	24:12:23
Total	117:52:30

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.3 Programas de entretenimento com formatos diferenciadores (Cláusula 9ª do nº 3)

Relativamente a programação de entretenimento com formato diferenciador, a RTP1 emitiu 755 horas de programas que correspondem com este critério, que se detalham da seguinte forma:

Programas diferenciadores de entretenimento	
Género / Programa	Duração
Documentários	11:06:49
Histórias do Fado	2:03:51
Chefs de Casa	2:58:42
Herdeiros de Saramago	4:47:49
A Mais Longa Jornada	1:16:27
Espetáculos/Humor	168:18:30
7 Maravilhas - Cultura Popular	137:29:48
Artistas em Rede	8:41:32
Circo de Natal	2:59:08
Eurovision: Europe Shine a Light	1:58:28
Natal dos Hospitais	13:52:51
O Mundo Não Acaba Assim	3:16:43
Musicais	94:42:46
Bem-vinda Sejas Amália	1:46:03
Em Casa D Amalia	36:52:51
Fique em Casa...de Fados	0:51:00
The Voice Portugal	55:12:52
Quiz / Concursos	476:09:01
Jogo da Caixa	10:42:08
Joker	191:35:17
O Preço Certo	243:06:56
Quem Quer ser Milionário	30:44:40
Série	5:17:43
Nós, Portugueses	5:17:43
Total	755:34:49

Destes programas destacam-se os programas “Preço Certo”, “Joker” e “7 Maravilhas, Cultura Popular”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.4 Acessibilidades dos serviços de programas televisivos por pessoas com necessidades especiais (Cláusula 9.ª do nº4)

O cumprimento desta cláusula é analisado no Ponto 2.15 – Análise do Cumprimento do Plano Plurianual.

2.2.1.5 Cobertura Editorial de acontecimentos nacionais, internacionais e regional e cobertura informativa de manifestações culturais, assegurada pelos serviços noticiosos (Cláusula 9.^a do nº5 e nº6)

Verificámos através do alinhamento, que foram emitidas 2.218 horas referentes a noticiários, divididos pelos seguintes programas:

Noticiários	
Programa	Duração
24 Horas	99:43:18
Bom Dia Portugal	789:20:14
Bom Dia Portugal - Fim De Semana	205:25:33
Jornal Da Tarde	442:55:00
Portugal Em Direto	306:54:28
Telejornal	373:47:19
Total	2218:05:52

De acordo com o RSCOSPPE, o serviço de programas generalista fez, através destes noticiários, a devida cobertura editorial dos principais acontecimentos nacionais, internacionais e regionais, bem como a cobertura noticiosa de manifestações culturais ao longo da emissão destes programas, que envolveram criadores portugueses e várias áreas culturais (teatro, dança, ópera, design, literatura, entre outros).

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.6 Obrigações Mínimas da RTP 1 (Cláusula 9.ª do nº 7)

Verificámos que a Concessionária cumpre com todas as obrigações mínimas expostas no ponto 7º da cláusula 9ª do CCSPT:

Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exposições em 2020 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento
				Nº médio de exposições mensais em 2020	Nº médio de exposições mensais em 2020	
a)	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais.	3x por dia	91	91	132	Sim
b)	Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa.	1x por semana	4	4	4	Sim
c)	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua atividade profissional ou cívica.	1x por semana	4	6	6	Sim
d)	Espaços regulares sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares.	1x por semana	4	7	7	Sim
e)	Espaços regulares de grande reportagem.	2x por mês	2	7	7	Sim
f)	Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica, ou artística com relevância para Portugal.	2x por mês	2	18	26	Sim
g)	Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes.	N/A *	N/A *	N/A *	1	Sim

* Sem indicação quantitativa expressa no CCSPRT

De referir que na alínea g) embora não haja indicação quantitativa, verificou-se através do alinhamento da RTP 1 a emissão do programa Presidenciais 2021 - Entrevistas Candidatos. Deste modo, verifica-se o cumprimento da cláusula.

2.2.1.7 Obrigações Mínimas da RTP 1 (Cláusula 9.ª do nº 8)

Verificámos que a Concessionária cumpre com todas as obrigações mínimas expostas no ponto 8º da cláusula 9ª do CCSPT:

Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exposições em 2020 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento
				Nº médio de exposições mensais em 2020	Nº médio de exposições mensais em 2020	
a)	Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional.	1x por semana	4	40	40	Sim
b)	Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento.	1x por semana	4	40	58	Sim
c)	Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.	1x por mês	1	30	37	Sim
d)	Eventos que sejam objeto de interesse generalizado do público, no sentido de adquirir os respetivos direitos televisivos (de acordo com os limites orçamentais e Projeto Estratégico).	N/A *	N/A *	N/A *	3	Sim

* Sem indicação quantitativa expressa no CCSPT

De referir que na alínea d) embora não haja indicação quantitativa, verificou-se através do alinhamento da RTP 1 a emissão dos programas Futsal: campeonato nacional época 2019/2020, Futebol: taça de Portugal – quartos final, UEFA Nations League 2020-2021, Volta a Portugal Bicicleta edição especial 2020, entre outros. Deste modo, verifica-se o cumprimento da presente cláusula.

2.2.1.8 Obrigações Mínimas da RTP 1 (Cláusula 9.ª do nº 9)

De acordo com esta cláusula, o serviço de programas generalista de âmbito nacional deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões (excluindo publicidade, televenda e teletexto), à difusão de programas originalmente em língua portuguesa.

Quota de difusão de obras audiovisuais RTP1			
Emissão Total	Programas em língua portuguesa	Quota	Quota Exigida CCSPRT
7058:25:59	5950:36:07	84,30%	> 60%

Desta forma, concluímos que a Concessionária está em cumprimento desta obrigação.

2.2.1.9 Obrigações Mínimas da RTP 1 (Cláusula 9.ª do nº 10)

Verificámos que a Concessionária cumpre com todas as obrigações mínimas expostas no ponto 8º da cláusula 9ª do CCSPT:

Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exposições em 2020 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento
				Nº médio de exposições mensais em 2020	Nº médio de exposições mensais em 2020	
a)	Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas.	1x por semana	4	9	11	Sim
b)	Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem.	1x por mês	1	1	5	Sim
c)	Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados, ou outras artes performativas.	1x por mês	1	10	15	Sim
d)	Espaços regulares dedicados à música portuguesa.	1x por mês	1	8	10	Sim
e)	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil.	N/A *	N/A *	N/A *	77	Sim
f)	Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespectadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.	1x por semana	4	47	49	Sim

* Sem indicação quantitativa expressa no CCSPRT

Face a todas as análises expostas, concluímos que o serviço de programas RTP1 cumpre com todas as obrigações mínimas do CCSPRT.

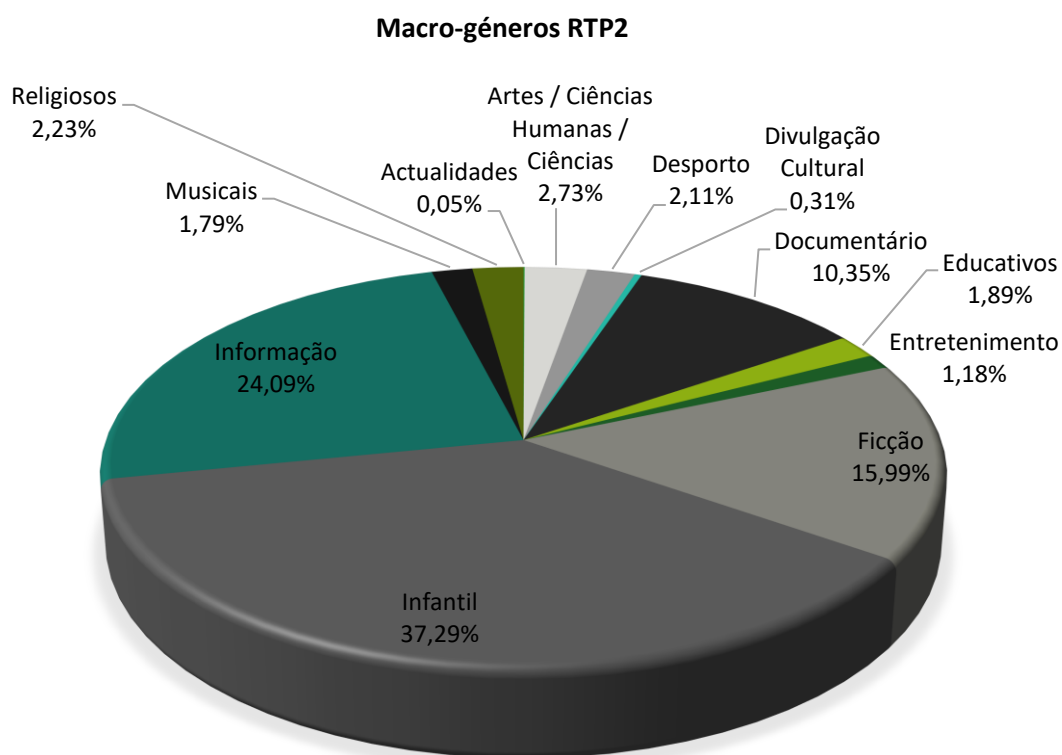
De referir que na alínea e) embora não haja indicação quantitativa, verificou-se através do alinhamento da RTP 1 a emissão dos programas EMA&GUI – os sapatos do lago, Lulu Vroumette 2 -the monster of the old tower, Sim, eu consigo – Fabian, O Cowboy do wrestling, entre outros. Deste modo, verifica-se o cumprimento da presente cláusula.

2.2.2 Cláusula 10.ª CCSPRT - Segundo Serviço de Programas Generalista de Âmbito Nacional (RTP 2)

Através do alinhamento, verificámos que o segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP2), apresenta uma emissão total de 8.440 horas, desagrupada pelos seguintes Macro-géneros:

Programação RTP2	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	4:13:16
Artes / Ciências Humanas / Ciências	230:21:20
Desporto	177:43:38
Divulgação Cultural	25:51:43
Documentário	873:46:00
Educativos	159:32:46
Entretenimento	99:36:25
Ficção	1349:28:35
Infantil	3146:57:46
Informação	2033:13:12
Musicais	150:56:17
Religiosos	188:28:47
Total	8440:09:45

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Infantil” (37,29%), “Informação” (24,09%) e “Ficção” (15,99%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Infantil: “Lucas & Emily” (36:10:41), “Robin Hood: Mischief in Sherwood” (30:35:58), “Zig Zag” (13:10:30), entre outros.

Informação: “Euronews” (1217:16:56), “Jornal 2” (190:11:11), “Repórter África” (117:05:12), entre outros.

Ficção: “Os Nossos Dias” (99:21:45), “Sinais de Vida” (56:26:04), “Lusitana Paixão” (32:04:03), entre outros.

2.2.2.1 Componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil (Cláusula 10.ª do nº1)

Verificámos através do alinhamento, que a RTP2 dedicou cerca de 753 horas de programação (9% da emissão total), em programas com componente cultural e formativa:

Programação com componente cultural e formativa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Artes / Ciências Humanas / Ciências	123:18:35
100 Segundos De Ciência	1:00:56
Cinemax	77:52:29
Nada Será Como Dante	44:25:10
Documentário	84:35:56
Armário	17:44:54
Atelier	13:32:29
Cruzeiro Seixas	2:47:54
Dop (Denominação De Origem Portuguesa)	4:27:49
Eduardo Prado Coelho	0:51:31
Francisco De Holanda	1:46:44
Historias Da Beira Baixa - Das Pedras Fez-Se Terra	0:45:06
Visita Guiada 10	42:39:29
Educativos	61:31:14
Escola Superior De Comunicação Social E2	20:15:05
Esectv	41:16:09
Informação	427:21:25
Biosfera	37:39:09
Sociedade Civil	389:42:16
Musicais	3:29:21
Plácido Domingo Gala – 50 Years At The Arena Di Verona	2:33:50
Salif Keita - Jazz À La Villette 2018	0:55:31
Religiosos	52:43:32
70 X 7	21:48:44
Caminhos - Aliança Evangélica Portuguesa	22:13:29
Voz Do Cidadão	8:41:19
Total	753:00:03

Os programas de maior destaque na oferta de programação cultural e formativa são “Sociedade Civil”, “Cinemax” e “Nada Será Como Dante”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.2 Programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público (Cláusula 10.ª do nº2)

A RTP 2 deve garantir uma programação cultural de qualidade que se distinga pela sua originalidade e qualidade. A programação que se insere nesta obrigação totaliza as 371 horas, detalhadas da seguinte forma:

Programação cultural de qualidade e diferenciada	
Géneros/ Programas	Duração
Artes	179:18:35
Carmina Burana	1:04:48
Cinemax	77:52:29
Folha De Sala	55:56:08
Nada Será Como Dante	44:25:10
Documentário	1:31:32
Dentro Da Casa 8	1:31:32
Documentário (30 Min.)	42:39:29
Visita Guiada	42:39:29
Documentário(30 Min.) - Ica	0:45:06
Historias Da Beira Baixa - Das Pedras Fez-Se Terra	0:45:06
Documentário(60 Min.)	6:07:18
Megaoperação	1:38:30
O Lodo, As Estrelas E Os Sábios (Obras De Arquitectura Moderna Do Douro)	1:58:30
Vida De Culto	2:30:18
Educativos	42:44:46
Faça Chuva Ou Faça Sol	42:44:46
Imagem Real	23:51:28
As Aventuras Do Xavier	3:30:28
Desafio #Ficoemcasa	20:21:00
Magazines Informativos	37:39:09
Biosfera	37:39:09
Musicais	3:19:10
Jesus Christ Superstar	3:19:10
Série (60 Min.)	33:04:59
Last Tango In Halifax	48:40:35
Sanditon	12:18:16
Total	371:01:32

Alguns programas de destaque são “Folha de Sala”, “Visita Guiada” e “Cinemax”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.3 Programação alternativa e complementar à RTP 1 (Cláusula 10.^a do nº 3)

O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve também apresentar uma programação alternativa e complementar à RTP1. Os tempos de emissão por macro-género destes dois serviços de programas detalham-se da seguinte forma:

Macro-géneros	RTP1		RTP2	
	Duração	%	Duração	%
Actualidades	93:37:16	1,33%	4:13:16	0,05%
Artes / Ciências Humanas / Ciências	42:54:43	1%	230:21:20	2,73%
Desporto	63:07:03	1%	177:43:38	2,11%
Divulgação Cultural	11:29:18	0%	25:51:43	0,31%
Documentário	373:38:24	5%	873:46:00	10,35%
Educativos	24:39:30	0%	159:32:46	1,89%
Entretenimento	2638:28:30	37%	99:36:25	1,18%
Ficção	981:59:13	14%	1349:28:35	15,99%
Infantil	131:28:45	2%	3146:57:46	37,29%
Informação	2475:38:40	35%	2033:13:12	24,09%
Musicais	141:22:12	2%	150:56:17	1,79%
Religiosos	80:02:25	1%	188:28:47	2,23%
Total	7058:25:59	100%	8440:09:45	100%

Através deste quadro podemos concluir que a RTP2 se apresenta como alternativa nos macro-géneros “Documentário” e “Infantil”, onde apresenta percentagens superiores do total de emissão comparativamente com a RTP1.

Face ao exposto, consideramos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea.

2.2.2.4 Inovação, criatividade, originalidade e sentido crítico (Cláusula 10.ª do nº 4)

Ao longo do ano, a RTP2 dedicou 72 horas de programação que se destaca pela sua inovação e criatividade, através da passagem dos seguintes programas:

Programação inovativa, criativa, original e com sentido crítico	
Programas	Duração
Armário	17:44:54
Parlamento Europeu - Ideias Feitas e Desfeitas	2:36:07
Peixe Fora de Água	1:18:29
Rede Social	8:19:03
Visita Guiada	42:39:29
Total	72:38:02

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.5 Educação, Ciência, Investigação, Saúde, Ação Social, Desporto, Religião, Ambiente (Cláusula 10.ª do nº 5)

A programação total da RTP 2 em 2020, dedicou cerca de 57% da sua Grelha de Programação, às categorias que valorizam a Educação, Ciência, Investigação, Saúde, Ação Social, Desporto, Religião, Ambiente, correspondendo a um total de 4.802 horas. O detalhe por macro-género é o seguinte:

Programação	
Macro-géneros	Duração
Artes / Ciências Humanas / Ciências	230:21:20
Desporto	177:43:38
Divulgação Cultural	25:51:43
Documentário	873:46:00
Educativos	159:32:46
Infantil	3146:57:46
Religiosos	188:28:47
Total	4802:42:00

Alguns dos programas em destaque são “100 Segundos de Ciência”, “Olhar o Mundo”, “Voz do Cidadão”, “Visita Guiada”, entre outros.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.6 Órgão Consultivo (Cláusula 10.ª do nº7)

O cumprimento desta cláusula é analisado no Ponto 2.5 – Obrigações Institucionais.

2.2.2.7 Espaços de informação diários de atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais (Cláusula 10.ª do nº8)

A Concessionária procurou o cumprimento desta cláusula através da emissão de programas de informação não só nacional, mas também regional e internacional, com especial foco na cultura. O total de programação que se insere neste âmbito totaliza 2.033 horas, que corresponde a 24% da programação total.

Espaços de informação cultural	
Macro-géneros / Programas	Duração
Assuntos de Actualidade	1538:18:35
Euronews	1217:16:46
Jornal 2	190:11:11
Página 2	13:45:26
Repórter África	117:05:12
Debates	408:51:29
Eurodeputados	19:09:13
Sociedade Civil	389:42:16
Magazines Informativos	86:03:08
Biosfera	37:39:09
Europa Minha	6:52:48
Informação Europeia	0:16:07
Olhar o Mundo	11:04:18
Radar XS	30:10:46
Total	2033:13:12

Os programas de destaque são “Euronews”, “Sociedade Civil” e “Jornal 2”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.8 Espaços educativos e de entretenimento diários destinados ao público infantojuvenil e que contribuam para a sua formação (Cláusula 10.^a do nº10)

Em 2020, a RTP2 emitiu cerca de 119 horas de programação destinada ao público infantojuvenil, com especial foco em conteúdo educativo e de entretenimento, que se detalham da seguinte forma:

Programação educativa e entretenimento destinados ao público infanto-juvenil	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	8:19:03
Rede Social	8:19:03
Ficção	4:07:51
Peixe Fora De Água	1:18:29
Quarenteens	2:49:22
Infantil	44:51:38
As Aventuras Do Xavier - Bolachas	3:30:28
Desafio #Ficoemcasa	18:06:40
Histórias À Solta	3:07:41
Magazine Zig Zag Especial Natal	0:19:24
Magazine Zig Zag Especial Revolução Dos Cravos	0:25:26
Movimento Gentil - Desafio Escolas	8:29:42
Olá, Como Te Sentes?	2:52:02
Sim, Eu Consigo	6:07:38
Tiago, As Mãos Que Falam	0:14:50
Videoclips Natal Magazine Zig Zag	1:37:22
Zig Zag - Ix E X	0:00:25
Informação	30:10:46
Radar XS	30:10:46
Musicais	32:08:26
Banda Zig Zag - Videoclips De Musica	32:08:26
Total	119:37:44

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3 Cláusula 11.^a do CCSVRT – Serviços de Programas de Âmbito Regional (RTP Açores e RTP Madeira)

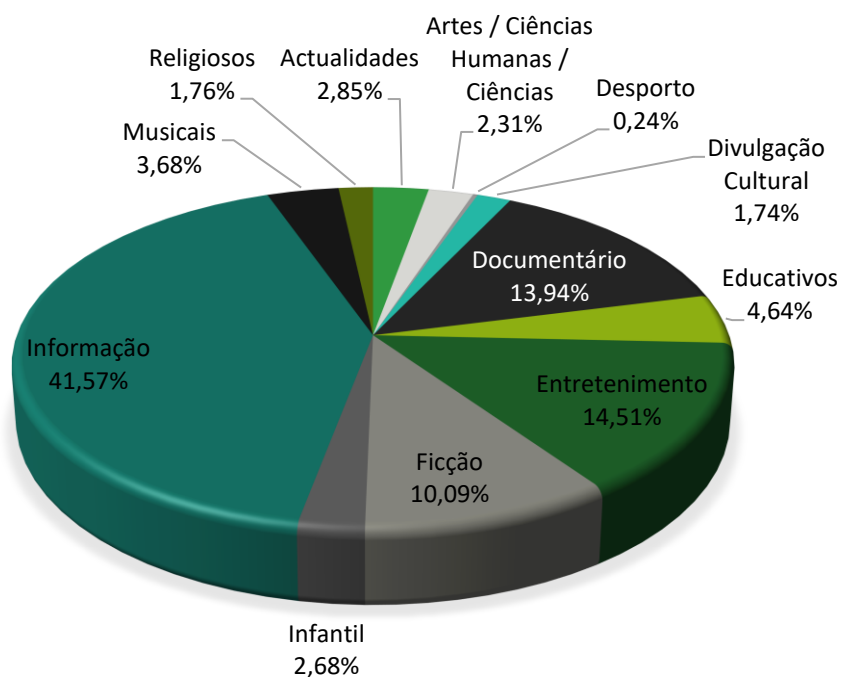
2.2.3.1 RTP Açores

Verificámos que o serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores), transmitiu um total de 8.488 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro-géneros:

Programação RTP Açores	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	242:03:18
Artes / Ciências Humanas / Ciências	195:51:41
Desporto	20:22:56
Divulgação Cultural	147:38:06
Documentário	1183:08:10
Educativos	394:09:36
Entretenimento	1231:40:31
Ficção	856:05:15
Infantil	227:10:57
Informação	3528:32:50
Musicais	312:21:38
Religiosos	149:34:49
Total	8488:39:47

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:

Macro-géneros RTP Açores



Os macro-géneros mais significativos foram “Informação” (41,57%), “Entretenimento” (14,51%) e “Documentário” (13,94%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Informação: “Telejornal Açores” (426:49:27), “Jornal das 12” (349:06:32), “Notícias do Atlântico - Açores” (322:04:33), entre outros.

Entretenimento: “Açores Hoje” (614:16:34), “Atlântida Açores” (153:50:24), “Atlântida Madeira” (136:19:01), entre outros.

Documentário: “Visita Guiada” (102:13:21), “Consulta Externa” (62:14:01), “A Ilhas do Meio do Mundo” (22:59:48), entre outros.

2.2.3.1.1 Valorização da Produção Regional e cobertura informativa da diversidade arquipelágica das regiões (Cláusula 11.ª do nº1)

Através do alinhamento, foi possível verificar que 22,70% do total de emissão corresponde a produção própria, o que equivale a 1.927 horas de programação. O detalhe por origem de produção é o seguinte:

Origem da Produção		
Macro-géneros	Duração	%
Aquisição Programas Estrangeiros	213:35:37	2,52%
Centro De Emissão	1164:02:21	13,71%
Centro De Produção Lisboa	708:08:32	8,34%
Co-Produção	250:44:36	2,95%
Diversos	88:24:54	1,04%
Porto	625:05:25	7,36%
Produção Externa Nacional	3318:05:56	39,09%
RTP - Açores	1927:19:58	22,70%
RTP - Madeira	180:57:21	2,13%
UER E Internacional	12:15:07	0,14%
Total	8488:39:47	100%

De acordo com a Concessionária, a sua programação atende constantemente à realidade social e cultural dos Açores, bem como à devida cobertura informativa da sua diversidade.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.1.2 Cedência de tempo de emissão à Administração Pública (Cláusula 11.ª do nº2)

Verificámos que em 2020 foram emitidas 8,47 horas de spots de âmbito institucional, com especial destaque para as campanhas relacionadas com a pandemia Covid 19 e de saúde pública. Segue o detalhe dessas horas:

Cedência de tempo à Administração Pública		
Campanha	Anunciante	Duração
Apelo ao Voto - Açores	Governo Regional dos Açores	0:04:35
AMA - Agência para a Modernidade Administrativa - Campanha "Não Paramos. Estamos On"	AMA - Agência Modernização Administrativa, I.P	0:07:30
ANACOM Freqüências TDT	ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações	0:15:40
Apps Divulgação Resultados Eleições Regionais 2020	Governo Regional dos Açores	0:02:15
Campanha Contra Violência Doméstica	Governo Regional dos Açores	0:10:00
Campanha Coronavírus	Governo Regional dos Açores	0:20:00
Campanha Dar Sangue	Governo Regional dos Açores	0:08:40
Campanha de Esclarecimento CNE Eleição ALRAA 2020	Comissão Nacional de Eleições	1:19:40
Campanha Direção Geral de Saúde - Covid 19	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:03:40
Campanha Distribuição Mascaras	Governo Regional dos Açores	0:24:00
Campanha Esclarecimento Cívico Âmbito Eleição PR 2021	Comissão Nacional de Eleições	0:03:30
Campanha Jovens - Cuidados a Ter - Covid 19	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:04:39
Campanha Ministério da Educação Covid 19	Ministério da Educação	0:09:50
Covid 19 - AMA - Serviços Públicos Digitais	AMA - Agência Modernização Administrativa, I.P	0:28:00
Covid 19 - Campanha DGS - RTP	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	1:02:57
Covid 19 - DGS - Idosos	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:08:00
Covid 19 - Fique em Casa - Açores	Governo Regional dos Açores	1:02:18
Dia Mundial Sem Tabaco	Governo Regional dos Açores	0:11:20
Direção Geral de Saúde - Covid 19 - Lavar as Mãos	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:19:57
Linha Telefónica Assuntos Não Médicos - Covid 19	Governo Regional dos Açores	0:36:00
Ministério da Saúde Regras Gerais - Covid 19	Ministério da Saúde	0:08:40
Regresso à Escola	Governo Regional dos Açores	0:54:20
Secretaria Regional da Saúde do Governo dos Açores/Proteção Civil dos Açores	Governo Regional dos Açores	0:07:00
Turismo dos Açores - Todos Fazemos Parte	Governo Regional dos Açores	0:11:20
Votar é Seguro	Comissão Nacional de Eleições	0:23:30
Total		8:47:21

Adicionalmente, também existiu espaço de emissão na RTP Açores para mensagens de personalidades institucionais, que totalizam 1 hora de emissão:

Cedência de tempo à Administração Pública	
Programas	Duração
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro 2020	0:18:08
Mensagem de Natal e Ano Novo - Bispo de Angra e Ilhas dos Açores	0:18:42
Mensagem de Natal e Ano Novo - Presidente da Assembleia Legislativa dos Açores	0:06:51
Mensagem de Natal e Ano Novo - Presidente Governo Regional dos Açores	0:11:20
Mensagem do Representante República Região dos Açores	0:05:12
Total	1:00:13

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.1.3 Financiamento de Obrigações Complementares específicas do Serviço Público de Televisão (Cláusula 11.ª do nº3)

Tendo em consideração a informação providenciada pela Concessionária, não existiu em 2020 a celebração de financiamentos de obrigações complementares específicos do serviço público de televisão.

2.2.3.1.4 Cobertura informativa das várias manifestações e acontecimentos regionais (Cláusula 11.ª do nº4)

Durante 2020, a RTP Açores emitiu programas de forma a providenciar a adequada cobertura informativa de manifestações e acontecimentos regionais. Estes programas correspondem a um total de 278 horas de emissão, conforme se detalha:

Cobertura informativa de acontecimentos regionais	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	12:03:45
Campeonato De Surf Dos Açores - 2020 - 1.ª Etapa (R.Grande)	1:28:42
Campeonato De Surf Dos Açores - 2020 - 2.ª Etapa (Praia Da Vitória)	2:03:18
Ténis De Mesa – Fase Final 19/20 1ª Divisão Masculina	6:12:46
Ténis De Mesa - Gdcs Do Juncal Vs Irun Leka	2:18:59
Entretenimento	25:24:39
Carnaval Da Graciosa	3:20:00
Natal Dos Hospitais - Açores	3:56:58
Nova Inglaterra - Made In Portugal - 2016	1:37:20
Sanjoaninas	2:46:12
São João Da Vila	2:46:21
Viva O Carnaval	10:57:48
Informação	200:29:36
"Eleições Regionais - Açores 2020 - Noite Eleitoral"	5:37:28
"Entrevistas 2020 - Eleições Regionais Açores 2020"	9:10:09
Frente A Frente - Eleições Regionais Açores 2020	25:16:56
"O Debate - Eleições Regionais Açores 2020"	4:44:08
Debates Por Ilha	25:59:52
Entrevista Ao Embaixador Dos Eua - George Glass	2:05:32
Entrevista Ao Presidente Do Psd Açores – José Manuel Bolieiro	1:53:03
Especial Informação	89:51:16
Parlamento Açores	29:00:10
Parlamento Açores – Entrevistas	6:51:02
Musicais	23:17:45
A Arte Do Duo - Concertos De Jazz	6:08:34
Academia Da Música	0:54:03
Angra Jazz	6:59:30
Concerto "Juntos, De António Bulcão E Amigos" - 2018	2:13:42
Concerto Banda Força Aérea Dos Eua - 225 Anos Consulado Em Ponta Delgada	0:43:20
Concerto Coro Pactis E Orquestra Angra Jazz	1:41:14
Concerto De Passagem De Ano – Orquestra Ligeira De Ponta Delgada	1:29:37
Música Em Tempo Natal Pelo Conservatório De Ponta Delgada	3:07:45
Religiosos	17:32:51
Direito De Antena - Eleições Regionais	3:58:07
Eucaristia Dominical – 40 Anos Sismo De 80	0:59:35
Mensagem De Natal E Ano Novo-Bispo De Angra E Ilhas Dos Açores	0:18:42
Mensagem De Natal E Ano Novo-Presidente Da Assembleia Legislativa Dos Açores	0:06:51
Mensagem De Natal E Ano Novo-Presidente Governo Regional Dos Açores	0:11:20
Mensagem Do Representante República Região Dos Açores	0:05:12
Missa De Domingo	9:25:14
Missa De Páscoa	1:09:29
Missa Do Galo - Açores	1:18:21
Total	278:48:36

Esta programação garantiu a cobertura de eventos desportivos, religiosos, musicais, turísticos e também momentos de divulgação informativa.

Concluímos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.1.5 Obrigações Mínimas da RTP Açores (Cláusula 11.ª do nº 5 e 6)

Verificámos que a Concessionária cumpre com todas as obrigações mínimas expostas no ponto 5º e 6º da cláusula 11ª do CCSPRT, referentes à RTP Açores:

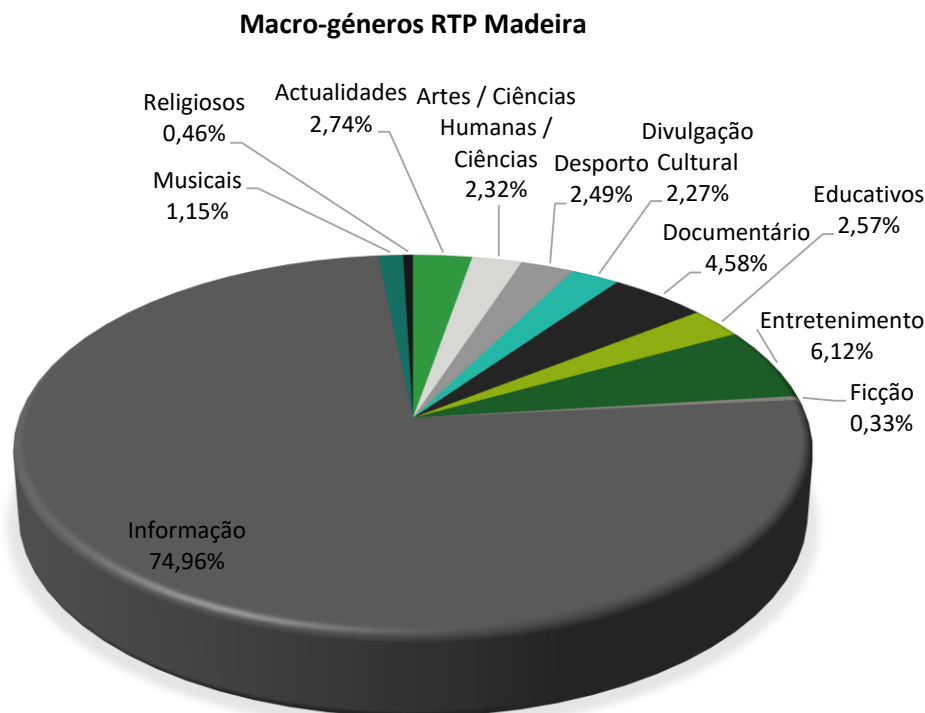
Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exposições em 2020 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento
				Nº médio de exposições mensais em 2020	Nº médio de exposições mensais em 2020	
a)	Noticiários regulares de âmbito regional.	1x por dia	30	79	79	Sim
b)	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	1x por semana	4	34	24	Sim
c)	Espaços informativos regulares de acompanhamento da atividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	1x por semana	4	13	13	Sim

2.2.3.2 RTP Madeira

Verificámos que o serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira (RTP Madeira), transmitiu um total de 8.488 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro-géneros:

Programação RTP Madeira	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	194:41:25
Artes / Ciências Humanas / Ciências	164:56:38
Desporto	176:32:45
Divulgação Cultural	161:29:27
Documentário	324:57:06
Educativos	182:48:40
Entretenimento	434:20:21
Ficção	23:30:47
Informação	5323:30:12
Musicais	82:00:40
Religiosos	32:39:02
Total	7101:27:03

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Informação” (74,96%), “Entretenimento” (6,12%) e “Documentário” (4,58%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Informação: “Bom Dia Portugal” (794:33:24), “Telejornal Madeira” (577:14:50), “Jornal das 12” (271:46:09), entre outros.

Entretenimento: “Madeira Viva” (237:18:33), “Verão Cá Dentro” (59:11:10), “Atlântida Madeira” (41:05:59), entre outros.

Documentário: “Madeira 600 Anos” (9:30:30), “Biosfera” (5:32:24), “Madeira Mar Profundo” (0:49:44), entre outros.

2.2.3.2.1 Valorização da Produção Regional e cobertura informativa da diversidade arquipelágica das regiões (Cláusula 11.ª do nº1)

Através do alinhamento, foi possível verificar que 29,71% do total de emissão corresponde a produção própria, o que equivale a 2.109 horas de programação. O detalhe por origem de produção é o seguinte:

Origem da Produção		
Macro-géneros	Duração	%
Aquisição Programas Estrangeiros	171:44:56	2,42%
Centro De Emissão	2198:47:23	30,96%
Centro De Produção Lisboa	688:57:09	9,70%
Co-Produção	6:47:03	0,10%
Porto	1354:24:47	19,07%
Produção Externa Nacional	375:15:32	5,28%
RTP - Açores	193:44:32	2,73%
RTP - Madeira	2109:39:05	29,71%
UER E Internacional	2:06:36	0,03%
Total	7101:27:03	100%

De acordo com a Concessionária, a sua programação atende constantemente à realidade social e cultural dos Madeira, bem como à devida cobertura informativa da sua diversidade.

Concluímos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.2.2 Cedência de tempo de emissão à administração Pública (Cláusula 11.ª do nº2)

Verificámos que em 2020 foram emitidas 4,25 horas de spots de âmbito institucional, com especial destaque para as campanhas relacionadas com a pandemia Covid 19 e de saúde pública. O detalhe

Cedência de tempo à Administração Pública		
Campanha	Anunciante	Duração Emissão
AMA - Agência para a Modernidade Administrativa - Campanha "Não Paramos. Estamos On"	AMA - Agência Modernização Administrativa, I.P	0:07:30
ANACOM Freqüências TDT	ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de	0:12:40
Apoiar Madeira - Presidência do Governo Regional da Madeira	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas - Governo Regional da Madeira	0:29:45
Campanha de Ano Novo Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas - Governo Regional da Madeira	0:04:00
Campanha de Promoção do Concelho de Machico	Município de Machico	0:18:40
Campanha Direção Geral de Saúde - Covid 19	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:05:57
Campanha Esclarecimento Cívico Âmbito Eleição PR 2021	Comissão Nacional de Eleições	0:03:30
Campanha IP RAM	Instituto Desenvolvimento Regional	0:07:00
Campanha Jovens - Cuidados a Ter - Covid 19	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:04:39
Campanha Ministério da Educação Covid 19	Ministério da Educação	0:09:50
Campanha: Compostar, Outra Maneira de Reciclar	Município do Funchal	0:04:32
Campanha: Estudante Insular	Vice-Presidência/ Direção Regional Adjunta de	0:04:26
Campanha: Vídeo de Natal	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	0:04:10
Campanha: Vídeo de Natal do Governo Regional da Madeira	Vice-Presidência/ Direção Regional Adjunta de	0:11:40
Coronavírus - Direção Nacional da Saúde	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:10:30
Covid 19 - AMA - Serviços Públicos Digitais	AMA - Agência Modernização Administrativa, I.P	0:28:00
Covid 19 - Campanha DGS - RTP	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:56:02
Covid 19 - DGS - Idosos	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:08:00
Direção Geral de Saúde - Covid 19 - Lavar as Mãos	Direção Geral da Saúde - Ministério da Saúde	0:19:57
Ministério da Saúde Regras Gerais - Covid 19	Ministério da Saúde	0:09:20
Orçamento Participativo do Funchal	Município do Funchal	0:05:42
Total		4:25:50

Adicionalmente, também existiu espaço de emissão na RTP Açores para mensagens de personalidades institucionais, que totalizam 17 minutos de emissão:

Cedência de tempo à Administração Pública	
Programa	Duração
Mensagem de Ano Novo Presidente da República 2020	0:08:33
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro 2020	0:09:04
Total	0:17:37

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.2.3 Financiamento de Obrigações Complementares específicas do Serviço Público de Televisão (Cláusula 11.ª do nº 3)

Em 2020 foi celebrado com a Secretaria Regional do Turismo e da Cultura da Região Autónoma da Madeira um Contrato-Programa com o objetivo de apoiar financeiramente o projeto “Uma História com 600 Anos”.

2.2.3.2.4 Cobertura informativa das várias manifestações e acontecimentos regionais (Cláusula 11.ª do nº4)

A RTP Madeira dedicou cerca de 320 horas de programação com o objetivo de providenciar a adequada cobertura informativa de manifestações e acontecimentos regionais. Esta programação detalha-se da seguinte forma:

Cobertura informativa de acontecimentos regionais	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	154:17:01
Desporto RTP - Madeira	17:17:10
Domingo Desportivo	32:48:49
Futebol Na RTP - Madeira	5:57:27
Futsal: Magazine Campeonato Nacional Época 2019/2020 (Fac 26839)	2:08:58
Prolongamento	73:15:49
Rali Vinho Madeira	15:52:28
Super Especial	6:56:20
Divulgação Cultural	24:29:22
Minuto 600 Anos	24:29:22
Educativos	0:32:39
Boa Festa	0:32:39
Entretenimento	31:26:39
39º Festival Da Canção Infantil Da Madeira	1:19:37
Baile De Carnaval	2:46:44
Cortejo De Carnaval Madeira	2:29:46
Cortejo Trapalhão	0:57:44
Festa Da Flor	1:07:27
Festa É Festa	13:37:17
Fim De Ano Madeira	2:52:57
Natal Dos Hospitais	2:53:10
Noite Do Mercado	3:21:57
Informação	89:16:15
Parlamento	89:16:15
Musicais	3:04:30
Festival Do Fado	1:16:28
Meo Sons Do Mar	1:48:02
Religiosos	16:56:41
Celebração Da Paixão	1:08:19
Missa De Domingo	14:26:45
Missa De Natal	1:21:37
Total	320:03:07

Alguns programas de destaque são “Parlamento” de natureza informativa, “Prolongamento” e “Domingo Desportivo” na área de desporto.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.2.5 Obrigações Mínimas da RTP Madeira (Cláusula 11.ª do nº5 e 6)

Verificámos que a Concessionária cumpre com todas as obrigações mínimas expostas no ponto 5º e 6º da cláusula 11ª do CCSPRT, referentes à RTP Madeira:

Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exposições em 2020 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento
				Nº médio de exposições mensais em 2020	Nº médio de exposições mensais em 2020	
a)	Noticiários regulares de âmbito regional.	1x por dia	30	60	60	Sim
b)	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	1x por semana	4	26	29	Sim
c)	Espaços informativos regulares de acompanhamento da atividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	1x por semana	4	19	27	Sim

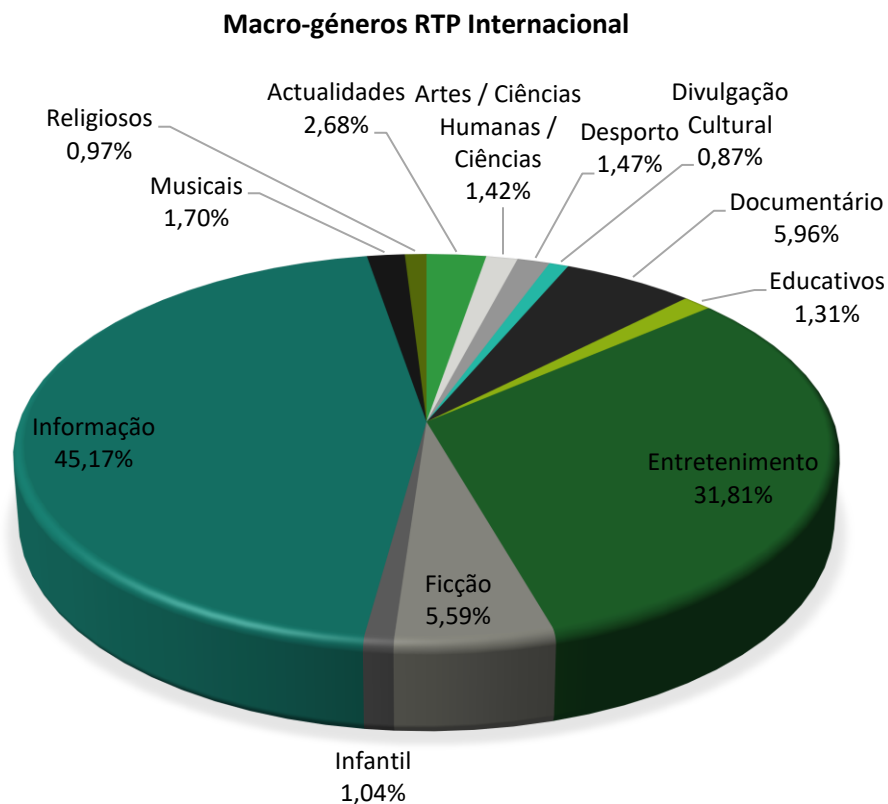
2.2.4 Cláusula 12.ª do CCSPRT - Serviço de Programas de Âmbito Internacional

2.2.4.1 RTP Internacional

Através do alinhamento, verificámos que o serviço de programas de âmbito internacional da RTP Internacional que está direcionado para telespectadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro, apresenta uma emissão total de 7.058 horas, que estão por sua vez divididas em 12 macro-géneros:

Programação RTP Internacional	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	213:49:28
Artes / Ciências Humanas / Ciências	113:12:26
Desporto	117:25:43
Divulgação Cultural	69:34:46
Documentário	475:48:37
Educativos	104:38:45
Entretenimento	2538:44:56
Ficção	445:56:32
Infantil	83:17:53
Informação	3604:05:58
Musicais	135:31:34
Religiosos	77:37:50
Total	7979:44:28

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Informação” (45,17%), “Entretenimento” (31,81%) e “Documentário” (5,96%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Informação: “Bom Dia Portugal” (998:35:50), “24 Horas” (496:11:01), “Telejornal” (364:41:52), entre outros.

Entretenimento: “Praça da Alegria” (464:54:06), “Joker” (190:32:47), “7 Maravilhas da Cultura Popular” (138:00:38), entre outros.

Documentário: “Madeira 600 Anos” (9:30:30), “Biosfera” (5:32:24), “Madeira Mar Profundo” (0:49:44), entre outros.

2.2.4.1.1 Ligação às comunidades portuguesas e cooperação com países língua portuguesa (Cláusula 12.ª do nº1 e 3)

Verificámos que a RTP Internacional dedicou 177 horas de programação com intuito de promover a ligação às comunidades portuguesas, bem como aumentar a cooperação com países de língua portuguesa, através dos seguintes programas:

Programação com ligação às comunidades portuguesas	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	84:33:05
Hora Dos Portugueses	62:14:54
Palavra Aos Diretores	22:18:11
Entretenimento	39:39:36
Filhos Da Nação	21:19:34
Network Negócios	18:20:02
Informação	53:17:52
Decisão Nacional	33:21:05
Mundo Sem Muros	19:56:47
Total	177:30:33

Consideramos que a emissão destes programas é adequada e corresponde aos objetivos deste serviço de programas, ou seja, apresentar programação vocacionada para portugueses residentes no estrangeiro, cumprindo assim com a alínea c) deste ponto.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento destas alíneas, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.1.2 Presença em plataformas digitais (Cláusula 12.ª do nº4)

Relativamente ao domínio das plataformas digitais, é possível concluir que os serviços da RTP Internacional estão presentes nas várias plataformas da Concessionária, alcançado assim uma maior diversidade de público, o desenvolvimento de inovação tecnológica e a participação de diferentes atores económicos, sociais e culturais. Destaca-se a emissão dos programas na plataforma RTP Play bem como a promoção da programação de conteúdos nas redes sociais da Concessionária. Face ao exposto, concluimos pelo cumprimento desta obrigação.

2.2.4.1.3 Programação dos serviços de programas de âmbito internacional (Cláusula 12.ª do nº7)

A programação RTP Internacional deve assegurar a inclusão seguintes conteúdos:

A) Cobertura Informativa

A cobertura informativa da RTP Internacional foi assegurada através da emissão de 2.191 horas, referentes aos seguintes programas:

Cobertura informativa internacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	84:33:05
Hora Dos Portugueses	62:14:54
Palavra Aos Diretores	22:18:11
Informação	2107:24:37
24 Horas	496:11:01
Decisão Nacional	33:21:05
É Ou Não É	12:33:05
Grande Entrevista	46:25:24
Jornal Da Tarde	438:32:10
Linha Da Frente	35:40:09
Mundo Sem Muros	19:56:47
Noticias Do Atlântico	268:13:08
Portugal Em Direto	309:56:45
Prós E Contras	54:19:33
Sexta Às 9	27:33:38
Telejornal	364:41:52
Total	2191:57:42

Os programas com maior destaque são “24 Horas” “Jornal da Tarde” e “Portugal em Direto”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Fatores de identidade ou formas de representação nacional

Para cobertura de manifestações que constituíram um fator de identidade, A RTP Internacional emitiu 147 horas de programação, cujo detalhe é o seguinte:

Cobertura de manifestações com fator de identidade ou representação social	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	22:18:11
Palavra Aos Diretores	22:18:11
Desporto	49:39:09
Futebol: Final Taça De Portugal 2019/2020	1:59:29
Futebol: Jogos Adicionais Taça De Portugal 2019/2020	3:39:35
Futebol: Supertaça De Portugal Cândido Oliveira 2020	2:02:15
Futebol: Taça De Portugal 2019/2020	7:37:11
Futsal: Campeonato Nacional Época 2019/2020 (Fac 26714)	8:58:05
Volta A Portugal Bicicleta Edição Especial 2020	14:08:27
Volta A Portugal Em Bicicleta - Edição Especial 2020	11:14:07
Entretenimento	39:39:36
Filhos Da Nação	21:19:34
Network Negócios	18:20:02
Informação	35:32:40
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	0:51:34
Comemorações Do Dia De Portugal, De Camões E Das Comunidades Portuguesas	1:20:01
Decisão Nacional	33:21:05
Total	147:09:36

Estes programas englobam várias naturezas, como conteúdos desportivos, informativos, sociais, económicos, entre outros.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

C) Ligação entre o país e/ou determinada região do país e as comunidades residentes no estrangeiro

Verificámos que a RTP Internacional procurou emitir programas que promovam a ligação entre Portugal e as comunidades residentes no estrangeiro, e valorizem a língua e cultura portuguesa. Esta programação totaliza 581 horas e detalha-se da seguinte forma:

Programação que valoriza a língua e cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	49:39:09
Futebol: Final Taça De Portugal 2019/2020	1:59:29
Futebol: Jogos Adicionais Taça De Portugal 2019/2020	3:39:35
Futebol: Supertaça De Portugal Cândido Oliveira 2020	2:02:15
Futebol: Taça De Portugal 2019/2020	7:37:11
Futsal: Campeonato Nacional Época 2019/2020 (Fac 26714)	8:58:05
Volta A Portugal Em Bicicleta - Edição Especial 2020	25:22:34
Documentário	40:22:40
Cândido De Oliveira, Mestre Do Futebol	0:33:02
Madeira 600 Anos, Artes E Artistas	0:25:06
Portugal Mais Perto (Ex Portugal No Seu Melhor)	6:51:02
Visita Guiada	32:33:30
Entretenimento	383:36:50
Aqui Portugal	258:35:24
Cortejo De Carnaval Madeira	2:29:35
Festa Da Flor	6:07:53
Festa Das Vindimas	52:26:25
Festa Do Emigrante -Best Of	2:34:18
Festival Da Canção	9:11:03
Há Volta	24:55:28
Network Negócios	18:20:02
Portugal No Mundo - 10 De Junho	3:46:18
São João 2020 - Santos Populares	5:10:24
Ficção	19:27:52
A Canção De Lisboa - Filme	1:46:34
A Herdade	2:47:24
A Herdade - Filme	2:46:02
O Cônsul De Bordéus	1:29:12
O Pátio Das Cantigas - Filme	1:44:21
Parque Mayer	2:09:13
Refrigerantes E Canções De Amor - Filme	1:34:00
Soldado Milhões - Filme	1:25:01
Tiro E Queda	3:46:05
Informação	4:27:41
Cerimónias 46º Aniversário 25 Abril	2:16:06
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	0:51:34
Comemorações Do Dia De Portugal, De Camões E Das Comunidades Portuguesas	1:20:01
Musicais	31:45:29
17ª Grande Gala Do Fado Carlos Zel	2:11:29
A Canção De Lisboa	2:03:39
Conan Osíris Ao Vivo No Coliseu	1:35:00
Fernando Tordo Com Orquestra Sinfónica Portuguesa	2:54:52
Festival RTP Andamento	4:13:23
Lusa Music Box	16:42:45
No Tempo Das Cerejas	1:36:01
Teresinha Landeiro - Namoro	0:28:20
Religiosos	51:40:35
Eucaristia Dominical	44:00:49
Missa De Páscoa	0:59:08
Missa, Benção E Adeus À Virgem	4:58:57
Procissão Das Velas	1:41:41
Total	581:00:16

Alguns programas com maior destaque são “Aqui Portugal”, “Festa das Vindimas” e “Eucaristia Dominical”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

D) Abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses

A RTP Internacional dedicou 74 horas de programação com o intuito de promover a abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses, através dos programas que se seguem:

Programação que promova a abertura de mercados internacionais à cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	56:05:30
Fabrico Internacional	18:43:09
Fabrico Português	4:48:51
Visita Guiada	32:33:30
Entretenimento	18:20:02
Network Negócios	18:20:02
Total	74:25:32

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.1.4 Órgão Consultivo (Cláusula 12.ª do nº 8)

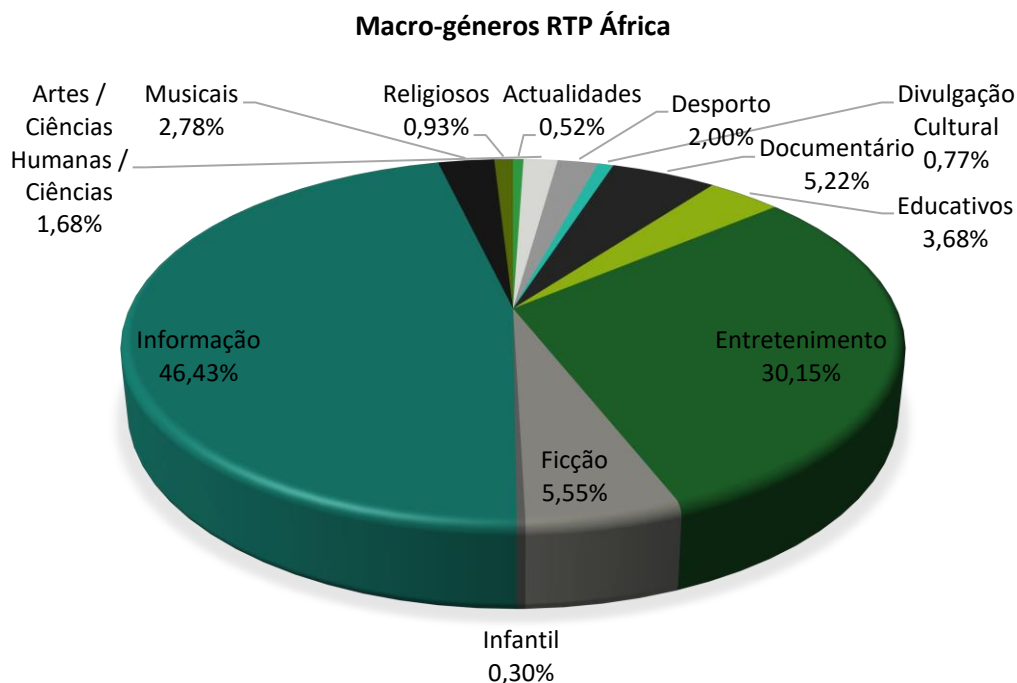
O cumprimento deste ponto é analisado no Ponto 2.5 – Obrigações Institucionais.

2.2.4.2 RTP África

Através do alinhamento, verificámos que a RTP África, o serviço de programas de âmbito internacional que está vocacionado para telespectadores de língua portuguesa, apresenta uma emissão total de 8.219 horas, que estão por sua vez divididas em 12 macro-géneros:

Programação RTP África	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	42:27:39
Artes / Ciências Humanas / Ciências	138:18:29
Desporto	164:31:49
Divulgação Cultural	63:23:13
Documentário	428:49:41
Educativos	302:10:19
Entretenimento	2478:28:54
Ficção	456:00:34
Infantil	24:41:38
Informação	3816:03:27
Musicais	228:09:52
Religiosos	76:05:52
Total	8219:11:27

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Informação” (46,43%), “Entretenimento” (30,15%) e “Ficção” (5,55%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Informação: “Bom Dia Portugal” (838:12:52), “Repórter África” (368:51:08), “Telejornal” (362:13:43), entre outros.

Entretenimento: “Bem Vindos” (953:46:30), “Passou Voltou” (680:55:02), “Joker” (200:51:11), entre outros.

Ficção: “Bem-vindos a Beirais” (145:06:12), “O Segredo (34:18:02), “O Nosso Cônsul em Havana” (16:28:36), entre outros.

2.2.4.2.1 Ligação às comunidades portuguesas e cooperação com países língua portuguesa (Cláusula 12.ª do nº1 e 3)

Verificámos que a RTP África dedicou 951 horas de programação com intuito de promover a ligação às comunidades portuguesas, bem como aumentar a cooperação com países de língua portuguesa, através dos seguintes programas:

Programação com ligação às comunidades portuguesas	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	14:50:10
Black Excellence Talk Series	14:50:10
Artes / Ciências Humanas / Ciências	12:25:07
Quem Conta Um Conto?	12:25:07
Documentário	12:50:51
Gente Da Minha Rua - 2018 - Celina Pereira E Petchú	0:29:39
Morabeza	1:16:31
Ninguém Como Nós Conhece O Sol	3:41:40
Sahara	5:00:38
Sombras Do Poder	0:51:59
Sorte Ka Tem	1:30:24
Entretenimento	165:58:22
Conversas Ao Sul	165:58:22
Informação	734:49:12
África Global	66:04:34
Causa E Efeito	95:25:31
Mar De Letras	103:17:06
Repórter África	368:51:08
Zoom África	101:10:53
Musicais	10:15:38
Concerto Angola 45	2:02:19
Concerto Solidário Para Com Os Músicos Da Guiné-Bissau	2:42:55
Live Solidária Paulo Flores, Yuri Da Cunha E Bonga	5:30:24
Total	951:09:20

Consideramos que a emissão destes programas é adequada e corresponde aos objetivos deste serviço de programas, ou seja, apresentar programação vocacionada para portugueses residentes no estrangeiro, cumprindo assim com a alínea c) deste ponto.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento destas alíneas, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.2.2 Presença em plataformas digitais (Cláusula 12.ª do nº 4)

Relativamente ao domínio das plataformas digitais, é possível concluir que os serviços da RTP Internacional estão presentes nas várias plataformas da Concessionária, alcançado assim uma maior diversidade de público, o desenvolvimento de inovação tecnológica e a participação de diferentes atores económicos, sociais e culturais. Destaca-se a emissão dos programas na plataforma RTP Play bem como a promoção da programação de conteúdos nas redes sociais da Concessionária. Face ao exposto, concluimos pelo cumprimento desta obrigação.

2.2.4.2.3 Programação dos serviços de programas de âmbito internacional (Cláusula 12.ª do nº7)

A programação da RTP África deve assegurar a inclusão seguintes conteúdos:

A) Cobertura Informativa

A Cobertura informativa dos serviços de programas de âmbito internacional foi assegurada através da emissão de 2.213 horas, referentes aos seguintes programas:

Cobertura informativa internacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	102:02:55
Futebol: Final Taça De Portugal 2019/2020	1:59:30
Futebol: Jogos Adicionais Taça De Portugal 2019/2020	3:39:38
Futebol: Supertaça De Portugal Cândido Oliveira 2020	2:01:44
Futebol: Taça De Portugal 2019/2020	7:37:03
Futsal: Campeonato Nacional Época 2019/2020 (Fac 26714)	9:02:17
Podium	52:48:04
Volta A Portugal Em Bicicleta	24:54:39
Documentário	66:00:51
Pérolas Do Oceano	66:00:51
Educativos	93:44:18
Viva Saúde	93:44:18
Entretenimento	953:46:30
Bem Vindos	953:46:30
Informação	997:42:14
África Global	66:04:34
África Sport	13:56:39
Artes E Espetáculos	17:58:46
Causa E Efeito	95:25:31
Grande Entrevista África	4:38:21
Mar De Letras	103:17:06
Nha Terra Nha Cretcheu	132:31:48
Repórter África	368:51:08
Rumos	93:47:28
Zoom África	101:10:53
Total	2213:16:48

Os programas com maior destaque são “Bem Vindos” “Repórter África” e “Nha Terra Nha Cretcheu”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

B) Fatores de identidade ou formas de representação nacional

A RTP África emitiu 677 horas de programação que garante a cobertura de manifestações que constituem fator de identidade ou outras formas de representação nacional, cujo detalhe é o seguinte:

Cobertura de manifestações com fator de identidade ou representação social	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	66:00:51
Pérolas Do Oceano	66:00:51
Entretenimento	165:58:22
Conversas Ao Sul	165:58:22
Informação	329:36:22
Mar De Letras	103:17:06
Nha Terra Nha Cretcheu	132:31:48
Rumos	93:47:28
Musicais	115:48:26
Concerto Angola 45	2:02:19
Concerto Solidário Para Com Os Músicos Da Guiné-Bissau	2:42:55
Live Solidária Paulo Flores, Yuri Da Cunha E Bonga	5:30:24
Músicas De África	105:32:48
Total	677:24:01

Estes programas englobam várias naturezas, como conteúdos musicais, entretenimento, informativo, entre outros.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

C) Ligação entre o país e/ou determinada região do país e as comunidades residentes no estrangeiro

Verificámos que a RTP África procurou emitir programas que promovam a ligação entre Portugal e as comunidades residentes no estrangeiro, e valorizem a língua e cultura portuguesa. Esta programação totaliza 201 horas e detalha-se da seguinte forma:

Programação que valoriza a língua e cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	49:14:51
Futebol: Final Taça De Portugal 2019/2020	1:59:30
Futebol: Jogos Adicionais Taça De Portugal 2019/2020	3:39:38
Futebol: Supertaça De Portugal Cândido Oliveira 2020	2:01:44
Futebol: Taça De Portugal 2019/2020	7:37:03
Futsal: Campeonato Nacional Época 2019/2020 (Fac 26714)	9:02:17
Volta A Portugal Em Bicicleta	24:54:39
Documentário	18:08:39
Visita Guiada	18:08:39
Entretenimento	6:36:46
Festival Da Canção	6:36:46
Ficção	7:12:20
Mau Mau Maria - Filme	1:41:35
O Fim Da Inocência	1:33:35
Soldado Milhões - Filme	1:25:02
Tiro E Queda	2:32:08
Informação	59:45:43
Cerimónias 46º Aniversário 25 Abril	2:16:06
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	0:51:34
Comemorações Do Dia De Portugal, De Camões E Das Comunidades Portuguesas	1:20:00
Trio De Ataque	55:18:03
Musicais	12:28:43
Festas Vale Da Amoreira	1:19:33
Salvador Sobral No Coliseu Dos Recreios	1:51:24
Viva A Música	9:17:46
Religiosos	48:29:08
Eucaristia Dominical	44:00:08
Missa De Páscoa	0:59:08
Missa, Benção E Adeus À Virgem	2:30:12
Procissão Das Velas	0:59:40
Total	201:56:10

D) Abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses

A RTP África dedicou cerca de 95 horas de programação com o intuito de promover a abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses, conforme o seguinte detalhe:

Programação que promova a abertura de mercados internacionais à cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	6:03:31
Essência	6:03:31
Documentário	89:45:53
Histórias De Mar	5:36:23
Pérolas Do Oceano	66:00:51
Visita Guiada	18:08:39
Total	95:49:24

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.2.4 Órgão Consultivo (Cláusula 12.ª do nº 8)

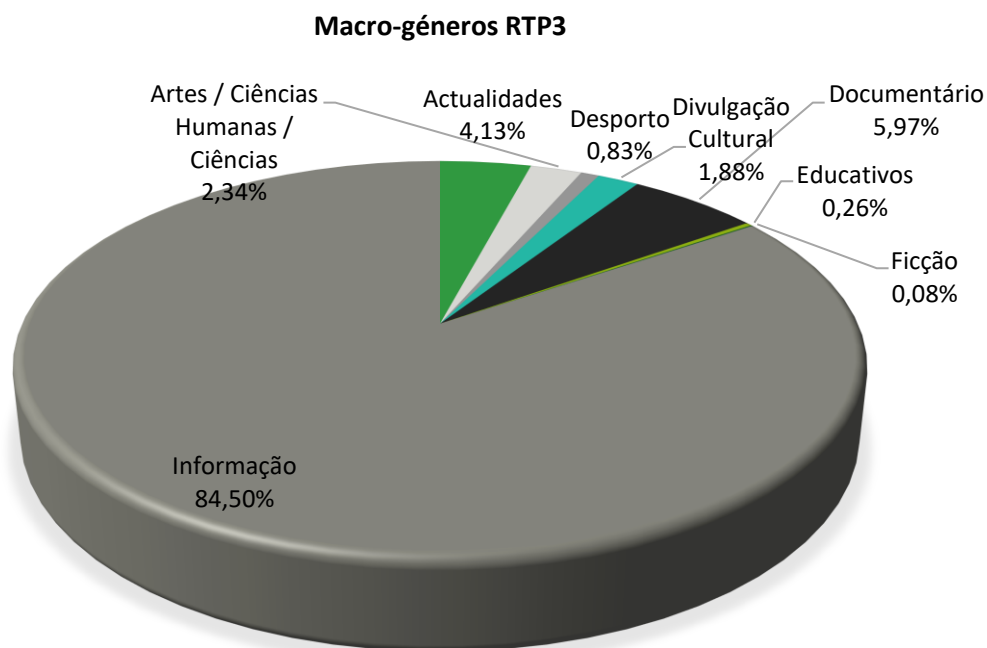
O cumprimento deste ponto é analisado no Ponto 2.5 – Obrigações Institucionais.

2.2.5 Cláusula 13.ª do CCSPRT - Serviço de Programas Temático Informativo (RTP 3)

O serviço de Programas Temático Informativo (RTP 3) apresenta uma emissão total de 8.470 horas, desagrupado pelos seguintes macro-géneros:

Programação RTP3	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	349:48:29
Artes / Ciências Humanas / Ciências	198:32:56
Desporto	70:24:54
Divulgação Cultural	159:13:40
Documentário	506:07:17
Educativos	22:14:06
Ficção	6:34:17
Informação	7157:55:13
Total	8470:50:52

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Informação” (84,50%), “Documentário” (5,97%) e “Actualidades” (4,13%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Informação: “Bom Dia Portugal” (1071:56:11), “360” (673:14:33), “24 Horas” (582:04:09), entre outros.

Documentário: “Visita Guiada” (130:06:32), “Todas as Palavras” (117:48:08), “At the Gates of Hell” (19:06:55), entre outros.

Atualidades: “O Último Apaga a Luz” (94:02:18), “Amanpour” (82:12:36), “Essência” (75:52:01), entre outros.

2.2.5.1 Prestação especializada de informação: noticiários, reportagens, documentários e debates (Cláusula 13.ª do nº1)

Verificámos através do alinhamento da RTP3 que 6.633 horas de programação foram dedicadas à prestação especializada de informação através de vários formatos (noticiários, reportagens, documentários e debates), através dos seguintes programas:

Prestação especializada de informação	
Macro-géneros/ Programas	Duração
Actualidades	200:14:34
Amanpour	82:12:36
Janela Global	23:59:40
O Último Apaga A Luz	94:02:18
Artes / Ciências Humanas / Ciências	197:13:50
Janela Indiscreta	197:13:50
Documentário	119:41:42
The Choice 2020: Trump Vs. Biden	1:53:34
Todas As Palavras	117:48:08
Informação	6116:21:19
24 Horas	582:04:09
3 Às 10	271:40:45
3 Às 11	286:25:26
3 Às 14	306:25:46
3 Às 15	318:27:17
3 Às 16	263:38:22
3 Às 17	274:26:01
3 Às 18	71:49:55
3 Às 20	35:20:27
360	673:14:33
As Horas Extraordinárias	60:48:51
Bom Dia Portugal	846:07:16
Bom Dia Portugal - Fim De Semana	225:48:55
Covid-19 Linha Direta	17:20:39
Eleições Eua 2020 - Diário De Campanha	6:45:56
Eurodeputados	38:35:24
Fronteiras XXI	55:30:02
Global Public Square (Gps)	58:15:13
Grande Área	62:18:15
Grande Entrevista	116:46:24
Grandiosa Enciclopédia Do Ludopédio	89:40:50
Jornal Das 12	447:36:50
Jornal Das 19	105:35:20
Mundo Sem Muros	33:47:03
O Outro Lado	74:14:51
Parlamento	42:58:15
Repórter África	117:13:25
Telejornal Açores	211:11:00
Telejornal Madeira	185:43:43
Trio De Ataque	120:20:05
Tudo É Economia	81:04:12
Zoom África	35:06:09
Total	6633:31:25

Os programas com maior representatividade são “Bom Dia Portugal”, “360” e “24 Horas”, que correspondem a espaços diários dedicados à transmissão de noticiários.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.5.2 Cobertura territorial de temas com interesse para regiões e comunidades específicas (Cláusula 13.ª do nº 2)

A RTP3 garantiu a cobertura territorial de temas com interesse para regiões e comunidades específicas com a emissão de 723 horas, detalhadas conforme se segue:

Programação dedicada a regiões e comunidades específicas	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	82:12:36
Amanpour	82:12:36
Informação	641:16:33
Global Public Square (Gps)	58:15:13
Mundo Sem Muros	33:47:03
Repórter África	117:13:25
Telejornal Açores	211:11:00
Telejornal Madeira	185:43:43
Zoom África	35:06:09
Total	723:29:09

Destacamos os Telejornais das Regiões Autónomas de Portugal com o total de 396 horas, bem como o programa “Repórter África”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.5.3 Difusão, no território continental, de programação produzida e difundida no âmbito regional (Cláusula 13.ª do nº 4)

Através do alinhamento, verificámos que a RTP3 apresenta as seguintes horas de emissão por origem de produção:

Difusão de programação âmbito regional		
Origem Produção	Duração	%
Aquisição Programas Estrangeiros	418:53:14	4,95%
Centro De Emissão	3666:44:40	43,29%
Centro De Produção Lisboa	1207:37:20	14,26%
Co-Produção	2:45:58	0,03%
Porto	2375:14:46	28,04%
Produção Externa Nacional	399:23:41	4,71%
RTP - Açores	214:27:30	2,53%
RTP - Madeira	185:43:43	2,19%
Total	8470:50:52	100%

É possível observar que a programação produzida pela RTP Açores e Madeira representa de 5% da emissão total da RTP3. Os programas destas duas origens de produção são os seguintes:

Difusão de programação âmbito regional	
Programas	Duração
"Frente a Frente - Eleições regionais Açores 2020"- PSD/PS	0:54:26
"O Debate - Eleições regionais Açores 2020"	2:22:04
Telejornal Açores	211:11:00
Telejornal Madeira 2020	185:43:43
Total	400:11:13

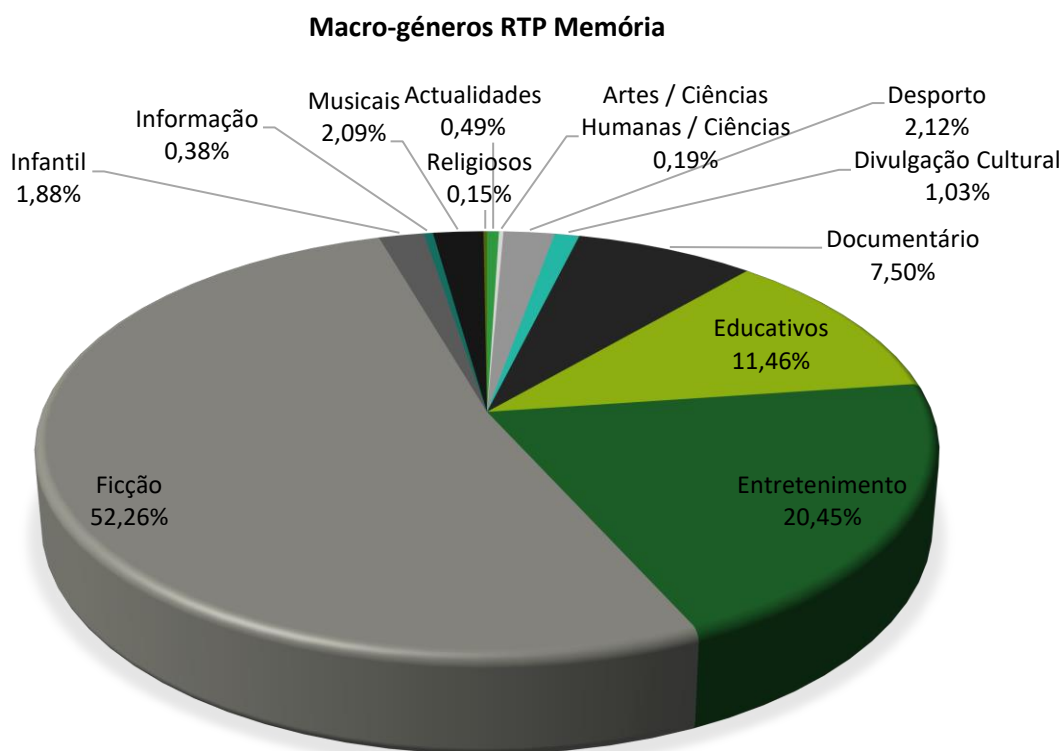
Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.6 Cláusula 14.^a – Serviço de Programas Histórico e Documental (RTP Memória)

A RTP Memória, apresenta uma emissão total de 8.402 horas, desagrupada pelos seguintes macro-géneros:

Programação RTP Memória	
Macro-géneros	Duração
Actualidades	41:25:00
Artes / Ciências Humanas / Ciências	15:47:51
Desporto	178:12:20
Divulgação Cultural	86:52:15
Documentário	629:56:54
Educativos	963:21:53
Entretenimento	1718:12:33
Ficção	4391:06:22
Infantil	157:45:18
Informação	32:13:28
Musicais	175:41:33
Religiosos	12:22:09
Total	8402:57:36

O peso de cada macro-género no total da emissão é o seguinte:



Os macro-géneros mais significativos foram “Ficção” (52,26%), “Entretenimento” (20,45%) e “Educativos” (11,46%). Alguns dos principais programas nestes macro-géneros são:

Ficção: “Bem-vindos a Beirais” (247:58:47), “Charlie’s Angels” (182:44:20), “Magnum P.I.” (167:22:18), entre outros.

Entretenimento: “Inesquecível” (163:35:16), “Estado de Graça” (106:46:13), “Jogos Sem Fronteiras” (75:07:04), entre outros.

Educativos: “Estudo em Casa – 1º e 2º Anos” (518:09:59), “Cuidado com a Língua” (27:24:34), “República das Perguntas” (14:12:13), entre outros.

A RTP Memória deve assegurar que as seguintes obrigações são cumpridas na sua programação:

- **Promover o conhecimento da história mundial e portuguesa (Cláusula 14.ª alínea a)**

Para promoção da história mundial e portuguesa, A RTP Memória divulgou vários programas produzidos em português, que totalizam 204 horas de emissão, conforme se detalha:

Promoção do conhecimento da história mundial e portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	4:30:36
Biografia - Álvaro Cunhal - 2002 - O Homem, O Dirigente E O Partido	3:09:40
Biografia Cardeal D.Antonio Ribeiro	1:20:56
Documentário	134:53:05
4 De Outubro - O Último Dia Do Rei (Ex - República: Os Dias Do Fim)	0:46:08
Antes Da Pide (A História Da Pide)	8:11:26
Arquivos Da Memória	3:06:30
Biografia Do Cardeal Patriarca De Lisboa	0:39:43
Conta-Me Historia	19:49:58
Descobrir Portugal	10:58:58
Grandes Batalhas De Portugal	3:29:56
Guarda-Factos	51:01:36
História Do Parlamento Português	3:58:32
O Lugar Da História - O Milagre Que Fez	1:00:32
Povo Que Canta	27:03:00
Roteiros De Portugal	4:46:46
Entretenimento	61:17:27
Anúncios De Graça	16:40:12
Traz Pró Frente	44:37:15
Ficção	4:00:41
Histórias Simples Da Gente Cá Do Meu Bairro - A História Do Namorico	4:00:41
Total	204:41:49

Os programas de destaque neste âmbito são “Guarda-Factos”, “Traz Pró Frente” e “Povo que Canta”.

Concluímos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

- **Preservar o património artístico, no domínio das artes performativas e visuais (Cláusula 14.ª alínea b)**

De forma a assegurar que existe preservação do património artístico, essencialmente das artes performativas e visuais, a RTP Memória procura transmitir programas de grande variedade de géneros e épocas. Durante 2020, foram transmitidas 2.555 horas de programação que se inserem em várias dimensões das artes performativas e visuais, como por exemplo na Comédia/Humor, Drama Clássico, Música, Romance, entre outros. Esta abordagem constante ao património artístico é efetuada através da emissão dos seguintes conteúdos:

Preservação e valorização do património artístico	
Conteúdo	Duração
Artes	41:47:06
Artes e Média	5:35:05
Ballet	4:17:53
Canções	0:56:08
Comédia	845:03:30
Comédia por sketches	84:12:18
Docudrama	19:44:58
Drama Biográfico	37:04:11
Drama Clássico	452:58:02
Drama Psicológico	10:20:59
Entretenimento	44:25:09
Fantasia / Contos de fadas	47:20:41
Ficção Popular	49:21:22
Humor	585:25:16
Música	75:02:06
Música Tradicional/Musica do Mundo	37:01:01
Poemas / Contos	3:38:51
Romance / Melodrama	58:50:48
Talentos	7:58:03
Variedades	144:52:16
Total	2555:55:43

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

- **Dar a conhecer as figuras e obras de cultura nacional e valores da identidade nacional (Cláusula 14.ª alínea c) e d))**

Através da emissão de uma variedade de programas, a RTP Memória procura dar a conhecer as figuras e obras de cultura nacional, mas também os valores da identidade portuguesa. Adicionalmente, esta programação contribui também para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica. Nos próximos quadros apresenta-se o detalhe da programação transmitida por este serviço de programas de forma a garantir esta obrigação:

Obras de Cultura Nacional

Principais obras da cultura nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	9:37:42
Não Me Lembro... Era Pequeno!	6:12:30
Praias Portuguesas - Fatos De Banho - 1995	3:25:12
Artes / Ciências Humanas / Ciências	10:01:53
Museu Do Cinema	10:01:53
Divulgação Cultural	79:50:43
A Música Portuguesa A Gostar Dela Própria	28:58:31
Cinematca Digital	7:37:48
Hora Cinematca	43:14:24
Documentário	24:11:53
À Porta Da História	2:32:02
Album Açoriano	1:03:07
Grandes Batalhas De Portugal - Batalha De Aljubarrota	3:29:56
Vejam Bem	17:06:48
Entretenimento	0:04:56
Retroescavadora - Notas Para Si - 2015	0:04:56
Musicais	53:47:26
Notas Para Si - 1992	14:28:11
O Povo Que Ainda Canta	35:12:39
Três Gerações Do Fado - 1979	4:06:36
Total	177:34:33

Figuras Culturais

Principais figuras da cultura nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Actualidades	5:59:41
Biografia - Álvaro Cunhal - 2002 - O Homem, O Dirigente E O Partido	3:09:40
Biografia Cardeal D.Antonio Ribeiro	1:20:56
Um Dia Com...	1:29:05
Artes / Ciências Humanas / Ciências	0:23:02
Artistas Portugueses	0:23:02
Divulgação Cultural	0:34:20
Carlos Paredes	0:08:42
Herminia Silva	0:04:06
Vasco Santana	0:21:32
Documentário	31:27:22
10 Discursos No 10 De Junho	0:33:50
Afonso Costa - Um Homem, Uma Época	0:58:13
Agustina Bessa-Luís	1:54:10
António Ramos Rosa Estou Vivo E Escrevo O Sol	0:58:20
Artistas	6:06:12
Aurélio Da Paz Dos Reis Uma Biografia	1:24:58
Biografia Do Cardeal Patriarca De Lisboa	0:39:43
Camilo Pessanha: Um Poeta Ao Longe	0:51:41
Carmen Dolores	0:51:45
D. Francisco Manuel De Melo - Um Homem, Uma Época	0:47:02
Emanuel Nunes - No Princípio Era O Som	2:12:18
Julião Sarmiento	0:59:37
Mário Viegas... E Tudo	0:59:05
O Que É Feito De Si?	3:18:46
Raul Lino	0:40:01
Raul Lino, Livre Como O Cipreste	2:14:42
Retratos Contemporâneos - I (Salgueiro Maia)	3:15:24
Retratos Em Si	0:51:17
Um Dia Com...	0:47:08
Vasco Santana - O Bom Português	1:03:10
Educativos	10:03:03
Mini Biografias / Grandes Portugueses	2:03:24
RTP Sempre	7:59:39
Informação	0:48:51
Um Dia Com...	0:48:51
Total	49:16:19

Valores de Identidade Nacional

Valores da identidade nacional	
Macro-géneros/ Programas	Duração
Actualidades	4:30:36
Biografia - Álvaro Cunhal - 2002 - O Homem, O Dirigente E O Partido	3:09:40
Biografia Cardeal D.Antonio Ribeiro	1:20:56
Divulgação Cultural	28:58:31
A Música Portuguesa A Gostar Dela Própria	28:58:31
Documentário	23:48:40
Afonso Costa - Um Homem, Uma Época	0:58:13
Alexandre Herculano - Um Homem, Uma Época	1:59:32
Aquilino Ribeiro- Um Homem, Uma Época	0:50:15
Biografia Do Cardeal Patriarca De Lisboa	0:39:43
D. Francisco Manuel De Melo - Um Homem, Uma Época	0:47:02
Fernando Maurício - O Rei Sem Coroa	0:59:58
José Escada	0:28:59
Laura, A Inquietação De Estar Viva	0:47:44
Levantado Do Chão - 2008 - José Saramago	0:51:55
Manuel Cargaleiro (Cargaleiro, A Obsessão Da Luz)	0:48:57
Manuel Hermínio Monteiro	0:54:46
Maria Helena Vieira Da Silva - A Memória Do Mundo	2:42:06
Mário Eloy, Um Pintor Em Fuga	0:58:28
Orlando Ribeiro, Itinerâncias De Um Geógrafo	1:56:10
Padre António Viera - Um Homem, Uma Época	1:26:10
Raul Lino	0:40:01
Retratos Contemporâneos - I (Salgueiro Maia)	3:15:24
Retratos Em Si	0:51:17
Teixeira De Pascoaes - Um Homem, Uma Época	0:43:27
Vultos Da Cultura Portuguesa	1:08:33
Educativos	10:03:03
Mini Biografias / Grandes Portugueses	2:03:24
RTP Sempre	7:59:39
Ficção	113:43:17
A Raia Dos Medos	31:52:23
Alves Dos Reis, Um Seu Criado	57:24:02
Bocage	13:04:46
Os Maias	9:45:28
Saudade - Soares Dos Reis	1:36:38
Musicais	4:06:36
Três Gerações Do Fado - 1979	4:06:36
Total	185:10:43

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

- **Divulgar o material audiovisual mais relevante em arquivo (Cláusula 14.ª alínea e)**

A RTP Memória continua a divulgar material audiovisual que consta no Arquivo RTP, assegurando assim a produção de coleções temáticas, produções próprias e inovadoras. Em 2020, o material audiovisual transmitido totalizou as 273 horas, detalhadas da seguinte forma:

Material audiovisual mais relevante em arquivo	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	9:36:23
#Replay	9:36:23
Divulgação Cultural	2:41:43
#Retrovisor	2:41:43
Documentário	8:42:55
#Retrovisor	4:40:49
#Tributo	4:02:06
Educativos	22:40:58
#Animatographo	5:23:58
#Boca De Cena	5:23:05
#QUIZ	0:37:23
Rebobinar Depois De Ver	7:07:26
Terminal M	4:09:06
Entretenimento	208:12:31
Inesquecível	163:35:16
Traz Pró Frente	44:37:15
Musicais	21:34:19
#Gramofone	21:34:19
Total	273:28:49

O programa de destaque é “Inesquecível”, que segundo a Concessionária, corresponde a um talk-show com 10 anos de duração.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

- **Garantir a memória futura (Cláusula 14.ª alínea f)**

Através da emissão de 227 horas de produções próprias, a RTP Memória procura garantir a preservação da memória futura. O detalhe destas horas por programa é o seguinte:

Programação audiovisual que garanta a memória futura	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	19:37:09
Eu, Amália	2:30:21
Vejam Bem	17:06:48
Entretenimento	208:12:31
Traz Pró Frente	44:37:15
Inesquecível	163:35:16
Total	227:49:40

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

- **Promover a compreensão da linguagem própria da televisão (Cláusula 14.ª alínea g)**

Segundo a Concessionária, a RTP Memória procura transmitir programações temáticas que tenham como objetivo promover a compreensão da linguagem própria da televisão, desta forma contribuindo para a evolução da linguagem audiovisual. A programação que se insere neste objetivo totaliza as 85 horas, e detalha-se da seguinte forma:

Compreensão da linguagem própria da televisão	
Macro-géneros / Programas	Duração
Divulgação Cultural	79:50:43
A Música Portuguesa A Gostar Dela Própria	28:58:31
Cinemateca Digital	7:37:48
Hora Cinemateca	43:14:24
Documentário	5:52:17
Documentário Sobre O Radialista António Sérgio	3:16:41
Júlio Isidro - 60 Anos De Televisão	2:35:36
Total	85:43:00

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.3 Obrigações do Serviço Público de Rádio – Cláusula 15.ª à 16.ª do CCSVRT

Nas cláusulas 15ª e 16ª daremos conta do resultado do cumprimento das obrigações do Serviço Público da Rádio, nomeadamente através dos testes de verificação da frequência de emissão dos programas radiofónicos.

A classificação de programas reportada pela Concessionária não será analisada nem considerada favorável ou desfavoravelmente por parte da Baker Tilly, uma vez que não é esse o âmbito e o objetivo do trabalho.

Para a validação das presentes cláusulas, utilizámos a Grelha de Alinhamento de Emissão de Programação dos serviços de programas disponíveis da RDP (Antena1, Antena 2, Antena 3, RDP Internacional e RDP África). A impossibilidade de obter as Grelhas de alinhamento de Emissão dos programas radiofónicos da Antena 1 Açores e Antena 1 Madeira constitui uma limitação ao nosso trabalho.

Apesar da limitação acima referida, considera-se que a cláusula 15ª do CCSVRT, isto é, o cumprimento do Serviço Público da Rádio, foi cumprida, dado que não se tomou conhecimento de qualquer acontecimento que causasse indisponibilidade de emissão de algum serviço de programa radiofónico de âmbito de Serviço Público. Dito isto, a Baker Tilly não se irá pronunciar sobre a informação referente a esta matéria presente no RCOSPPE dado que não existe meios para confirmar esses mesmos dados.

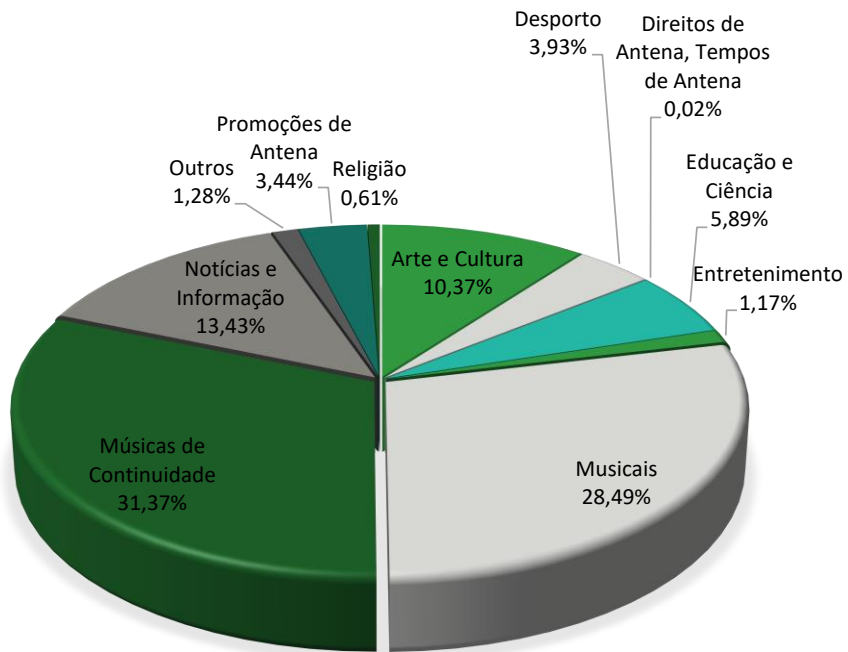
Ações a Desenvolver em Matéria de Programação – Cláusula 16.ª do CCSVRT

Para os cinco serviços de programas radiofónicos – Antena 1, Antena 2, Antena 3, RDP Internacional e RDP África, de acordo com as Grelhas de Alinhamento disponibilizadas pela RTP verificamos foram utilizadas estratégias de programação diversificadas, tendo sempre como base o âmbito de emissão do CCSVRT.

- **Antena 1**

A Antena 1 pode ser descrita como o serviço de programas nacional de carácter generalista, tendo por isso mesmo um perfil mais diversificado, com diversos macro-géneros. É de salientar a forte componente de Músicas de Continuidade e Notícias e Informação com 28,83% e 23,75% respetivamente. De notar ainda a área de Arte e Cultura com uma representação de 11,42%.

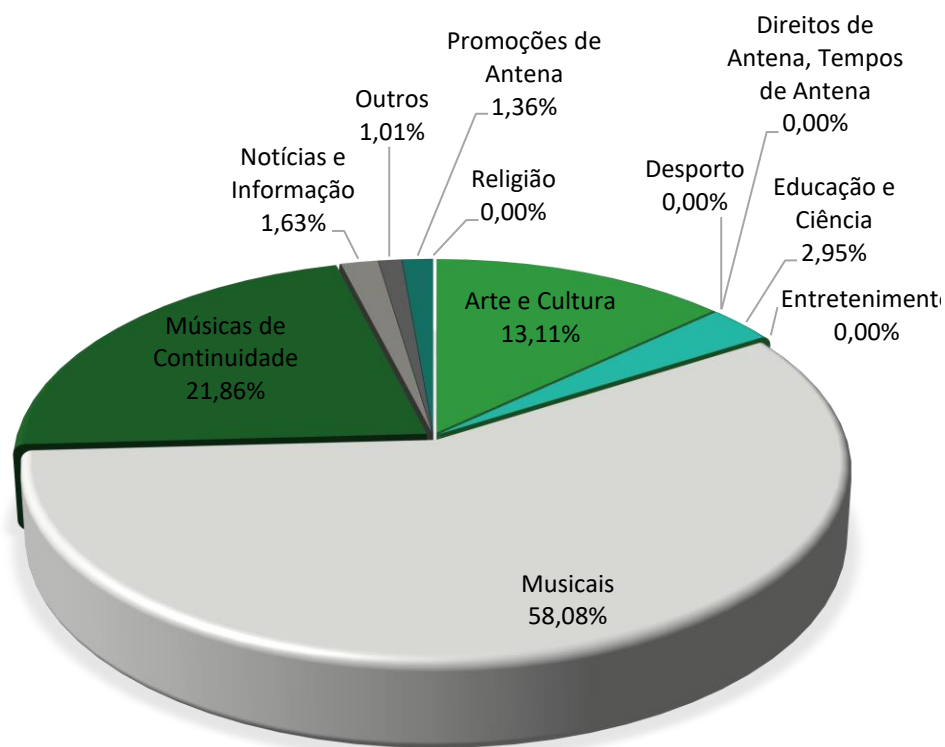
Macro-Gêneros Antena 1



- **Antena 2**

A Antena 2, pode ser descrita por um serviço de programas radiofónicos que abrange um leque de músicas de diversas categorias, entre elas erudita, etnográfica e contemporânea, sendo o principal objetivo a propagação e promoção das suas variadas manifestações. De destacar o macro-gênero “Musicais” com uma representação de 58,08%. De notar ainda a relevância das “Músicas de Continuidade” com uma representação de 21,86%.

Macro-Género Antena 2



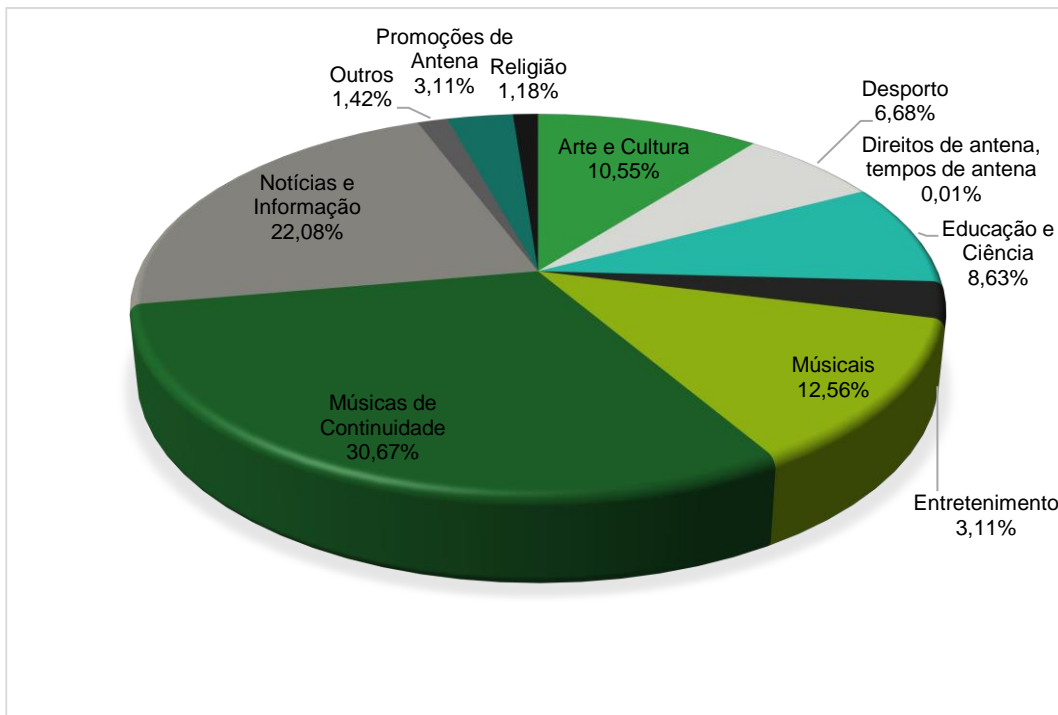
- **Antena 3**

A Antena 3 é o serviço de programas radiofónico em que o género pop predomina, atendendo às preferências do público mais jovem. Desta forma, salienta-se os macro-géneros “Músicas de Continuidade” e “Musicais” com uma representação de 44,25% e 32,84%, respetivamente.

- **RDP Internacional**

A RDP Internacional é uma estação de rádio portuguesa, disponível em todo o mundo. É uma forma ligação entre as comunidades portuguesas e os portugueses residentes no estrangeiro. As naturezas das suas emissões dizem respeito essencialmente à divulgação de informação e notícias. Em termos de duração dos programas emitidos, o macro-género com maior impacto é “Músicas de continuidade”, com 30,67%, seguido de “Notícias e Informação” do tempo de emissão. Adicionalmente, a RDP Internacional mantém um carácter cultural, como deixam transparecer, por exemplo, o macro-género “Musicais” (12,56%), “Arte e cultura” (10,55%) ou “Desporto” (15,7%).

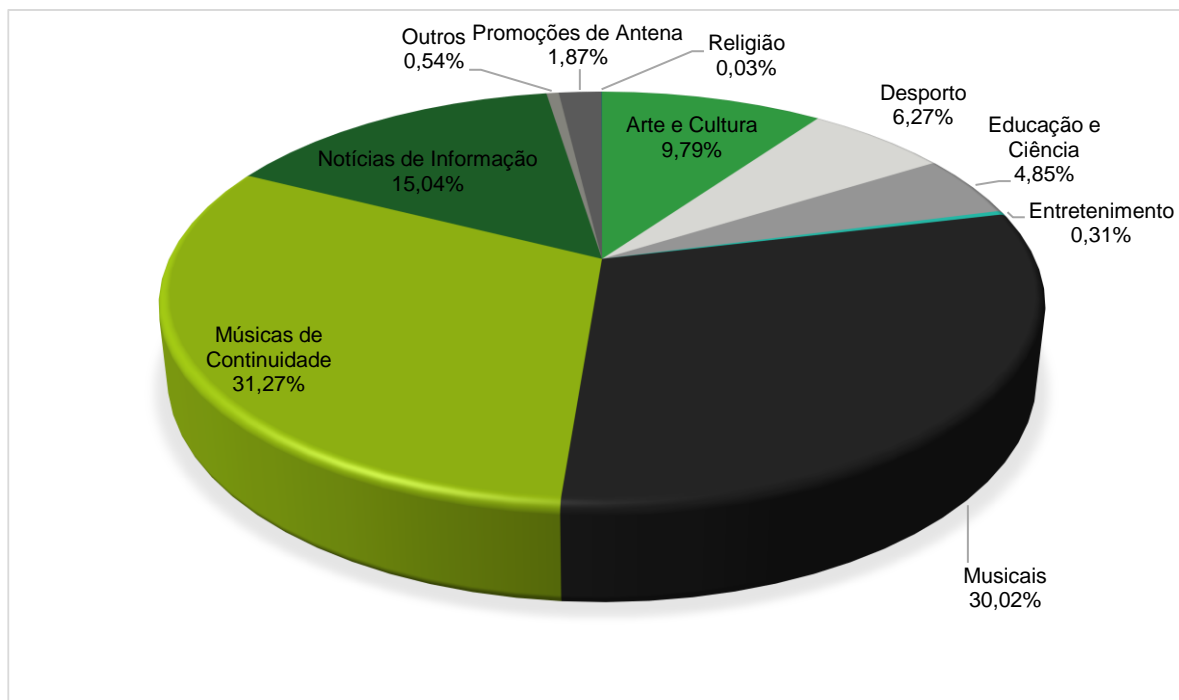
Macro-Géneros RDP Internacional



- **RDP África**

A RDP África é uma estação de rádio portuguesa mais focada nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Tem como missão promover e dar relevo aos diversos domínios da expressão lusófona, entre outros, nas artes plásticas, no cinema, na literatura, na poesia, na música, ou no teatro. Destaca-se o macro-género “Músicas de continuidade” com 31,27% do tempo de emissão da rádio, seguido de “Músicais” com 30,02% e “Notícias e informação” com um peso de 22,08%.

Macro-Géneros RDP África



2.3.1 Cláusula 16.ª Alínea a) do CCSPT

“Promover a inserção, nas suas emissões, de programas que apoiem e divulguem as atividades destinadas a defender e consolidar as tradições e os costumes que consubstanciem a nossa identidade, bem como a promoção da língua e dos valores culturais portugueses.”

- **Antena 1**

Na tabela seguinte, estão alguns exemplos dos programas que apresentam um perfil enquadrável no cumprimento do disposto:

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	96:16:57
PALAVRA DO DIA	12:25:44
VOU ALI E JÁ VENHO	7:49:29
VISITA GUIADA	34:29:05
O POVO QUE VOLTA A CANTAR	41:32:39
Educação e Ciência	13:50:25
NÃO HÁ DUAS SEM TRÊS	12:58:43
JOGO DA LÍNGUA	0:51:42
Musicais	180:49:01
CANTOS DA CASA	54:35:29
ALMA LUSA	126:13:32
Total	290:56:23

- **Antena 2**

Na tabela seguinte, estão alguns exemplos dos programas que apresentam um perfil enquadrável no cumprimento do disposto:

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	242:58:18
PÁGINAS DE PORTUGUÊS	49:21:19
A Força das Coisas	85:46:21
ÚLTIMA EDIÇÃO	71:47:03
A VIDA BREVE	36:03:35
Educação e Ciência	107:18:27
HÁ 100 ANOS	94:22:01
ANTENA 2 CIÊNCIA	12:56:26
Musicais	709:24:39
JAZZ A 2	497:19:42
ARGONAUTA	181:18:03
Baile de Máscaras	5:26:55
Boulevard	25:19:59
Total	1059:41:24

- **Antena 3**

Na tabela seguinte, estão alguns exemplos dos programas que apresentam um perfil enquadrável no cumprimento do disposto:

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	7:49:45
PARAÍSO PERDIDO	7:49:45
Educação e Ciência	470:04:24
Prova Oral	470:04:24
Musicais	453:39:22
RAZÃO DE SER	1:57:43
CAIXA DE RITMOS	204:16:32
COYOTE	47:18:46
Indiegente	200:06:21
Total	931:33:31

- RDP África

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	23:03:19
Atrás da Máscara	23:03:19
Musicais	172:24:40
Atrás da Máscara	0:15:00
Música Sem Espinhas	83:48:39
Top 10 + Música sem espinhas	88:21:01
Músicas de Continuidade	1:34:44
Música Sem Espinhas	1:34:44
Total	197:10:43

- RDP Internacional

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	56:57:01
Aldeias de A a Z	12:03:06
Crónicas Portuguesas	7:03:42
Portugal com Ideias	10:34:58
Vou Ali e Já Venho	27:15:15
Educação e Ciência	6:10:21
O Mundo numa só Língua	6:00:21
Portugueses no Mundo	0:10:00
Entretenimento	0:18:13
Vou Ali e Já Venho	0:18:13
Musicais	0:12:39
Vou Ali e Já Venho	0:12:39
Músicas de Continuidade	1:53:23
Crónicas Portuguesas	0:25:53
Jornal das Comunidades	1:27:30
Notícias e Informação	84:13:46
Jornal das Comunidades	31:52:08
Portugueses no mundo	52:21:38
Outros	0:52:00
Clube da Amizade	0:52:00
Total	150:37:23

2.3.2 Cláusula 16.ª Alínea b) do CCSVRT

“Promover a divulgação de música portuguesa tal como definida no artigo 41º da Lei da Rádio, bem como dos seus intérpretes e compositores, comprometendo-se a inserir na programação uma percentagem mínima de 60% de música portuguesa no seu primeiro serviço de programas generalistas e de 50% no seu serviço de programas vocacionado para o público mais jovem. “

As métricas para o cumprimento do disposto na presente obrigação estão definidas nos seguintes documentos legais:

Promoção e difusão da Língua Portuguesa		
Legislação	Nota	Conteúdo
CCSPRT CL. 16ª al. b)	a)	Promover a divulgação de música portuguesa tal como definida no art. 41.º da Lei da Rádio, bem como dos seus intérpretes e compositores, comprometendo-se a inserir na programação uma percentagem mínima de 60% de música no seu primeiro serviço de programas generalista e de 50% no seu serviço de programas vocacionado para o público mais jovem.
Lei da Rádio Art. 41º, n.º 1	b)	A programação musical dos serviços de programas radiofónicos é obrigatoriamente preenchida, em quota mínima variável de 25 % a 40 %, com música portuguesa.
Lei da Rádio Art. 42º	c)	As quotas de música portuguesa no serviço público de rádio são fixadas no respetivo contrato de concessão, não devendo a percentagem de difusão no seu primeiro serviço de programas generalista ser inferior a 60% da totalidade da música nele difundida.
Lei da Rádio Art. 43ª	d)	A quota de música portuguesa fixada nos termos do n.º 1 do artigo 41.º deve ser preenchida, no mínimo com 60% de música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados Membros da União Europeia.
Lei da Rádio Art. 44ª, n.º 1	e)	A quota de música portuguesa fixada nos termos do n.º 1 do art. 41.º deve ser preenchida, no mínimo, com 35% de música cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses.
Lei da Rádio Art. 47ª, n.º 2	f)	As percentagens referidas na presente secção devem igualmente ser respeitadas na programação emitida entre as 7 e as 20 horas.

Verificamos o cumprimento das quotas de difusão pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social, pelo que concluímos que a Concessionária cumpriu a presente obrigação:

Quota de difusão da Música Portuguesa														
Período Horário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Quota Exigida por Lei	Notas
Antena 1														
24 horas	73,9	75,1	73,5	73	73,4	74	72,1	74,6	73,2	72,5	72,6	72,5	> 60%	a); b) e c)
7h às 20h	71,4	72,7	71,6	71,9	72,3	73,1	70,5	74,5	72,7	70,3	69,6	70,6	> 60%	a); b) e c)
Antena3														
24 horas	52,2	52,2	52,1	52,4	52,9	52,9	53	53,3	53,2	52,9	53,3	52,8	> 25%	a); b) e c)
7h às 20h	52,5	52,6	52,2	52,5	53,1	53,1	53,2	53,8	53,7	53,6	53,8	53,3	> 25%	a); b) e c)

Fonte: Relatório Regulação ERC 2020

Quota de difusão da Música Portuguesa Composta por Cidadãos da União Europeia														
Período Horário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Quota Exigida por Lei	Notas
Antena 1														
24 horas	90,3	87,5	87,3	85,6	86,8	86,7	86,7	85,6	86,5	88,2	87,9	87,9	> 60%	d)
7h às 20h	90,4	87,8	86,8	86,4	86,7	86,4	86,5	85,7	86,6	89,7	89,3	89,2	> 60%	d)
Antena3														
24 horas	64,1	65	64,7	62,4	58,9	60,3	60,6	60,9	59,9	60,8	61,7	64,9	> 60%	d)
7h às 20h	65	64,4	64,9	62,6	58,8	60,2	60,8	60,9	59,6	60,6	61,8	64,5	> 60%	d)

Fonte: Relatório Regulação ERC 2020

Quota de difusão da Música Portuguesa Recente														
Período Horário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Quota Exigida por Lei	Notas
Antena 1	47,8	52,6	51,2	46,4	40,3	39,6	41,2	39,2	41,5	44,6	41,5	41,1	> 35%	e)
Antena3	79	79,6	81,5	82,4	78,6	79,9	79,5	77,4	78,1	76,4	74,6	76,7	> 25%	e)

Fonte: Relatório Regulação ERC 2020

2.3.3 Cláusula 16.ª Alínea c) do CCSPRT

“Promover, por iniciativa própria ou em conjunto com outras entidades, a realização de espetáculos festivos ou iniciativas similares, visando a divulgação da música de autores portugueses e de expressão portuguesa e a sua afirmação internacional.”

No que diz respeito ao conteúdo da presente cláusula, é de salientar que há uma aposta por parte da Concessionária na divulgação da música e dos músicos portugueses, tendo sido emitidos diversos espetáculos festivos de música, mesmo que a maior parte deles tenham sido cancelados devido à emergência sanitária, tal como é exemplo a tabela seguinte:

- **Antena 1**

Festivais/ Espectáculos/Concertos	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	4:49:28
Santa Casa Alfama	0:50:00
Festival Artes à vila	0:07:00
Amália 100 Anos	1:23:00
Pedro Barroso	2:17:28
Serenata Monumental	0:12:00
Musicais	4:39:24
Prémios Play	3:10:00
O Canto Do Sofá	1:29:24
Total	9:28:52

- **Antena 2**

Festivais/ Espectáculos/Concertos	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	3:44:00
Festival Da Primavera De Viseu	3:44:00
Musicais	118:44:55
Concerto Aberto	67:18:46
Festival Antena 2	21:34:09
Pjm - Prémio Jovens Músicos	16:22:00
Robalo Jazz Festival	13:30:00
Total	122:28:55

- **Antena 3**

Festivais/ Espectáculos/Concertos	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	0:15:00
Especial Eurosonic	0:15:00
Total	0:15:00

- RDP Internacional

Festivais/Espectáculos/Concertos	
Programas	Duração
Concertos Antena 1	20:33:56
Festival RTP da Canção 2020	9:21:28
Total	29:55:24

- RDP África

Festivais/Espectáculos/Concertos	
Programas	Duração
Concertos Antena 1	1:43:36
Concertos RDP África	8:21:24
Especial disco da semana	112:44:06
Festival RTP da Canção 2020	8:22:43
P - Concerto Charbele e Amigos 2020	0:36:00
P - Concerto DeeJay Têlio	0:34:30
P - Concerto Eneida Marta	0:14:24
P - Concerto Mayra Andrade	1:00:27
P - Concerto Solidário GB	0:24:00
P - Concerto Yuri da Cunha	0:13:00
P - Festival Cinema Plateau 2020	0:17:30
P - Festival de Teatro de Almada	0:51:00
P - Concerto Miroca Paris	0:38:24
P - Angola Music Awards 2020	5:17:00
P - Pongo Music Box	0:09:18
ZOUK 80.90	0:59:09
Total	142:26:31

2.3.4 Cláusula 16.ª Alínea d) do CCSPRT

“Promover, através dos circuitos proporcionados pela União Europeia de Radiodifusão (UER), ou por outras instituições internacionais, a divulgação da música de autores portugueses, recorrendo a ações de intercâmbio que proporcionem a sua audição em rádios estrangeiras.”

Tendo o RCOSPPE como base, consegue-se perceber que o serviço de programas clássico contribuiu para as iniciativas da União Europeia de Radiodifusão (UER) em 2020, oferecendo 11 concertos para transmissão em 80 rádios europeias.

Com base na informação acima e tendo em consideração que não foi obtida qualquer informação que contrarie o disposto no RCOSPPE, considera-se que esta cláusula foi cumprida pela Concessionária.

2.3.5 Cláusula 16.ª Alínea e) do CCSPRT

“Promover, a produção e transmissão de concerto musicais, bem como a transmissão de concerto realizados no estrangeiro, nomeadamente nas emissões destinadas ao público jovem.”

Com base no ponto 2.3.3 deste relatório, a Concessionária reserva espaço nos seus serviços de programas para a transmissão de concertos e espetáculos musicais.

Através do alinhamento destaca-se a emissão do festival Eurosonic na Holanda, que totalizou 25 minutos de emissão na Antena 3, durante o ano de 2020.

2.3.6 Cláusula 16.ª Alínea f) do CCSPRT

Promover, nas emissões dirigidas às comunidades africanas, acontecimentos e iniciativas que, pela sua importância e qualidade, reflitam a riqueza e a diversidade cultural daquelas comunidades.

Relativamente à promoção de atividades culturais dirigidas às comunidades africanas, a RTP assegurou diversos espaços de emissão:

- **RDP África**

Atividades Culturais	
Programas	Duração
Clube África	87:11:08
Dia Mundial de Luta Contra a SIDA - Especial	0:50:00
Germano Campos - Entrevista	0:53:39
P- Estudo em Casa RTP África	0:19:00
P- Livro David Borges - Amor Eterno	0:06:58
P- 45 anos Angola	0:27:30
P- Africadelic 2020	0:39:45
P- Blimundo ao vivo no B leza	0:10:21
P- Concerto Eneida Marta	0:14:24
P- Concerto Mayra Andrade	1:00:27
P- Desfile de Carnaval Lusófono	0:07:40
P- Documentário: Sombras do Poder	1:03:28
P- Escritaria 2020	0:27:00
P- Gala Solidária: Amigas do Peito	0:03:42
P- Gilmário: Stand up Comedy	0:23:41
P- Homenagem a Bob Marley	0:17:00
P- Homenagem a Ibra Galissá	0:06:24
P- Kugoma	0:20:00
P- Livro João Melo	0:08:14
P- Livro: Tributo a Glória de Santana	0:05:30
P- Mindelact 2020	0:34:30
P- Muamba Familiar	0:12:36
P- Recordar Irmãos Almeida	0:51:18
P- Sombras do Poder	0:26:00
P- Tanto Mar 2020	0:06:39
P- Concerto Miroca Paris	0:38:24
P- Documentário Sombras do Poder	0:40:36
P- Teatro Luminoso Afogado	0:13:45
Total	98:39:39

2.3.7 Cláusula 16.ª Alínea g) do CCSVRT

“Promover a divulgação de iniciativas e atividades desenvolvidas na área do desporto, profissional ou amador, quer em Portugal quer no estrangeiro, dando especial atenção às provas e competições que envolvam equipas ou atletas nacionais.”

A Concessionária através da difusão no seu serviço de programas generalista Antena 1, RDP Internacional e RDP África, divulgou várias competições desportivas nacionais de diversas modalidades, com relevância para o futebol, e competições internacionais.

Promoção e Divulgação de Atividades na Área do Desporto			
Programas	Antena 1	RDP África	RDP Int
Info Desporto ANTENA 1	138:20:29	96:26:51	128:34:32
Jogos de apuramento Seleção Nacional - Euro 2020	12:22:10	12:40:48	12:45:00
Jogos de apuramento Seleção Nacional - Mundial 2020	12:02:10	9:22:36	12:25:00
Liga dos Campeões	22:16:36	22:31:58	22:50:00
Liga Europa	45:35:17	45:47:02	46:39:10
Liga NOS	285:55:45	295:14:08	297:54:22
Revista de Imprensa Desportiva	0:00:00	19:36:00	0:00:00
Taça da Liga	17:21:22	17:17:51	17:31:45
Taça das Nações Africanas	0:00:00	4:01:36	0:00:00
Taça de Portugal	36:45:25	37:12:09	37:34:25
Total	570:39:14	560:10:59	576:14:14

2.3.8 Cláusula 16.ª Alínea h) do CCSVRT

“Promover a inclusão nas suas emissões de programas que apoiem e divulguem atividades nas áreas da saúde, educação, igualdade de género, defesa do consumidor e do ambiente, ou de outras de reconhecido interesse público.”

A RTP divulgou várias temáticas relacionadas com áreas de reconhecido interesse público nos seus serviços de programas radiofónicos:

- **Antena 2**

Saúde/Educação/Igualdade/...	
Macro-Géneros/Títulos	Duração
Educação e Ciência	118:01:42
Antena 2 Ciência	12:56:26
Casos da Amnistia	10:43:15
Há 100 Anos	94:22:01
Arte e Cultura	49:21:19
Páginas de Português	49:21:19
Total	167:23:01

- Antena 1

Saúde/Educação/Igualdade/...	
Macro-Gêneros/Títulos	Duração
Educação e Ciência	319:18:02
2' com Francisco George	7:09:49
90 Segundos de Ciência	15:06:16
Direto ao Consumidor	6:43:42
Não há duas sem três	12:49:17
O amor é... (programa)	82:54:09
O amor é... (rubrica)	49:19:12
Os dias do futuro	32:02:34
Serviço Público - Bloco de Notas	47:20:40
SOS Refugiados	2:16:16
Um Homem e Uma Mulher	35:47:40
Um Mundo Melhor - Have a Nice World	7:58:02
Um Mundo Melhor - Have a Nice World - Compacto	19:50:25
Arte e Cultura	85:41:03
À Volta dos Livros	45:43:26
Palavra do dia	12:16:50
Do 8 ao 80	27:40:47
Entretenimento	0:56:00
Os Tesouros que Descobri	0:56:00
Notícias e Informação	6:21:15
Que vida é a nossa?	6:21:15
Total	412:16:20

- Antena 3

Saúde/Educação/Igualdade/...	
Macro-Gêneros/Títulos	Duração
Educação e Ciência	39:28:35
Fricção Científica	39:28:35
Arte e Cultura	7:49:45
Paraíso Perdido	7:49:45
Total	47:18:20

- RDP Internacional

Saúde/Educação/Igualdade/...	
Macro-Gêneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	28:15:01
A Páginas Tantas	1:34:08
À Volta dos Livros	17:51:29
Isto Faz-se por Cá	2:51:00
Olá Brasil	0:58:36
Visita Consular	4:59:48
Educação e Ciência	178:42:12
90 Segundos de Ciência	21:10:25
Direto ao Consumidor	0:09:00
GPS	11:30:50
Histórias da História	10:35:00
Jogo da Língua	0:41:39
Maratona da Saúde	0:15:00
Não há duas sem três	2:16:00
Números sem Espinhas	17:12:01
O amor é... (programa)	43:36:15
O amor é... (rubrica)	51:50:43
O Mundo numa só Língua	6:00:21
Os Meus Direitos	10:55:50
Um Homem e Uma Mulher	2:29:08
Entretenimento	36:10:00
Apanhados na Rede	36:10:00
Total	243:07:13

- RDP África

Saúde/Educação/Igualdade/...	
Macro-Gêneros/Títulos	Duração
Educação e Ciência	60:56:35
90 Segundos de Ciência	7:44:45
Língua de Todos	42:49:06
Mundo Fiscal	1:27:58
Números sem Espinhas	0:08:00
Olhe por Si	8:46:46
Arte e Cultura	176:52:18
A Nossa História	3:52:50
À Volta dos Livros	0:04:00
Avenida Marginal	87:13:57
Diáspora	9:32:01
Escrever na água	76:09:30
Total	237:48:53

2.4 Multimédia - Cláusula 17.ª

2.4.1 Cláusula 17.ª Ponto 1 do CCSPRT

“A concessão abrange a produção e difusão de conteúdos sonoros ou audiovisuais e a prestação de serviços multimédia, nos diversos meios de comunicação, plataformas tecnológicas e terminais de acesso de uso generalizado do público, incluindo a Internet.”

No ano de 2020 a RTP deu continuidade à estratégia adotada anteriormente relacionada com o Serviço Público de Média, isto é, o desenvolvimento de conteúdos e produtos destinados ao mundo digital.

A RTP Play, plataforma de transmissão de conteúdos em direto e a pedido, estando disponível para computadores desktop, aplicações para telemóvel e Tablets, Set-Top Box Android, Apple TV e Carplay, continuou a ser desenvolvida com a criação de uma aplicação exclusivamente para as SmartTV SAMSUNG.

A qualidade dos conteúdos exclusivos na plataforma RTP Play, nomeadamente o formato HD, é um dos pontos essenciais do serviço, permitindo a consolidação do mesmo.

Adicionalmente, o RTP LAB, plataforma de emissão de conteúdos destinados aos mais jovens, foi alvo de forte inovação por parte da Concessionária.

A situação pandémica vivida em Portugal motivou o desenvolvimento da plataforma RTP Ensina, ferramenta esta que reúne conteúdos direcionados aos alunos do ensino básico e secundário, sendo que alguns materiais são cedidos por entidades como UNICEF, Comité Olímpico Português, Assembleia da República e Parlamento Europeu. O acordo realizado com o projeto Escola Mágica permitiu a disponibilização de conteúdos de novas áreas, sendo elas a Matemática e o Inglês.

O Zig Zag Play sofreu uma renovação com o intuito de adaptar ao público infanto-juvenil os diversos conteúdos disponibilizados.

A exploração das potencialidades da web está na linha da frente e a inovação da experiência televisiva tem sido uma forte aposta, sendo que o serviço RTP Play permite (i) as emissões multicanais, (ii) um acompanhamento dedicado e específico da emissão para pessoas com necessidades especiais, possível através do ecrã fracionado, (iii) emissões a 360º, entre outras.

2.4.2 Cláusula 17.ª Ponto 2 do CCSPRT

“O serviço público de rádio e televisão prestado através da Internet pode abranger, a transmissão simultânea ou diferida, de programas de rádio e de televisão, a disponibilização de serviços e conteúdos audiovisuais especialmente concebidos e organizados para o meio e, em qualquer caso, a sua disponibilização a pedido individual do utilizador.”

Relativamente aos conteúdos transmitidos, importa referir a estreia de várias séries: “Espia”, “A Herdade”, “Terra Nova”, “Conta-me Como Foi”, “A Rede” e “Crónica dos Bons Malandros” e ainda a série documental nacional “Herdeiros de Saramago”. Todas estas séries tiveram a sua publicação antecipada na RTP Play relativamente à TV. Para além destes conteúdos, foram desenvolvidos outros direcionados para a realidade que se vive atualmente em Portugal, isto é, a pandemia COVID-19, nomeadamente, “O Jogo da Caixa”, “O Mundo não Acaba Assim”, “Diário de Uma Quarentona” e “#FitEmCasa”. Destaca-se ainda os programas transmitidos na plataforma RTP Play, “Got Talent Portugal” e “The Voice Portugal” como conteúdos digitais do grande entretenimento que assinalam a agregação que é feita entre estes e os programas de informação, documentários e humor.

Adicionalmente, importa referir a transmissão do “Festival da Canção 2020” com acompanhamento do mesmo no digital nomeadamente nas redes sociais e propriedades digitais da RTP.

Ao longo do ano de 2020 foram lançados vários projetos através da plataforma RTP LAB, nomeadamente as séries: “Casa do Cais” (2ª temporada), “Dolores”, “Instaverso”, os documentários “Queen Of the Horses”, “O Meu Sangue” e ainda o projeto anti preconceito “#SÓQNÃO” (2ª temporada), disponível também no formato de podcast.

É ainda de destacar a atribuição do Prémio SAPO 2020 para Melhor Estratégia para as Redes Sociais, trabalho desenvolvido pela equipa de social media RTP Play.

Importa ainda referir o principal projeto do ano de 2020, o #EstudoEmCasa em parceria com o Ministério da Educação. Esta iniciativa requereu o envolvimento da RTP Memória, RTP Ensina e RTP Play. Este projeto foi distinguido com o prémio “Portugal Digital Awards 2020”, na categoria “Best Digital Social Responsibility Initiative”.

Por último, salientar ainda a plataforma RTP Arena que não é mais do que uma plataforma online dedicada à transmissão e divulgação dos Esports a nível nacional e internacional. Foram criados programas como “SMURF”, #Respawn”, “Review”, “Fake Report” e “Memória”. Foram ainda realizadas várias transmissões em direto de eventos nacionais e internacionais.

2.4.3 Cláusula 17.ª Ponto 3 do CCSPT

“Mantém um sítio na Internet que aglutine toda a informação relevante sobre a sua missão, constituição, funcionamento e atividades, código de conduta e ética e a restante informação exigida pela legislação aplicável.”

A RTP disponibiliza no seu site na internet, um leque de informação relacionado com os seus valores, a sua missão, constituição, atividades, código de conduta ética, entre outros.

2.4.4 Cláusula 17.ª Ponto 4 do CCSPT

“Desenvolve os estudos necessários ao lançamento, através da Internet, de um portal da lusofonia que permita promover a cultura e a língua portuguesa no mundo.”

Tendo em conta a informação disponibilizada pela Concessionária, constatámos não existe qualquer estudo específicos relacionado com este tópico.

2.4.5 Cláusula 17.ª Ponto 5 do CCSPRT

“Desenvolve os estudos necessários ao lançamento, através da Internet, de serviços e funcionalidades, designadamente interativas, especialmente vocacionadas para a educação.”

Face ao disposto na cláusula, indagámos junto da RTP sobre o desenvolvimento desses estudos direcionados para a educação, sendo que obtivemos resposta em como não foi reportado qualquer estudo neste sentido.

2.4.6 Cláusula 17.ª Ponto 6 do CCSPRT

“Disponibilizará na Internet, de acordo com os critérios editoriais internos, dos documentos sonoros e audiovisuais de relevante valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico que promovam a salvaguarda da memória coletiva e o reforço da identidade nacional.”

Observamos que a Concessionária dispõe no sítio da internet de um arquivo audiovisual, que divulga a “salvaguarda da memória coletiva nacional e o reforço da identidade nacional”. Esse arquivo audiovisual apresenta um variado leque de incluindo as áreas da ficção, documentário, informação, entretenimento, institucional e desporto.

2.5 Obrigações Institucionais - Cláusula 18.ª

2.5.1 Cláusula 18 do nº1, Alínea a) do CCSPRT

“Garantir a colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas de programação e da informação com o conselho de opinião na prossecução das suas competências.”

Com base no RCOSPPE, a RTP alude que para o normal desenvolvimento das atividades do Conselho de Opinião, bem como a colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas de programação e informação, foram assegurados os meios administrativos e técnicos necessários.

2.5.2 Cláusula 18 do nº1, Alínea b) do CCSPRT

“Conceder ao Conselho Geral Independente os meios administrativos e técnicos para que possa exercer devidamente as suas funções.”

Tendo em conta que não chegou ao conhecimento da Baker Tilly qualquer informação que contradiga o conteúdo descrito no RCOSPPE pela Concessionária, considera-se que a presente Cláusula foi cumprida pela mesma.

2.5.3 Cláusula 18 do nº1, Alínea c) do CCSPRT

“Conceder aos Provedores do Serviço Público de Rádio e de Televisão os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções, quer no âmbito do serviço público de rádio, quer no âmbito do serviço público de televisão, devendo os respetivos órgãos estruturas e trabalhadores, e, em especial os diretores de programas e de informação, colaborar com os Provedores, nos termos legalmente estabelecidos.”

Relativamente ao Programa “Em Nome do Ouvinte” a Concessionária difundiu 6:36:50 horas, tal como apresentado no quadro seguinte:

Em Nome do Ouvinte	
<u>Serviço de Programas</u>	<u>Duração</u>
Antena 1	6:21:50
RDP Internacional	0:15:00
Total	6:36:50

Através do alinhamento de todos os serviços de programas de televisão referentes a 2020, salienta-se o facto de que o programa “Voz do Cidadão”, da responsabilidade do Provedor do Telespectador, foi emitido durante mais de 71 horas, totalizando 33 episódios, tal como podemos observar no quadro que se segue:

Voz do Cidadão	
Serviço de Programas	Duração
RTP 1	8:41:23
RTP 2	8:41:19
RTP Açores	13:48:34
RTP África	8:41:18
RTP Internacional	8:41:18
RTP Madeira	13:37:44
RTP Memória	9:36:21
Total	71:47:57

A Concessionária dispõe na internet de uma página dedicada aos Provedores do Serviço Público, sendo esta da sua inteira responsabilidade. Nesta página são expostos todos os pareceres e deliberações, bem como o Relatório Anual de Atividade do Provedor do Telespectador e do Ouvinte.

Na sede da RTP em Lisboa existe um Gabinete de Apoio aos Provedores. O Gabinete de Apoio aos Provedores assegura os contactos internos e externos e o cumprimento dos objetivos delineados pelos Provedores na normal execução das suas funções.

Não é do nosso conhecimento qualquer situação em que a RTP não tenha agido de forma apropriada com o intuito de proporcionar ao provedor dos telespectadores as ferramentas administrativas e técnicas necessárias ao seu desempenho, concluindo-se assim que a presente cláusula foi cumprida.

De acordo com o ponto 2.1.17 deste relatório, a RTP deve “Ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, em horário que estes considerem adequado, com a duração que julguem necessária consoante a matéria tratada, tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada Provedor ao qual este tempo de emissão se encontra sujeito, num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços radiofónicos.”

Tendo em consideração o alinhamento de programação de todos os serviços de programas de televisão, conclui-se que o Provedor do Telespectador utilizou mais de 1 hora/mês, nos seguintes meses destacados:

Programa - Voz do Cidadão					
Mês	RTP 1	RTP 2	RTP Açores	RTP Madeira	Total
janeiro	0:58:51	0:58:51	1:57:42	1:57:40	5:53:04
fevereiro	1:00:20	0:43:39	1:27:18	1:27:17	4:38:34
março	0:47:57	1:04:33	1:47:20	1:38:38	5:18:28
abril	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
maio	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
junho	0:51:18	0:51:18	1:42:39	0:51:17	4:16:32
julho	1:08:03	1:08:03	2:16:10	1:07:58	5:40:14
agosto	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
setembro	0:26:50	0:26:50	0:00:00	0:38:22	1:32:02
outubro	1:15:25	0:58:25	0:24:40	1:40:05	4:18:35
novembro	0:59:33	1:16:33	2:16:14	2:19:44	6:52:04
dezembro	1:13:06	1:13:07	1:56:31	1:56:43	6:19:27
Total	8:41:23	8:41:19	13:48:34	13:37:44	44:49:00

Através da análise do quadro abaixo conclui-se que existem duas situações incongruentes com o estabelecido no CCSPT, no que diz respeito às horas utilizadas pelo Provedor do Ouvinte:

Programa - Em Nome do Ouvinte			
Mês	Antena 1	RDP International	Total
fevereiro	0:33:25		0:33:25
março	0:26:40		0:26:40
abril	0:01:00		0:01:00
junho	2:10:29		2:10:29
julho	0:42:10		0:42:10
setembro	0:16:52		0:16:52
outubro	1:00:44		1:00:44
novembro	0:43:18	0:15:00	0:58:18
dezembro	0:28:52		0:28:52
Total	6:23:30	0:15:00	6:38:30

Verificámos que o programa “Voz do Cidadão” foi superior a 8 horas em todos os serviços de programas, sendo que durante os meses de abril e de agosto o programa não foi emitido.

Dada que a condição da cláusula passa pelo programa não exceder uma hora de emissão, são vários os meses onde esse tempo é excedido.

No que à Rádio diz respeito, nomeadamente na Antena 1, também verificámos que o limite máximo de 1h/mensal também é excedido.

Desta forma conclui-se que a presente obrigação está a ser cumprida pelo provedor do ouvinte uma vez que o limite máximo de uma hora de emissão mensal não está a ser excedido, em pelo menos num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços radiofónicos, neste caso refere-se a RDP Internacional. Não obstante, a mesma não está a ser cumprida pelo provedor do telespectador, visto que em todos os serviços de programas o tempo limite de uma hora mensal é excedido para vários meses do ano 2020.

2.5.4 Cláusula 18 do nº1, Alínea d) do CCSPRT

“Colaborar e fornecer os meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que se relacionem com os serviços de programas referidos nas alíneas b) e d) do n.º 2 da Cláusula 7ª.”

Ocorreram diversas parcerias com instituições de renome (Universidade Nova de Lisboa; Centro Cultural de Belém, Fundação Calouste Gulbenkian; Ministério da educação, entre outras) em diferentes áreas de colaboração, promoção de projetos, tendo em consideração o RCOSPPE.

Durante o ano 2020 foram várias as colaborações estabelecidas, na execução de programas educativos e culturais, entre o serviço de programas RTP 2 e diversas entidades da Sociedade Civil, nomeadamente atividades das Federações Portuguesas de Desporto, Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), Academia Portuguesa de Cinema, entre outros.

É ainda referido que os serviços de programas internacionais da RTP emitiram vários conteúdos em parceria com “entidades representativas das administrações públicas dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa com o intuito de promover a saúde e o bem-estar, prevenção do HIV Sida, Covis 19, nomeadamente, através de campanhas relativas à vacinação, promoção da cidadania, como atos eleitorais, respeito e violência, assim como para a preservação do ambiente.”

Tendo em conta a informação acima e não havendo suporte de qualquer indício de falta de veracidade, conclui-se que a presente obrigação foi cumprida.

2.5.5 Cláusula 18 do nº1, Alínea e) do CCSPRT

“Promover a cooperação, o intercâmbio e a troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, em particular da União Europeia, no sentido de cimentar a qualidade, o prestígio e a solidez do serviço público audiovisual.”

Tendo em consideração o disposto na cláusula supra apresentada, foi garantida através da emissão de programas concebidos pela *Euronews* e pela UER/EBU.

No quadro que se segue, é possível verificar, que foram emitidas aproximadamente 1.362 horas de programação:

Origem	Géneros	Duração	
Euronews	Assuntos da atualidade	1362:51:04	
	Animação	35:48:19	
	Desportos náuticos	11:58:37	
	Documentário	9:16:39	
	Documentário (30 Min.)	0:25:44	
	Documentário (60 Min.)	18:29:56	
	Espectáculos/Humor	6:17:36	
	UER	Futebol	12:20:00
		Imagem Real	19:22:40
		Jogos Olímpicos	7:16:27
		Manifestações desportivas	3:25:38
		Missas	17:57:15
		Musicais	19:58:14
Religiosos	11:46:41		
Série (60 Min.)	0:52:15		
Total		1538:07:05	

A concessionária participou ainda em assembleias da UER/EBU, Euronews, CIRCOM, Prix Itália, entre outros. A RTP participou ainda em júris internacionais de concursos e festivais de conteúdos.

2.5.6 Cláusula 18 do nº1, Alínea f) do CCSPRT

“Assegurar a conformidade da sua atividade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, com aquelas que vinculem o Estado Português.”

Face à informação disponibilizada no RCOSPPE, a RTP intervém ativamente nas organizações internacionais que acompanham o funcionamento do Serviço Público de Media, seguindo todas as recomendações e acompanhado a evolução das principais matérias audiovisuais europeias.

Não tendo sido encontrada nenhuma informação contrária à informação reportada no RCOSPPE, conclui-se que a obrigação foi cumprida.

2.5.7 Cláusula 18 do nº2 do CCSPRT

“O custo associado às obrigações institucionais da Concessionária relativas ao funcionamento dos órgãos descritos no número anterior deverá integrar o orçamento da Concessionária, considerando os recursos disponíveis para o efeito e atendendo às fontes de financiamento disponíveis de cada exercício.”

Os custos com EBU/UER foram devidamente reconhecidos e orçamentados na rubrica de outros custos – quotizações organismos estrangeiros, tendo em consideração a informação fornecida pela RTP.

Face ao exposto, conclui-se que a Concessionária cumpriu com a presente cláusula

2.5.8 Cláusula 18 do nº3 do CCSPT

“A Concessionária deve, além de cumprir rigorosa e atempadamente as decisões da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que se lhe dirijam, ter em devida conta o conteúdo das suas recomendações.”

Tendo por base o RCOSPPE, verificámos que a Concessionária tem em conta as recomendações da entidade reguladora para a comunicação social, não tendo a Bakertilly tomado conhecimento de qualquer situação contrária ao disposto nesta cláusula.

2.5.9 Cláusula 18 do nº4 do CCSPT

“A Concessionária assegura a promoção e transmissão, nos seus serviços de programas, das obras cinematográficas e audiovisuais por si financiadas através de contratos e protocolos por si subscritos, designadamente no âmbito do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual, da relação com o Instituto do Cinema e Audiovisual e de outras iniciativas congéneres.”

A RTP e o Instituto de Cinema Audiovisual (ICA) possuem um acordo com o intuito de promover e apoiar a produção cinematográfica nacional. Ao longo de 2020 a RTP promoveu e transmitiu 37 obras cinematográficas e audiovisuais, apoiadas financeiramente pelo ICA, perfazendo um total de 3.863 spots e 77.821 segundos. Este apoio teve um valor de mercado de 1.455.232 euros.

Realçamos que o valor de mercado é calculado com base no preço de tabela da publicidade facultada pela Concessionária, descontado no mínimo por 85%, conforme o disposto no CCSPT.

Face à informação acima apresentada, segue na seguinte tabela o detalhe por produtos:

Campanhas	N.º de Spots	Valor Tabela (€)	Desconto (Pub. Institucional)	Valor Mercado (€)
3 REALIZADORAS PORTUGUESAS	98	152 888	85%	22 933
CAMINHOS DO CINEMA PORTUGUES	34	91 262	87%	12 080
CAMPANHA REGRESSO AOS CINEMAS	354	631 335	85%	94 700
CINANIMA 2020	97	127 448	85%	19 117
CINEMA PORTUGUES	341	814 730	85%	122 209
CURTAS DE VILA DO CONDE	20	77 816	85%	11 672
DOC LISBOA 2020	140	284 268	85%	42 640
FAMILY FILM PROJECT	20	71 685	85%	10 753
FESTA DO CINEMA ITALIANO	59	96 670	85%	14 500
FESTA DOO CINEMA FRANCES	20	98 271	85%	14 741
FESTIN 2020	20	61 923	85%	9 289
FESTIVAL CINEMA DE ARRUDA DOS VINHOS	20	79 380	85%	11 907
FESTIVAL DE CINEMA AVANCA 2020	20	74 804	85%	11 221
FESTIVAL DE CINEMA OLHAO	20	77 544	85%	11 632
FESTIVAL ECOVIDEO DE LISBOA	20	72 808	85%	10 921
FESTIVAL FEST	20	80 818	85%	12 123
FILME AMOR FATI	20	90 266	85%	13 540
FILME GOLPE DE SOL	127	328 875	85%	49 331
FILME LISTEN	246	727 326	85%	109 099
FILME O FIM DO MUNDO	20	74 255	85%	11 138
FILME O MOSQUITO	344	993 834	85%	149 075
FILME O NOSSO CONSUL EM HAVANA	151	358 429	85%	53 764
FILME ORDEM MORAL	393	1 133 876	85%	170 081
FILME PATRICK	193	283 749	85%	42 562
INDIE JUNIOR ALLIANZ	20	69 010	85%	10 351
LEFFEST 2020	335	847 892	85%	127 184
LEIRIA FILM FEST	9	34 241	85%	5 136
MONSTRA 2020	20	114 316	85%	17 147
MOTELX 2020	87	139 395	85%	20 909
O DIA MAIS CURTO 2020	19	66 843	85%	10 026
O ANO DA MORTE DE RICARDO REIS	236	583 730	85%	87 559
OLHARES DO MEDITERRANEO	20	80 349	85%	12 052
OS CLASSICOS DE FELLINI	20	77 339	85%	11 601
PORTO POST DOC 2020	20	90 228	85%	13 534
QUATRO CONTOS	8	28 868	85%	4 330
QUEER LISBOA E PORTO	51	179 251	85%	26 888
ZE PEDRO ROCK N ROLL	221	516 555	85%	77 483
Total	3 863	9 712 274	85%	1 455 232

Tendo em conta a obrigatoriedade imposta, relativamente à transmissão de obras cinematográficas e audiovisuais financiadas pelo ICA, a Concessionária emitiu mais de 244 horas, conforme se discrimina de seguida:

Obras Cinematográficas e Audiovisuais Emitidas em 2020 e Financiadas pelo ICA							
Programa	RTP 1	RTP 2	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Memória	Total
A Arte da Memória	0:00:00	0:51:46	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:51:46
a Culpa	0:00:00	0:07:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:10
À Deriva - O Mar	0:00:00	1:39:19	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:39:19
A Espia	5:39:43	0:00:00	5:39:44	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:19:27
A Fábrica de Nada	0:00:00	2:57:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:57:56
A Herdade	2:47:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:47:24	0:00:00	5:34:48
A Herdade - Filme	2:45:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:46:02	0:00:00	5:31:59
A Portuguesa	0:00:00	2:16:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:16:42
A Trança de Inês - Pedro e Inês	2:00:20	0:00:00	2:00:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:00:43
Al Berto	1:44:31	0:00:00	1:44:32	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:29:03
Aparição	0:00:00	0:00:00	1:54:49	0:00:00	1:52:11	0:00:00	3:47:00
Até Que o Porno Nos Separe	0:00:00	1:29:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:29:29
Avenida Almirante Reis	0:00:00	2:12:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:12:50
Axilas	0:00:00	0:00:00	1:24:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:24:02
Brisa Solar - Como uma Ideia Moderna se Corromp	0:00:00	0:00:00	1:45:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:45:18
Brisa Solar - Que Não Seja o Medo a Baixar a Imag	0:00:00	0:00:00	1:48:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:48:24
Brisa Solar - Um Círculo, um Quadrado e uma Cruz	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:54:26	0:00:00	0:00:00	0:54:26
Cabaret Maxime	1:31:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:31:29
Campo	0:00:00	1:41:15	3:22:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:03:45
Carga	1:48:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:48:51
Chuva É Cantoria na Aldeia dos Mortos	0:00:00	1:49:27	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:49:27
Cinzeno e Negro	2:00:39	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:00:39
Colo	0:00:00	0:00:00	2:11:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:11:18
Comboio de Sal e Açúcar	1:28:21	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:28:21
Como Fernando Pessoa Salvou Portugal	0:00:00	0:26:57	0:26:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:54
Crias	0:00:00	3:44:00	2:16:00	0:56:41	0:38:00	0:00:00	7:34:41
Djon África	1:37:00	0:00:00	3:14:02	1:37:01	0:00:00	0:00:00	6:28:03
Eduardo Luiz - Retrato do Artista Desaparecido	0:00:00	0:55:21	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:55:21
Eldorado XXI	0:00:00	1:57:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:57:40
Encontros	0:00:00	1:45:32	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:45:32
Equinócio	0:00:00	0:19:15	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:19:15
Estrada 47	1:44:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:44:57
Extinção	0:00:00	2:44:14	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:44:14
Fuligem	0:00:00	0:13:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:22
Gelo	0:00:00	0:00:00	1:40:46	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:40:46
Hálito Azul	0:00:00	2:36:32	3:54:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:30:42
Herdeiros de Saramago	4:47:49	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:09:34	0:00:00	9:57:23
Histórias da Beira Baixa - Das Pedras Fez-se Terr	0:00:00	0:45:06	0:00:00	0:00:00	2:15:18	0:00:00	3:00:24
Índice Médio de Felicidade	1:43:15	0:00:00	1:43:14	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:26:29
John From	0:00:00	1:34:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:34:30
Lengalongas	1:05:00	1:05:00	0:00:00	0:25:00	0:55:00	0:00:00	3:30:00
Linhas Tortas	0:00:00	1:07:54	1:07:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:15:53
Luminita	0:00:00	0:20:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:20:05
Lupo	0:00:00	1:13:48	2:27:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:41:24
Mais Vale Selo	0:00:00	0:09:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:09:05
O Acidente	0:00:00	0:07:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:51
O Cinema Segundo Oliveira	0:00:00	0:00:00	2:35:33	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:35:33
O Espectador Espantado	0:00:00	1:09:50	2:19:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:29:32
O Fim da Inocência	1:33:32	0:00:00	1:33:35	1:33:35	0:00:00	0:00:00	4:40:42
O Grande Circo Místico	1:41:22	0:00:00	0:00:00	1:41:26	0:00:00	0:00:00	3:22:48
O Nosso Cônsul em Havana	9:43:36	0:00:00	0:45:11	16:28:36	14:12:34	0:00:00	41:09:57
O Rapaz e a Coruja	0:00:00	0:24:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:34
Onde Está o Tesouro	0:00:00	0:00:00	2:29:42	1:14:51	1:14:51	0:00:00	4:59:24
Operação Angola: Fugir Para Lutar	0:00:00	0:00:00	1:57:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:57:42
Ornamento & Crime	0:00:00	1:29:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:29:40
Parque Mayer	2:09:12	0:00:00	2:09:13	0:00:00	2:09:13	0:00:00	6:27:38
Perdidos	1:30:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:30:17
Peregrinação - Filme	1:45:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:45:06
Peregrinação - Mini Série	0:00:00	0:00:00	2:07:18	0:00:00	3:22:20	0:00:00	5:29:38
Quando Pudermos	0:00:00	0:18:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:18:57
Refrigerantes e Canções de Amor - FILME	1:33:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:34:00	3:08:00	3:07:59
Refrigerantes e Canções de Amor - Mini-Série	0:00:00	0:00:00	4:18:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:18:24
São Precisos Dois Para Casar	0:00:00	2:25:11	3:11:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:36:51
Shu	1:30:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:30:05	0:00:00	3:00:09
Soldado Milhões - Filme	1:25:01	0:00:00	1:25:02	1:25:02	1:25:01	0:00:00	5:40:06
Terra Franca	0:00:00	1:21:59	1:21:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:43:58
Tiro e Queda	3:48:10	0:00:00	2:32:08	2:32:08	3:46:05	0:00:00	12:38:31
Vigil	0:00:00	0:12:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:12:31
Total	59:25:35	43:34:48	67:28:53	28:48:46	45:37:38	3:08:00	244:55:40

Tendo em conta a informação anteriormente analisada conclui-se que a obrigação foi cumprida pela Concessionária.

2.5.10. Cláusula 18 do nº5 do CCSPT

“A Concessionária promove formas de colaboração com a Administração Pública e entidades da sociedade civil, com especial atenção aos organismos e serviços sob a tutela dos ministérios da Educação e da Cultura, no intuito de assegurar a difusão televisiva de atividades e eventos de interesse educativo e cultural, bem como a divulgação, pelas escolas, bibliotecas, e outros estabelecimentos congêneres das obras televisivas dotadas do mesmo interesse.”

No RCOSPPE, a concessionária afirma que nada consta particularmente relevante que indique ter existido incumprimento da legislação que obriga a RTP em matéria de serviço público. Posto isto, concluímos que a entidade cumpriu com a obrigação.

2.5.11. Cláusula 18 do nº6 do CCSPT

“A Concessionária obriga-se a cumprir diligentemente a legislação que se lhe aplica, bem como a conduzir toda a sua atividade de acordo com a especial responsabilidade de que se encontra investida enquanto prestadora de um serviço público.”

Face à informação disponibilizada e por nós analisada no Relatório e Contas de 2020, Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Radio e Televisão e Projeto Estratégico (RCOSPPE 2020) e nos pareceres do Conselho Fiscal Único, não evidenciámos qualquer contrariedade ao disposto nesta cláusula, pelo que concluímos pelo cumprimento da mesma.

2.6 Produção Interna - Cláusula 19.ª

Relativamente à produção interna, a Concessionária deve organizar a sua estrutura interna de produção de forma a garantir o cumprimento das obrigações de serviço público. Foi analisada a grelha de programação, mas apenas referente aos conteúdos produzidos internamente, inseridos nas áreas abrangentes da “Ficção Nacional”, e “Documentais e Divulgação Cultural”.

No quadro seguinte, discriminamos a duração total do tempo de emissão dos programas considerados para a validação desta obrigação.

Documentais e Divulgação cultural	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	9:57:55	66:49:28	161:28:08	172:38:25	36:06:14	74:50:56	122:17:09	288:43:26	932:51:41
PORTO	0:58:05	9:06:44	18:11:13	40:43:44	13:20:04	8:13:39	10:27:39	17:42:07	118:43:15
RTP-AÇORES	0:00:00	0:00:00	0:00:00	73:23:00	17:19:48	18:16:46	0:00:00	3:17:26	112:17:00
RTP-MADEIRA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:59:43	5:12:28	1:39:10	49:26:36	0:00:00	68:17:57
Total	10:56:00	75:56:12	179:39:21	298:44:52	71:58:34	103:00:31	182:11:24	309:42:59	1232:09:53

Não evidenciámos que a RTP não tenha tido um “um papel regulador e potenciador de um mercado de produção diversificado e competitivo “. Para além disto, não houve conhecimento de qualquer situação irregular que coloque em risco o não cumprimento desta cláusula.

2.7 Investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente – Clausula 20.^a

2.7.1 Cláusula 20 do nº1 do CCSPT

“A Concessionária deverá apoiar, no caso da televisão e de acordo com as exigências legais aplicáveis, a produção nacional de obras cinematográficas e audiovisuais, reservando pelo menos 25% do valor do investimento direto estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 55/12, de 6 de setembro, a obras cinematográficas, tal como exigido pelo n.º 3 do artigo 43.º do Decreto-lei n.º 124/2013, de 30 de agosto (...).”

Tendo por base o quadro regulatório acima mencionado, o operador de serviço público de televisão deverá investir 8% das receitas anuais provenientes da Contribuição Audiovisual (excluída da receita destinada exclusivamente ao serviço de rádio) em obras cinematográficas e em obras criativas audiovisuais nacionais de produção independente.

Para a avaliação e determinação do investimento em produção Cinematográfica e Audiovisual independente a RTP considera como referência o montante de CAV recebido no ano anterior, pelo fato no orçamento da RTP aprovado para 2020, não especifica qual o montante de CAV da Rádio, apresentando apenas o montante global que se estima receber.

De salientar que a RTP considera que existe investimento quando existe um Formulário de Aquisição de Conteúdos (FAC) aprovado pelo Conselho de Administração, podendo o contrato não se encontrar formalizado. Esta formalização ignora o período que medeia a escolha das produções, a sua realização e posteriormente a sua entrega à RTP – de referir ainda que as produções cinematográficas que passam nas salas de Cinema, só podem ser exibidas em serviços de programas televisivos após um diferimento temporal definido em contrato. De salientar que esta prática faz parte das regras de mercado, sendo aceite pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), entidade que regula o Investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente

Em 2020, o valor de investimento direto em produção seria de 12.569.013,22€ (limite mínimo), tendo a RTP investido o montante de 17.283.959,23€, ou seja, cerca de 37,5 % superior à obrigação legal.

Na tabela seguinte podemos analisar de forma mais sucinta este ponto:

CAV 2019	157 112 665	(euros)	
Descrição de investimento	Valor Investido	Previsto no quadro regulamentar	
		Limite Mínimo de Investimento	Limite Máximo de Investimento
Investimento direto em produção	17 283 959	12 569 013	-
Total investido em Obras Audiovisuais	11 942 194	9 426 760	-
Total investido em Obras Cinematográficas	4 527 235	3 142 253	-
Campanhas promocionais gratuitas	814 530	-	1 256 901

De acordo com o ponto 1. da Cláusula 20.^a do CCSPT, 25% do valor deverá estar destinado à produção nacional de obras cinematográficas e ainda que o investimento realizado em Obras Culturais, Educativas/Didáticas, Musicais e Promoções não pode exceder 10% do investimento mínimo obrigatório, tal como detalha o quadro seguinte:

Descrição de investimento	Valor Investido	Limite Mínimo de Investimento (Previsto no quadro regulamentar)	Nota
Investimento direto em produção	17.283.959	12.569.013	8% da CAV recebida de 2019, excluindo rádio
1. Total investido em Obras Cinematográficas	4.527.235	3.142.253	25% do valor do investimento direto dedicado a obras cinematográficas. (N.º 1 clausula 20.º do CCSPT)
2. Total Investido em Obras Culturais, Educativas/Didáticas, Musicais e Promoções	814.530	1.256.901	Não pode exceder 10% do investimento mínimo obrigatório. (N.º 2. e 3. do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2018)

Tendo por base o RCOSPPE, a RTP investiu um valor global de 4.527.235,05€ nas obras cinematográficas. Desse montante, 3.744,260,05€ foi aplicado nas obras apoiadas pelo ICA, apresentando a seguinte divisão:

- Longas-metragens – 1.716.900,00€
- Documentários cinematográficos – 185.000,00€
- Curtas-metragens de ficção – 7.000,00€
- Curtas-metragens de animação – 350,00€
- Séries de ficção – 1.160.00,00€
- Campanhas promocionais contratualizadas – 675.010,05€.

Neste enquadramento, é nosso entendimento que a RTP cumpriu o disposto na cláusula em análise, verificando-se que o investimento realizado ultrapassa os valores mínimos requeridos na mesma.

2.7.2 Cláusula 20 do n.º 3 do CCSPT

“A Concessionária deverá alocar um mínimo de 75% do montante estabelecido no n.º 1 para participar em obras que venham a ser cofinanciadas pelo ICA, I.P. ou por outros financiamentos públicos que venham a existir.”

Tendo em conta a informação fornecida pela Concessionária sobre o Investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente, apura-se que:

Descrição de investimento	Valor Investido	Limite Mínimo de Investimento (Previsto no quadro regulamentar)	Nota
1. Total investido em Obras Cinematográficas	4.527.235	3.142.253	25% do valor do investimento direto dedicado a obras cinematográficas
1.1 Total investido em Obras Cofinanciadas pelo ICA	3.744.260	2.356.690	75% dos 25% do investimento direto dedicado a obras cinematográficas, deve servir para participar em obras cofinanciadas pelo ICA

Considerando a informação acima apresentada conclui-se que a Concessionária cumpriu com o disposto na cláusula em análise, afetando mais de 75% do investimento direto realizado a obras cofinanciadas pelo ICA.

2.7.3 Cláusula 20 do nº4 do CCSPT

“A Concessionária poderá estabelecer que um montante de até 50% do montante previsto no n.º 3 seja destinado a obras cinematográficas decorrentes de minisséries ou a minisséries decorrentes de obras cinematográficas.”

O quadro abaixo detalha o investimento em Obras Cinematográficas Cofinanciadas pelo ICA:

Descrição de investimento	Valor Investido	Limite Mínimo de Investimento (Previsto no quadro regulamentar)	Nota
1. Total investido em Obras Cinematográficas	4.527.235	3.142.253	25% do valor do investimento direto dedicado a obras cinematográficas
1.1 Total investido em Obras Cofinanciadas pelo ICA	3.744.260	2.356.690	75% dos 25% do investimento direto dedicado a obras cinematográficas, deve servir para participar em obras cofinanciadas pelo ICA
1.1.1 Total investido em Obras Cofinanciadas pelo ICA (obras cinematográficas)	3.744.260	1.178.345	Os restantes 50% do montante previsto no total de Obras cofinanciadas pelo ICA pode ser destinado apenas a obras cinematográficas
1.1.2 Total investido em Obras Cofinanciadas pelo ICA (mini-séries)	-	1.178.345	Até 50% do montante previsto no total de Obras cofinanciadas pelo ICA pode ser destinado a obras cinematográficas decorrentes de minisséries ou a minisséries decorrentes de obras cinematográficas

Tendo em conta que o investimento realizado pela Concessionária destinado a obras cinematográficas decorrentes de minisséries foi nulo e que o investimento realizado em obras cinematográficas cofinanciadas pelo ICA foi superior ao limite mínimo, entende-se que a RTP cumpriu com o disposto na presente cláusula.

2.7.4 Cláusula 20 do nº5 do CCSPT

“Após parecer prévio do conselho Geral Independente, a Concessionária elaborará e divulgará anualmente um documento informativo estratégico que incluirá o montante, as metodologias, os critérios e os processos de seleção para o investimento direto na produção cinematográfica independente adotados pela Concessionária.”

É referido pela concessionária que a mesma se descreve como *“entidade central no apoio à produção e/ou coprodução de séries, documentários, filmes e telefilmes originais portugueses, capazes de potenciar o talento de equipas criativas nacionais e de contribuir para a defesa da cultura e da língua portuguesas”*.

A Concessionária divulga pareceres de conteúdos ao mercado nacional de produção audiovisual independente, que resultam na exibição de projetos num diverso leque de áreas. Neste sentido a mesma selecionou, em 2020, 428 projetos de conteúdos audiovisuais – repartidos por documentários, séries de ficção, magazines e séries de animação.

A Bakertilly analisou também o plano estratégico 2018-2020, e face ao acima exposto, considerámos o cumprimento da cláusula.

2.8 Cobertura de Território Nacional - Cláusula 21.^a

2.8.1 Cláusula 21 do nº1 do CCSPRT

“Constitui obrigação da Concessionária assegurar, através da sua rede de difusão de rádio, com o menor custo possível, a integral cobertura do território nacional.”

Relativamente ao tópico em questão, não foi possível efetuar qualquer análise dada a impossibilidade de comprovar a cobertura de rádio em todo o território nacional.

2.8.2 Cláusula 21 do nº2 do CCSPRT

“Concessionária deve procurar assegurar junto da entidade responsável pela difusão de televisão a integral cobertura do território nacional, com o menor custo possível.”

A Altice Portugal, é a entidade responsável pela difusão do sinal digital dos serviços de programas RTP 1 e RTP 2, sendo que não existe qualquer controlo direto sobre os emissores e retransmissores de televisão, pela RTP. De referir que, os serviços de programas RTP 3 e RTP Memória, são transmitidos em sinal aberto da Televisão Digital Terrestre (TDT).

A Concessionária “continuou a enviar para a Altice e sempre que necessário à Anacom, todas as situações de que tem conhecimento relativas a falta ou erros de informação de cobertura da televisão digital terrestre, e outras que se traduzem em funcionamento anormal da rede impossibilitando a receção do sinal de televisão”

No ano de 2020 a RTP acompanhou o processo de migração de frequências da Televisão Digital Terrestre, segundo informação mencionada no RCOSPPE.

Posto isto, conclui-se que a presente obrigação foi considerada como cumprida durante o ano de 2020.

2.9 Obrigações de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – Cláusula 22.^a

“A Concessionária deve recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público de televisão, tendo em conta, para o efeito, as recomendações ou decisões das organizações internacionais de que seja membro, designadamente da União Europeia da Radiodifusão.”

Tendo por base o RCOSPPE, salienta-se que o plano de investimentos está centrado na renovação tecnológica, assente nos seguintes pilares:

- Migração de Televisão para Alta Definição;
- Renovação de meios de exterior;
- Renovação dos estúdios e sistemas de produção, emissão, e distribuição de Rádio;
- Atualização tecnológica digital;
- Renovação técnica das delegações e centros regionais;
- Otimização operacional.

Através da informação presente no RCOSPPE não obtivemos qualquer informação contrária à mesma. Tendo em conta que a matéria em causa não pode ser comprovada pela nossa equipa de auditoria, não nos é possível formular qualquer conclusão.

2.10 Publicidade – Cláusula 23.ª

Quanto às obrigações dispostas na presente cláusula referente a publicidade comercial e institucional na grelha de programação (“alinhamento”) dos diversos serviços de programas do Universo RTP, durante o ano de 2020, é sobretudo referente a limitações de tempo que a Concessionária terá que respeitar. Assim, foram requisitados um conjunto de elementos ao Departamento Comercial, que nos permitiu realizar diversas validações necessárias durante a verificação da presente obrigação, nomeadamente:

- As listagens de faturação com informação sobre o anunciante, o produto e o valor faturado por campanha publicitária e respetivo preçário aplicável em 2020;
- Alinhamento da publicidade para os diversos serviços de programas do universo RTP;
- Os relatórios mensais da autoria da RTP, enviados à ERC com a informação e razão de situações de incumprimento relativas às limitações de tempo (publicidade comercial) no alinhamento da RTP1.

Tendo por base a classificação que regula às listagens de inserção de publicidade (disponibilizadas pela RTP), verificámos nos pontos que se seguem o controlo das durações de publicidade por faixa horária:

- Tipologia normal (patrocínios, ecrã fracionado e televentas) são contabilizadas como tempos de publicidade comercial;
- Tipologia especial são contabilizadas como tempos de publicidade institucional;
- Tipologia cartões publicitários, promoções e promoções “sponsorizadas”, não são contabilizadas como tempos de publicidade;
- Tipologia bloco de televentas não são contabilizadas como tempos de faixa horária.

2.10.1 Cláusula 23 do nº1 do CCSPRT

“No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2ª, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora.”

Tendo em consideração a informação mencionada no ponto acima, validámos a presente obrigação, através da informação extraída do software GMedia, disponibilizado pela concessionária, realizando o tratamento dos dados dos tempos de publicidade comercial inseridos em cada faixa horária da grelha de programação da RTP 1 e adicionalmente analisados os relatórios preparados mensalmente pela Concessionária e enviados à ERC.

De salientar que o limite máximo de 6 minutos por hora de tempos publicitários comerciais é respeitado pela Concessionária, quando não excede os 366 segundos por hora (6 segundos de margem), ao invés de 360 segundos (6 minutos vezes 60 segundos) previstos no CCSPRT. Ou seja, entre cada break publicitário é assumida pela RTP uma margem de erro de 6 segundos, tendo em conta o disposto pela ERC e o que é praticado pelo mercado, sendo que esta margem de erro diz respeito às *frames*, não devendo esta ser considerada. No caso em que o tempo publicitário foi superior à margem de 6 segundos, o tempo excedido é em relação aos 360 segundos, segundo definido na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP e segundo as métricas utilizadas pela Entidade Reguladora.

No quadro que se segue evidenciámos as ocorrências em que o tempo de publicidade, ultrapassou os 366 segundos, totalizam um excesso de 355 segundos, distribuídos pelos seguintes dias e faixas horárias:

Mês	Dia	Faixa horária	Excesso em segundos
Março	19-03-20	14:00:00	30
Abril	15-04-20	16:00:00	19
	27-04-20	17:00:00	48
Maio	03-05-20	13:00:00	40
	19-05-20	10:00:00	20
Junho	07-06-20	13:00:00	12
	01-10-20	15:00:00	10
Outubro	24-10-20	12:00:00	11
	30-10-20	15:00:00	42
Dezembro	11-12-20	15:00:00	35
	11-12-20	18:00:00	38
	23-12-20	23:00:00	50
Total			355

Através da análise do quadro identificámos 12 ocorrências, em que o tempo é excedido e verificámos que todas essas situações foram justificadas pela RTP nos relatórios mensais enviados à ERC (vide Anexo 1). As razões das justificações devem-se a: erros operacionais, erro de finalização de fecho de dia, emissão de spots comerciais em faixas não previstas devido a compromissos de programação (nomeadamente emissões em direto) entre outras.

A Bakertilly não recorreu ao visionamento da publicidade emitida e a análise incide sobre o software GMedia, já referido acima, relativa à totalidade da programação da RTP1 em 2020.

A metodologia utilizada pela ERC é diferenciada, a Entidade Reguladora utiliza a base de dados Mediamonitor/Yumi e recorre ao visionamento de gravações das emissões de publicidade da RTP 1, seleccionando uma amostra (uma semana por mês).

A comparação entre as conclusões da ERC e da Bakertilly devem ter em conta as seguintes diretrizes: (i) as fontes de informação são diferentes, (ii) os métodos utilizados são distintos e (iii) as populações com diferentes tamanhos.

2.10.2 Cláusula 23 do nº2 do CCSPT

“No serviço de programas referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2ª não pode haver publicidade comercial.”

Esta cláusula não permite que seja emitida publicidade comercial na RTP 2. Tendo em consideração a informação disponibilizada pela RTP, nomeadamente das listagens de tipologias de breaks publicitários relativos à RTP 2, analisámos que foi cumprida a obrigação. No quadro seguinte apresenta-se o seu detalhe:

Tipo Publicidade Emitida (RTP 2)	Duração (segundos)
Especial	212 015
Cartões Publicitários	1 940
Total	213 955

Importa referir que as tipologias de cartões publicitários não são contabilizados como tempos de publicidade, tal como já mencionado anteriormente.

2.10.3 Cláusula 23 do nº3 do CCSPRT

“Qualquer outro dos restantes serviços de programas referidos na cláusula 7ª que seja distribuído em acesso não condicionado livre, com exceção dos mencionados na alínea c) do n.º 2 da mesma cláusula, deve ser tendencialmente não financiado por publicidade comercial.”

A RTP 3 e a RTP Memória, são considerados como serviços de programas de acesso não condicionado livre (RTP 3 TDT e a RTP Memória TDT).

Na TDT não existe lugar a espaços de publicidade comercial, apenas é exequível emitir espaços de divulgação cultural, conforme exige a Resolução de Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho referindo no ponto 4 o seguinte: “Substituir os tempos reservados à publicidade por espaços de promoção e divulgação cultural, na medida em que o alargamento desta oferta não deve pôr em causa a sustentabilidade da oferta assegurada pelos operadores privados de televisão, na emissão da RTP 3 e RTP Memória na rede de televisão digital terrestre.”. Face ao exposto, os seguintes serviços de programação, RTP 1, RTP 2, RTP 3 e RTP Memória, não devem ser maioritariamente financiados por publicidade comercial.

Para os seguintes serviços de programação, os rendimentos obtidos no respetivo centro de custeio, são constituídos pela CAV e não por publicidade comercial, conforme detalhado:

	(euros)			
Rendimentos	RTP1	RTP2	RTP 3	RTP Memória
Contribuição Audiovisual	94 116 117	26 328 853	5 024 035	3 857 261
Publicidade	17 918 919	37 598	408 854	16 472

Relativamente à RTP Açores e RTP Madeira, estes não têm qualquer limitação à emissão de publicidade comercial para além da exigida em relação à publicidade televisiva no artigo 40º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP (mencionado no ponto 2.10.7). De referir que a publicidade

comercial nestas regiões possui pouca expressão face à totalidade da receita, sendo a CAV a fonte primordial dos rendimentos.

2.10.4 Cláusula 23 do nº4 do CCSVRT

“Nos serviços de programas previstos no n.º 2 da cláusula 15.ª não pode existir qualquer tipo de publicidade comercial.”

Esta obrigação inviabiliza que seja emitida publicidade comercial no serviço público da rádio. Face à análise do quadro abaixo, verifica-se o cumprimento da obrigação, visto que para os seguintes serviços de programas não foi emitida qualquer publicidade comercial.

Descrição	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Apoios	102:40:54	94:47:48	135:18:55	18:58:28	4:02:19	355:48:24
Promoções	100:22:14	8:07:44	69:04:46	85:49:23	19:03:11	282:27:18
Institucional	36:52:32	8:48:47	16:07:24	32:25:27	158:41:40	252:55:50
Total	239:55:40	111:44:19	220:31:05	137:13:18	181:47:10	891:11:32

De referir que as promoções e apoios não são consideradas como tempo de publicidade, como já mencionado anteriormente.

2.10.5 Cláusula 23 do nº5 do CCSVRT

“Em qualquer dos serviços de programas que reportam os números anteriores pode ser transmitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou afins de manifestointeresse público ou cultural, até aos limites legalmente admissíveis, a qual beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço, não poderá exceder os seis minutos em cada hora e será sempre identificada como tal.”

Esta cláusula obriga a Concessionária a praticar no mínimo um desconto de 85% do valor comercial do espaço publicitário (break) a toda a publicidade com tipologia institucional, detalhada no ponto 3.2.2. adiante.

2.10.6 Cláusula 23 do nº6 do CCSVRT

“Qualquer serviço de programas explorado pela Concessionária pode incluir patrocínios, nos termos legalmente admissíveis”

Verificámos pelo quadro abaixo a existência de patrocínios nos seguintes serviços de programas:

Descrição	RTP 1	RTP 3	RTP 3 TDT	RTP África	RTP Memória	RTP Madeira	RTP Internacional	Total (duração em segundos)
Patrocínios	7 335	18 340	25	28 310	14 140	5 125	60	73 335
Total	7 335	18 340	25	28 310	14 140	5 125	60	73 335

Pelo n.º 3 do artigo 41º da Lei de Televisão, e com o n.º 7 do artigo 40º da Lei da Rádio, “os serviços noticiosos e os programas de informação política não podem ser patrocinados”. Tendo em conta a

natureza dos programas patrocinados nos serviços anteriormente referidos, apura-se que estes não têm uma natureza noticiosa ou política, pelo que se conclui que esta cláusula foi cumprida pela RTP.

2.10.7 Artigo 40º e 41º da Lei da Televisão (1ª Alteração – Lei n.º 8/2011 de 11 de Abril)

“O tempo de emissão destinado à publicidade televisiva e à televenda, em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10% ou 20% consoante se trate de serviços de programas televisivos de acesso condicionado, ou de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre ou não condicionado com assinatura.”

Com o intuito de perceber se o tempo dedicado às emissões de publicidade televisiva (que inclui publicidade institucional e comercial), de acordo com a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP, foi cumprido, realizámos testes ao controlo desses tempos, tal como detalha o quadro seguinte:

Serviços de programas	Âmbito	Limites à Publicidade Televisiva (Lei da Televisão)
RTP 1	Acesso não condicionado	12 minutos por hora (salientando-se que a publicidade comercial só pode ocupar até 6 minutos/hora do limite permitido por lei)
RTP 2	Acesso não condicionado	12 minutos por hora (salientando-se que não pode existir publicidade comercial)
RTP 3	Acesso não condicionado	12 minutos por hora
RTP 3 TDT	Acesso não condicionado	12 minutos por hora (salientando-se que não pode existir publicidade comercial)
RTP Memória	Acesso não condicionado	12 minutos por hora
RTP Memória TDT	Acesso não condicionado	12 minutos por hora (salientando-se que não pode existir publicidade comercial)
RTP Açores	Acesso não condicionado	12 minutos por hora
RTP Madeira	Acesso não condicionado	12 minutos por hora
RTP África	Acesso não condicionado	12 minutos por hora
RTP Internacional	Acesso não condicionado	12 minutos por hora

Após verificação dos pressupostos acima descritos a todos os serviços de programas não foi verificada incongruências, para além das elencadas no ponto 2.10.1..

“Excluem-se aos limites fixados no número anterior as autopromoções, as telepromoções e os blocos de televendas, bem como a produção de produtos conexos, ainda que não sejam próprios, diretamente relacionados com os programas dos operadores televisivos. “

Segundo a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP os blocos de televendas deve ter uma duração ininterrupta de, pelo menos, 15 minutos. Através da informação fornecida pela RTP e após tratamento de dados, validámos que essa obrigação foi cumprida para 2020.

2.11 Obrigações de Arquivo Audiovisual - Cláusula 24.ª

2.11.1 Cláusula 24 do nº1 do CCSPRT

“A Concessionária obriga-se a manter em arquivo, nas melhores condições de conservação e utilização, os registos de imagem e som que, de acordo com a política arquivística interna adotada e tendo em conta os critérios definidos pelos responsáveis pelas áreas de programação e da informação, possuam valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico, sem prejuízo do disposto na lei em matéria de arquivos de interesse público ou de depósito legal.”

Com a finalidade de validação da presente obrigação, consultámos o Relatório e Contas referente a 2020, validando a informação mencionada no RCOSPPE de 2020.

No plano da atualização, recuperação e preservação dos acervos, atividade core dos arquivos, foram catalogadas e indexadas 7.174 horas de novos conteúdos produzidos ou adquiridos durante o ano de 2020. Foi ainda assegurada a recuperação da catalogação de 4.217 horas de conteúdos dos acervos históricos da Rádio e Televisão. Durante este período foram também migradas para ficheiro digital 2.920 horas de conteúdos originalmente registados em videocassete. Registou-se ainda um restauro digital de 171 horas de programas de televisão.

Relativamente à validação desta informação, a mesma é coincidente entre o Relatório e Contas de 2020 e o RCOSPPE. De salientar ainda que a Bakertilly não tomou conhecimento de nenhuma informação que contrarie o reportado. Dito isto, conclui-se que a obrigação foi cumprida.

2.11.2 Cláusula 24 do nº4 do CCSPRT

“A Concessionária deve facultar, a requerimento de qualquer interessado e mediante comprovação da utilização pretendida, o acesso aos arquivos de som ou imagem, nas condições definidas da presente cláusula e na tabela de preços em vigor.”

A RTP indicou 555 solicitações externas de acesso aos seus conteúdos, estando distribuídos da seguinte forma:

- 20 – Investigação/Educação/ Cultura;
- 448 – Institucional/Uso privado/Público em geral;
- 87 – Entidades com fins comerciais

Adicionalmente, e segundo o RCOSPPE 2020, a plataforma de acesso público *online* aos arquivos audiovisuais, cujo nome se designa por “RTP Arquivos”, onde qualquer cidadão ou entidade pode visualizar, de forma gratuita, conteúdos dos arquivos históricos da rádio e televisão, foi permanentemente atualizada e continuou a ter grande recetividade junto da comunidade.

Relativamente a esta plataforma é de salientar os seguintes dados:

- Conteúdos disponíveis para acesso *online* em 31-12-2020 são de 83.807 (crescimento de 36% face ao ano anterior);

- Nº visualizações de conteúdos: 8.512.568 (crescimento de 36% face ao ano anterior);
- Nº de visitas: 6.090.361 (crescimento de 43% face ao ano anterior);
- Nº de visitantes: 1.501.696 (crescimento de 36% face ao ano anterior).

Tendo em conta esta informação e considerando que a BakerTilly não tomou conhecimento de nenhum acontecimento que contradiga o considerado, conclui-se que a presente obrigação foi cumprida.

2.12 Obrigações Museológicas - Cláusula 25.^a

“A Concessionária obriga-se a manter uma coleção museológica visitável, que cumprirá as normas estabelecidas no quadro legal, recorrendo ao contributo da rede portuguesa de museus sempre que se mostre necessário.”

A RTP dispõe de uma Coleção Visitável Museológica, de uma Reserva Visitável, e de um Museu Virtual via internet.

Devido à pandemia COVID-19, a coleção visitável esteve encerrada entre março e maio de 2020. A reserva visitável encerrou ao público em março e não abriu até novembro do mesmo ano. O Arquivo Histórico, o Arquivo de Música Escrita e a Biblioteca encerraram a consulta presencial interna e externa, a partir de 6 de março, mantendo apenas o atendimento online. As informações que obtivemos realçaram a melhoria do acesso ao Museu Virtual, na qual estão presentes e catalogadas a maioria das peças em exibição na Coleção Museológica da Concessionária, assim como das potencialidades que esta oferece ao nível da interatividade oferecida ao Utilizador Público.

Segue na tabela abaixo, o número de visitas do Museu e do número de visitas do Museu Virtual registadas durante o ano de 2020:

Visitas Museu 2020	
janeiro	887
fevereiro	1378
março	365
abril	0
maio	0
junho	4
julho	0
agosto	3
setembro	0
outubro	0
novembro	3
dezembro	7
Total	2647

Museu Virtual		
	2019	2020
Visualizações	356.378	744.751
Visitas	44.942	89.434
Utilizadores	13.000	26.788

Adicionalmente, é de salientar o conjunto de parcerias realizadas com diversas entidades institucionais e a intenção de apoiar e promover o acesso a projetos de investigação.

Face ao exposto, conclui-se que a presente cláusula foi cumprida pela Concessionária.

2.13 Obrigações de Cooperação – Cláusula 26.^a

2.13.1 Cláusula 26 do nº1 do CCSPRT

“A Concessionária deve manter, dentro do quadro da política externa do Estado, relações de cooperação e intercâmbio com a União Europeia de Radiodifusão e outras organizações internacionais, bem como com as entidades estrangeiras ligadas à radiodifusão, negociando os necessários acordos e privilegiando as entidades dos países de língua portuguesa.”

A RTP menciona, no RCOSPPE, que durante o ano de 2020 colaborou com diversos organismos internacionais de televisão, tais como a UER/EBU, URTI (União de Rádio e Televisão Internacional), a Euronews, a CIRCOM (Associação Europeia de Televisões Regionais), a Prix Itália e COPEAM (Conferência Permanente do Audiovisual Mediterrânico) ou, ainda, a PBI (*Public Broadcasters International*).

2.13.2 Cláusula 26 do nº2 do CCSPRT

“Constitui obrigação da Concessionária desenvolver a cooperação com os países de língua portuguesa, designadamente, ao nível da informação, do intercâmbio de programas, da formação e apoio técnico, bem como da produção e promoção de emissões internacionais, suscetíveis de difusão naqueles países, de acordo com os programas financiados pelas instâncias competentes da cooperação portuguesa e ao abrigo de protocolos firmados com os respetivos Estados, e bem assim, desenvolver a cooperação com Macau, no quadro dos acordos estabelecidos.”

Tendo como base o RCOSPPE 2020, a cooperação por parte da Concessionária desenvolveu-se principalmente no domínio da cedência dos seus conteúdos aos seus parceiros africanos e ainda no reequipamento técnico e modernização das delegações da RTP África.

Angola: produção, realização e emissão em direto o “Concerto Live Solidário” com os artistas Bonga, Paulo Flores e Yuri da Cunha, realizado em Lisboa. A emissão foi em simultâneo com a TPA e o conteúdo foi posteriormente oferecido à TCV (Cabo Verde) e TVM (Moçambique), entre outros.

Moçambique: coprodução, realização e emissão da cerimónia do lançamento oficial do serviço de programas TVM Internacional que se realizou no mês de março em Lisboa, entre outros.

Bissau: construídos diversos equipamentos que permitiram montar cinco parques infantis em cinco aldeias guineenses, oferecidos pela RTP, entre outros.

Tendo em conta esta informação, conclui-se que a presente obrigação foi cumprida.

2.14 Relatórios – Cláusulas 28.ª e 29.ª

Através do quadro que se segue, é possível verificar os diversos relatórios e respetivo cumprimento das datas de entrega em relação às data limite, tendo em consideração as cláusulas 28ª e 29ª do CCSPRT:

Relatório	Data Limite	Data Entrega	Cumprimento
Plano de atividades e Investimentos e o Orçamento 2020 (PAIO)	30 de Novembro de 2019	Versão Preliminar: 29 de Novembro de 2019 Revisto de acordo com aprovação OE 2020: 21 de Setembro de 2020	Cumprido com o disposto na cláusula 28ª do CCSPRT
Relatório e Contas 2020 (R&C)	31 de Março de 2021	24 de Março de 2021	Cumprido com o disposto no n.º 1 da Cláusula 29ª do CCSPRT
Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico 2020 (RCOSPPE)	31 de Maio de 2021	28 de Maio de 2021	Cumprido com o disposto no n.º 2 da Cláusula 29ª do CCSPRT

Tendo em conta a tabela acima, concluímos que a concessionária cumpriu com a presente obrigação.

2.15 Análise do cumprimento do Plano Plurianual

No CCSPRT, na sua alínea l) do número 2 da Cláusula 6ª, a RTP “deve garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão, a qual tem em conta as especiais responsabilidades de serviço público, assim como emitir programação especificamente direcionada para esse segmento do público, prestando cooperação técnica aos operadores privados ou outros atores do setor nesta matéria”.

Durante o período de 1 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, a deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV), de 30 de novembro de 2016, define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais.

Para o período que decorre entre 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (RTP 1, RTP 2), maioritariamente informativos (RTP 3), e para os serviços de programas televisivos de características regionais (RTP Madeira e RTP Açores), o Plano Plurianual define o seguinte para cada estação de televisão:

Serviço de Programas de televisão		Método comunicativo		
		Legendagem através de Teletexto	Língua Gestual Portuguesa	Audiodescrição
RTP 1	(08h-02h)	20h/semana de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais	12h/semana de programas de natureza informativa, educativa cultural , recreativa ou religiosa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período nocturno.	70h/ano de programas de ficção ou documentários com audiodescrição.
RTP 2	(08h-02h)	20h/semana de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais	12h/semana de programas de natureza informativa, educativa cultural , recreativa ou religiosa, incluindo, caso constem na sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do periodo nocturno.	20h/ano de programas de ficção ou documentários com audiodescrição.
RTP 3	(08h-00h)	-	6h/semana de programas de natureza informativa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos.	-
RTP Madeira RTP Açores	(08h-02h)	-	6h/semana de programas de natureza informativa, educativa cultural , recreativa ou religiosa	-

A Bakertilly analisou a informação disponibilizada pela RTP, relativa à programação emitida durante o período em análise. A programação dos serviços de programas de televisão (RTP 1, RTP 2, RTP3, RTP Madeira e RTP Açores) que permitem o acompanhamento por pessoas com necessidades especiais, com recurso a métodos comunicativos através de legendagem por teletexto, serviços de linguagem gestual e/ou de audiodescrição.

Com o intuito de analisar a informação disponibilizada pela RTP, foram considerados os seguintes tópicos:

- Os alinhamentos de emissão são realizados manualmente pela Direção de Produção, a inexistência de um sistema automático que verifique os programas que permitiram o acompanhamento por pessoas com necessidades especiais, com recurso à legendagem por teletexto, língua gestual ou audiodescrição, implica que e conseqüentemente, possa dar origem a erros na inclusão e tratamento da informação relativa aos diversos serviços de programas.
- A Bakertilly utilizou todas as semanas completas de 2020, tendo em apreço os limites projetados no plano plurianual, para a contabilização das horas de programação que permitiram o acompanhamento por pessoas com necessidades especiais;
- Não foram consideradas para efeito de quantificação dos tempos, as partes dos programas emitidas fora dos horários determinados nos Planos Plurianuais;
- A Bakertilly contabilizou as duas primeiras exposições, para cada elemento de programação exibido no mesmo serviço de programas televisivo, sendo consideradas as exposições ocorridas na vigência do Plano Plurianual da Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV).
- Conforme está estipulado na Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV), o recurso à legendagem automática, predominantemente em programas designados como “informação diária”, não foi contabilizado para efeitos de cumprimento da quota de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva (legendagem através de teletexto),

A Bakertilly analisa a presente obrigação baseada na informação extraída do software *GMedia*, fornecida pela RTP. O método utilizado pela Entidade Reguladora é diferente uma vez que utiliza outra fonte de informação – base de dados YUMI (MMW/Mediamonitor) e gravações das emissões. Por defeito de detalhe na informação a que tem acesso, a ERC considera as partes de programas emitidas fora das faixas horárias determinadas no Plano Plurianual, incluindo as segundas e terceiras repetições (só se devem considerar as duas primeiras exposições). Apesar da ERC utilizar um método diferente, aceita que os critérios aplicados pela Bakertilly estão corretos e de acordo com a Legislação.

2.15.1 Primeiro serviço de programas generalistas (RTP 1)

Em conformidade com o plano plurianual, no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, o primeiro serviço de programas generalista de acesso não condicionado livre de âmbito nacional que agrega o serviço público de televisão deve garantir:

2.15.1.1 Vinte horas semanais de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais, com legendagem por teletexto

No período em análise foi possível identificar 812:47:49 horas de programação transmitida com recurso à legendagem através de Teletexto com base no alinhamento de programação da RTP 1, respeitando o horário e a natureza definida no plano:

Legendagem através de Teletexto - RTP 1					
Semanas	Horas	Limite	Cumpre (Horas de programas elegíveis)	Limite >= 20h	Cumprimento da Cláusula
2	16:05:02	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
3	15:48:47	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
4	15:59:40	20:00:00	Cumpre	Não Cumpre	x
5	18:44:34	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
6	19:39:47	20:00:00	Cumpre	Não Cumpre	x
7	15:56:42	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
8	16:04:22	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
9	17:39:20	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
10	17:11:29	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
11	14:27:58	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
12	21:01:15	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
13	26:54:06	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
14	19:17:24	20:00:00	Cumpre	Não Cumpre	x
15	19:11:12	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
16	22:46:26	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
17	26:41:46	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
18	22:17:50	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
19	20:12:35	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
20	18:05:49	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
21	17:39:52	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
22	19:32:06	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
23	15:19:15	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
24	20:54:42	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
25	20:43:47	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
26	18:54:28	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
27	20:37:11	20:00:00	Cumpre	Cumpre	✓
28	15:10:33	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
29	13:11:19	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
30	9:23:52	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
31	7:47:02	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
32	11:16:00	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
33	8:08:45	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
34	8:48:55	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
35	8:35:23	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
36	11:13:16	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
37	15:12:16	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
38	12:08:09	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
39	12:17:21	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
40	11:01:38	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
41	14:43:46	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
42	14:35:21	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
43	14:20:53	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
44	14:24:27	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
45	13:49:06	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
46	12:52:02	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
47	14:57:44	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
48	12:12:30	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
49	15:00:45	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
50	15:43:54	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
51	16:03:32	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
52	12:01:45	20:00:00	Não Cumpre	Não aplicável	✓
Total	812:47:39				

Nos programas de natureza informativa ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem por teletexto, verifica-se que a RTP 1 não proporcionou todas as horas semanais obrigatórias durante o exercício de 2020 dos géneros exigidos.

Conforme o aludido no RCOSPPE, “A RTP1 cumpriu em todas as semanas obrigatórias considerando a legendagem automática dos programas de natureza informativa emitidos em direto, ultrapassando largamente o exigido no Plano Plurianual, atingindo uma média semanal de 49 horas, representando em média, 249% do exigido por semana”.

A ERC considera relativamente à legendagem automática, que a RTP “não cumpre o objetivo a que se propõe e não permite um verdadeiro acompanhamento da emissão.”. Deste modo, a RTP refere que “Não considerando os programas emitidos com legendagem automática, a RTP1, cumpriu em 9 das 52 semanas obrigatórias, o que implica um incumprimento de 83% (atingindo em média 73% do previsto obtendo uma duração média semanal de 14 horas e 32 minutos dos programas legendados nas semanas com valores abaixo do exigido).”

De acordo com o trabalho desenvolvido pela Bakertilly a RTP apenas assegurou em 9 semanas (das 51 em análise) as horas semanais dos géneros exigidos com emissão de Legendagem por Teletexto, correspondendo a uma taxa de cumprimento de 17,65%, não obstante a justificação apresentada pela RTP, cujos programas emitidos com legendagem automática não são considerados.

Todavia, nos casos em que as horas dos programas elegíveis sejam inferiores ao número mínimo de horas estabelecido para preenchimento do critério, isto não constitui uma situação de incumprimento desse mesmo critério, segundo a ERC.

Portanto, a concessionária refere ainda que na maioria das semanas em que se considerou haver incumprimento, tal não ocorreu de facto, dado que as horas dos géneros de programas elegíveis pela ERC foram inferiores ao número mínimo de 20 horas estabelecido para preenchimento do critério.

Ainda assim, apesar da Bakertilly ter apurado incumprimentos em 42 semanas, tal não ocorreu de facto, dado que as horas dos géneros de programas elegíveis pela ERC foram inferiores ao número mínimo de 20 horas estabelecido para preenchimento do critério. Das 42 semanas, existem 3 que tinham horas suficientes de programação elegível que permitisse cumprir o estabelecido, elegíveis pela ERC, logo as restantes 39 semanas não podem ser consideradas incumpridas porque não é aplicável o limite mínimo de 20 horas estabelecido, pelo facto de não haver programas elegíveis suficientes para ultrapassar o tal limite.

Posto isto, a Bakertilly considera que esta obrigação foi cumprida parcialmente, visto que foram cumpridas 9 semanas das 51 e 39 semanas cumpridas por não ser aplicável o limite mínimo de 20 horas estabelecido, totalizando 48 semanas, correspondendo a uma taxa de cumprimento de 94%.

2.15.1.2 Doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno

No período em análise foi possível verificar 2432:28:22 horas de programação emitida com recurso à linguagem gestual com base na grelha de programação da RTP 1, com o seguinte detalhe:

Língua Gestual Portuguesa - RTP 1				
Semanas	Horas	Limite	Taxa de Cumprimento	Cumpre
2	53:25:52	12:00:00	445%	Cumpre
3	51:39:31	12:00:00	430%	Cumpre
4	52:20:06	12:00:00	436%	Cumpre
5	53:16:22	12:00:00	444%	Cumpre
6	52:47:01	12:00:00	440%	Cumpre
7	52:29:29	12:00:00	437%	Cumpre
8	52:23:26	12:00:00	437%	Cumpre
9	45:54:56	12:00:00	383%	Cumpre
10	51:58:08	12:00:00	433%	Cumpre
11	54:06:56	12:00:00	451%	Cumpre
12	54:13:41	12:00:00	452%	Cumpre
13	51:28:14	12:00:00	429%	Cumpre
14	56:11:16	12:00:00	468%	Cumpre
15	56:54:45	12:00:00	474%	Cumpre
16	57:32:47	12:00:00	480%	Cumpre
17	58:18:47	12:00:00	486%	Cumpre
18	51:51:03	12:00:00	432%	Cumpre
19	53:35:31	12:00:00	447%	Cumpre
20	56:36:29	12:00:00	472%	Cumpre
21	54:21:42	12:00:00	453%	Cumpre
22	55:32:14	12:00:00	463%	Cumpre
23	54:27:37	12:00:00	454%	Cumpre
24	50:02:35	12:00:00	417%	Cumpre
25	55:42:35	12:00:00	464%	Cumpre
26	50:59:30	12:00:00	425%	Cumpre
27	55:10:24	12:00:00	460%	Cumpre
28	31:42:50	12:00:00	264%	Cumpre
29	30:51:05	12:00:00	257%	Cumpre
30	32:13:42	12:00:00	269%	Cumpre
31	31:00:57	12:00:00	258%	Cumpre
32	31:08:04	12:00:00	259%	Cumpre
33	34:48:03	12:00:00	290%	Cumpre
34	31:25:04	12:00:00	262%	Cumpre
35	31:39:35	12:00:00	264%	Cumpre
36	30:21:49	12:00:00	253%	Cumpre
37	30:24:50	12:00:00	253%	Cumpre
38	31:12:44	12:00:00	260%	Cumpre
39	30:32:01	12:00:00	254%	Cumpre
40	27:55:18	12:00:00	233%	Cumpre
41	48:12:21	12:00:00	402%	Cumpre
42	54:08:44	12:00:00	451%	Cumpre
43	54:46:33	12:00:00	456%	Cumpre
44	49:30:43	12:00:00	413%	Cumpre
45	55:48:35	12:00:00	465%	Cumpre
46	53:33:04	12:00:00	446%	Cumpre
47	51:27:01	12:00:00	429%	Cumpre
48	53:54:21	12:00:00	449%	Cumpre
49	53:08:00	12:00:00	443%	Cumpre
50	52:36:52	12:00:00	438%	Cumpre
51	54:28:28	12:00:00	454%	Cumpre
52	52:16:41	12:00:00	436%	Cumpre
Total	2432:28:22			

No programa “Telejornal 2020” – serviço noticioso do período noturno – tiveram 365:05:48 horas emitidas com recurso à língua gestual durante as 51 semanas em análise.

Verificou-se que foram emitidas mais de 12 horas semanais obrigatórias de programação de natureza exigida pelo Plano Plurianual incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno (“Telejornal 2020”). Pelo que, a Bakertilly considera que esta obrigação foi totalmente cumprida.

2.15.1.3 Setenta horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição

No período em análise foi possível identificar 95:15:11 horas de programação transmitida com recurso à audiodescrição com base no alinhamento de programação da RTP 1, respeitando o horário e a natureza definida no plano:

Audiodescrição - RTP 1	
Semanas	Horas
1	1:25:53
2	0:40:37
3	0:48:04
4	1:40:50
5	2:44:29
6	0:47:21
7	0:43:48
8	0:38:41
9	2:21:15
11	0:43:39
12	0:45:37
13	0:41:00
14	0:39:16
15	1:26:31
16	2:44:28
17	1:23:21
18	2:32:51
19	5:23:03
20	5:07:20
21	2:53:53
22	2:15:22
23	2:08:30
24	0:38:13
25	0:42:39
26	0:38:10
27	0:40:25
28	0:38:04
29	0:38:47
30	1:44:23
32	4:50:33
33	4:27:51
34	4:18:08
35	3:58:19
36	0:39:55
38	0:44:30
39	0:43:01
40	1:27:59
41	1:24:36
42	1:29:03
43	3:17:33
44	3:29:54
45	3:05:27
46	0:50:59
47	1:33:04
48	1:27:34
49	0:42:45
50	3:33:40
51	3:33:56
52	3:19:54
Total	95:15:11

Conforme se pode confirmar, a concessionária cumpriu na íntegra as 70 horas anuais obrigatórias de programas de ficção ou documentários com recurso à audiodescrição. Assim, no que respeita ao cumprimento desta obrigação, a Bakertilly considera que esta obrigação foi cumprida.

2.15.2 Segundo serviço de programas generalistas (RTP 2)

Em conformidade com o plano plurianual, no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, o segundo serviço de programas generalista de acesso não condicionado livre de âmbito nacional que inclui o serviço público de televisão deve garantir:

2.15.2.1 Vinte horas semanais de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais, com legendagem por teletexto

Tendo como base a grelha de programação da RTP 2, registou-se cerca de 1.651 horas de emissão com legendagem por teletexto, com o seguinte detalhe:

Legendagem através de Teletexto - RTP 2				
Semanas	Horas	Limite	Taxa de Cumprimento	Cumpre
2	31:50:39	20:00:00	159%	Cumpre
3	29:14:58	20:00:00	146%	Cumpre
4	29:31:19	20:00:00	148%	Cumpre
5	32:27:02	20:00:00	162%	Cumpre
6	30:52:24	20:00:00	154%	Cumpre
7	29:38:21	20:00:00	148%	Cumpre
8	30:47:24	20:00:00	154%	Cumpre
9	33:46:27	20:00:00	169%	Cumpre
10	35:20:54	20:00:00	177%	Cumpre
11	34:06:05	20:00:00	171%	Cumpre
12	25:47:30	20:00:00	129%	Cumpre
13	30:07:57	20:00:00	151%	Cumpre
14	33:22:30	20:00:00	167%	Cumpre
15	42:13:13	20:00:00	211%	Cumpre
16	34:56:01	20:00:00	175%	Cumpre
17	33:44:13	20:00:00	169%	Cumpre
18	30:05:04	20:00:00	150%	Cumpre
19	32:11:23	20:00:00	161%	Cumpre
20	33:37:22	20:00:00	168%	Cumpre
21	34:13:10	20:00:00	171%	Cumpre
22	36:40:37	20:00:00	183%	Cumpre
23	34:25:31	20:00:00	172%	Cumpre
24	34:18:13	20:00:00	172%	Cumpre
25	32:30:22	20:00:00	163%	Cumpre
26	37:17:19	20:00:00	186%	Cumpre
27	33:33:42	20:00:00	168%	Cumpre
28	35:03:30	20:00:00	175%	Cumpre
29	35:09:12	20:00:00	176%	Cumpre
30	31:44:38	20:00:00	159%	Cumpre
31	33:17:02	20:00:00	166%	Cumpre
32	31:16:17	20:00:00	156%	Cumpre
33	33:32:18	20:00:00	168%	Cumpre
34	30:23:27	20:00:00	152%	Cumpre
35	29:30:04	20:00:00	148%	Cumpre
36	27:27:02	20:00:00	137%	Cumpre
37	33:58:19	20:00:00	170%	Cumpre
38	29:50:42	20:00:00	149%	Cumpre
39	34:43:02	20:00:00	174%	Cumpre
40	31:13:15	20:00:00	156%	Cumpre
41	26:32:45	20:00:00	133%	Cumpre
42	27:22:22	20:00:00	137%	Cumpre
43	29:17:39	20:00:00	146%	Cumpre
44	29:37:20	20:00:00	148%	Cumpre
45	33:23:07	20:00:00	167%	Cumpre
46	29:13:19	20:00:00	146%	Cumpre
47	35:03:12	20:00:00	175%	Cumpre
48	33:41:47	20:00:00	168%	Cumpre
49	31:36:09	20:00:00	158%	Cumpre
50	30:56:09	20:00:00	155%	Cumpre
51	39:32:32	20:00:00	198%	Cumpre
52	31:41:37	20:00:00	158%	Cumpre
Total	1651:46:26			

No que respeita ao cumprimento desta obrigação, a Bakertilly considera que a mesma foi cumprida. Verificou-se que foram emitidas mais de 20 horas semanais obrigatórias de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem por teletexto, na RTP 2.

2.15.2.2 Doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, caso constem na sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno

Através da análise da grelha de programação da RTP 2, identificou-se cerca de 819 horas de emissão com língua gestual portuguesa, com o seguinte detalhe:

Língua Gestual Portuguesa - RTP 2				
Semanas	Horas	Limite	Taxa de Cumprimento	Cumpre
2	19:05:56	12:00:00	159%	Cumpre
3	15:36:54	12:00:00	130%	Cumpre
4	16:06:35	12:00:00	134%	Cumpre
5	16:40:03	12:00:00	139%	Cumpre
6	16:23:05	12:00:00	137%	Cumpre
7	17:35:42	12:00:00	147%	Cumpre
8	16:57:51	12:00:00	141%	Cumpre
9	17:04:32	12:00:00	142%	Cumpre
10	18:06:33	12:00:00	151%	Cumpre
11	17:46:07	12:00:00	148%	Cumpre
12	18:22:25	12:00:00	153%	Cumpre
13	18:13:17	12:00:00	152%	Cumpre
14	18:11:17	12:00:00	152%	Cumpre
15	17:47:41	12:00:00	148%	Cumpre
16	17:32:52	12:00:00	146%	Cumpre
17	16:57:32	12:00:00	141%	Cumpre
18	17:27:43	12:00:00	146%	Cumpre
19	17:24:45	12:00:00	145%	Cumpre
20	18:17:42	12:00:00	152%	Cumpre
21	17:27:58	12:00:00	146%	Cumpre
22	18:45:30	12:00:00	156%	Cumpre
23	19:25:32	12:00:00	162%	Cumpre
24	18:31:17	12:00:00	154%	Cumpre
25	19:34:16	12:00:00	163%	Cumpre
26	18:35:21	12:00:00	155%	Cumpre
27	19:19:53	12:00:00	161%	Cumpre
28	11:20:49	12:00:00	95%	Não Cumpre
29	12:07:53	12:00:00	101%	Cumpre
30	12:39:31	12:00:00	105%	Cumpre
31	12:54:31	12:00:00	108%	Cumpre
32	10:51:07	12:00:00	90%	Não Cumpre
33	11:44:19	12:00:00	98%	Não Cumpre
34	12:07:47	12:00:00	101%	Cumpre
35	10:00:13	12:00:00	83%	Não Cumpre
36	7:58:01	12:00:00	66%	Não Cumpre
37	8:17:00	12:00:00	69%	Não Cumpre
38	5:37:52	12:00:00	47%	Não Cumpre
39	15:07:23	12:00:00	126%	Cumpre
40	16:13:33	12:00:00	135%	Cumpre
41	18:33:54	12:00:00	155%	Cumpre
42	18:16:21	12:00:00	152%	Cumpre
43	19:39:09	12:00:00	164%	Cumpre
44	17:57:07	12:00:00	150%	Cumpre
45	18:15:52	12:00:00	152%	Cumpre
46	18:47:02	12:00:00	157%	Cumpre
47	18:10:06	12:00:00	151%	Cumpre
48	17:35:09	12:00:00	147%	Cumpre
49	18:47:22	12:00:00	157%	Cumpre
50	17:54:48	12:00:00	149%	Cumpre
51	11:58:34	12:00:00	100%	Não Cumpre
52	13:01:47	12:00:00	109%	Cumpre
Total	819:15:29			

No programa “Jornal 2” – serviço noticioso do período noturno – a RTP 2 transmite diariamente o mesmo com recurso à língua gestual portuguesa, totalizando cerca de 186 horas durante as 51 semanas analisadas no período de 2020.

Consequentemente, no que respeita ao cumprimento desta obrigação, a Bakertilly considera que a mesma foi parcialmente cumprida, uma vez que a RTP, embora tenha cumprido com a interpretação integral da emissão diária do programa “Jornal 2” - serviço noticioso do período noturno -, apenas cumpriu em 43 semanas as horas semanais obrigatórias de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa – o que perfaz um cumprimento de 84,3%, em 51 semanas.

Este incumprimento é reconhecido pela RTP, através do RCOSPPE, afirmando que: “A RTP2 cumpriu em 43 das 52 semanas o que implica um incumprimento de 17% (atingindo em média 83% do previsto nas semanas com valores abaixo do exigido);”

2.15.2.3 Vinte horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição

No alinhamento de programação da RTP 2, foi possível identificar cerca de 20 horas de programação transmitida com recurso à audiodescrição:

Audiodescrição - RTP 2	
Semanas	Horas
5	1:04:35
6	1:24:07
7	1:24:30
9	1:00:45
10	1:03:11
23	1:56:00
33	1:40:16
36	1:21:59
48	2:13:08
50	1:24:30
51	1:57:23
52	2:53:05
53	0:57:51
Total	20:21:20

Conforme se pode confirmar, a concessionária cumpriu na íntegra as 20 horas anuais obrigatórias de programas de ficção ou documentários com recurso à audiodescrição. Assim, no que respeita ao cumprimento desta obrigação, a Bakertilly considera que esta obrigação foi cumprida.

2.15.3 Serviço de programas generalistas (RTP 3)

Em conformidade com o plano plurianual, no horário compreendido entre as 08h00 e as 00h00, o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura vocacionados para a área informativa a oferta do serviço público de televisão deve assegurar:

2.15.3.1 Seis horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação de dois dos serviços noticioso

No ano em análise, verifica-se que a RTP 3 emitiu 907:26:55 horas anuais de programação com recurso à língua gestual portuguesa:

Língua Gestual Portuguesa - RTP 3				
Semanas	Horas	Limite	Taxa de Cumprimento	Cumpre
2	16:40:02	6:00:00	278%	Cumpre
3	17:06:39	6:00:00	285%	Cumpre
4	17:20:13	6:00:00	289%	Cumpre
5	17:04:48	6:00:00	285%	Cumpre
6	16:48:21	6:00:00	280%	Cumpre
7	16:49:17	6:00:00	280%	Cumpre
8	17:15:51	6:00:00	288%	Cumpre
9	17:33:53	6:00:00	293%	Cumpre
10	17:18:07	6:00:00	288%	Cumpre
11	18:56:43	6:00:00	316%	Cumpre
12	19:01:58	6:00:00	317%	Cumpre
13	17:53:40	6:00:00	298%	Cumpre
14	18:44:00	6:00:00	312%	Cumpre
15	18:32:44	6:00:00	309%	Cumpre
16	18:18:26	6:00:00	305%	Cumpre
17	20:37:56	6:00:00	344%	Cumpre
18	17:55:33	6:00:00	299%	Cumpre
19	18:07:32	6:00:00	302%	Cumpre
20	17:47:05	6:00:00	296%	Cumpre
21	17:52:46	6:00:00	298%	Cumpre
22	18:58:56	6:00:00	316%	Cumpre
23	18:13:41	6:00:00	304%	Cumpre
24	21:04:51	6:00:00	351%	Cumpre
25	18:57:08	6:00:00	316%	Cumpre
26	19:27:46	6:00:00	324%	Cumpre
27	19:32:51	6:00:00	326%	Cumpre
28	17:52:26	6:00:00	298%	Cumpre
29	17:00:18	6:00:00	283%	Cumpre
30	18:54:22	6:00:00	315%	Cumpre
31	17:29:36	6:00:00	292%	Cumpre
32	18:08:15	6:00:00	302%	Cumpre
33	18:15:06	6:00:00	304%	Cumpre
34	18:26:33	6:00:00	307%	Cumpre
35	18:24:15	6:00:00	307%	Cumpre
36	18:27:53	6:00:00	308%	Cumpre
37	17:22:36	6:00:00	290%	Cumpre
38	16:03:54	6:00:00	268%	Cumpre
39	18:31:10	6:00:00	309%	Cumpre
40	18:40:59	6:00:00	311%	Cumpre
41	17:04:25	6:00:00	285%	Cumpre
42	15:27:30	6:00:00	258%	Cumpre
43	17:25:55	6:00:00	291%	Cumpre
44	18:07:02	6:00:00	302%	Cumpre
45	18:45:43	6:00:00	313%	Cumpre
46	16:09:01	6:00:00	269%	Cumpre
47	13:56:04	6:00:00	232%	Cumpre
48	17:25:28	6:00:00	290%	Cumpre
49	17:18:53	6:00:00	289%	Cumpre
50	16:55:00	6:00:00	282%	Cumpre
51	18:55:53	6:00:00	316%	Cumpre
52	12:17:51	6:00:00	205%	Cumpre
Total	907:26:55			

Para a interpretação de dois dos serviços noticiosos com periodicidade semanal, verificámos os programas - “Jornal das 18/20 2020” e “Telejornal Madeira 2020” – que registaram, respetivamente, cerca de 468 horas e 158 horas, de interpretação integral com recurso à língua gestual.

Verificámos que a RTP cumpriu com a emissão de mais de 6 horas semanais obrigatórias de programas informativos durante 2020.

Consequentemente, no que respeita ao cumprimento desta obrigação, a Bakertilly considera que a mesma foi cumprida.

2.15.4 Serviço de Programas de Âmbito Regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores)

Em conformidade com o plano plurianual, no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, o serviço de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas que incluem a oferta do serviço público de televisão deve assegurar:

2.15.4.1 Seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa

No período em análise identificou-se cerca de 684 horas de programação transmitida com recurso à linguagem gestual com base no alinhamento de programação da RTP Açores, conforme se detalha em seguida:

Língua Gestual Portuguesa - RTP Açores				
Semanas	Horas	Limite	Taxa de Cumprimento	Cumpre
2	6:33:30	6:00:00	109%	Cumpre
3	7:32:04	6:00:00	126%	Cumpre
4	7:11:03	6:00:00	120%	Cumpre
5	7:32:30	6:00:00	126%	Cumpre
6	8:57:52	6:00:00	149%	Cumpre
7	8:33:13	6:00:00	143%	Cumpre
8	11:13:48	6:00:00	187%	Cumpre
9	10:50:41	6:00:00	181%	Cumpre
10	10:23:24	6:00:00	173%	Cumpre
11	10:53:22	6:00:00	181%	Cumpre
12	15:00:49	6:00:00	250%	Cumpre
13	8:43:22	6:00:00	145%	Cumpre
14	9:33:24	6:00:00	159%	Cumpre
15	8:31:52	6:00:00	142%	Cumpre
16	7:10:24	6:00:00	120%	Cumpre
17	19:59:47	6:00:00	333%	Cumpre
18	16:50:41	6:00:00	281%	Cumpre
19	29:07:49	6:00:00	486%	Cumpre
20	27:40:43	6:00:00	461%	Cumpre
21	28:29:53	6:00:00	475%	Cumpre
22	28:03:12	6:00:00	468%	Cumpre
23	24:26:19	6:00:00	407%	Cumpre
24	20:30:19	6:00:00	342%	Cumpre
25	29:48:46	6:00:00	497%	Cumpre
26	7:41:56	6:00:00	128%	Cumpre
27	6:48:12	6:00:00	113%	Cumpre
28	9:55:42	6:00:00	165%	Cumpre
29	6:21:46	6:00:00	106%	Cumpre
30	6:05:56	6:00:00	102%	Cumpre
31	5:57:05	6:00:00	99%	Não Cumpre
32	5:16:02	6:00:00	88%	Não Cumpre
33	6:54:29	6:00:00	115%	Cumpre
34	5:19:43	6:00:00	89%	Não Cumpre
35	5:49:40	6:00:00	97%	Não Cumpre
36	5:28:24	6:00:00	91%	Não Cumpre
37	7:09:15	6:00:00	119%	Cumpre
38	6:48:48	6:00:00	114%	Cumpre
39	16:04:19	6:00:00	268%	Cumpre
40	17:38:59	6:00:00	294%	Cumpre
41	19:42:51	6:00:00	329%	Cumpre
42	24:14:47	6:00:00	404%	Cumpre
43	14:33:11	6:00:00	243%	Cumpre
44	15:49:03	6:00:00	264%	Cumpre
45	15:25:05	6:00:00	257%	Cumpre
46	15:55:30	6:00:00	265%	Cumpre
47	15:28:18	6:00:00	258%	Cumpre
48	18:12:45	6:00:00	304%	Cumpre
49	17:52:45	6:00:00	298%	Cumpre
50	15:46:05	6:00:00	263%	Cumpre
51	16:11:11	6:00:00	270%	Cumpre
52	12:38:18	6:00:00	211%	Cumpre
Total	684:48:52			

A Bakertilly considera que esta obrigação foi parcialmente cumprida. Verificou-se que foram emitidas mais de 6 horas semanais obrigatórias de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com linguagem gestual em 46 das 51 semanas em análise, que corresponde a 90% de taxa de cumprimento.

Como apresentado no RCOSPPE, a concessionária reconhece este incumprimento: “A RTP Açores cumpriu em 47 das 52 semanas obrigatórias, o que implica um incumprimento de 10% (atingindo em média 93% do previsto nas semanas com valores abaixo do exigido);”

2.15.5 Serviço de Programas de Âmbito Regional destinado à Região Autónoma da Madeira (RTP Madeira)

Em conformidade com o plano plurianual, no horário entre as 08h00 e as 02h00, o serviço de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas que integram a oferta do serviço público de televisão deve assegurar:

2.15.5.1 Seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa

No período em análise verificou-se cerca de 1130 horas de programação emitida com recurso à linguagem gestual tendo por base o alinhamento de programação da RTP Madeira, tal como detalhado no quadro seguinte:

Língua Gestual Portuguesa - RTP Madeira				
Semanas	Horas	Limite	Taxa de Cumprimento	Cumpre
2	24:43:46	6:00:00	412%	Cumpre
3	23:48:39	6:00:00	397%	Cumpre
4	24:36:28	6:00:00	410%	Cumpre
5	23:48:08	6:00:00	397%	Cumpre
6	24:46:31	6:00:00	413%	Cumpre
7	24:09:56	6:00:00	403%	Cumpre
8	22:47:36	6:00:00	380%	Cumpre
9	23:50:15	6:00:00	397%	Cumpre
10	23:20:30	6:00:00	389%	Cumpre
11	25:01:04	6:00:00	417%	Cumpre
12	26:47:38	6:00:00	447%	Cumpre
13	26:54:08	6:00:00	448%	Cumpre
14	28:45:53	6:00:00	479%	Cumpre
15	26:08:27	6:00:00	436%	Cumpre
16	25:51:15	6:00:00	431%	Cumpre
17	22:47:37	6:00:00	380%	Cumpre
18	20:53:53	6:00:00	348%	Cumpre
19	20:46:55	6:00:00	346%	Cumpre
20	18:28:46	6:00:00	308%	Cumpre
21	18:35:05	6:00:00	310%	Cumpre
22	19:14:20	6:00:00	321%	Cumpre
23	21:34:09	6:00:00	359%	Cumpre
24	26:48:45	6:00:00	447%	Cumpre
25	23:52:19	6:00:00	398%	Cumpre
26	24:35:34	6:00:00	410%	Cumpre
27	22:54:13	6:00:00	382%	Cumpre
28	18:54:04	6:00:00	315%	Cumpre
29	17:23:03	6:00:00	290%	Cumpre
30	19:54:43	6:00:00	332%	Cumpre
31	18:43:01	6:00:00	312%	Cumpre
32	18:31:27	6:00:00	309%	Cumpre
33	19:33:01	6:00:00	326%	Cumpre
34	22:48:24	6:00:00	380%	Cumpre
35	24:32:59	6:00:00	409%	Cumpre
36	24:31:10	6:00:00	409%	Cumpre
37	20:18:00	6:00:00	338%	Cumpre
38	19:54:22	6:00:00	332%	Cumpre
39	20:12:44	6:00:00	337%	Cumpre
40	20:23:22	6:00:00	340%	Cumpre
41	21:12:39	6:00:00	354%	Cumpre
42	20:41:40	6:00:00	345%	Cumpre
43	20:33:52	6:00:00	343%	Cumpre
44	20:55:57	6:00:00	349%	Cumpre
45	22:15:53	6:00:00	371%	Cumpre
46	20:59:29	6:00:00	350%	Cumpre
47	18:09:55	6:00:00	303%	Cumpre
48	19:25:42	6:00:00	324%	Cumpre
49	20:32:59	6:00:00	342%	Cumpre
50	20:10:34	6:00:00	336%	Cumpre
51	21:54:09	6:00:00	365%	Cumpre
52	21:44:42	6:00:00	362%	Cumpre
Total	1130:09:41			

Assim, no que respeita ao cumprimento da presente obrigação, considera-se que esta foi cumprida, uma vez que foram emitidas mais de 6 horas semanais obrigatórias de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com linguagem gestual.

2.15.6 Regras Complementares

Tendo em conta o Plano Plurianual e nos termos previstos na Lei nº74/2020 (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP), do artigo 30º número 1 e 3 refere, respetivamente, que as divulgações “ São obrigatoriamente divulgadas através do serviço público de televisão, com o devido relevo e a máxima urgência, as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República e pelo Primeiro-Ministro.” ; “(...) transmitidas ao público através de serviços de comunicação social audiovisual, são fornecidas de maneira acessível às pessoas com necessidades especiais, designadamente através de legendagem e da verbalização de conteúdos visuais que se mostrem essenciais.”.

Os debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha devem ser objeto de interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

Relativamente ao ano de 2020, para os serviços de programas (RTP 1, RTP 2, RTP 3 e RTP Açores e Madeira), o Plano detalha o seguinte:

Conteúdo	Serviço de Programas de televisão			
	RTP 1	RTP2	RTP3	RTP Madeira RTP Açores
Mensagens ou comunicações do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro, assim como a divulgação de comunicações dos serviços de proteção civil	Língua Gestual Portuguesa e Disponibilização de conteúdos às pessoas cegas e com baixa visão	Língua Gestual Portuguesa e Disponibilização de conteúdos às pessoas cegas e com baixa visão	-	-
Debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha	Língua Gestual Portuguesa	Língua Gestual Portuguesa	Língua Gestual Portuguesa	Língua Gestual Portuguesa

1. Mensagens ou comunicações do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro, assim como a divulgação de comunicações dos serviços de proteção civil

A RTP 1 emitiu mensagens do primeiro-ministro e do Cardeal-Patriarca, assegurando o acesso às pessoas com dificuldades auditivas com recurso à língua gestual portuguesa, tendo em conta a tabela que se segue:

Língua Gestual Portuguesa - RTP 1					
Programa	Data	Hora	Duração	Género	
Mensagem de Natal do Cardeal Patriarca 2020	24/12/2020	21:01:58	0:06:34	Institucionais	
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro 2020	25/12/2020	21:00:20	0:09:04	Institucionais	

A RTP partilhou estas mensagens no próprio site, cumprindo assim a disponibilização deste tipo de informação às pessoas cegas e com baixa visão.

2. Debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha

Todos os serviços de programas de televisão, de programas abrangidos pela presente obrigação apresentaram um programa que foi transmitido com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, em relação à emissão de debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorreram durante os períodos de pré-campanha e campanha, tal como detalha a seguinte tabela:

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP 1		
Programas	Duração	Género
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:32:37	Entrevista
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:32:12	Entrevista
Total	1:04:49	

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP 3		
Programas	Duração	Género
“O Debate - Eiçções Regionais Açores 2020”	1:23:23	Debates
“O Debate - Eiçções Regionais Açores 2020”	0:58:41	Debates
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:30:00	Entrevista
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:32:39	Entrevista
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos (TVI)	0:34:04	Debates
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:30:00	Entrevista
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:32:15	Entrevista
Total	5:01:02	

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP Madeira		
Programas	Duração	Género
“O Debate - Eiçções Regionais Açores 2020”	0:58:41	Debates
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:32:39	Entrevista
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos (TVI)	0:34:04	Debates
Eiçções Presidenciais 2021 - Debates Candidatos	0:32:15	Entrevista
Total	2:37:39	

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP Açores		
Programas	Duração	Género
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	0:55:26	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	0:55:26	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:02:50	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:02:50	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:19:47	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:19:47	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:33:28	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:33:28	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:37:48	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:37:48	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:23:27	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:23:27	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:04:33	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:04:33	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:17:56	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	0:32:10	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:17:56	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	0:32:10	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:18:17	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	0:54:14	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	1:18:17	Debates
"Debates por Ilha - Eleições Regionais Açores 2020"	0:54:14	Debates
"O Debate - Eleições Regionais Açores 2020"	1:23:23	Debates
"O Debate - Eleições Regionais Açores 2020"	1:23:23	Debates
"O Debate - Eleições Regionais Açores 2020"	0:58:41	Debates
Total	29:45:19	

3. Verificação da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros

Em 2015 foi assinado um protocolo entre a RTP e a Inspeção Geral das Finanças (IGF), nos termos da cláusula 32ª do CCSPRT, que à data deste relatório ainda vigora, onde estabelecem um conjunto de objetivos a prosseguir pela RTP, designadamente: i) Definição da estrutura do relatório; ii) Definição dos critérios de imputação; iii) Identificação de todas as fontes de informação, permitindo à IGF o exercício da competência de fiscalização da componente financeira.

Esse protocolo tem como objetivo garantir a transparência e verificabilidade da aplicação objetiva dos critérios definidos e visa adotar o critério de custo marginal (custo que pode ser suprimido se tal obrigação de serviço público para que concorre deixar de existir).

3.1 Análise dos gastos operacionais

Os gastos operacionais referentes aos exercícios de 2020 e 2019 são os seguintes:

	(Euros)	
Gastos e Perdas	2020	2019
CMVMC	(73 715 012)	(75 437 477)
Fornecimentos e Serviços Externos	(37 426 204)	(39 109 323)
Gastos com Pessoal	(87 598 851)	(87 156 525)
Imparidade de dívidas a receber (Perdas/ Reversões)	(276 520)	(286 690)
Provisões (Aumentos/ Reduções)	(4 291 222)	(2 793 940)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/ amortizáveis (perdas/reversões)	(32 268)	(42 958)
Outros Gastos	(2 889 662)	(2 748 970)
Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização	(7 304 660)	(6 945 925)
Total de Gastos e Perdas	(213 534 400)	(214 521 807)

Tendo em consideração o protocolo acima referido entre a RTP e a IGF, consideram-se:

Gastos Diretos – Custos registados nos centros de custo diretamente associados a obrigações de serviço público; e

Gastos Indiretos – os gastos registados nos centros de custo que não estão diretamente associadas a obrigações do serviço público, devendo a sua imputação ter em conta os seguintes critérios:

- Gastos com serviços transversais a toda a organização, com exceção das áreas comerciais e marketing, serão distribuídos com base no peso relativo dos gastos diretos dos objetos de custeio (obrigações de serviço público do CCSPRT) do próprio ano – Matriz A:

Matriz A		
Objeto de custeio	Total de Gastos e Perdas	Matriz A (%)
RTP 1	(54 038 844)	48%
RTP 2	(12 364 216)	11%
RTP Açores	(2 159 363)	2%
RTP Madeira	(2 980 736)	3%
RTP Internacional	(2 661 695)	2%
RTP África	(3 330 053)	3%
RTP 3	(5 953 369)	5%
RTP Memória	(3 790 028)	3%
Antena 1	(6 363 796)	6%
Antena 2	(1 493 637)	1%
Antena 3	(1 590 428)	1%
Antena1 Açores	(1 523 758)	1%
Antena1 Madeira	(1 020 885)	1%
RDP Internacional	(1 013 436)	1%
RDP África	(1 090 467)	1%
Multimédia	(4 679 061)	4%
Institucionais	(3 479 779)	3%
Arquivos sonoros e audiovisuais	(2 396 663)	2%
Museológicas	(439 281)	0%
Cooperação	(9 139)	0%
Total de Gastos Diretos	(112 378 637)	100%

- Gastos Comerciais e de Marketing são imputados com base nas receitas comerciais do ano de cada objeto de custeio, tendo sido desconsiderado os rendimentos provenientes da alienação de ativos fixos tangíveis – Matriz B:

Matriz B		
Objeto de custeio	Total de Proveitos	Matriz B (%)
RTP 1	21 120 655	57%
RTP 2	766 391	2%
RTP Açores	144 928	0%
RTP Madeira	290 409	1%
RTP Internacional	2 331 167	6%
RTP África	909 502	2%
RTP 3	4 639 982	13%
RTP Memória	1 539 482	4%
Antena 1	117 761	0%
Antena 2	11	0%
Antena 3	11 044	0%
Antena1 Açores	47 370	0%
Antena1 Madeira	23 451	0%
RDP Internacional	-	0%
RDP África	-	0%
Multimédia	4 547 424	12%
Institucionais	124 846	0%
Arquivos sonoros e audiovisuais	190 846	1%
Museológicas	75	0%
Cooperação	-	0%
Total de proveitos diretos*	36 805 345	100%

* Excluindo mais-valias resultantes de alienações de ativos fixos

- Gastos interno de produção, recolhidos com base no custeio interno registado nas folhas de alocação de recursos e extrapolados para o valor anual, são imputados na quota-parte dos gastos com pessoal das áreas de produção afetos a cada meio (TV/Rádio) – Matriz C:

Repartição dos Gastos com Pessoal (área de produção)		Peso (%) - RTP
TV	12 345 916	89%
Rádio	1 527 285	11%
Total	13 873 201	100,00%

Matriz C			
Objeto de custeio	Gastos Internos de Produção	Peso (%)	Matriz C (%)
RTP 1	(3 665 653)	74%	66%
RTP 2	(467 310)	9%	8%
RTP Açores	(286)	0%	0%
RTP Madeira	(161)	0%	0%
RTP Internacional	(47 847)	1%	1%
RTP África	(247 531)	5%	4%
RTP 3	(444 417)	9%	8%
RTP Memória	(52 045)	1%	1%
Total	(4 925 249)	100%	89%

Objeto de custeio	Audiências	Peso (%)	Matriz C (%)
Antena 1	4,3	65%	7%
Antena 2	0,6	9%	1%
Antena 3	1,7	26%	3%
Total	7	100%	11%

Para melhor interpretação da matriz C: a) ponderar os gastos internos de produção apurados para os serviços de programas televisivos e b) em ponderar as audiências da rádio pelo peso dos gastos com pessoal das áreas de produção afetas à rádio.

- Outros gastos gerais indiretos específicos de serviços de programas (e.g. inovação, desenvolvimento de conteúdos) são imputados com base no peso da audiência/público por serviço programa no total de audiência/público do Grupo RTP – Matriz D:

Público do Grupo RTP		Peso (%)
Telespectadores	363	90%
Ouvintes	42	10%
Total	405	100%

Matriz D			
Objeto de custeio	Audiências TV	Peso (%)	Matriz D (%)
RTP 1	12,0	76%	69%
RTP 2	1,1	7%	6%
RTP África	0,1	1%	1%
RTP 3	1,6	10%	9%
RTP Memória	0,9	6%	5%
Total	15,7	100%	90%

Objeto de custeio	Audiências Rádio	Peso (%)	Matriz D (%)
Antena 1	4,3	65%	7%
Antena 2	0,6	9%	1%
Antena 3	1,7	26%	3%
Total	6,6	100%	10%

De salientar que os gastos indiretos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira a imputação dos gastos é realizada de acordo com o peso do público do Grupo RTP, ou seja, 89,63% à Televisão.

- Gastos de cada área de informação imputados com base nas horas de serviços regulares de produção interna de informação para serviços de programas generalistas – Matriz E:

Público do Grupo RTP	Peso (%)
Telespectadores	363 90%
Ouvintes	42 10%
Total	405 100%

Matriz E			
Objeto de custeio	Horas de produção de informação Televisiva	Peso (%)	Matriz E (%)
RTP 1	2 127	60%	54%
RTP 2	1 421	40%	36%
Total	3 548	100%	90%

Objeto de custeio	Horas de produção de informação Rádio	Peso (%)	Matriz E (%)
Antena 1	86,3	90%	9%
Antena 2	3,2	3%	0%
Antena 3	6,1	6%	1%
Total	95,6	100%	10%

De salientar que os gastos indiretos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira a imputação dos gastos é realizada de acordo com o peso do público do Grupo RTP, ou seja, 89,63% à Televisão e o remanescente cerca de 10,37% à Rádio.

3.1.1 Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)

O CMVMC são todos os custos imputados aos programas do alinhamento da RTP, que em 2020 ascendeu a cerca de 73,7 milhões de euros.

Segue-se o detalhe da rubrica pela natureza do gasto para os exercícios de 2020 e 2019:

Detalhe do CMVMC	2020	2019	Variação Relativa	Variação Absoluta (%)
Subcontratos	56 681 397	54 404 232	2 277 165	4,19%
Cachets e Avenças	6 362 257	6 515 193	(152 935)	-2,35%
Trabalhos Especializados	3 490 986	3 137 241	353 745	11,28%
Aluguer	2 028 857	3 959 115	(1 930 258)	-48,75%
Quotizações	524 123	523 667	456	0,09%
Deslocações e Estadas	476 656	1 297 210	(820 555)	-63,26%
Comunicações	101 833	108 433	(6 599)	-6,09%
Outros custos de grelha	4 048 903	5 492 386	(1 443 482)	-26,28%
Total	73 715 012	75 437 477	(1 722 464)	-2,28%

Em 2020, destaca-se o peso dos subcontratos tal como em 2019, os restantes gastos dizem sobretudo respeito a cachets e avenças.

Pela análise do quadro acima, verifica-se uma diminuição da rubrica face ao seu período homólogo, em cerca de 1,7 milhões de euros, essencialmente relacionado com a diminuição: (i) aluguer –satélites, circuitos vídeo, equipamentos, entre outros (menos 1,9 milhões de euros) e (ii) outros custos de grelha – Vigilância e segurança, transportes de mercadoria e outros serviços (menos 1,4 milhões de euros) e (iii) deslocações e estadas – Transporte, alojamento, refeições, entre outros (menos 820 mil euros), que foi parcialmente compensada com o incremento da rubrica de subcontratos – produções externas de organizações nacionais como é exemplo o programa “Estudo em casa” e os programas relacionados com a arte, cinema, teatro que a RTP decidiu investir mais em 2020, por ter sido uma área afetada pelo COVID-19.

Conforme expresso no Anexo às Demonstrações de Financeiras, “O custo dos direitos de transmissão ou de aquisição de programas é integralmente reconhecido na rúbrica de custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas na demonstração dos resultados, aquando da primeira exibição”.

De referir que a alocação do custo (direitos de transmissão ou de aquisição de programas) aos serviços de programas televisivos – objetos de custeio – é efetuada, ao serviço de programas, que concretiza a primeira exibição, que por norma é o serviço de programas que realizou a sua aquisição.

Na análise dos gastos dos programas apresentaram-se algumas exceções, nomeadamente, episódios exibidos em diversos serviços de programas, em que a primeira exibição acontece em serviço distinto do serviço que solicitou a aquisição. No caso em que a exibição ocorrer no mesmo ano da aquisição o gasto é reconhecido no serviço de compra. Por exemplo, no programa “Preço Certo”, cujo gasto é sempre afeto à RTP1, a sua primeira emissão pode ter corrido na RTP Internacional. Outro exemplo elucidativo é o programa “Zeus”, programa adquirido para a RTP1, no entanto foi exibido em primeiro na RTP 2.

No que diz respeito aos serviços de programas televisivos RTP Internacional, RTP África, RTP Açores e RTP Madeira é política da empresa de só imputar os gastos diretos. Deste modo, mesmo se o episódio seja exibido pela primeira vez num dos serviços de programas anteriormente mencionados, o gasto poderá ser reconhecido em serviço de programas diferente, desde que esse programa tenha sido emitido no mesmo ano.

De forma a validar os procedimentos e assegurar a correta imputação dos mesmos, analisámos uma amostra de 10 programas que são classificados como CMVMC no período de 2020. Para a realização dessa validação, solicitámos ao responsável a listagem dos gastos incorridos, por programa e por objeto de custeio a fim de verificar a existência de documentação suporte relacionado com o processo de aquisição, a exibição dos episódios na grelha de programação e serviço de exibição e o correto reconhecimento dos programas em gasto do exercício e respetivo objeto de custeio.

Ao analisarmos a nossa amostra, verificámos que no filme “Peregrinação”, houve uma alteração do valor do FAC. Depois do FAC estar concluído e aprovado, foi decidido alterar o valor inicial do filme. Esta alteração foi efetuada ao nível do módulo dos contratos em Gmedia TX, uma vez que depois do FAC estar fechado, já não pode ser alterado. O FAC é um orçamento e quando é fechado no Gmedia TX passa para o módulo de contratos do mesmo e é aqui que são evidenciados os valores finais do contrato e estes têm de ser iguais ao da contabilidade. O valor de custos de grelha do filme está concordante ao valor do contrato e igualmente no correto centro de custo, sendo assim possível concluir a correta alocação ao objeto de custeio.

Da amostra, analisámos 10 programas exibidos em 2020, tendo-se verificado para esta amostra:

- Existência do formulário de aquisição de conteúdos (FAC);
- Exibição dos programas, através da análise do alinhamento da programação, verificando a especialização do exercício 2020;
- Verificação da concordância entre o serviço de programas de exibição e o serviço de programas de compra, sendo o reconhecimento em gasto no serviço de programas de exibição.

Tendo em consideração a informação enviada relativo aos gastos por serviços de programas de exibição, realizou-se o seguinte detalhe, semelhante à descrita no RCOSPPE, não tendo por nós evidenciado incongruências:

(euros)	
Canal de Exibição	2020
RTP 1	50 202 813
RTP 2	9 364 819
RTP Açores	764 894
RTP Madeira	878 607
RTP Internacional	1 275 992
RTP África	2 499 816
RTP 3	2 925 460
RTP Memória	1 435 237
Rádio	2 552 205
Multimédia	628 477
Outros	1 186 693
Total	73 715 012

Face à análise efetuada, não evidenciámos não conformidades, no reconhecimento dos gastos do exercício de 2020.

3.1.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Em 2020, os fornecimentos e serviços externos (FSE's) são cerca de 37,4 milhões de euros, registando um decréscimo em cerca de 1,6 milhões de euros face ao seu período homólogo. As variações foram essencialmente referentes às rubricas de iluminação e aquecimento (menos 404 mil €), custos multimédias (menos 340 mil €), deslocações e estadas (menos 297 mil €) e honorários (menos 261 mil €), como se verifica no detalhe seguinte:

(euros)				
Detalhe dos Fornecimentos e Serviços Externos	2 020	2 019	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
Aluguer e Rendas	11 689 037	11 763 960	(74 922)	-0,64%
Trabalhos Especializados	5 241 376	5 463 712	(222 336)	-4,07%
Conservação e Reparação	2 909 171	3 018 921	(109 750)	-3,64%
Royalties	2 751 603	2 751 707	(105)	0,00%
Encargos CAV	2 161 313	2 138 391	22 923	1,07%
Custos Multimédia IVR	1 930 560	2 270 830	(340 270)	-14,98%
Honorários	1 848 541	2 110 010	(261 469)	-12,39%
Vigilância e Segurança	1 785 491	1 539 199	246 293	16,00%
Iluminação e Aquecimento	1 445 768	1 849 978	(404 210)	-21,85%
Limpeza, Higiene e Conforto	1 115 895	909 235	206 660	22,73%
Força Motriz	754 749	661 263	93 486	14,14%
Outros Fornecimentos	684 385	895 725	(211 340)	-23,59%
Comunicação	665 055	719 373	(54 318)	-7,55%
Seguros	509 730	552 430	(42 700)	-7,73%
Combustível	485 999	537 018	(51 018)	-9,50%
Outros (inferiores a 100 mil €)	474 559	539 920	(65 361)	-12,11%
Deslocações e Estadas	357 532	654 229	(296 697)	-45,35%
Água e Fluidos	343 851	395 908	(52 057)	-13,15%
Publicidade e Propaganda	163 120	155 632	7 488	4,81%
Ferramentas e Utensílios de desgaste rápido	108 468	181 885	(73 416)	-40,36%
Total	37 426 204	39 109 323	(1 683 119)	-4,30%

As principais rubricas de FSE's de 2020, correspondem ao aluguer e rendas, (que inclui os alugueres das redes de emissão dos serviços de programas, o aluguer de satélites permanentes, as rendas dos edifícios, entre outros) trabalhos especializados, honorários, conservação e reparação, royalties (direitos de autores e direitos conexos) e comissão sobre o recebimento CAV.

De forma a validar os procedimentos instituídos e garantir a correta imputação, selecionámos uma amostra de cerca de 22% do total da rubrica de FSE's no período de 2020. Para essa amostra analisámos os seguintes contratos associados à rede de emissão, aos royalties de direitos conexos e de direitos de autor e os contratos inerentes ao aluguer de serviço de satélite, validando a alocação aos centros de custo a que as despesas foram afetas.

É política da RTP, sempre que os contratos não estabeleçam a afetação do gasto, definem a que melhor reflete a utilização do serviço pelos diferentes objetos de custeio. Sendo que, os gastos específicos de determinado objeto de custeio (serviço de programas) são exclusivos do mesmo.

A afetação dos gastos diretos dos royalties aos diferentes objetos de custeio é realizada de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 – Quanto aos Direitos Conexos, a segregação dos gastos a afetar à Televisão e à Rádio, de acordo com a repartição indicada no contrato (50% Televisão e 50% Rádio), e no que respeita aos Direitos de Autor, a repartição é de 66,65% para a Televisão e 33,35% para a Rádio;

Fase 2 – Imputação dos custos afetos à Televisão (de acordo com a 1ª Fase) a cada objeto de custeio de acordo com uma matriz previamente definida.

Apuramos ainda que o aluguer de satélites para a Televisão e para a Rádio, podem em alguns casos ser contratados ao mesmo fornecedor, existindo para o efeito apenas um contrato. Nos casos em que o contrato não defina qual o montante associado a cada tipo de serviço, esta é definida procurando espelhar a utilização do serviço pelos diferentes objetos de custeio, como já referido anteriormente.

Gastos Diretos

Em 2020, os Fornecimentos e Serviços externos apresentam o seguinte detalhe por objeto de custeio:

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2 020
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E- Rádio	Matriz E- TV	
RTP 1	3 105 429	1 252 966	132 235	419 193	-	1 498 012	6 407 836
RTP 2	2 248 688	159 732	12 122	280 146	-	1 001 116	3 701 804
RTP Açores	86 263	98	699 858	-	-	-	786 219
RTP Madeira	37 591	55	688 736	-	-	-	726 382
RTP Internacional	1 075 824	16 355	-	-	-	-	1 092 179
RTP África	360 872	84 609	1 102	-	-	-	446 583
RTP 3	1 928 481	151 907	17 631	-	-	-	2 098 019
RTP Memória	1 921 748	17 790	9 918	-	-	-	1 949 455
Rádio	3 374 193	208 263	180 731	80 938	244 529	-	4 088 654
Multimédia	2 509 636	-	-	-	-	-	2 509 636
Outros	376 206	-	-	-	-	-	376 206
Total FSEs	17 024 932	1 891 775	1 742 332	780 276	244 529	2 499 128	24 182 973

- Quanto ao objeto de custeio RTP1, os gastos dizem essencialmente respeito a:
 - I. Serviços prestados pela PT Comunicações, SA de codificação, multiplexagem, transporte e difusão de sinal por rede digital terrestre de cobertura complementar, para transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, no valor de 1,896 milhões de euros;

- II. Royalties referentes a serviços conexos de radiodifusão audiovisual e direitos de autor, cobrados pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Audiogest, no valor de 1,177 milhões de euros;
 - III. Outros gastos gerais internos associados à produção, no valor de 1,2 milhões de euros (Matriz C) e com a produção interna de informação, no valor de 1,3 milhões de euros (Matriz E).
- Na RTP2, verifica-se que os FSE's dizem respeito sobretudo a:
 - I. Serviços prestados pela PT Comunicações, SA de codificação, multiplexagem, transporte e difusão de sinal por rede digital terrestre de cobertura complementar, para transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, no valor de 1,896 milhões de euros;
 - II. Royalties referentes a serviços conexos de radiodifusão audiovisual e direitos de autor, cobrados pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Audiogest, no valor de 331 mil euros;
 - III. Outros gastos gerais relacionados com a produção interna de informação, no valor de 437 mil euros.
 - A RTP3 e RTP Memória, ao analisar os gastos diretos, referem-se essencialmente a:
 - I. Serviços prestados pela PT Comunicações, SA de codificação, multiplexagem, transporte e difusão de sinal por rede digital terrestre de cobertura complementar, para transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre (desde dezembro de 2016), no valor de 1,896 milhões de euros;
 - A RTP Internacional, ao analisar os gastos diretos de fornecimentos e Serviços externos, referem-se sobretudo a aluguer de Satélite TV e aluguer de equipamento básico.
 - No que concerne aos gastos diretos da Rádio (Antena 1, Antena 2, Antena 3, Antena 1 Açores, Antena 1 Madeira, Internacional e África), dizem essencialmente respeito a:
 - I. Royalties referentes a serviços conexos de radiodifusão audiovisual e direitos de autor, cobrados pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Audiogest, no valor de 1,092 milhões de euros.
 - A rubrica "Outros" tem o seguinte detalhe:

(euros)	
Objeto de custeio - Gastos Diretos - Outros	2 020
Institucionais	275 166
Museológicas	47 056
Arquivos sonoros e audiovisuais	44 845
Cooperação	9 139
Total	376 206

Os gastos com as obrigações institucionais estão relacionados essencialmente a honorários no valor de 169 mil euros.

Gastos Indiretos

Os gastos relacionados com fornecimentos e serviços externos, registados nos objetos de custeio considerados “indiretos”, e tendo em conta as matrizes de repartição, não identificámos qualquer incongruência face ao previsto no protocolo. De salientar que no âmbito de uma recomendação da IGF, as matrizes C, D e E passaram a ser consideradas com uma natureza de gastos diretos. Pelo que as matrizes que contribuem para os gastos de natureza indireta são a matriz A e B, com o seguinte detalhe:

(euros)			
Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	4 471 151	1 023 605	5 494 756
RTP 2	1 023 010	37 143	1 060 153
RTP Açores	178 665	7 024	185 689
RTP Madeira	246 625	14 075	260 699
RTP Internacional	220 228	112 979	333 207
RTP África	275 527	44 079	319 606
RTP 3	492 579	224 875	717 454
RTP Memória	313 585	74 610	388 196
Antena 1	526 538	5 707	532 245
Antena 2	123 583	1	123 583
Antena 3	131 591	535	132 127
Antena1 Açores	126 075	2 296	128 371
Antena1 Madeira	84 468	1 137	85 604
RDP Internacional	83 851	-	83 851
RDP África	90 225	-	90 225
Multimédia	387 143	220 389	607 533
Institucionais	287 915	6 051	293 966
Arquivos sonoros e audiovisuais	198 299	9 249	207 548
Museológicas	36 346	4	36 350
Cooperação	756	-	756
Total FSEs	9 298 160	1 783 757	11 081 918

De salientar que os encargos associados à liquidação da contribuição audiovisual foram imputados aos objetos de custeio com atribuição de contribuição audiovisual durante o ano de 2020 (na mesma proporção), não sendo aplicadas as matrizes anteriormente mencionadas. Os encargos associados à CAV com origem na Região Autónoma da Madeira e dos Açores que são exclusivos dessas regiões, constituem exceções.

Segue o detalhe dos encargos referentes à contribuição audiovisual tendo sido atribuídos aos objetos de custeio numa mesma base de proporção do rendimento (com exceção dos arquipélagos dos Açores e da Madeira):

(euros)

Objeto de custeio	2020	%
RTP 1	1 126 392	52%
RTP 2	315 107	15%
RTP Açores	41 690	2%
RTP Madeira	48 857	2%
RTP Internacional	17 368	1%
RTP África	51 505	2%
RTP 3	60 128	3%
RTP Memória	46 164	2%
Antena 1	168 542	8%
Antena 2	27 527	1%
Antena 3	35 850	2%
Antena 1 Açores*	-	0%
Antena 1 Madeira*	-	0%
RDP Internacional	15 405	1%
RDP África	16 576	1%
Multimédia	25 983	1%
Institucionais	51 550	2%
Arquivos sonoros e audiovisuais	34 376	2%
Museológicas	6 678	0%
Cooperação	139	0%
Outros	71 476	3%
Total Encargos com CAV	2 161 313	100%

*CAV e encargos associados incluídos nos canais de Televisão de cada região

3.1.3 Gastos com Pessoal

Em 2020 a rubrica de gastos com pessoal registou o valor de 87,6 milhões de euros, que corresponde a uma variação positiva de 0,5% face ao mesmo período de 2019.

(euros)

Detalhe dos Gastos com Pessoal	2020	2019	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
Remunerações				
Orgãos Sociais	348 021	343 632	4 389	1,28%
Pessoal	66 573 568	66 387 589	185 979	0,28%
Subtotal	66 921 589	66 731 221	190 367	0,29%
Encargos Sociais				
Benefícios de reforma	1 725 325	1 697 174	28 151	1,66%
Indemnizações por rescisão contratual	26 885	-	26 885	100,00%
Encargos sobre Remunerações	15 363 948	15 452 549	(88 600)	-0,57%
Gastos de ação social	2 555 812	2 083 055	472 757	22,70%
Seguro de Acidentes de Trabalho e doenças profissionais	892 977	846 150	46 827	5,53%
Estágios / Formação	107 104	340 294	(233 191)	-68,53%
Fardas	-	6 082	(6 082)	-100,00%
Outros	5 211	-	5 211	100,00%
Subtotal	20 677 263	20 425 304	251 959	1,23%
Total	87 598 851	87 156 525	442 327	0,51%

Este aumento da rubrica é sobretudo devido aos gastos incorridos da situação pandémica provocada pelo vírus SARS-Cov-2, testes PCR, testes antigénios entre outros, cujo valor ascendeu a cerca de 254 mil euros e também pela integração de prestadores de serviços decorrente do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAV) que compensou parcialmente a redução das despesas com trabalho extraordinário, ajudas de custo e subsídios à deslocação.

Gastos Diretos

Analisando esta rubrica por objeto de custeio, os gastos diretos ascendem a cerca de 74 milhões de euros e que apresenta o seguinte detalhe:

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2 020
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E- Rádio	Matriz E- TV	
RTP 1	670 813	9 933 480	3 034 460	2 181 297	-	9 389 076	25 209 125
RTP 2	686 502	1 266 353	278 159	1 457 753	-	6 274 688	9 963 455
RTP Açores	1 171 763	775	2 785 024	-	-	-	3 957 562
RTP Madeira	1 932 679	436	1 470 031	-	-	-	3 403 145
RTP Internacional	294 405	129 658	-	-	-	-	424 063
RTP África	453 755	670 779	25 287	-	-	-	1 149 822
RTP 3	1 084 247	1 204 317	404 595	-	-	-	2 693 158
RTP Memória	417 136	141 036	227 585	-	-	-	785 757
Rádio	7 632 317	1 651 107	951 931	421 163	4 034 743	-	14 691 261
Multimédia	1 507 572	-	-	-	-	-	1 507 572
Outros	4 702 823	-	-	-	-	-	4 702 823
Total Gastos Pessoal	20 554 011	14 997 942	9 177 071	4 060 213	4 034 743	15 663 764	68 487 743

Gastos Indiretos

No que concerne aos gastos indiretos de gastos com pessoal, considerados nos objetos de custeio nos respetivos gastos indiretos e utilizando as matrizes respetivas, não evidenciamos qualquer incongruência face ao previsto no protocolo. De salientar, tal como já mencionado no ponto anterior de FSE's, as matrizes C, D e E, passaram a ser tratadas com uma natureza de gastos diretos, e as matrizes A e B de gastos de natureza indireta.

O detalhe de gastos indirectos referentes a gastos com pessoal tem o seguinte detalhe:

(euros)

Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	8 084 126	1 319 529	9 403 655
RTP 2	1 849 667	47 881	1 897 548
RTP Açores	323 037	9 054	332 092
RTP Madeira	445 913	18 144	464 057
RTP Internacional	398 185	145 641	543 827
RTP África	498 171	56 822	554 993
RTP 3	890 615	289 886	1 180 501
RTP Memória	566 982	96 180	663 163
Antena 1	952 014	7 357	959 371
Antena 2	223 446	1	223 446
Antena 3	237 926	690	238 616
Antena1 Açores	227 952	2 959	230 911
Antena1 Madeira	152 723	1 465	154 188
RDP Internacional	151 608	-	151 608
RDP África	163 132	-	163 132
Multimédia	699 980	284 104	984 084
Institucionais	520 569	7 800	528 369
Arquivos sonoros e audiovisuais	358 537	11 923	370 460
Museológicas	65 716	5	65 720
Cooperação	1 367	-	1 367
Total Gastos Pessoal	16 811 667	2 299 442	19 111 109

3.1.4 Gastos/Reversões de depreciação e amortização

Em 2020 a rubrica de depreciações e amortizações do exercício registaram o valor de 7,3 milhões de euros, com a seguinte decomposição:

(euros)

Detalhe das Depreciações e Amortizações	2020	2019	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
Ativos Fixos Tangíveis				
Edifícios e outras construções	2 289 002	2 316 668	(27 666)	-1,19%
Equipamento básico	4 273 550	3 761 672	511 879	13,61%
Equipamento de transporte	55 741	73 423	(17 683)	-24,08%
Equipamento administrativo	157 692	159 854	(2 163)	-1,35%
Ferramentas e outros ativos fixos tangíveis	48 653	52 286	(3 633)	-6,95%
Subtotal	6 824 638	6 363 903	460 735	7,24%
Ativos Intangíveis				
Programas de Computador	478 286	580 286	(102 000)	-17,58%
Outras Imobilizações Incorpóreas	1 737	1 737	-	0,00%
Subtotal	480 022	582 022	(102 000)	-17,53%
Total	7 304 660	6 945 925	358 735	5,16%

Gastos Diretos

Analisando a rubrica por objeto de custeio, constata-se que os gastos diretos são de 4,6 milhões de euros, com o seguinte detalhe:

(euros)

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2 020
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E - Rádio	Matriz E - TV	
RTP 1	1 740	1 434 901	75 024	58 936	-	290 954	1 861 555
RTP 2	212	182 926	6 877	39 387	-	194 444	423 846
RTP Açores	136 430	112	432 515	-	-	-	569 057
RTP Madeira	128 153	63	347 468	-	-	-	475 684
RTP Internacional	118	18 729	-	-	-	-	18 848
RTP África	514	96 895	625	-	-	-	98 034
RTP 3	-	173 965	10 003	-	-	-	183 968
RTP Memória	552	20 373	5 627	-	-	-	26 552
Rádio	388 117	238 504	101 631	11 379	16 442	-	756 073
Multimédia	26 743	-	-	-	-	-	26 743
Outros	327 449	-	-	-	-	-	327 449
Total Gastos de Depreciação e Amortização	1 010 029	2 166 468	979 770	109 702	16 442	485 398	4 767 809

Gastos Indirectos

Para os gastos indirectos de depreciação e amortização e aplicando as diferentes matrizes de repartição, não se registou qualquer exceção. De referir, que no âmbito de uma recomendação da IGF, as matrizes que contribuem para os gastos de natureza indirecta são A e B, que se exibem abaixo:

(euros)			
Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	1 218 085	2 142	1 220 227
RTP 2	278 701	78	278 779
RTP Açores	48 674	15	48 689
RTP Madeira	67 189	29	67 218
RTP Internacional	59 997	236	60 234
RTP África	75 062	92	75 155
RTP 3	134 194	471	134 665
RTP Memória	85 431	156	85 587
Antena 1	143 446	12	143 458
Antena 2	33 668		33 668
Antena 3	35 850	1	35 851
Antena1 Açores	34 347	5	34 352
Antena1 Madeira	23 012	2	23 014
RDP Internacional	22 844	-	22 844
RDP África	24 580	-	24 580
Multimédia	105 470	461	105 932
Institucionais	78 437	13	78 450
Arquivos sonoros e audiovisuais	54 023	19	54 042
Museológicas	9 902		9 902
Cooperação	206	-	206
Total Gastos Depreciação e Amortização	2 533 118	3 733	2 536 851

3.1.5 Provisões (Aumentos e Reduções)

No exercício de 2020 as provisões correspondem a cerca de 4,3 milhões de euros, aumentaram cerca de 1,5 milhões de euros face ao seu período homólogo

(euros)

Provisões	2020	2019	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
Aumentos processos judiciais em curso	1 539 303	2 165 840	(626 538)	-28,93%
Aumentos estudos atuariais	122 862	161 335	(38 473)	-23,85%
Aumentos Provisões para Reestruturação	2 500 000	1 500 000	1 000 000	66,67%
Aumentos outras provisões	1 480 588	-	1 480 588	100,00%
Reduções processos judiciais em curso	(1 351 531)	(1 033 236)	(318 295)	30,81%
Reduções Provisões para Reestruturação	-	-	-	100,00%
Total	4 291 222	2 793 940	1 497 282	53,59%

De acordo com o Relatório e Contas de 2020 os aumentos e reduções de provisões correspondem essencialmente a: (i) processos judiciais em curso, (ii) provisão de 2,5 milhões para fazer face a acordos de rescisão que estão em negociação com um conjunto de trabalhadores e (iii) provisão para fazer face aos valores que vierem a ser reclamados por parte da segurança social, relativos à contribuição correspondente a Ex prestadores de serviços.

De salientar que as provisões registadas em 2020, estão de acordo com o protocolo assinado entre a IGF e a RTP, visto que foram alocadas ao objeto de custeio RTP1. Segundo o protocolo “os custos que de acordo com as normas contabilísticas não sejam classificados como custos operacionais e como tal, não estejam afetos diretamente à atividade, serão imputados à RTP1”.

3.1.6 Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)

Em 2020 o detalhe das imparidades de dívidas a receber tem o seguinte detalhe:

(euros)

Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões)	2020	2019	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
Perdas em dívidas a receber	(348 084)	(374 914)	26 830	-7,16%
Reversões de perdas em dívidas a receber	71 565	88 224	(16 660)	-18,88%
Total	(276 520)	(286 690)	10 170	-3,55%

Verificamos que as imparidades de dívidas a receber em 2020 foram imputadas ao objeto de custeio RTP1, respeitando o protocolo assinado entre a IGF e a RTP, em que “os custos que de acordo com as normas contabilísticas não sejam classificados como custos operacionais e como tal, não estejam afetos diretamente à atividade, serão imputados à RTP1”.

3.1.7 Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis

Para o exercício de 2020, a imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis corresponde à perda por imparidade da participação Financeira Euronews Editorial no valor de 32 mil euros.

Essas imparidades foram imputadas ao objeto de custeio RTP1, tal como estabelece o protocolo entre a IGF e a RTP que “os custos que de acordo com as normas contabilísticas não sejam classificados como custos operacionais e como tal, não estejam afetos diretamente à atividade, serão imputados à RTP1”.

3.1.8 Outros gastos e perdas operacionais

No exercício 2020, as componentes mais influentes na rubrica de Outros Gastos e Perdas operacionais foram (i) quotizações, (ii) impostos e (iii) descontos, como se apresenta na seguinte tabela:

	(euros)			
Detalhe dos Outros Gastos	2020	2019	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
Impostos	793 968	772 942	21 026	2,72%
Descontos	663 838	674 079	(10 241)	-1,52%
Quotizações	941 884	924 881	17 003	1,84%
Diferenças de Câmbio	89 038	56 489	32 549	57,62%
Outros Encargos Bancários	194 246	234 980	(40 733)	-17,33%
Outros Gastos	206 687	85 599	121 089	141,46%
Total	2 889 662	2 748 970	140 692	5,12%

As quotizações correspondem a quotas com entidades estrangeiras como Euronews e European Broadcasting Union (EBU). Os impostos incluem o IUC, IMI, impostos indiretos associados a direitos aduaneiros, taxa de regulação e supervisão (ERC), entre outras taxas. Os descontos são de pronto pagamento concedidos relativos a publicidade comercial.

Gastos Diretos

Os gastos diretos em 2020 referentes a outros gastos, ascende a 1,4 milhões de euros, tem a seguinte decomposição:

(euros)

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2 020
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E- Rádio	Matriz E- TV	
RTP 1	58 048	30 269	912	2 659	-	29 542	121 429
RTP 2	63 995	3 859	84	1 777	-	19 743	89 457
RTP Açores	14	2	18 939	-	-	-	18 955
RTP Madeira	3 707	1	25 656	-	-	-	29 364
RTP Internacional	15 355	395	-	-	-	-	15 750
RTP África	15 096	2 044	8	-	-	-	17 148
RTP 3	15 182	3 670	122	-	-	-	18 973
RTP Memória	15 355	430	68	-	-	-	15 853
Rádio	149 575	5 031	5 299	513	1 540	-	161 958
Multimédia	6 633	-	-	-	-	-	6 633
Outros	918 459	-	-	-	-	-	918 459
Total Outros Gastos	1 261 420	45 701	51 087	4 949	1 540	49 285	1 413 981

Gastos Indiretos

Utilizando as diferentes matrizes de repartição para apuramento dos gastos indiretos referentes à rubrica de outros gastos, segue o seu detalhe:

(euros)

Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	1 462 277	7 692	1 469 969
RTP 2	-	279	279
RTP Açores	-	53	53
RTP Madeira	-	106	106
RTP Internacional	-	849	849
RTP África	-	331	331
RTP 3	-	1 690	1 690
RTP Memória	-	561	561
Antena 1	-	43	43
Antena 2	-	-	-
Antena 3	-	4	4
Antena1 Açores	-	17	17
Antena1 Madeira	-	9	9
RDP Internacional	-	-	-
RDP África	-	-	-
Multimédia	-	1 656	1 656
Institucionais	-	45	45
Arquivos sonoros e audiovisuais	-	70	70
Museológicas	-	-	-
Cooperação	-	-	-
Total Outros Gastos	1 462 277	13 404	1 475 681

Após observação dos gastos repartidos pela Matriz A, tendo em conta que se trata de gastos gerais como descontos de pronto pagamento concedidos em publicidade, IMI, entre outros que não estão diretamente relacionados com a atividade, a RTP decidiu alocar estes gastos à RTP1 na totalidade – respeitando o protocolo preconizado com a IGF.

3.2 Análise dos rendimentos operacionais

O modelo de financiamento do serviço público de rádio e televisão, aprovado pela lei nº 30/2003, de 22 agosto, entretanto alterada pelos Decretos-Lei nº169-A/2005, de 3 de outubro, nº 230/2007, de 14 de junho, e de nº 107/2010, de 13 de outubro, e pelas leis nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nº 83-C/2013, de 31 dezembro, estabelece que o estado assegure o financiamento do serviço público de rádio e televisão, nos termos referidos na lei e no respetivo contrato de concessão.

São fontes de financiamento do serviço público, a contribuição para o audiovisual (CAV) e as receitas comerciais dos respetivos serviços, sendo a CAV a principal fonte de financiamento.

Segue o detalhe dos rendimentos e ganhos de 2020 e 2019:

Rendimentos e Ganhos	2020	2019	Ponto do Relatório
Contribuição Audiovisual	180.589.381	179.219.659	3.2.1
Proveitos Comerciais	39.332.698	40.707.421	-
Publicidade	18.969.529	18.649.151	3.2.2
Distribuição	12.370.990	12.765.326	3.2.3
Multimédia	4.172.352	4.425.602	3.2.4
Serviços de Produção	1.888.374	1.608.178	3.2.5
Serviços de Programas	962.695	2.077.092	3.2.6
Arquivo	84.278	85.040	3.2.7
Subsídios	163.788	120.557	3.2.8
Outros proveitos	720.693	976.476	3.2.9
Total	219.922.079	219.927.081	-

A CAV em 2020 registou o valor de 181 milhões de euros, um aumento em cerca de 1% face ao seu período homólogo. Os proveitos comerciais ascenderam a 39 milhões de euros, essencialmente provenientes da publicidade, distribuição e multimédia, que diminuíram em cerca de 1% face a 2019, devido aos serviços de programas (impacto covid-19).

3.2.1 Contribuição Audiovisual

A Contribuição Audiovisual é uma taxa direcionada por lei à RTP como retribuição do serviço público prestado, cobrada pelos distribuidores/comercializadores de energia elétrica aos seus consumidores em cada fatura emitida. O valor que a RTP reconhece como rendimento na contabilidade no respetivo período é com base na informação transmitida pelas distribuidoras de energia elétrica.

De acordo com o protocolo assinado entre a IGF e a RTP, as receitas CAV devem ser repartidas e alocadas da seguinte forma:

- É exclusivamente utilizada para o financiamento dos custos de exploração e investimento dos respetivos centros regionais, das antenas, serviços de programas e plataformas de Media que sirvam em primeiro lugar as populações desses territórios – a CAV com origem na Madeira e Açores;

- Financiamento integral do custo líquido decorrente das obrigações institucionais, das atividades e obrigações, que pela sua natureza não seja passível um retorno comercial significativo, ou que estejam por lei condicionadas na exploração comercial, do subsidiário do custo líquido dos proveitos comerciais das restantes obrigações de serviço público. – a CAV com origem no território continental.

Em 2020, segundo o Diário da República nº64/2020, série Ide 2020-03-31, lei do orçamento de estado nº 2/2020 do artigo 372º, foi definido a não atualização dos valores mensais da CAV. O valor mensal da contribuição foi definido para 2,85 euros e para 1 euro, no caso dos consumidores de contribuição reduzida, sendo que estão isentos desta contribuição aqueles cujo consumo anual fique abaixo de 400 KWh e também os consumidores não-domésticos de energia elétrica, caso a atividade se abranja numa das descritas nos grupos 011 a 015, da secção A – agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, da Classificação das Atividades Económicas – CAE.

O montante da CAV recebido em 2020 decompõe-se essencialmente pelos serviços de programas televisivos em 143 milhões, serviços de programas de rádio no valor de 22 milhões e de outras obrigações de serviço público 16 milhões de euros (obrigações institucionais e arquivos sonoros e audiovisuais, multimédia entre outros).

A RTP procura validar a informação disponibilizada pelas Entidades através de relatórios trimestrais sobre informação do sector energético proveniente da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, porque não é possível aferir com absoluto rigor o universo de consumidores associados a cada uma das Entidades distribuidoras e comercializadoras de eletricidade.

Na RTP Açores e Madeira, o valor CAV

(mil euros)		
Contribuição Audiovisual	2020	2019
Televisão	142 647	141 381
RTP 1	94 116	89 928
RTP 2	26 329	26 596
RTP Açores*	3 483	3 995
RTP Madeira*	4 082	4 030
RTP Internacional	1 451	2 860
RTP África	4 303	4 488
RTP 3	5 024	5 529
RTP Memória	3 857	3 956
Rádio	22 050	22 107
Antena 1	14 083	14 269
Antena 2	2 300	2 370
Antena 3	2 995	2 940
RDP Internacional	1 287	1 211
RDP África	1 385	1 316
Multimédia	2 171	1 873
Outras	13 721	13 859
Institucionais	4 307	4 371
Arquivos sonoros e audiovisu	2 872	2 905
Museológicas	558	564
Cooperação	12	12
Outras	5 972	6 006
Total	180 589	179 220

*Inclui a CAV da RDP Açores e RDP Madeira, respetivamente

Na RTP Açores e Madeira, o valor da CAV está associado às distribuidoras de eletricidade EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e a Empresa de eletricidade da Madeira, S.A., respetivamente

Do nº 1, do art.º 5º, do Decreto-Lei nº 230/2007, “a contribuição é liquidada, por substituição tributária, através das empresas comercializadoras de eletricidade, incluindo as de último recurso, ou através das empresas distribuidoras de eletricidade, quando estas distribuam diretamente ao consumidor, sendo cobrada juntamente com o preço relativo ao seu fornecimento ou comercialização”

No ponto 3 desse mesmo artigo, menciona que “as empresas distribuidoras e as empresas comercializadoras de eletricidade, incluindo as de último recurso, são compensadas pelos encargos de liquidação da contribuição através da retenção de um valor fixo por fatura cobrada (...)”, mantendo-se em 2018 o valor da compensação de € 0,033 por fatura cobrada, de acordo com o Despacho n.º 14388/2012. A contribuição audiovisual detida pelas empresas de eletricidade é paga à Autoridade Tributária, destinando-se a financiar a Concessionária.

A CAV recebida em cada mês e o pagamento feito à Autoridade Tributária, nem sempre é comunicada por todas as empresas de eletricidade à RTP, devendo este esclarecimento ser solicitado à Autoridade Tributária.

A RTP tenta validar através de relatórios trimestrais a informação relativa ao sector energético, colocada à disposição pelas entidades comercializadoras de eletricidade. Tendo em conta esse processo de validação da RTP, a faturação emitida contém sempre a informação das Entidades.

3.2.2 Publicidade

A prestação de serviços de publicidade corresponde essencialmente à emissão de spots publicitários de terceiros que contratam o espaço publicitário à RTP, os patrocínios de marcas a eventos televisivos, a publicidade institucional ou o soft sponsoring como atividades geradoras de rendimento.

Em 2020 as receitas publicitárias da concessionária ascendem em cerca de 19 milhões de euros, valor em linha com 2019.

Publicidade Por Serviço de Programas	2020				2019			
	Valor Bruto	Descontos Comissão de Agência	Descontos Rappel	Valor Líquido	Valor Bruto	Descontos Comissão de Agência	Descontos Rappel	Valor Líquido
Televisão	21.161.755	(697.223)	(1.559.113)	18.905.419	20.766.415	(738.010)	(1.440.565)	18.587.840
Publicidade Normal	18.495.819	(661.541)	(1.472.136)	16.362.143	17.723.973	(643.829)	(1.324.728)	15.755.415
Patrocínios	331.110	-	(17.866)	313.244	269.753	(8.458)	(13.135)	248.159
Publicidade Institucional	1.328.465	(34.932)	(34.647)	1.258.886	1.477.112	(76.706)	(62.878)	1.337.528
Soft Sponsoring	355.522	-	(17.412)	338.110	751.060	-	(19.367)	731.693
Cartões Adereço	511.003	(750)	(17.052)	493.201	389.663	(9.016)	(16.390)	364.257
Televendas	139.835	-	-	139.835	154.855	-	(4.067)	150.787
Rádio	64.110	-	-	64.110	61.311	-	-	61.311
Patrocínios	25.119	-	-	25.119	27.669	-	-	27.669
Publicidade Institucional	38.991	-	-	38.991	33.642	-	-	33.642
Total	21.225.865	(697.223)	(1.559.113)	18.969.529	20.827.726	(738.010)	(1.440.565)	18.649.151

Assim, a Publicidade Normal identificada quer na RTP3, quer na RTP Memória, diz respeito ao serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura

Os seguintes quadros, resume o rendimento de publicidade do exercício 2020 e 2019 por serviço de programas televisivos e de rádio e natureza de publicidade.

Proveitos por Tipo de Publicidade e Serviço de Programas Televisivos									
Tipo de Publicidade / Serviço de Programas	RTP1	RTP2	RTP3	RTP Internacional	RTP África	RTP Memória	RTP Madeira	RTP Açores	Total
Publicidade Normal	15.556.158	-	338.569	129.945	103.113	4.371	162.464	67.522	16.362.143
Publicidade Institucional	1.161.421	15.677	33.952	1.102	408	3.383	7.281	35.662	1.258.886
Patrocínios	271.229	-	20.806	-	-	7.151	14.058	-	313.244
Soft Sponsoring	338.110	-	-	-	-	-	-	-	338.110
Cartões Adereço	452.166	21.921	15.527	-	-	1.787	1.800	-	493.201
Televentas	139.835	-	-	-	-	-	-	-	139.835
Total 2020	17.918.919	37.598	408.854	131.047	103.521	16.692	185.603	103.184	18.905.419
Total 2019	17.704.426	83.863	335.689	117.315	11.014	19.186	235.918	80.430	18.587.841
Variação (%)	1%	-55%	22%	12%	840%	-13%	-21%	28%	2%

(euros)

Proveitos por Tipo de Publicidade e Serviço de Programas de Rádio					
Tipo de Publicidade / Serviço de Programas	Antena1	Antena2	Antena3	Antena 1 Madeira	Total
Patrocínios	19 350	-	-	5 769	25 119
Institucional	38 991	-	-	-	38 991
Total 2020	58 341	-	-	5 769	64 110
Total 2019	54 580	-	-	6 731	61 311
Variação (%)	7%	0%	0%	-14%	5%

Os rendimentos de publicidade associados à RTP2 registaram uma diminuição significativa e RTP África um aumento significativo, no entanto globalmente verificou-se que ficaram em linha com o período homólogo. No que concerne ao serviço de programas de rádio apresentam um aumento de 5%, cerca de 3 mil euros.

Na cláusula 23ª do CCSPRT o tempo limite de emissão de publicidade comercial é de 6 minutos por hora no primeiro serviço de programas generalista (RTP1), e o limite de 12 minutos de emissão de publicidade institucional por hora no serviço de programas de rádio e não permite a emissão de publicidade comercial no segundo serviço de programas generalista (RTP2).

A adenda ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão e Rádio, estabelece que a RTP 3 TDT e RTP Memória TDT passem a ser distribuídas em acesso não condicionado livre a partir de 2017, pelo que deverão respeitar os limites preconizados legalmente para os serviços de programas de acesso não condicionado livre

O nº 5 da presente cláusula, dispõem quer para a televisão, quer para a rádio, que a "(...) publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural, beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço (...)"

No que diz respeito aos tempos de emissão de publicidade, as disposições finais da Auditoria evidenciam que os limites impostos foram cumpridos, com as exceções reveladas no ponto 2.10 deste relatório.

No caso do rendimento proveniente da faturação de publicidade institucional, na Televisão, foi realizado uma amostra de documentos de faturação, do qual concluímos que o desconto concedido pela concessionária foi sempre igual ou superior a 85% do valor do custo comercial, definido na Tabela de Preços de Publicidade em vigor em 2020.

3.2.3 Distribuição

O acesso do sinal da emissão dos serviços de programas da RTP por parte de operadores de televisão por subscrição, nacionais e internacionais, dizem respeito aos rendimentos da rubrica de distribuição.

O rendimento é registado no mês em que o sinal é colocado à disposição dos operadores de televisão, sendo apurado tendo em conta os valores contratuais ou nas leituras alusivas aos assinantes dos serviços de programas por subscrição.

Em 2020, a rubrica de distribuição registou um decréscimo de 394 mil euros, face ao período homólogo, devido a quebra de faturação no mercado internacional, nomeadamente no mercado americano e canadiano, referente ao decréscimo do número de subscritores e redução de fees.

	(euros)		
Distribuição	2020	2019	Variação Absoluta
Nacional	10 031 581	10 115 921	(84 340)
Internacional	2 339 409	2 649 405	(309 996)
Total	12 370 990	12 765 326	(394 336)

O rendimento relativo à distribuição nacional é realizado por operadores de cabo, sendo mais de 90% dos rendimentos originárias de entidades, tais como a MEO- Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. e a NOS Comunicações, S.A. sendo que se reparte essencialmente pela RTP1 e RTP3.

3.2.4 Multimédia

Em 2020 os montantes registados na rubrica de multimédia decompõem se da seguinte forma:

Detalhe Receitas	Multimédia
Multimédia SMS	3.334.153
Multimédia Exploração site RTP	838.199
Total	4.172.352

A) Multimédia SMS

A rubrica Multimédia SMS diz respeito ao tráfego de chamadas de resposta automática (IVR). Por cada chamada recebida nestes números, as entidades pagam à RTP uma percentagem da tarifa cobrada em função da duração da chamada, serviço de logística e existência de prémio angariado. O Departamento Comercial, verifica o número de chamadas recebidas, passando a informação para o Departamento Financeiro.

B) Multimédia Exploração Site RTP

A natureza da rubrica Multimédia Exploração do site RTP diz respeito à exploração comercial do site da RTP na internet por parte da Google e com a emprego/colocação de anúncios de publicidade na internet por várias agências/anunciantes.

3.2.5 Serviços de Produção

Os serviços de produção registaram cerca de 1.888.374 euros em 2020 (1.608.178 euros em 2019) e referem-se aos serviços prestados pela RTP, na produção técnica de programas a emitir e outras componentes de produção (como telepromoções ou spots publicitários), sendo estes da responsabilidade de terceiros na sua maioria. O valor presente contém principalmente serviços de produção técnica e global de programas para a RTP.

3.2.6 Serviços de Programas

O serviço de programas considera no exercício de 2020 os seguintes serviços de programas:

(euros)	
Serviço de programas	2020
Vendas de programas	155 661
Comparticipação de Programas	647 950
Cedência de direitos de Antena	21 590
Cedência do circuito de Vídeo /Som	137 494
Total	962 695

A RTP realiza participações de programas que dizem respeito a acordos ou protocolos com algumas entidades no âmbito das obrigações de serviço público de televisão, visto a mesma ser um dos meios privilegiados de comunicação social para a divulgação ao público dos seus variados conteúdos.

A venda de programas considera essencialmente a venda de programas de natureza informativa de rádio e televisão e de programas para distribuição.

A cedência de circuitos de vídeo e som são referentes à emissão de programas de índole desportivo.

A cedência de direitos de antena é direcionada às entidades que ou têm direito a esse tempo de antena ou que o solicitam à própria Concessionária, como é exemplo, partidos políticos, organizações sindicais, organizações profissionais e associações de defesa do consumidor, ambiente e direitos humanos.

3.2.7 Arquivo Histórico

Os rendimentos que derivam do arquivo histórico dizem respeito à venda de imagens de arquivo audiovisual a entidades terceiras.

3.2.8 Subsídios

Os subsídios recebidos (cerca de 164 mil euros) ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado com a mesma instituição no âmbito da Academia RTP, destinam-se à realização de estágios profissionais.

3.2.9 Outros Proveitos

Os outros proveitos referem-se essencialmente a (i) royalties de valores debitados ao GEDIPE – Associação para a Gestão de Direitos de Autor, que dizem respeito a direitos de cópia privada, (ii) a subsídios de investimento apoiados no quadro comunitário, (iii) a diferenças cambiais, ganhos em pagamentos/recebimentos de fornecedores/clientes internacionais, (iv) restituição de impostos, (v) descontos obtidos, entre outros.

3.3 Reconciliação do resultado operacional da ótica financeira para a ótica de serviço público

Discrimina-se no quadro seguinte a respetiva reconciliação entre o resultado operacional na ótica financeira (cerca de 6,4 milhões de euros) e o resultado operacional na ótica do contrato de concessão (de 3 milhões de euros), que decorre dos custos de benefício pós emprego.

(euros)		
Rendimentos e Ganhos	2020	2019
Publicidade	18 964 019	18 649 151
Distribuição	12 370 990	12 765 326
Contribuição Audiovisual	180 589 381	179 219 659
Serviços de Produção	1 888 374	1 608 178
Comparticipação em Programas	807 034	1 944 500
Venda de Programas	155 661	132 592
Outras Prestações de Serviço	4 177 677	4 425 602
Subsídios à exploração	163 788	120 557
Outros Rendimentos	805 156	1 061 516
Total	219 922 079	219 927 081
Gastos e Perdas	2020	2019
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(73 715 012)	(75 437 477)
Fornecimentos e serviços externos	(37 426 204)	(39 109 323)
Gastos com o pessoal	(87 598 851)	(87 156 525)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(276 520)	(286 690)
Provisões (aumentos/reduções)	(4 291 222)	(2 793 940)
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	(32 268)	(42 958)
Outros gastos	(2 889 662)	(2 748 970)
Gastos / reversões de depreciações e de amortizações	(7 304 660)	(6 945 925)
Total	(213 534 399)	(214 521 807)
RESULTADO OPERACIONAL - ÓTICA FINANCEIRA	6 387 681	5 405 273
Responsabilidade de Benefícios pós emprego	(3 438 812)	(4 452 608)
Reforço de provisões relativas a responsabilidade por benefícios pós emprego	122 862	161 335
RESULTADO OPERACIONAL - ÓTICA CONTRATO DE CONCESSÃO	3 071 730	1 114 001

As responsabilidades por benefícios pós emprego consideram as responsabilidades da RTP, já provisionadas, com complementos de reforma e prestações de saúde a pensionistas e reformados, efetivamente pagas em 2020, que detalhamos em seguida:

- Responsabilidades com pré-reformas no valor de 781.448,69 euros;
- Responsabilidades com assistência médica de pré-reformados, no valor de 14.636,38 euros;
- Responsabilidades com complementos de reformas/pensões e sobrevivência pelo montante de 2.337.844,34 euros.

- Responsabilidades com assistência médica, em 304.882,85 euros.

A RTP deduziu ao resultado do serviço público, o valor do reforço líquido anual das provisões relativas às responsabilidades por benefícios pós emprego efetuado em 2020, no montante de 122.862 euros, com o intuito de evitar a duplicação de gastos, visto que serão pagas em períodos subsequentes, conforme recomendação da IGF.

Os fundos públicos e as receitas comerciais alcançadas (no valor de cerca de 220 milhões de euros), e o total dos gastos operacionais associados ao Serviço Público, registados em 2020, são cerca 214 milhões de euros, o que resulta num resultado positivo de cerca de 3 milhões de euros – fruto do pagamento das obrigações assumidas pela RTP com os seus trabalhadores.

(euros)

Obrigações de Serviço Público	CAV	Receitas Comerciais	Gastos de Operação do Serviço Público	Responsabilidades por benefício pós emprego	Resultado do Serviço Público
Televisão	142 646 673	33 076 999	(169 055 003)	-	6 668 669
Rádio	22 050 281	200 003	(26 129 167)	-	(3 878 883)
Multimédia	2 171 042	4 233 206	(6 404 247)	-	()
Outras	13 721 385	1 822 490	(11 945 982)	(3 315 950)	281 943
Total	180 589 381	39 332 698	(213 534 400)	(3 315 950)	3 071 730

3.4 Análise do cumprimento das obrigações contratuais

No nº 6 do artigo 27º do CCSPRT designa que “sobrecompensação financeira sempre que os resultados operacionais de cada exercício excederem 10% do montante total de proveitos decorrentes da Contribuição para o Audiovisual, havendo lugar ao reembolso desse montante através da redução do montante de sobrecompensação apurado, nos valores da Contribuição para o exercício imediatamente subsequente ao ano em que a auditoria externa anual tenha verificado a sobrecompensação”.

(euros)

Proveitos Públicos	2020	2019
Contribuição Audiovisual	180 589 381	179 219 659
Total de Proveitos Públicos	180 589 381	179 219 659
10% dos Proveitos Públicos	18 058 938	17 921 966
Resultado Operacional (ÓTICA FINANCEIRA)	6 387 681	5 405 273
Resultado Operacional (ÓTICA CONTRATO DE CONCESSÃO)	3 071 730	1 114 001
Disposto no nº6 da Cláusula 27 do CCSPTV	Não	Não
Existe sobrecompensação (RO>10% Proveitos Públicos)?	Não	Não

Analisando o quadro supra não se verifica a existência de sobrecomposição financeira, quer em 2020 quer em 2019, pelo que, em 2021, não existe lugar a qualquer reembolso decorrente desta cláusula.

3.4.1 Limite ao Endividamento

No ponto nº3 do art. 174.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro define que “As sociedades que explorem as concessões de serviço público não podem, salvo autorização expressa do acionista, contrair empréstimos que não se destinem a financiamento de curto prazo e até ao montante máximo correspondente a 30% do valor global da contribuição para o audiovisual cobrada no ano anterior”.

(euros)

Financiamentos	2020	2019	Varição
Não Corrente	76 130 576	83 511 182	(7 380 606)
Corrente	17 376 517	11 324 022	6 052 495
Total	93 507 093	94 835 204	(1 328 111)
Linhas de MLP	32 222 223	37 666 667	(5 444 444)
Linhas de CP	10 000 000	4 000 000	6 000 000
Locações	51 284 870	53 168 537	(1 883 666)
Total	93 507 093	94 835 204	(1 328 110)
Cumprimento do disposto no art. 174º da lei 66-B/2012	Sim	Sim	
Endividamento de Cprazo <30% da CAV?	Sim	Sim	

A CAV registada no exercício de 2019 registou o valor de 179,2 milhões de euros, segundo o relatório e contas de 2020, considerando o limite do endividamento previsto por lei, a RTP poderia ter incorrido a endividamento de curto-prazo até ao montante máximo de 53,7 milhões de euros.

Em 2020, a dívida bancária da Concessionária, registou cerca de 93,5 milhões de euros, levando a uma diminuição de cerca de 1,3 milhões de euros face ao período homólogo. Verificou-se ainda um aumento em 6 milhões de euros das linhas de curto-prazo contratadas, conjuntamente com uma amortização de cerca (i) de 5,4 milhões de euros nos empréstimos de médio e longo prazo e (ii) de 1,8 milhões de euros ao nível das locações financeiras. Face ao exposto, considera-se que a disposto na lei foi cumprido pela RTP.

3.4.2 Utilização das Receitas de Publicidade

No ponto 3 do art. 167.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, sobre o Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão, define que “as receitas de publicidade do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão devem ficar preferencialmente afetadas ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas”

	(euros)
Receitas de Publicidade (valor líquido)	2020
RTP1	17 918 919
RTP2	37 598
RTP Açores	103 184
RTP Madeira	185 603
RTP Internacional	131 047
RTP África	103 521
RTP 3	408 854
RTP Memória	16 472
Rádio	64 110
Multimédia	-
Total de Publicidade	18 969 309
Receitas de Publicidade - RTP 1	17 918 919
Função Financeira (alocada à RTP1)	
Reembolso de dívida - MLP	5 444 444
Reembolso de dívida - Locações Financeiras	1 883 666
Pagamento de Juros e outros juros financeiro	2 220 666
Outros Ganhos Financeiros	(2 916)
Total da Função Financeira	9 545 860
Publicidade não consumida pela função financeira em 2020	8 373 059

Da análise referente ao quadro supra, conclui-se que uma parte foi conduzido para a exploração corrente do Serviço Público e outra para as receitas líquidas de publicidade originárias da RTP1 que foram superiores, em cerca de 8 milhões de euros, aos valores correspondentes às funções financeiras no exercício de 2020.

3.4.3 Investimento

Entende-se através do protocolo assinado entre a RTP e a IGF, que o total dos investimentos correntes do ano devem ser financiados com os meios libertos pelas amortizações e desinvestimentos desse mesmo ano, e a diferença, será uma reserva a ser aplicada em investimentos futuros.

Pelo quadro abaixo demonstramos que as reservas de investimento acumulado foram positivas, tendo em conta que o investimento realizado ficou abaixo do cash flow disponível, ver quadro seguinte:

	(euros)
Investimento Líquido	2020
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2014*	68 964 425
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2015	4 973 000
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2016	799 965
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2017	2 327 787
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2018	2 886 499
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2019	885 308
Reserva para Investimento Acumulada	80 836 984
Amortizações	7 304 660
Desinvestimentos (entradas líquidas)	38 000
Cash Flow para investimento 2020	88 179 644
Total do Investimento	
Ativos Financeiros	
Propriedades de Investimento	
Ativos Fixos Intangíveis	
Programas de Computadores e Software	516 508
Ativos Fixos Intangíveis em curso e adiantamentos	15 900
Ativos Fixos Tangíveis	
Edifícios e Outras Construções	19 701
Equipamento Básico	6 076 795
Equipamento de Transporte	59 435
Equipamento Administrativo	360 550
Ferramentas e Outros Ativos Fixos	24 804
Ativos Fixos Tangíveis em curso e adiantamentos	-
Investimento Realizado em 2020	7 073 694
Contributo para as reservas de investimento futuro	268 966
Reserva para Investimento Futuro	81 105 950

* Reserva para investimento acumulada considera o valor reportado no RCOSP 2014, conforme instrução da IGF.

Em suma, no período de 2020, a rubrica de amortizações/depreciações ascendeu a 7,3 milhões de euros e as operações de desinvestimento no montante de 38 mil euros, totalizando cerca de 7,4 milhões de euros, superiores aos investimentos realizados na RTP, no valor de 7 milhões euros.

3.5 Cumprimento do Orçamento e Plano de Atividade para 2020

O plano estratégico define no que concerne ao equilíbrio financeiro e sustentabilidade económica, como principais linhas orientadoras o controlo dos custos operacionais procurando aumentar a eficácia das principais rubricas de gastos e as receitas comerciais, nomeadamente:

- Manutenção/redução do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios;
- Contenção dos gastos com pessoal;
- Contenção no crescimento de endividamento remunerado corrigido de aumentos de capital e líquido do financiamento de novos investimentos.
- Novas atividades e investimentos, sejam sustentadas em análise de custo-benefício.

	(mil euros)				
Descrição	Real 2020	Orçamento 2020	Desvio	Real 2019	2019 vs 2020
CAV	180 589	179 178	1 411	179 220	1 369
Receitas Comerciais	39 333	32 316	7 017	40 707	(1 374)
Publicidade	18 964	14 869	4 095	18 649	315
Cabo	12 371	12 560	(189)	12 765	(394)
Outros	7 998	4 887	3 111	9 293	(1 295)
Rendimentos	219 922	211 494	8 428	219 927	(5)
Grelha	(73 715)	(74 332)	617	(75 437)	1 722
FSE	(37 426)	(36 909)	(517)	(39 109)	1 683
Gastos com Pessoal	(87 599)	(87 796)	197	(87 157)	(442)
Amortizações	(7 305)	(7 103)	(202)	(6 946)	(359)
Outros gastos e perdas	(2 890)	(2 677)	(213)	(2 749)	(141)
Gastos	(208 935)	(208 817)	(118)	(211 398)	2 463
Rendimentos - Gastos	10 987	2 677	8 310	8 529	2 458
Provisões (aumentos/reduções)	(4 291)	(2)	(4 289)	(2 794)	(1 497)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(309)	22	(331)	(330)	21
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-	-	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	6 387	2 696	3 690	5 405	982
Juros e gastos similares suportados	(2 221)	(2 152)	(69)	(2 361)	140
Juros e rendimentos similares obtidos	3	3	-	-	3
Resultado Financeiro	4 169	546	3 621	3 044	1 125
Imposto	(1 087)	(527)	(560)	(2 142)	1 055
Resultado Líquido	3 082	19	3 061	902	2 180

Pela análise da execução orçamental salientamos:

- A contribuição audiovisual comparativamente a 2019 teve um aumento de cerca de 1,4 milhões de, ficando acima do valor orçamentado em cerca de 1,4 milhões. Porém, as receitas comerciais assinalaram uma diminuição de 1,4 milhões de euros face ao período homólogo. Esta diminuição foi influenciada pelos serviços de programas (1,1 milhões de euros), da diminuição da sub-rubrica de (i) participação de programas com o cancelamento de várias eventos a nível desportivo e cultural - impacto SARS COV-2 e (ii) cedência de direitos de antena, diminuição explicada pelas legislativas que ocorreram em 2019, de qualquer forma o desvio para o valor orçamentado é em cerca de 2 milhões muito na perspetiva do

impacto do covid-19, com a diminuição dos valores referentes a IVR's (chamadas de passatempos), entre outros.

- Os custos dos programas emitidos e dos direitos adquiridos e licenciados a terceiros, contemplam os custos de grelha (CMVMC). Para o período de 2020, esses custos ficaram abaixo dos valores definidos no orçamento, em cerca de 617 mil euros, o que significa que houve uma eficiente gestão dos gastos incorridos, pela RTP. No que concerne ao seu período homólogo verifica-se uma quebra, em cerca de 1,7 milhões de euros, explicado nomeadamente pela redução de (i) alugueres (cerca de 1,9 milhões de euros), com a situação pandémica em 2020 ocorreram menos “diretos” televisivos originando um menor custo associado aos equipamentos necessários e (ii) outros custos de grelha (cerca de 1,4 milhões de euros), compensado em parte pelo aumento da rubrica de (iii) subcontratos (cerca de 2,3 milhões de euros), pela inclusão do programa “estudo em casa” e aposta em programas de apoio à cultura, arte e cinema.
- Relativamente à rubrica de gastos com fornecimentos e serviços externos, estes gastos apresentaram em 2020 um valor inferior ao orçamentado no montante de 517 mil euros. A variação dessa rubrica em 2020 face ao seu período homólogo, justifica-se pela diminuição da iluminação e aquecimento (-404 mil euros), custos multimédia IVR (-340 mil euros) e deslocações e estadas (-297 mil euros).
- Os gastos com pessoal, foram inferiores ao orçamento em cerca de 197 mil euros. Porém, quando comprado com o período homólogo estes foram superiores em cerca de 442 mil euros, sobretudo devido aos gastos incorridos da situação pandémica provocada pelo vírus SARS-Cov-2, testes PCR, testes antigénios entre outros, cujo valor ascendeu a cerca de 254 mil euros e também pela integração de prestadores de serviços decorrente do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAV) que compensou parcialmente a redução das despesas com trabalho extraordinário, ajudas de custo e subsídios à deslocação.
- Na rubrica de provisões, ocorreu um aumento em cerca de 1,5 milhões de euros quando comparado com 2019. Este aumento é explicado por vários acontecimentos em 2020, tais como, processos judiciais em curso, provisão para saídas voluntárias face aos acordos de rescisão que estão em negociação com um conjunto de trabalhadores e provisão para fazer face aos valores que vierem a ser reclamados por parte da segurança social, relativos à contribuição correspondente a Ex prestadores de serviços.
- Em 2020, a RTP teve um resultado operacional positivo no valor de 6,3 milhões de euros, sendo superior ao valor orçamentado, de 2,7 milhões de euros. Esta situação está em linha com o objetivo da Concessionária em melhorar a sua gestão eficientemente.
- Verificou-se que o resultado líquido foi superior ao orçamento e ao resultado obtido no período anterior, em cerca de 3 milhões de euros e 2,2 milhões de euros, respetivamente.

	(euros)			
Descrição	Real 2020	Orçamento 2020	Desvio	Real 2019
Nível de endividamento estimado para 2020	93 507 093	100 062 000	(6 554 907)	94 835 204
Investimento em ativo fixo a realizar em 2020	7 073 724	7 487 227	(413 503)	6 078 674

O nível de endividamento, no exercício de 2020 foi inferior ao orçamentado, refletindo num desvio em cerca de 6,5 milhões de euros. Por outro lado, o investimento em ativos fixos, este foi superior ao investimento realizado face ao seu período homólogo, contrariamente às expectativas da RTP que em sede de orçamento, totalizou cerca de 7,5 milhões de euros no exercício de 2020.

4. Conformidade com as melhores práticas de mercado

No âmbito do nosso trabalho, realizámos o levantamento dos procedimentos e políticas de controlo implementados no Departamento Comercial das Vendas de Publicidade.

De forma a compreender esses procedimentos, reunimos com a Diretora Comercial em que foi possível obter um entendimento sobre os mesmos, sendo nos disponibilizado o Manual de Procedimentos do Departamento Comercial de Vendas de Publicidade.

4.1 Formação dos proveitos comerciais

4.1.1 Proposta Comercial

Relativamente ao processo de negociação das vendas de publicidade, a Concessionária faz uma apresentação anual às Agências de Meios e/ou Anunciantes, atendendo ao perfil dos potenciais Anunciantes, contexto do mercado publicitário (comercial, institucional ou digital), nível de audiências dos serviços de programas e estratégia comercial (share de investimento ou share rating).

A equipa de vendas tem como função manter um contacto permanente com os clientes. A proposta comercial como referido anteriormente, é adaptada ao perfil dos anunciantes e validada junto da chefia direta ou diretor comercial. Posteriormente, a proposta é apresentada à Agência de Meios/Anunciante por via de email.

Após aceitação da relação comercial por parte do cliente, é formalizado o acordo e comunicado à chefia direta e/ou diretor comercial, à área de BackOffice e área de Controlo de Gestão. A formalização contratual entre ambas as partes, é realizada por e-mail.

O software utilizado para o planeamento e gestão da oferta comercial, prospeção de clientes até ao processo de faturação é o GMedia AD.

4.1.2 Modelo de Preço das Negociações

As negociações a nível de spot publicitário incidem essencialmente sobre três variáveis valorimétricas, nomeadamente:

- Custo por Rating (CPR), que consiste na definição de preço por cada ponto de Audiência, de acordo com target de negociação. O valor a faturar ao cliente está intimamente ligado ao nível de audiência do spot publicitário. Por sua vez as audiências são reguladas/medidas pela entidade GFK.
- Investimento Fixo/Pacote - investimento pré-definido para um determinado número de inserções que respeita a ações promocionais especiais com um target específico.
- Desconto sobre o Valor de Tabela: valor do break definido na tabela de preços em vigor.

De forma a testar os procedimentos levados a cabo pelo Departamento Comercial, realizamos testes de conformidade com base numa amostra de processos de publicidade institucional e comercial. Os nossos testes tiveram por objetivo validar todo o circuito documental, desde o início do processo negocial (preços, CPR e descontos), faturação e integração no GMedia AD até ao seu registo contabilístico em SAP. Face aos testes realizados não evidenciámos erros significativos, pelo que concluímos pela razoabilidade dos valores apresentados.

4.2 Aquisição de fatores de produção

A aquisição de fatores de produção da Concessionária está subdividida em dois grandes grupos:

- a) Compras de Conteúdos e Controlo de Grelha (Televisão e Rádio);
- b) Compras de Bens e Serviços não destinados à Programação/Grelha (Fornecimentos e Serviços e Externos).

a) Compras de Conteúdos e controlo de Grelha (Televisão e Rádio)

Na alínea d), n.º 2, do artigo 4º do Código de Contratação Pública – “O presente Código não é (...) aplicável aos (...) Contratos relativos à aquisição, ao desenvolvimento, à produção ou à coprodução de programas destinados a emissão por parte de entidades de radiodifusão ou relativos a tempos de emissão. (...)”, assim sendo, o regime de Contratação Pública não é aplicado ao procedimento de aquisição de conteúdos para a compra de conteúdos e controlo de grelha.

De forma a aferir quanto aos procedimentos e políticas internas instituídas pela Direção de Aquisição de Conteúdos e Controlo de Grelha (DACCG), a nível de planeamento, de execução de contratação, monitorização e *reporting* de aquisição de conteúdos, contámos com a colaboração da DACCG.

Embora não exista um Manual de Procedimentos Internos, existem por sua vez, controlos a nível de segregação de funções no que respeita à operacionalização das atividades, tais como:

- 1) A compra de conteúdos divide-se em dois grandes grupos: Conteúdos Nacionais e Conteúdos Estrangeiros. (abordada de forma sumária as fases de cada um);
- 2) Conteúdos Nacionais: a Direção de Programas da RTP 1 e RTP 2, de forma a cumprir um dos objetivos do Projeto Estratégico - o fortalecimento da sua relação com a produção audiovisual independente portuguesa - anualmente, lança uma consulta de conteúdos no âmbito de Obras Audiovisuais e Projetos Cinematográficos, no início do mês de abril para o mercado de produtores independentes. Após várias fases da consulta que culmina no final de setembro, onde são escolhidos os conteúdos e negociados os direitos de exibição; As Direções de Programas enviam para a DACCG com os elementos resultantes da consulta, juntamente com orçamento de produção da obra para se iniciar a negociação de Direitos de Exibição e Exploração Comercial; A Direção de Aquisição de Conteúdos e Controlo de Grelha (DACCG) avalia a proposta recebida com base no orçamento previamente definido para cada serviço de programas e da preocupação em obter um produto final de qualidade – os custos a incorrer estão condicionados a uma análise por parte do Diretor do Canal de compra e pelo Diretor da DACCG, tendo em conta diferentes variáveis:

cumprimento da obrigação de investimento em produção independente, 8% da CAV (Contribuição do Audiovisual) em obras audiovisuais e cinematográficas, o stock de programas, os valores médios de produção etc.

- 3) Conteúdos Estrangeiros: As Direções dos vários serviços de programas da RTP enviam uma lista de títulos escolhidos pelos seus Diretores à DACCG e, sobre essa lista de títulos não poderá existir qualquer ingerência editorial por parte da DACCG, cuja função é a negociação dos títulos com os diferentes fornecedores/detentores dos direitos de exibição. O valor final, de cada título, é sujeito à concordância do Diretor de Canal cujos títulos foram negociados.
- 4) Após a negociação final, quer seja da compra de conteúdos nacionais ou estrangeiros, e importa referir que nunca é de forma presencial, mas sim sempre por escrito – email – para que toda a negociação esteja sustentada de forma documental, o passo seguinte é a inserção de todos os elementos no sistema Gmedia TX – sistema de controlo de stocks de programas - no módulo de Aquisição de Conteúdos. Neste módulo é preenchido o Formulário de Aquisição de Conteúdos (FAC) pela Direção de Programas (Conteúdos Nacionais) e pela DACCG (Conteúdos Estrangeiros) com base na documentação-tipo que resultou da negociação. Entre muitas variáveis necessárias destacam-se o valor por título, o número de exibições, o número de anos da licença de exibição, etc.. O FAC depois de ter todos os elementos inseridos é sujeito a um workflow de aprovação desde a Direção do Canal de Compra, Controlo Orçamental de Grelha, Diretor da DACCG e Conselho de Administração. Após a aprovação superior o FAC é concluído e é gerado automaticamente um número de processo, cujo nº é o identificador do título comprado. Cada título tem um nº de processo próprio, ou seja, não um nº de processo com 2 títulos ou 2 títulos com o mesmo nº de processo.
- 5) A elaboração do contrato com o fornecedor é realizada pela Direção Jurídica da Concessionária após aprovação do FAC pelo Conselho de Administração;
- 6) Após a assinatura do contrato, o nº. de processo do programa, onde tem associado o respetivo orçamento é transferido, automaticamente, do sistema Gmedia TX para o sistema financeiro SAP, em que toma a designação de PEP. É neste nº PEP que são lançados todos os custos reais de cada nº de processo do programa a que diz respeito;
- 7) Para aprovação das faturas dos fornecedores, estas têm que incluir o pedido de compra. Esta é uma forma de controlo, que permite conferir as faturas dos fornecedores com as condições de contratação inseridas contrato.

Analisámos 10 programas exibidos em 2020, que fazem parte dos custos de grelha, validando os seguintes pontos:

1. O FAC – Formulário de Aquisição de Conteúdos, onde estão previstos os custos, as condições de exibição, quer em termos de número de exibições, quer em número de anos de licença de exibição e o resumo (sinopse) do programa, com as aprovações das várias direções, e sempre que aplicável, a aprovação do Conselho de Administração.
2. os contratos formalizados com base FAC;

3. a validação do gasto no respetivo centro de custo associado (CMVMC).

Do total dos gastos de Programação/Grelha de 2020 analisados, não evidenciamos erros materiais que possam influenciar as conclusões do presente relatório. Destacamos por parte da RTP, a existência de boas práticas nos procedimentos analisados, entre eles, a formalização de contratos, a existência de uma correta segregação de funções ao longo dos procedimentos.

B) Compra de bens e serviços não destinados à programação/Grelha

Um dos objetivos da Direção de Compras e Património é “Assegurar as necessidades da empresa ao nível da aquisição de bens, serviços, em qualidade, quantidade e prazo, nas melhores condições comerciais possíveis, em conformidade com a legislação aplicável e a regulamentação interna em vigor.”.

Em situações consideradas normais, a compra de bens e serviços não destinados à programação segue os princípios regulamentares da Contratação Pública que se encontram na Ordem de Serviço nº 007/2015, procedimentos internos e definição de competências. Porém, existem algumas exceções de aquisição de bens/serviços que poderão não estar sujeitas ao regime de Contratação Pública.

Tendo em consideração o artigo 40º do nº1 do Código de Contratação Pública, de acordo com o tipo de procedimento, para formalização de contratos, devem incluir os seguintes documentos:

1. **Concurso limitado por prévia qualificação** - programa de procedimento, caderno de encargos e convite à apresentação das propostas.
2. **Concurso público** - programa do procedimento e o caderno de encargos;
3. **Consulta prévia** – convite à apresentação das propostas e caderno de encargos.
4. **Ajuste direto** - convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos;

A aquisição de bens e serviços que não estão sujeitos à contratação pública deve considerar as seguintes fases:

1. O início da aquisição de bens e serviços surge com a “requisição de estrutura” realizada pela direção requisitante, com o anexo dos respetivos documentos suporte e com o devido cabimento orçamental;
2. A Direção de compras elabora o “Pedido de Compra” que por sua vez é deliberado pelo responsável da área para valores até 5 mil euros, superior a esse valor pelo Diretor de Compras e acima dos 30 mil euros pelo Financeiro
3. Os “Pedidos de Compra” devem considerar a seguinte informação: os bens a adquirir, as quantidades, o valor unitário, o fornecedor e outra informação que se considere relevante. A receção do bem ou serviço é efetuada por cada direção requisitante, que garante: (i) a receção dos bens/serviços e (ii) confirmação de que estão de acordo com a nota de encomenda. O departamento financeiro recebe a fatura e faz o registo contabilístico.

Para validação dos procedimentos e políticas internas instituídas na parte das Compras de Bens e Serviços não destinados à Programação/Grelha e sujeitos ao Código dos Contratos Públicos, contamos com a colaboração do responsável por esta área.

O processo operacional desencadeia-se da seguinte forma:

1. A Direcção de compras e Património recebe das direcções, as requisições de compra, incluindo informação dos potenciais fornecedores e especificações técnicas e valor base autorizado para a consulta;
2. A direcção de compras elabora o caderno de encargos e o convite que é validado pela direcção requisitante. Para os projetos com várias fases de compra, existe uma pré autorização efetuada pelos diversos diretores, via email, diretamente ao Concelho de Administração.
3. O processo de submissão de proposta é desencadeado no âmbito dos procedimentos instituídos no código da Contratação Pública, como referido anteriormente. Como referido anteriormente, através da plataforma eletrónica de Contratação Pública Vortal;
4. A direcção de compras faz uma análise procedimental de todas as propostas e da componente do fator preço do concurso, essa análise é enviada para o Júri do concurso que normalmente é a direcção requisitante. Após análise da área requisitante a direcção de compras elabora um relatório preliminar que é aprovado pelo júri.
5. O relatório preliminar é submetido na plataforma eletrónica, não havendo contestação por parte das concorrentes, após 5 dias, elabora o relatório final que por sua vez submete à aprovação do Concelho de Administração.
6. Após aprovação do Concelho de Administração, a Direcção de compras submete o relatório final e notifica todas as concorrentes da Adjudicação. É solicitado ao Adjudicatário os documentos de de habilitação e o mesmo é notificado da minuta de contrato. O Adjudicatário tem um prazo de entre 5 a 10 dias para apresentação de todos os documentos de habilitação e aprovação da minuta de Contrato.
7. Após recessão de toda a documentação, é gerado o pedido de compra, pela Direcção de compras.

Na maioria dos serviços da RTP, os contratos de aquisição dos fornecimentos e serviços externos, como exemplo a rubrica de água, é renovado automaticamente por serem contratos com antiguidade ou pelo fato de terem de continuar com o mesmo fornecedor dada as limitações e especificidades da atividade da RTP e que assume um caracter diferente por não haver concorrência de mercado.

5. Anexos

5.1 Anexo 1 - Justificações de publicidade DG (da RTP1) em excesso

Mês	Dia	Faixa Horária	Excesso (em segundos)		Justificação da RTP
Março	19-03-20	14:00:00	30	Erro Operacional	Nova campanha comercial a pedido de um cliente, sendo efetuada uma gestão manual e em regime de teletrabalho (como medida preventiva e de contingência à propagação da COVID-19), o que originou um excesso na faixa das 14h.
Abril	15-04-20	16:00:00	19	Erro Operacional	Maior Duração do Jornal da Tarde, o que fez com que o break das 15h começasse a ser emitido mais tarde do que o previsto, o que levou a que 1 spot comercial fosse emitido na faixa das 16h.
	27-04-20	17:00:00	48	Erro Operacional	Nova campanha comercial a pedido de um cliente, sendo efetuada uma gestão manual, o que originou um excesso na faixa das 14h.
Maio	03-05-20	13:00:00	40	Erro Operacional	Foram solicitadas marcações a pedido de um cliente no próprio dia, sendo efetuada uma gestão manual, o que originou um excesso na faixa das 13h.
	19-05-20	22:00:00	20	Programa em Direto	Maior Duração do Telejornal, o que fez com que o bloco de publicidade fosse emitido mais tarde do que o previsto, na faixa das 22h.
Junho	07-06-20	13:00:00	12	Erro Operacional	Erro na finalização do fecho do dia.
	01-10-20	15:00:00	10	Erro Operacional	Erro na finalização do fecho do dia.
Outubro	24-10-20	0:00:00	371	Programa em Direto	Maior Duração do Telejornal, o que fez com que os blocos dos programas seguintes não fossem acertados o que levou a que 1 spot comercial fosse emitido na faixa das 24h.
	30-10-20	15:00:00	42	Programa em Direto	Maior Duração do Jornal da Tarde, o que fez com que o break das 14h começasse a ser emitido mais tarde do que o previsto, o que levou a que 2 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 15h.
Dezembro	11-12-20	15:00:00	35	Programa em Direto	Maior Duração do Jornal da Tarde, o que fez com que o break das 14h começasse a ser emitido mais tarde do que o previsto, o que levou a que 2 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 15h.
	11-12-20	18:00:00	38	Programa em Direto	Menos duração do programa Portugal em Direto, o break das 19h começou a ser emitido mais cedo do que o previsto, o que levou a que 2 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 18h.
	23-12-20	23:00:00	50	Programa em Direto	Devido à transmissão do jogo da SuperTaça Cândido de Oliveira, parte do break das 22h foi emitido após a entrega do troféu, o que fez com que 2 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 23h.

5.2 Anexo 2 – Quadro-síntese sobre os resultados da auditoria

Cláusula	Exceções	Cumprimento	Comentários
Cumprimento do Plano Plurianual – Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV)			
Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV)	(i) Primeiro serviço de programas generalistas (RTP 1): Vinte horas semanais de programas de natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais, com legendagem por teletexto.	Cumpre Parcialmente	Verificámos que nas 51 semanas objeto da nossa revisão (ano 2020), a RTP cumpriu esta condição parcialmente, ou seja, em 48 semanas (94% de cumprimento) (ponto 2.15.1.1 deste relatório).
	(ii) Segundo serviço de programas generalistas (RTP 2): Doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, caso constem na sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno.	Cumpre Parcialmente	Verificámos que nas 51 semanas objeto da nossa revisão, a RTP cumpriu esta condição parcialmente, ou seja, em 43 semanas (84,3% de cumprimento) (ponto 2.15.2.2 deste relatório).
	(iii) Serviço de programas de âmbito regional (RTP Açores): Seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa.	Cumpre Parcialmente	Entendemos que esta obrigação foi cumprida parcialmente, uma vez que apenas em 5 das 51 semanas em análise, foram emitidas menos de 6 horas semanais obrigatórias de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com linguagem gestual (90% de cumprimento).
Promoção e Emissão de programas em Língua Portuguesa			
alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6.ª	"Promover a emissão de programas de língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta à missão de cada um dos seus serviços de programas"	Cumpre Parcialmente	<ul style="list-style-type: none"> • Verificámos os programas criativos de produção originária em língua portuguesa, tiveram uma quota de 15,44%, inferior à quota preconizada pela lei (20%). • Verificamos que a promoção de programas originalmente em língua portuguesa teve uma quota de difusão de 44,26%, abaixo dos 50% exigido por lei.
Ceder tempo de emissão aos provedores de serviço público			
alínea q do nº 2 da cláusula 6ª	"Ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, em horário que estes considerem adequado, com a duração que julguem necessária consoante a matéria tratada, tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada Provedor ao qual este tempo de emissão se encontra sujeito, num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços de programas radiofónicos".	Cumpre Parcialmente	Verificámos que o limite máximo de 1 hora/mês, não foi cumprido nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> a) todos os serviços de programas de televisão de acesso não condicionado livre, nos seguintes meses, no que concerne ao provedor do telespectador: RTP1 – fevereiro; julho; outubro; dezembro; RTP2 – fevereiro; julho; outubro; dezembro; RTP Açores – janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; novembro; dezembro; RTP Madeira - janeiro; fevereiro; março; julho; outubro; novembro; dezembro.
Cumprimento dos tempos de publicidade na televisão			
alínea n.º 1 da Cláusula 23ª	"No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2ª, a publicidade comercial não pode exceder seis minutos por hora."	Cumpre Parcialmente	Verificámos que em 12 situações pontuais, a emissão de publicidade comercial na RTP 1, não foi cumprida de acordo com o previsto no CCSPT. Para estas situações, a Concessionária justificou-as nos relatórios mensais enviados à ERC, referindo que as mesmas resultaram de erros de finalização de fecho de dia e à emissão de spots comerciais em faixas não previstas, resultante de compromissos de programação (emissões em direto), entre outras.

6. Glossário

CAV - Contribuição para o Audiovisual

CCSPRT - Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão

CE – Caderno de Encargos

DACCG – Direção de Aquisição de Conteúdos e Controlo de Grelha

EBU/UER - European Broadcasting Union/ L'Union Européenne de Radio-Télévision

ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

FAC – Formulário de Aquisição de Conteúdos

ICA - Instituto do Cinema e do Audiovisual

IGF - Inspeção-geral de Finanças

IVR – Interactive Voice Response

LTSAP - Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

RCOSPPE – Relatório de Cumprimento de Obrigações de Serviço Público e Projeto Estratégico RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

TDT – Televisão Digital Terrestre

Contactos

www.bakertilly.pt

Lisboa

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº108 1.º B

1070-067 Lisboa

T: +351 210 988 710

E: info.lisboa@bakertilly.pt

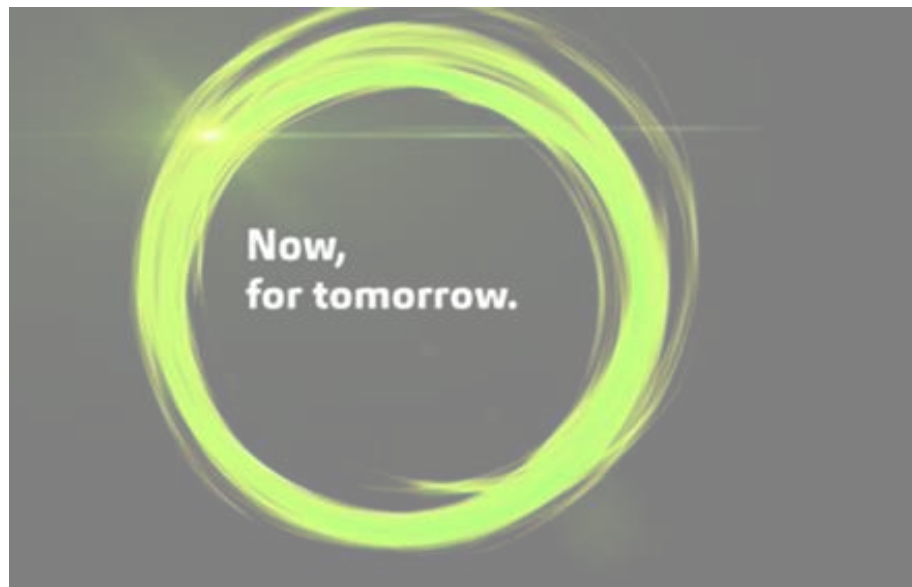
Porto

Rua Júlio Dinis, nº 204

4150-318 Porto

T: +351 222 442 768

E: info.porto@bakertilly.pt



A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. é uma firma membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A marca Baker Tilly bem como o seu logo é usado sob licença da Baker Tilly International Limited. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.